SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3284

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 003/2022

O Presidente da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNÍCIPIOS (AROM), Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea “b” e “n”, do Inciso I, do art. 24 do Estatuto c/c arts. 136 e 155 do Regimento Interno da AROM, e

CONSIDERANDO a mudança da sede da Associação para a Avenida Farquar, nº 2985, bairro Panair, município de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO que a nova sede da AROM fica localizada em frente ao Centro Político-Administrativo do Governo de Rondônia (CPA), que possui grande fluxo de passagem de pessoas e veículos; e

CONSIDERANDO que os funcionários da Associação vêm enfrentando dificuldades com estacionamento e segurança em razão da jornada de trabalho anteriormente designada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente da Associação será de 37 (trinta e sete) horas semanais, distribuídas ao longo da semana, nos seguintes horários:

I – Segunda-feira à quinta-feira: 07h45min às 11h45min (Turno da manhã);

II – Segunda-feira à quinta-feira: 13h00min às 17h00min (Turno da tarde);

III – Sexta-feira: 07h45min às 12h45min (Turno único).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 07 de março de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:FCA50A02

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CIMCERO/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CIMCERO/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 049/2022
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, representado pela Ilmoa. Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária Executiva, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico 003/CIMCERO/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades deste Consorcio Público Intermunicipal - CIMCERO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, conforme consta nos autos do PROCESSO 49/2022, e considerando o **Parecer Jurídico** que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Licitação, em favor das Empresas:**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, CNPJ: 41.947.390/0001-99, com valor Total de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais), **DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 28.360.435/0001-66**, com valor Total de R$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais), **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E**

ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.768.037/0001-98, com valor Total de R$ 7.691,48 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), **MARCOS S. BIUDES ME**, CNPJ: 08.257.279/0001-03, com valor Total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), **MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.331.407/0001- 64, com valor Total de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: 04.925.681/0001-50 com valor Total de R$ 6.381,52 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DC92C2BB

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº039/2022/CISAN CENTRAL-RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 15, incisos II da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2001 e Decreto Federal nº10.024/2019, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL/RO, **HOMOLOGA** esta licitação, denominada Pregão Eletrônico nº016/2022/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº039/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para manejo e Acondicionamento de Resíduos de Serviço de Saúde, conforme segue: Homologo a Empresa: **MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA**
CNPJ Nº: 34.737.085/0001-07, os itens

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Und	BOMBONA de polietileno de alta densidade – com capacidade mínima de 200 litros com tampa removível e com cinta de segurança, podendo ser fornecida nas cores: azul ou branca.	500	422,00	211.000,00
02	Und	CARRINHO INDUSTRIAL, carrinho de carga para carregamento de materiais em geral podendo ser de qualquer cor, capacidade 300 kg.	02	500,00	1.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (R$)					**R$212.000,00**

Os produtos/serviços acima identificados tem por finalidade, atender as necessidades do Aterro Sanitário-CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO** no valor total de **R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**.

Ariquemes, RO, 10 agosto de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:680874B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15 DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022

PROCESSO: 153/2022

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

MEGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 03.376.298/0001-27

OBJETO: "Despesa COM AQUISIÇÃO DE VÉICULO CAMINHONETE ZERO KM 4X4 MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO VALOR DE R$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS.

VALOR R$ 39.529,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais).

O valor residual será pago com prêmio do seguro do veículo anterior.

Base Legal Art. 25 Caput da Lei 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E1BAB41B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.261 /GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº.261 /GP, de 11 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 165/GP, DE 25 DE MAIO DE 2022."

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 165/GP, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da servidora em afastamento para se apresentar à Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 940/2022/SEMEC.
Art. 2º. Fica vigente o afastamento da seguinte servidora:
- Ediana Conceição Sales Grisoste- CPF: 457.661.422-34.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos legais a partir de 26 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 11 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:074A3547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.246 /GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº.246 /GP, de 11 de Agosto de 2022.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA SERVIDORA EM CEDÊNCIA, CONVOCADA PELO DECRETO Nº 147/GP, DE 24 DE MAIO DE 2022."

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido para apresentação da servidora Marilete Delarmelina – CPF: 340.603.402-00, convocada para se apresentar a este município, nos termos do Decreto nº 147/GP, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação dos servidores em cedência para se apresentarem à Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando 941/2022/SEMEC.
Art. 2º. O termo inicial para contagem do prazo acima estabelecido é a data de 25 de julho de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a partir de 25 de julho de 2022, nos termos do artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 11 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C3C86030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 247/GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 247/GP, de 11 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 006/GP/2022:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 30 – ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
3º. Lugar	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 11 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B4D011AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 248/GP, 11 DE AGOSTO 2022.

DECRETO Nº. 248/GP, 11 de Agosto 2022.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados as servidoras abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022, conforme Edital de convocação nº 004/GP/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 8º Lugar
NOME: ELIANE KIHARA ANTEVERE

CARGO/FUNCÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ZONA URBANA
CLASSIFICAÇÃO: 2º Lugar
NOME: JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 10/08/2022.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 11 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2A3A1F4E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/GP/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022

O prefeito municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, **Sr. Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Resultado Final, para exercer as atribuições mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.
Os candidatos abaixo deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, nos termos do item 16.5 do **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022.**

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 30 HORAS – ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
3º. Lugar	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 11 de agosto de 2022

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/GP/2022
17. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE CONTRATAÇÃO:
17.1. O candidato deverá atender, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de convocação, aos seguintes requisitos:
17.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
17.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;
17.1.3 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.4 - Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.5 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.6 - Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.7 - Estar física e mentalmente apto e para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;
17.1.8- Ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste Edital no Processo Seletivo;
17.2. O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou mediante procuração pública, com os seguintes documentos:

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
1	Cédula de Identidade
1	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.)
1	Certificado de Reservista (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado apresentar cópia de CPF e RG do cônjuge)
1	Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovante de Residência
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior
1	Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Declaração de Parentesco
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.
1	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
1	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Certidão de Protesto do município em que reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal de Alto Alegre dos Parecis
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.trf1.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.
1	Declaração de Tipagem Sanguínea e se é doador de sangue

17.4. Perderá a vaga o candidato que:
a) Não comparecer, dentro do prazo, para ciência da convocação individual;
b) Não entregar a documentação em tempo hábil;
c) Não possuir a disponibilidade de horários;
d) Não for aprovado na avaliação médica admissional;
e) Não assinar o contrato em tempo hábil; OU, não entrar em exercício das funções em tempo hábil;
f) Dentre outras possibilidades devidamente justificadas.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 11 de agosto de 2022

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B737191C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 284 DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 284 DE 21 DE JULHO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo composta pelos seguintes membros:

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
Presidente Matrícula nº 14.645

HENRIQUE ALVES DE CARVALHO
Membro Matricula nº 3308

WILLIAM FERNANDES DOMINGUES
Membro Matricula nº 3281

VALDRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Membro Matricula nº 3350

EDSON LUIZ CERQUEIRA FILHO
Membro - Matrícula nº 3280

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 226/2022.

Palácio dos Pioneiros, 21 de JULHO de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A520ADEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.973, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

DECRETO Nº 18.973, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoProcesso Administrativo de1-14654/2022, onde cita-se oDespacho 148 de 02/08/2022 (ID 1053245), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Sheslaine de Amorim Freitas, admitida em 17/3/2016, Matrícula nº 10803-0, ocupante doCargo de Técnico da Saúde I/Função de Técnico em Enfermagem - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 17:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1062288**e o código verificador**16532FCC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/08/2022 17:06
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/08/2022 07:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/08/2022 07:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2287FB64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.976, DE 9 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON ALEF MARTIN BATISTA.

DECRETO Nº 18.976, DE 9 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON ALEF MARTIN BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1130 de 09/08/2022 (ID 1064322),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Edson Alef Martin Batista, ao cargo de Coordenador de Serviço da Rede de Urgência NEP/Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 15:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1064600**e o código verificador**1171EA08**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2022 12:54
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	10/08/2022 07:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	11/08/2022 08:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BD5C1F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.977, DE 9 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA.

DECRETO Nº 18.977, DE 9 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1131 de 09/08/2022 (ID 1064325),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Andressa Gonçalves de Souza, do cargo de Assessora Especial, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 15:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1064618**e o código verificador**6CF87451**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2022 12:54
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	10/08/2022 07:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	11/08/2022 08:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D70EE078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.979, DE 9 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA.

DECRETO Nº 18.979, DE 9 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 1133 de 09/08/2022 (ID 1064393),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Andressa Gonçalves de Souza, ao cargo de Gerente de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 15:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1064663**e o código verificador**03FC304D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2022 12:55
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	10/08/2022 07:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	11/08/2022 08:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3F452FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.980, DE 9 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON ALEF MARTIN BATISTA.

DECRETO Nº 18.980, DE 9 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON ALEF MARTIN BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1134 de 09/08/2022 (ID 1064493),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Edson Alef Martin Batista, ao cargo de Assessor Especial, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 15:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1064695**e o código verificador**83D1D21C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	09/08/2022 13:04
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	10/08/2022 07:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	11/08/2022 08:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CBD2E613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 592, DE 5 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 592, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo1-21334/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 1322-5, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 323/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaPorto Tecnologia Comercio e Serviço Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretário Municipal de Saúde - Interino**, em 05/08/2022 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1058790**e o código verificador**1063A4BF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	05/08/2022 11:30
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	05/08/2022 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:02B82E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 14.468/2022 - SEMPOG

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no artigo. 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 032/2022/CPL/SML/PMA (ID 1059116) e Parecer nº 729/2022, (ID 1064098), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 14.468/2022, cujo objeto é: Contratação através de INEXIGIBILIDADE, visando à Contratação de empresa para ministração de Curso para servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Curso Elaboração e Execução de Chamamento Público conforme a Lei Federal 13.019/2014, em favor da empresa: VARGAS E SILVA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 43.506.786/0001-26, com valor total da empresa de R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

Ariquemes/RO, 09 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:CF1DA01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022

Processo Administrativo nº11852/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI**CNPJ:30.284.338/0001-83
OBJETO:Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tipo: Aparelho de raio-x odontológico, aplicador odontológico, armário gabinete odontológico, babador, brocas, cadeira odontológica completa, caneta baixa rotação, cimento odontológico, cone endodôntico, filme radiológico, lubrificane, ponta de aspiração, seladora embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 15.324,50 (quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3150 e 3151.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO: Camila dos Santos Pereira.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:E6E21E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022

Processo Administrativo nº11819/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**HDX COMERCIAL EIRELI**CNPJ:24.039.450/0001-56

OBJETO:Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tipo: Aparelho de raio-x odontológico, aplicador odontológico, armário gabinete odontológico, babador, brocas, cadeira odontológica completa, caneta baixa rotação, cimento odontológico, cone endodôntico, filme radiológico, lubrificane, ponta de aspiração, seladora embalagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por 12 (doze) meses.
MOCHO ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO
Material: Latão Cromado Ou Alumínio
Tipo: Pistão a Gás
Aplicação: Mocho Odontológico com Encosto
Regulagem de Altura e Rodinhas
Com Estofamento em Courvin.
Cor Azul ou Verde
CATMAT 478536

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 866,14 (oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**,**conforme**Nota de Empenho**nº: 3144 e 3147.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO: Camila dos Santos Pereira.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:40337322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSAU - ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº**14809/2022**
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE ORIUNDO DE MANDADO JUDICIAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através dedispensa, para atenderaSecretaria Municipal de Saúde de Ariquemes (RO)por um período de 06 (seis) meses,em favor das empresas:

FORNECEDOR:FARMÁCIA E DROGARIA PARANÁ EIRELI.
CNPJ:05.782.693/0003-35
VALOR TOTAL: R$ 3.928,14 (três mil novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).
ITENS: 1, 2.
RECURSO:FMS.

Ficando o processo homologado com valor total deR$ 3.928,14 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 11 de agosto de 2022

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Decreto Nº 18.857/pgm/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:2446DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 010/SEMSAU/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022, para apresentação da documentação (constante no anexo I deste edital de convocação);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das 07h30min às 13h30min, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no PERÍODO DE 12 a 18/08/2022.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (12 a 18/08/2022), os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

•MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
29	LUCINERIO PEDRO MOREIRA	***.605.832-**

•TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
25	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	***.434.182-**

•MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
35	LUANA ANDRADE VIANA	***.559.771-**
36	RAFAEL ELIZEU VALENTE	***.854.802-**
37	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUÉS	***.902.202-**

•FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	***.338.172-**

•TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
12	CÁSSIA CAZETTA BARBOSA	***.894.819-**

•TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
104	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	***.694.282-**
105	MARLI DOS SANTOS SANTANA	***.206.582-**
106	ROSELI MACEDO OLIVEIRA	***.055.662-**
107	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	***.624.622-**
108	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	***.314.902-**
109	KETI SABINO DE SOUZA	***.799.002-**

Art. 5° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio dos telefones: (69) 3516-2094/3535-3666.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:C3093239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1384/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SEMEADEIRA, COLHEITADEIRA) -CONV. 909359/2020,** valor prévio total **R$ 300.429,04 (trezentos mil quatrocentos e vinte e nove reais quatro centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 11 de Agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:2CFD3769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. **003/CMA/2022**, Pregão Eletrônico nº. 008/2022/CMA/RO Processo nº. **00118.1.1-2022/CMA/RO**, realizado pela Câmara Municipal de Ariquemes-RO**,** objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO HATCH, 0 (ZERO) KM**, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste município, com a Empresa Detentora: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 03.968.287/0001-36**, no valor total de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Buritis – RO, 11 de agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira e Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6B25A461

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 117/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1140/SEMECE/2022**, **objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente (ferramentas para oficina mecânica),** de acordo com

as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

• R. B. MONTEIRO LTDA CNPJ 08.786.974/0001-54 a proposta no valor de R$ 5.877,38 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

• BRASFERMA LTDA CNPJ 00.503.644/0001-00 a proposta no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Buritis, 09 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7A7E3DF9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **através do Processo 1333.1.1-2022/SEMA objeto: aquisição de veículo, através da Adesão a Ata de Registro de Preço n. 003/CMA/2022 - Pregão Eletrônico 008/2022/CMA/RO – Processo 00118.1.1-2022/CMA/RO,** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• AUTOVEMA VEICULO LTDA CNPJ 03.968.287/0001-36 a proposta no valor de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Buritis – RO, 10 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A7D90E93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/PMB/2021

PROCESSO Nº 1-710/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPLMS

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais JOSÉ AMÉRICO, MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES, por meio de termo de convênio N° 003/PGE-2021

Aos nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09.08.2022), nesta cidade de Buritis/RO, o **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº469.598.582-91 e portador do RG sob nº. 504.848 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Buritis-RO em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-710-SEMECE, atinente ao processo licitatório na modalidade da **Concorrência Pública nº 001/2021-CPLMS**, que teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais JOSÉ AMÉRICO, MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES, por meio de termo de convênio n° 003/PGE-2021, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE A CONTRATAÇÃO**, que foi firmada com a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, com sede na Rua da Lua, 521, sala 02, Bairro Floresta em Porto Velho/RO, Cep.: 76806-420, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 1170504 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 961.879.212-91, residente e domiciliado Avenida Guaporé, 5994, Apartamento 601, Bloco Barcelona, Bairro Rio Madeira, Cep.: 76.821-431, na cidade de Porto Velho/RO, conforme cópia da 3ª alteração contratual acostada as fls. 1.698 a 1.700, com fulcro no art. 77, art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII art. 79, inciso I, art. 81 combinado com as penalidades previstas no art. 86 e 87, todos da Lei n° 8.666/93, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a empresa quando participou tinha conhecimento e seu representante plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação;
CONSIDERANDO todas as notificações efetuadas pela comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do município de Buritis/RO para a empresa contratada apresentar as justificativas e informando quais as providencias seriam tomadas para que a obra volte a acompanhar o cronograma previsto no Contrato e demais documentos anexos aos autos do presente processo;
CONSIDERANDO está constatado e comprovado nos autos que a empresa contratada que deu causa ao atraso e quanto a não entrega do objeto da forma contratada, tendo em vista as diversas notificações efetuadas a empresa, inclusive chegando-se tal fato relacionado à inexecução dos serviços, ser alvo de matéria virtual pelos órgãos de comunicação deste Município;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a contratação de serviços de objetos públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/PMB/2021** cujo objeto e a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais JOSÉ AMÉRICO, MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES entabulada entre as partes inicialmente identificadas, em razão da empresa: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, apesar de regularmente notificada por diversas vezes, ter descumprido o contrato diante da inexecução parcial dos serviços contratados.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A **RESCISÃO UNILATERAL** da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-710/2021 - SEMECE, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, regularmente intimada para realizar a apresentação e/ou manifestação dos motivos do não cumprimento da obrigação assumida, conforme solicitado diversas vezes de acordo com a comprovação nos autos em epigrafe, a mesma deixou de efetuar os serviços conforme o cronograma físico financeiro determinado nos autos e sequer apresentou qualquer alegação e ou justificativa acerca do atraso na execução dos serviços e na entrega da obra no prazo previsto, motivos estes que ensejaram a presente rescisão unilateral por parte deste município de Buritis com a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual unilateral ora operada funda-se na autorização constante no art. 77, art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII art. 79,

inciso I, art. 81 combinado com as penalidades previstas no art. 86 e 87, todos da Lei n° 8.666/93.

Decido ainda, com arreio nas disposições lecionadas no inciso III artigo 87, Lei Federal nº 8666/93 c/c com o Edital do Concorrência Pública nº 001/2021-CPLMS, com o impedimento da empresa contratada de contratar com a Administração Pública Municipal de Buritis/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda pela aplicação das demais sanções previstas no inciso IV da Cláusula décima sexta do Contrato nº 036/PMB/2021, considerando inclusive a multa no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao valor correspondente aos serviços não executados da contratação, tendo em vista a não execução total do contrato (não entrega do objeto), cujo valor será oportunamente apurado pelo setor responsável e emitida a respectiva DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no sentido de que possa a empresa recolher a multa imposta aos cofres do Município.

O valor correspondente a multa imposta deve ser devidamente retida dos eventuais créditos que a empresa possua com este Município, valor este corresponde a multa de 10% (dez por cento) aplicada pelos serviços não executados do contrato, a fim de resguardar o recebimento da multa imposta pela inexecução contratual.

Em decorrência da inexecução dos serviços e do descumprimento contratual, determino a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para a apuração de eventuais prejuízos causados a Administração Municipal em razão da inexecução dos serviços contratados, dando a empresa a oportunidade do contraditório e a ampla defesa, ficando desde já a Comissão da Sindicância, Processos Administrativos e Disciplinares (PAD) e Tomada de Contas Especial nomeada para realizar a apuração dos fatos e da eventual responsabilização aos que causaram danos ao erário público.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis/RO.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Transparência e o encaminhamento através de (AR), e a comunicação através do e-mail da empresa, também via WhatsApp, a fim que se produza os efeitos legais mediante a imediata publicação.

Notifique-se a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega do (AR) e/ou da postagem no e-mail da empresa (contendo a data de recebimento).

Notifique-se.

Publique-se.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7B7CB245

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/PMB/2021

PROCESSO Nº 1-710/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPLMS

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma da escola municipal JOSÉ BONIFÁCIO, por meio de termo de convênio N° 003/PGE-2021

Aos nove de agosto de dois mil e vinte e dois (09.08.2022), nesta cidade de Buritis/RO, o **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº469.598.582-91 e portador do RG sob nº. 504.848 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Buritis-RO em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-710-SEMECE, atinente ao processo licitatório na modalidade da **Concorrência Pública nº 001/2021-CPLMS**, que teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma da escola municipal JOSÉ BONIFÁCIO, por meio de termo de convênio N° 003/PGE-2021, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE A CONTRATAÇÃO**, que foi firmada com a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, com sede na Rua da Lua, 521, sala 02, Bairro Floresta em Porto Velho/RO, Cep.: 76806-420, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 1170504 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 961.879.212-91, residente e domiciliado Avenida Guaporé, 5994, Apartamento 601, Bloco Barcelona, Bairro Rio Madeira, Cep.: 76.821-431, na cidade de Porto Velho/RO, conforme cópia da 3ª alteração contratual acostada as fls. 1.698 a 1.700, com fulcro no art. 77, art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII art. 79, inciso I, art. 81 combinado com as penalidades previstas no art. 86 e 87, todos da Lei n° 8.666/93, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a empresa quando participou tinha conhecimento e seu representante plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação;
CONSIDERANDO todas as notificações efetuadas pela comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do município de Buritis/RO para a empresa contratada apresentar as justificativas e informando quais as providencias seriam tomadas para que a obra volte a acompanhar o cronograma previsto no Contrato e demais documentos anexos aos autos do presente processo;
CONSIDERANDO está constatado e comprovado nos autos que a empresa contratada que deu causa ao atraso e quanto a não entrega do objeto da forma contratada, tendo em vista as diversas notificações efetuadas a empresa, inclusive chegando-se tal fato relacionado à inexecução dos serviços, ser alvo de matéria virtual pelos órgãos de comunicação deste Município;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a contratação de serviços de objetos públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/PMB/2021** cujo objeto e a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma da escola municipal JOSÉ BONIFÁCIO, por meio de termo de convênio N° 003/PGE-2021, entabulada entre as partes inicialmente identificadas, em razão da empresa: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, apesar de regularmente notificada por diversas vezes, ter descumprido o contrato diante da inexecução parcial dos serviços contratados.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A **RESCISÃO UNILATERAL** da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no **Processo nº 1-710/2021 - SEMECE**, onde estão, inclusive, os comprovantes de que

a Empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP**, regularmente intimada para realizar a apresentação e/ou manifestação dos motivos do não cumprimento da obrigação assumida, conforme solicitado diversas vezes de acordo com a comprovação nos autos em epigrafe, a mesma deixou de efetuar os serviços conforme o cronograma físico financeiro determinado nos autos e sequer apresentou qualquer alegação e ou justificativa acerca do atraso na execução dos serviços e na entrega da obra no prazo previsto, motivos estes que ensejaram a presente rescisão unilateral por parte deste município de Buritis com a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual unilateral ora operada funda-se na autorização constante no art. 77, art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII art. 79, inciso I, art. 81 combinado com as penalidades previstas no art. 86 e 87, todos da Lei n° 8.666/93.

Decido ainda, com arreio nas disposições lecionadas no inciso III artigo 87, Lei Federal nº 8666/93 c/c com o Edital do Concorrência Pública nº 001/2021-CPLMS, com o impedimento da empresa contratada de contratar com a Administração Pública Municipal de Buritis/RO, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda pela aplicação das demais sanções previstas no inciso IV da Cláusula décima sexta do Contrato nº 045/PMB/2021, considerando inclusive a multa no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao valor correspondente aos serviços não executados da contratação, tendo em vista a não execução total do contrato (não entrega do objeto), cujo valor será oportunamente apurado pelo setor responsável e emitida a respectiva DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no sentido de que possa a empresa recolher a multa imposta aos cofres do Município.

O valor correspondente a multa imposta deve ser devidamente retida dos eventuais créditos que a empresa possua com este Município, valor este corresponde a multa de 10% (dez por cento) aplicada pelos serviços não executados do contrato, a fim de resguardar o recebimento da multa imposta pela inexecução contratual.

Em decorrência da inexecução dos serviços e do descumprimento contratual, determino a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para a apuração de eventuais prejuízos causados a Administração Municipal em razão da inexecução dos serviços contratados, dando a empresa a oportunidade do contraditório e a ampla defesa, ficando desde já a Comissão da Sindicância, Processos Administrativos e Disciplinares (PAD) e Tomada de Contas Especial nomeada para realizar a apuração dos fatos e da eventual responsabilização aos que causaram danos ao erário público.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis/RO.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Transparência e o encaminhamento através de (AR), e a comunicação através do e-mail da empresa, também via WhatsApp, a fim que se produza os efeitos legais mediante a imediata publicação.

Notifique-se a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega do (AR) e/ou da postagem no e-mail da empresa (contendo a data de recebimento).

Notifique-se.

Publique-se.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FCB5BE05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.866, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Fica autorizado o servidor JESIEL GOMES DA SILVA, a ser condutor de veículos leves, motocicletas e pesados, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **JESIEL GOMES DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 024.163.182-33 Hab AD a ser condutor de veículos leves, motocicletas e pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 10 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:39FA91AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.867, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora ELIVÂNIA CRISTINA BARBOSA, aprovada e convocada

através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação nº 018/2022, pelo período de 12 (doze) meses a servidora **ELIVÂNIA CRISTINA BARBOSA** – cargo de **Orientadora Social 40h,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 10 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:59D90C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12868 , DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$1.031.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

798 12.361.1002.2021.0000APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 434.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

799 12.361.1002.2021.0000APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 293.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DI F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

800 12.365.1002.2021.0000APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 181.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

801 12.365.1002.2021.0000APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 123.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DI F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.031.000,00
Fontes de Recurso
2 540 1.031.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8AF55DB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.870, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMECE/2022, Edital de Convocação nº 022/2022 pelo período de 06 (seis), meses os servidores abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	POSSE
	Franciele Teixeira Andrade	Monitora de transporte 40h	05.08.2022
	Erivan Pereira da Silva	Motorista de Veículo leve 40h	05.08.2022
	Janete Gonçalves Levis	Zeladora 40h	05.08.2022
	Elyandia de Oliveira Soares	Cozinheira 40h	05.08.2022

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima supracitadas.

Buritis-RO, 10 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A143667F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 054/2022, processo administrativo nº 645/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada a Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Senhora **EVANETE DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1106790 SESDC/RO e CPF nº 926.351.052-00, residente e domiciliada à Rua Carijós, 3327, Centro, Município de Cabixi-RO**.**
As partes resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar da presente data o Contrato nº 054/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **EVANETE DOS REIS OLIVEIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 01 de Agosto de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

EVANETE DOS REIS OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:6F37D8AA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 036/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.
ADITIVO Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.750.158/001-09, com sede na Rua Potiguara nº 3404, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu procurador o senhor **JUARES JOSE KERBER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A nº 4133, centro, município de Colorado do Oeste – RO, portador do CPF nº 203.282.492-20 e do RG nº 224.206SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 553/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula sexta.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 061/2018 (Pregão Eletrônico 026/2018), por um período de 03 (três) meses, sendo de 03 de agosto de 2.022 a 03 de Novembro de 2.022.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R$ **80.439,69 (oitenta mi e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do contrato:
0300 – Secretaria Municipal Especial:
Projeto de atividade: 2.004 – Man. das Atividades da Sec. Mun. Especial
Elementos de despesas:
33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 03 de Agosto de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

AJUCEL INFORMÁTICA LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:9123BC61

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 037/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO.
ADITIVO Nº 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **o Sr. IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e, do outro lado a empresa **M. F. MARTINS – EPP ENERCAMPO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.241/0001-99, com sede à Rua Rondonia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, denominada ADITADA, neste ato representado propietario Sr. **MARCOS FLAVIO MARTINS**, portador do CPF. Nº 084.574.208-60 e RG nº 1.214.347-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rondonia, nº 1135, Centro, na cidade de Cerejeiras-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 227/2022 doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
prazo de execução do Contrato nº 031/2022, por um período de 60(sessenta) dias, ou seja, de 07 de agosto de 2022 a 06 de outubro de 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de Agosto de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL M. F. MARTINS –EPP
Aditante Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica - OAB /RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:6BC9E6F6

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 035/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
ADITIVO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.593.703/0001-82, com sede à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Centro, município de Ji-Paraná, doravante designada **ADITADA**, neste ato representada por seu administrador senhor **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI,** portador do RG 18.052.196-2 SSP/SP, inscrito no CPF n°276.825.282-49, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº **0499/2022/SEMOSP**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula quinta.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 040/2022, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 CIM-NOROESTE**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 25 de Agosto de 2.022.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 01 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Aditante Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica - OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:6B06E015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2022.

DECRETO Nº 151/2022.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA ANTONIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 96 da Lei 094/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 781/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MARIA ANTONIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora Nível II/Vice Diretora da Escola Chico Soldado, lotada na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB 70%, admitida em 16 de maio de 1994, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2022.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 11 de agosto de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:C23FF0A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 436/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 436/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	21/07/2022	22/07/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos , conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para realização de procedimento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3637/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Memorando nº 610/HMMI/2022 Saída: 21/07/2022 as 05h00min Retorno: 22/07/2022 as 02h30min Meio de transporte: veículo oficial ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0A3A117

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 435/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 435/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARLI PELENTIR DE MELO			TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 5255	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
420.931.712-87	464.669/SSP/RO	1	1179-7	32821-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	30/06/2022		01/07/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Marli Pelentir de Melo, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3634/2022, Processo 49/2022. Justificativa: Memorando nº 606/HMMI/2022 Saída: 30/06/2022 as 17h00min Retorno: 01/07/2022 as 19h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62CFC766

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.831/PMC/2022

REGULAMENTA O REAJUSTE DOPISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e arts. 93, inciso I e art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDOo disposto na Emenda Constitucional n° 120de 05 de maio de 2022 eportaria GM/MSn. 2.109/2022;

CONSIDERANDO a solicitação emanada no processo nº 4.176/PMC/2022;

CONSIDERANDO o memorando 283/SEMUSA/2022 (ID 18768) e despacho da secretária municipal de saúde datado de 10/08/2022 (ID 21396), ambos os documentos acostados no processo nº. 4.176/PMC/2022, que noticiam três repasses de valores referentes ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no mês de julho de 2022;

CONSIDERANDO que os referidos repasses, tratam-se da diferença proporcional aos meses de maio e junho de 2022 e integral ao mês de julho de 2022.

CONSIDERANDOainda que o despacho da secretária municipal de saúde datado de 10/08/2022 traz a informação de que repasse o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS feito pela União ao Município de Cacoal é proporcional ao número de ACS cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei, ou seja, é baseado no quantitativo de servidores que se encontram em pleno exercício da função;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal dispõe que os vencimentos dos servidores públicos devem ter previsão legal, aliado à Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2020, que fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

CONSIDERANDO por fim as orientações contidas nos pareceres jurídicos de IDs. 15956, 19242, 19254 e 21402.

DECRETA:

Art. 1°Fica estabelecido o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no importe de 02 (dois) salários mínimos mensais.

Parágrafo Único: O piso que trata o *caput* é adstrito aos Agentes Comunitários de Saúde que se encontram em pleno exercício da função.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de agostode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:77031577

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0539/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/08/2022, o(a) senhor(a) MIKAEL DHYEMERSON VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1630090/SESDC/RO, de 09/01/2018, e do C.P.F. n.º 05646885175, para exercer o cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/08/2022, como consta na artigo 5° e Tabela I do Anexo II da Lei 5065/PMC/2022.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:502D4F14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0540/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 09/08/2022, o (a) senhor(a) MATHEUS CRISTINO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1358246/SESDC/RO, de 27/03/2013, e do C.P.F. n.º 03506079239, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0578/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 09/08/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CA62123C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0541/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/08/2022, o(a) senhor(a) KEMILY VIEIRA RUFINO CRISTINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2868069-3/SSP/MT, de 20/05/2014, e do C.P.F. n.º 02630488292, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Fazenda.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/08/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7BA849D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 4517/PMC/2022.

PROCESSO ORDINÁRIO Nº: 4517/PMC/2022
Órgão Proponente: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Remuneração pelos trabalhos elaborados ou executados pelos servidores designados por meio da Portaria nº 036/Gabinete do Prefeito/2022. O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Port. 036/Gabinete do Prefeito/2022, por meio do processo supracitado para conceder aos servidores em questão o *quantum* de 03 (três) unidades de referência estabelecidas no art. 81 da Lei 2.735/10, alterado pela Lei n° 3.454/15.

Cacoal-RO, 12 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B5F564C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 036/GABINETE DO PREFEITO/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de alterar o disposto no art. 2º da Portaria n. 036/Gabinete do Prefeito/2022, a fim de atribuir as atividades desenvolvidas como remuneradas;

Resolve:

Art. 1º - Fica retificada a redação do art. 2º da Portaria n. 036/Gabinete do Prefeito/2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

LEIA-SE:

Art. 2º - A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados na forma dos artigos ns. 81 e 82 da Lei n. 2.735/PMC/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

CACOAL - RO, 01º de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1218DFD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N008/PMC/2021

PROCESSO:4921/ORD/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMICT
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO
CNPJ: 04.774.105/0001-59
OBJETO: Prorrogaçãodo prazo de vigência do Convênio n.º 008/PMC/2021, para dar continuidade a elaboração do Plano Municipal de Turismo, contendo o diagnóstico/inventário da demanda e oferta turística, criação dos objetivos e metas institucionais para o desenvolvimento do turismo e estruturar propostas e roteiros turísticos para o município de Cacoal/RO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio n. 008/PMC/2021
DATA: 05/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:96492C54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/PMC/2022

PROCESSO: 1982/BRANCO/2022
PERMITENTE:MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC
OBJETO: Permissão de uso de 01 (um) veículo Citroen tipo Van.

Cacoal/RO, 02 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11382AAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSODE SINDICÂNCIA**, pelo seu Presidente que a este subscreve, instituída pela Portaria n. 107/COGEM/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 241 §2º e §3º da Lei n. 2.735/2010, vem por meio do presente edital, promover a **CITAÇÃO** do ex servidor público senhor **RONEY MEIRELES DA SILVA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, comparecer perante essa comissão que se encontra no setor da Corregedoria Geral de Cacoal, a fim de tomar conhecimento e apresentar defesa escrita no processo administrativo de Sindicância, autos n. 767/2020a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:389DC8E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0543/PMC/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Direção Escolar Da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 711/GAB/SEMED/2022.

RESOLVE:

– NOMEAR, a partir de 01/08/2022, o (a) servidor (a) municipal **VILMA JERDLICKA** no CPF n° **496.172.221-91**, matrícula funcional **5514**, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na lotação **CRECHE JOSINO BRITO**, conforme art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021.

– A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01/08/2022, revogando a portaria 0316/PMC/2022 e as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 10 de Agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB042EA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0542/PMC/2022

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolar da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;
Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021; Considerando o memorando nº 711/GAB/SEMED/2022.

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 01/08/2022, o (a) senhor(a) **ROSELI BANDEIRA DOS SANTOS FORGADO** portador(a) da Cédula de Identidade nº 658628 SSP/RO, de **29/07/1997**, e do C.P.F. nº **713.852.742-04**, do cargo de Diretor Escolar.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0069/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2022.

Cacoal - RO, 10 de Agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93C276C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 625/SEMMA/2022. Processo n. 2040/2022, ocorrido em 27/06/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: RAIMUNDO SERGIO CASTRO DA SILVA. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 11 dejulho de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:12622BC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da **10ª e 11 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM , para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, mas todavia, o mesmonão compareceu no prazo previsto, e desistência da vaga conforme relação abaixo. Ficando assim os referido candidato automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas.

CARGO: ENFERMEIRA40 HORAS

ORD.	NOME	MOTIVO
23º	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

.
CARGO: TÉCNICO EM EMFERMAGEM40 HORAS

ORD.	NOME	MOTIVO
47º	GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
48º	JOAQUINA SOARES	DESISTÊNCIA DA VAGA

Cacoal/RO, 10 de Agosto de 2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	*ELIANE DE LACERDA LUCI*
Chefe de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria nº 223/PMC/2019	DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90666F84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 007/2022.

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2022.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 110/SEMMA/2021 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Renata Aline Migliorini 82469326249**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 23.642.704/0001-63, localizada Avenida Primavera, nº. 1.147 – Bairro: Vista Alegre, a qual exercia atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o Relatório Técnico de nº. 017/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	*SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.*
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25EB0BB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMCP/22

Cacoal, 11 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação Da Lei Das Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023, referente ao Fundo do Conselho Municipal de Combate à Pobreza – CMCP.

A Plenária do **Conselho Municipal de Combate à Pobreza - CMCP,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia Onze de Agosto de 2022, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:
2º -Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o ano de 2023 para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Combate à Pobreza.
3º - O objetivo de manter a estruturação operacional e dar suporte as atividades finalísticas. Ações sociais e comunitárias voltadas para população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, mantendo e aperfeiçoando a oferta de objetos voltados à assistência social.
4º-Revogam-se as disposições em contrário.
5º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DINÁ DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do CMCP

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D61F915

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor para chefia do Departamento de Fiscalização Ambientalda Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a criação da Lei nº 5.052/PMC/2022 que altera a Lei nº2.543/PMC/2.009, que dispõe sobre a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional do Município; revoga os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 4.083/PMC/2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação do Departamento de Fiscalização Ambientalda Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para chefiar o Departamento de Fiscalização Ambiental.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o servidor **RONIERI DE LIMA LINS**, cadastro nº 73061, para chefiar o Departamento de Fiscalização Ambientalda Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- A execução da chefia designada no artigo anterior, não acarretará ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 10 de agostode 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:418DAC6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 20/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CHEFIA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidorapara chefia da Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a criação da Lei nº 5.052/PMC/2022 que altera a Lei nº 2.543/PMC/2.009, que dispõe sobre a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional do Município; revoga os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 4.083/PMC/2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação da Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para chefiar da Coordenação Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear a servidora **TATHYANE NASCIMENTO SANTOS**, cadastro nº 93381, para chefiar a Coordenação Administrativada Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- A execução da chefia designada no artigo anterior, não acarretará a nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 10 de agostode 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3ED47220

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 21/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE HORTO MUNICIPALDA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor para chefia do Departamento de Horto Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a criação da Lei nº 5.052/PMC/2022 que altera a Lei nº 2.543/PMC/2.009, que dispõe sobre a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional do Município; revoga os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 4.083/PMC/2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação do Departamento de Horto Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para chefiar o Departamento de Horto Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o servidor **WALDIR MANZOLI**, cadastro nº 13671, para chefiar o Departamento de Horto Municipalda Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- A execução da chefia designada no artigo anterior, não acarretará ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 10 de agostode 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1E1F18B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidorapara chefia do Departamento de Educação Ambientalda Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a criação da Lei nº 5.052/PMC/2022 que altera a Lei nº 2.543/PMC/2.009, que dispõe sobre a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional do Município; revoga os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 4.083/PMC/2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação do Departamento de Educação Ambientalda Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para chefiar o Departamento de Educação Ambiental.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear a servidora**LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS**, cadastro nº 8461, para chefiar o Departamento de Educação Ambientalda Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- A execução da chefia designada no artigo anterior, não acarretará a nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 10 de agostode 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9EECFA6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CHEFIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor para chefia do Departamento Administrativo do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a criação da Lei nº 5.052/PMC/2022 que altera a Lei nº 2.543/PMC/2.009, que dispõe sobre a Estrutura Político-Administrativa e Organizacional do Município; revoga os §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 4.083/PMC/2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação do Departamento Administrativo do Cemitério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para chefiar o Departamento Administrativo do Cemitério.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o servidor**ROMILDO MARTINS RODRIGUES**, cadastro nº 58441, para chefiar o Departamento Administrativo do Cemitérioda Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- A execução da chefia designada no artigo anterior, não acarretará ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 10 de agostode 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6BD02BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇ A PÚBLICA DE CACOAL AGOSTO/2022

Às nove horas (09h00min) do dia 11 de AGOSTO de 2022 através de transmissão online encaminhada a todos os membros, reuniram-se os conselheiros **DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS (PRESIDENTE) (PM), o qual presidiu a reunião e os demais membros, GLEIDSON MACANHÃO (MAÇONARIA), LEONARDO FABRIS SOUZA (OAB), MARIA TEREZINHA MACANHÃO (CDL), ADENILSON MATOS DE OLIVEIRA (UMAM), ROSILEIDE ALVES PACHECO (SEMFAZ), RENATA SHIRLEI MARQUES LENZI (SEMTTRAN), JEANNES BATISTA DE SOUZA (PM) e OSEANE PAULO ODORICO OLIVEIRA (SIC)** para discutir a
seguinte pauta: Deliberação acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias Ano 2023 com o objetivo de manter a estrutura do fundo no que se refere às despesas de custeio e outros, necessárias ao bom funcionamnto do mesmo. Estruturação físico-mobiliária objetivando a dinamização dos trabalhos.
De acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda relativo ao plano plurianual (PPA) no exercício de 2022-2025 onde se insere o valor de 25.000,00 anuais destinados ao CONSEG. O Presidente deste Conselho após a leitura da pauta deu a palavra aos conselheiros. Ante as situações apresentadas os conselheiros presentes deliberaram pela aprovação do orçamento destinado para o ano de 2023 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais, às 09h30min. Sanadas as dúvidas e prestadas às informações necessárias, e nada mais havendo a ser deliberado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a ser discutido ou registrado, mandou lavrar a presente ata que foi lida e aprovada neste momento e segue assinada pelo Presidente do Conselho, pois o ato se deu por vídeo conferência. As demais assinaturas foram dispensadas.

DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS -
CAP QOPM
Presidente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4D565B75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3812/2022
b) Licitação Nrº :	85/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	11/08/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DEBRINQUEDOSINFANTIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**JOSCELIO APARECIDO FABEM**
CNPJ/CPF: **14.485.146/0001-89**
ITENS: **01, 02, 03, 04 e 05.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

CACOAL/RO,11 de agostode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FFA2878D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam convalidados todos os atos relativos à prorrogação do Concurso público nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO,consubstanciado por meio do Edital de prorrogação do prazo de validade do

concurso, publicado no diário oficial dos municípios em 23/09/2021.

Publique-se.

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B830A1A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 13/2022 – ART. 25 DA LEI 8.666/93 PROCESSO Nº 40/SAAE/2022;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ n. 04.196.645/0001-00;

Objeto: Contratação de serviços de centímetro de coluna de jornal Diário Oficial da União para as publicações de atos oficiais.

Valor: R$ 3.092,54 (três mil e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Cacoal – RO, 01 de abril de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:3F4FD2DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 540, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concede redução de carga horária a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 2-1729/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES**,** CPF n° ***.514.992-** e RG n° 425495 SSP/RO, Professora 25H Nível II, Matrícula 336, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1765DE06

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 541, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias a servidora AMANDA INÁCIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-1800/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora AMANDA INÁCIO, Diretora de Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito no Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito, para gozo no período de 28/09/2022 a 07/10/2022, restando 20 (vinte) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 à 07/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6840FFCE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 155, DE 11 DEAGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de atendimento ao público, primando pelo princípio da eficiência que visa aperfeiçoar os serviços da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Administrativo estar sempre na busca de meios que possibilitem dar melhor destinação aos serviços públicos;

CONSIDERANDO todos os bons e razoáveis resultados já obtidos com as medidas de economicidade implantadas atualmente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XIII c/c art. 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente, conforme Redação do art. 19, da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 8.270, de 17.12.91;

CONSIDERANDO que sob a luz do **novo modelo de administração gerencial**, acolhido pelo constituinte derivado através da EC nº 19/1998, buscam-se fórmulas mais voltadas para os resultados, para uma gestão mais eficiente da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 508/SEMUSA/2022, que solicita alteração no horário de funcionamento e atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – UBS.

CONSIDERANDO que a jornada de 06 (seis) horas diárias corridas sem intervalo, tem condão de equivaler à jornada de 08 (oito) horas diárias com intervalo de descanso;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o horário no âmbito administrativo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campo Novo de Rondônia, que será das **07:30 às 12:00 e das 13:30**

às 17:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira, e das 07:30 às 13:30 horas às sextas-feiras.

§1º O **atendimento ao público se fará de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 12:00 horas, às sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas**, ficando de **segunda-feira a quinta-feira o horário vespertino para trabalho interno**.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime de plantão, os lotados na rede Municipal de Ensino, bem como os que trabalham com serviços essenciais nas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e serviços públicos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, qualquer servidor público poderá ser convocado fora do horário previsto no *caput* deste artigo para a prestação de serviço de interesse público.

Art. 2º Horário de Expediente e Atendimento ao Público nas UBS - Unidades Básicas de Saúde do Munícipio de Campo Novo de Rondônia - RO será das **07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira, e das 07:30 às 13:30 horas às sextas-feiras**.

Art. 3º O setor de fiscalização urbana, sanitária, ambiental, tributária, da agricultura, de obras, serviços de saúde e assistencial, o serviço de inspeção municipal e vigia de patrimônio, os Plantonistas, em razão da natureza do serviço, deverão atender à demanda mesmo se esta ultrapassar o horário previsto no artigo anterior, podendo nos casos que couber ser concedidas horas extras, banco de horas ou verba compatível.

Art. 4º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 151 de 08 de Agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FB803874

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Horário Diferenciado em razão de estudos nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº. 10-1734/2022

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **Horário Diferenciado em razão de estudos** nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009 ao servidor GUSTAVO FEITOSA TONANI, CPF n° ***.827.662-** e RG n° 1473024 SESDEC/RO, com saída todas as Terças-feiras, Quartas-feiras e Quintas-feiras as 16:30 horas e compensação de horário conforme o cronograma do Gabinete do Prefeito, acordados no processo n° 10-1734/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0E1AEC2B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias ao servidor JOSE APARECIDO GARCIA BERNARDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-1940/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JOSE APARECIDO GARCIA BERNARDO, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 14/11/2018 a 13/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A9C1D604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO 001/2022

REFERENTE AO CONTRATO 076/2022
PROCESSO Nº 1015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ:20.602.045/0001-43

Objeto: a)Aditivo da Carta Contrato 076/2022, referente ao processo nº 1015/2022, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Cláusula Segunda do contrato original sendo o aditivo de tempo, de 02 (dois) meses ficando estendido a vigência contratual até odia 07/11/2022.

b)Aditivo da Carta Contrato 076/2022, referente ao processo nº 1015/2022, CLÁUSULA SÉTIMA incorporando ao contrato os itens A1 e A2.

A1- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, também previstas no instrumento convocatório, bem como na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da lei nº 8.666, de 1993 (art. 137 e art. 156 da lei nº 14.133/2021);

A2- Obrigação de a empresa contratada divulgar, entre os seus empregados, fixando-se permanentemente em local de fácil acesso e frequentado pelos trabalhadores, um e-mail fornecido pelo fiscal do contrato administrativo e a ele direcionado, de forma que os trabalhadores possam repassar qualquer dúvida ou noticiar descumprimento das relações trabalhistas, pela empresa prestadora de serviço.

c)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2.Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS Port. 043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:5F91AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02/2022 AO CONTRATO 28/2022

OBJETO:**Aditivo da Carta Contrato 282022, A Contratada entregará o veículo em até 125 (cento e vinte e cinco) dias** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONTRATADO: CNPJ nº 00.325.231/0001-75, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2539/2021. VIGÊNCIA: Tendo como data inicial da contagem do prazo 10 a 20/09/22.

Campo Novo De Rondônia, 09 de agosto de 2022

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. Nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:9CE6DA0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 6ª Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 12 de agosto de 2022 , as 14 :00 horas.

PAUTA

I - **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.662/CMCJ/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO:** AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA , ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DAS SECRETARIAS PARA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E GESTÃO-SEMEG, NO VALOR DE R$ 1.450.011,85 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)"

CANDEIAS DO JAMARI - RO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/ CMCJ/2022

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E5FB0027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 2702

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 048/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da área urbana e da parte rural do município de Candeias do Jamari – RO, pelo período de 12 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, através da Prefeitura Municipal de candeias do Jamaria – RO. Data e Horário da Abertura: 25/08/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R$ 1.823.549,04 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 11 de agosto de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:492F6C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 047/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, sendo elas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Síndromes Gripais e Média, Alta Complexidade (MAC), departamentos essses que são essenciais, visando assim garantir a continuidade dos atendimentos e procedimentos médicos ofertados aos munícipes pelas unidades de saúde, bem como de urgência e emergência. A aquisição é estimada para atender um período de 12 (doze) meses, frise-se sob o Sitema de Registro de Preços – SRP, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 25/08/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R$ 2.417.525,00 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br. Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 11 de Agosto de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C0D61B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 2536/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, conforme Projeto Básico. Adesão à Ata de Registro de Preço: Nº 014/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, Processo: Nº 11/2021, aderida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF, para atender toda Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, Em favor da Empresa: CONSORCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 33.075.863/0001-87, Preço total R$ 9.976.360,16 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari – RO, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E73C341D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1504/2021.

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267

Onde se lê:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA UBS FLOR DO AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 434/PGE-2021, PROCESSO N 0036.312242/2021-79"

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA UBS FLOR DO AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, CONVÊNIO Nº 897156/2019, PROPOSTA Nº 043775/2019".

Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas.

Candeias do Jamari – RO, 11 de Agosto de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:201CD10B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº5 DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, resolvem publicar
Retificação nº 5 no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Sáude, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM no dia 14/07/2022, conforme abaixo discriminado:

- NA ERRATA DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2022. Edição 3278a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ:

"ANEXO VII" DO EDITAL Nº 001/2022
CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
14/07/22	Publicação do edital do Processo Seletivo no sítio eletrônico da AROM, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari (www.candeiasdojamari.ro.gov.br)/Portal da Transparência.
18/07/22	Prazo para impugnações ao edital.
20/07/22	Prazo para respostas às impugnações.
21 e /22/07/22	Inscrições presenciais e entrega de documentos.
25, 26, 27, 28, 29/07/22	Análise documental
04/08/22 (A partir das 17h)	Divulgação do resultado Parcial
05 e 08/08/22	Prazo para recurso
11/08/22	Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no site da Prefeitura e AROM.
15/08/22	Homologação do resultado final
16/08/22	Convocação dos selecionados

LEIA-SE:

"ANEXO VII" DO EDITAL Nº 001/2022
CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
14/07/22	Publicação do edital do Processo Seletivo no sítio eletrônico da AROM, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari (www.candeiasdojamari.ro.gov.br)/Portal da Transparência.
18/07/22	Prazo para impugnações ao edital.
20/07/22	Prazo para respostas às impugnações.
21 e /22/07/22	Inscrições presenciais e entrega de documentos.
25, 26, 27, 28, 29/07/22	Análise documental
04/08/22 (A partir das 17h)	Divulgação do resultado Parcial
05 e 08/08/22	Prazo para recurso
12/08/22	Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no site da Prefeitura e AROM.
16/08/22	Homologação do resultado final
17/08/22	Convocação dos selecionados

Candeias do Jamari, 11 de agosto de 2022.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto N°6891 de maio de 2022

SOLANGE SOUZA BARBOSA MARTINS
Presidente da Comissão Organizado
Decreto n°6403 de 01 de abril de 2022

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:AE3C6849

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.115ž DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA 2022 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, através da abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação da emenda Parlamentar nº 202241730005/2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.370 de 09/08/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação no **PPA, LDO e LOA**, através da abertura de credito adicional especial por **excesso de arrecadação da emenda nº 202241730005/2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, da qual será destinada a Unidade Sócio assistencial beneficiária-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candeias do Jamari/RO. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	Fundo Municipal De Assistência Social/FMAS	
CATEGORIA ECON.	**17.16.50.01.11**	TRANSF. SIGTV Estr. da rede de serv. SUAS-custeio- APAE	
		Total da receita	**R$ 100.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO	**VALOR R$**

ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**08**	Fundo Municipal De Assistência Social/FMAS	
SUB-FUNÇÃO	**08.242**	Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA	**0016**	Programa Municipal De Gestão Da Atenção Básica	
AÇÃO	**2105**	Manut. Das Atividades – E.P Nº 202241730005 APAE	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	Subvenções Sociais	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:C9DEF234

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7122/2022

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de agosto de 2022.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 7084 DE 04 DE AGOSTO DE 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º -Tornar sem efeito o Decreto nº 7084 de 04 de agosto de 2022, que exonerou a servidora **ANTONIA CASSIA RODRIGUES MOURA**, do Cargo Comissionado de Assistente de Operações, CDA 02, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2022. Edição 3279. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2FE02FA2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7121/2022

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de agosto de 2022.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 7071 DE 02 DE AGOSTO DE 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º -Tornar sem efeito o Decreto nº 7071 de 02 de agosto de 2022, que exonerou o servidor **UALISSON RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assistente de Operações, CDA 02, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos- SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2022. Edição 3278. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F34663AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

Processo nº 0002285.14.1-2022

O Sr. JONAS PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Extrato do Contrato nº 46, que passa a constar:

Onde se lê:

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	Controle e Abastecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10 e óleos lubrificantes.	% da taxa de administração

Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Leia-se:

Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado sem Desconto (R$)	Percentual de Desconto (%)	Taxa de Administração	Valor Total com desconto e taxa de administração (R$)
01	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10 e óleos lubrificantes	R$30.000,00	-2,50%	+ 1,29%	R$29.251,29

Valor Total: R$29.251,29 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2022

JONAS PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:7B8FAA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 46/2022

Processo nº 0002285.14.1-2022

O Sr. JONAS PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, torna público para conhecimento dos interessados que retifica a Ordem de Serviço do Contrato nº 46, que passa a constar:

Onde se lê:

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	Gestão da Frota (veículos oficiais e máquinas pesadas) e Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10 e óleos lubrificantes.	R$30.000,00

TOTAL	R$30.000,00

Leia-se:

Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado sem Desconto (R$)	Percentual de Desconto (%)	Taxa de Administração	Valor Total com desconto e taxa de administração (R$)
01	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10 e óleos lubrificantes	R$30.000,00	-2,50%	+ 1,29%	R$29.251,29

Valor Total: R$29.251,29 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

Mantendo-se as outras cláusulas inalteradas, não sendo alcançadas pelo presente instrumento.

Candeias do Jamari, 04 de agosto de 2022

JONAS PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:AA0A0A98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ata de reunião ordinária do Conselho Deliberativo e fiscal do IPC, realizada em dezenove de julho de dois mil e vinte e dois (**19.07.2022**), às 09hs00min, na sede do Instituto Próprio de Previdência do Município de Castanheiras – IPC, de forma presencial, sob a presidência da senhora Elaine Paro Nascimento, e com a presença dos conselheiros Deliberativo: **Luciano da Silveira Vieira, Joelma Penitente, a Coordenadora Sandra Fernandes Buback.** A presidente iniciou a reunião com a **Pauta única**: Apresentação dos processos de pensão por morte Avelino Teixeira e Weliton Tiburtino Alves. Processo administrativo desconto de consignado não repassados para caixa econômica federal na gestão de 2015, 2016 e 2017da servidora aposentada Maria Madalena de Araújo. **Elaine Paro Nascimento** inicia a reunião apresentando o oficio recebido n°.003/CD/2022, composto pelos servidores Eder Carlos Gusmão, Jesulina Alves de Souza e Sandra de Oliveira, onde os mesmos solicitam:
Solicitamos o cumprimento da lei 442/2006 art. 9º, § 5º que trata da reunião do conselho deliberativo e art. 12º § 4º do conselho fiscal. A presidente justificou que não houve as reuniões mensais de Janeiro a Junho, uma vez que, quando a mesma assumiu o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, fez uma averiguação das contas do Instituto de Previdência, onde a mesma contatou o não envio dos Balancetes mensais do ano de 2021 e bem como a Prestação de Constas enviada intempestiva para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sendo assim ficava difícil passar para o Conselho Fiscal as informações necessárias, a presidente ainda ressaltou que agora em diante todas reuniões serão feitas mensalmente nas ultimas terça feira de cada mês.
Solicitamos que todas as ações deste IPC passem pelo conselho deliberativo assim como manda as leis 401/05 e 442/06 para a sua deliberação e posteriormente aprovação e fiscalização. Em relação a essa solicitação a presidente disse que todas ações estão disponíveis no Instituto de Previdência disponíveis a qualquer tempo e momento para o Conselho Deliberativo sanar quaisquer dúvidas.
Que todas a ações sejam planejadas com antecedência para melhor execução e apreciação do CD. Onde a presidente justificou que a ações são planejadas sim dentro do que preciso fazer no mês.
Solicitamos que este IPC faça um cronograma de pagamento dentro do mês, dos aposentados e pensionistas. A presidente justificou que quando assumiu a presidência do Instituto a folha de pagamento era feita de forma desordenada em vários bancos, sendo assim a mesma firmou convênio com o Sicoob, para que os mesmos recebessem seus devidos benefícios de forma correta até dia 30 de cada mês, vale ressaltar que a mesma nunca recebeu nenhuma reclamação por atraso de pagamento, conforme citado pelo Conselho Deliberativo. A presidente apresentou os processos de pensão por morte dos servidores Avelino Teixeira e Weliton Tiburtino Alves, sendo que os deverão ser pagos de forma retroativa. A presidente também apresentou Processo administrativo desconto de consignado não repassado para Caixa Econômica Federal na gestão de 2015, 2016 e 2017da servidora aposentada Maria Madalena de Araújo, onde foi averiguado que houve o desconto da aposentada e não repassado a Caixa Econômica Federal, sendo assim vai ser aberto um processo de sindicância para averiguar as responsabilidades dos atos. A presidente **Elaine Paro Nascimento** encerrou a reunião e a presente ata, que segue por mim e demais participantes, assinado.

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:1A6CD440

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Fornecimento de serviço de Conexão a Internet na velocidade de 300 (trezentos) Mbps (300000 kilobites de download e 300000 kilobites de upload - caracterizando link full - 100% de download e 100% de upload) o qual deverá ser fornecida em: 1 (um) link de 300Mbps, com o fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet, estando disponível 24 horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana com bloco de no mínimo 8 (oito) endereços IP válidos (IP real) disponíveis e exclusivos na Internet e Comunicação Simétrica LINK LAN TO LAN DE 100 MBPS (Downlod e Upload) VIA FIBRA ÓPTICA, com finalidade de conectar pontos de troca de tráfego, garantindo alta performance e qualidade de comunicação entre os pontos SEDE PREFEITURA, CAMARA MUNICIPAL, SEMOSP, SEMED, SEMAS, SEMAGRI, HOSPITAL/FARMACIA E ALMOXARIFADO, podendo ser comparada a comunicação de uma rede interna LAN, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Processo Administrativo Digital nº 1671/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/08/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.
Cerejeiras - RO, 11 de Agosto de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6C752AF1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 054/2022/SEMAP

Designa servidor para exercer a função de Suplente Fiscal de Contrato em substituição a Portaria nº 041/2022/SEMAP.

Enilton Marcos Bernardes da Silva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 16 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1.350/2022/1Doc.
Objeto: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria ao Executivo Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral.

Fiscal Titular: Renan Nicacio Neiva.
Suplente: Silvio Cesar Rossi.

Cerejeiras, 11 de agosto de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 228/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A13D1A41

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 108/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **AMANDA OLIVEIRA RAMBALDI, THIAGO FLORENCIO DE SOUZA e CARLOS HENRIQUE CORREIA DO VALE,** aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **05.07.2022**, na Categoria de **Estagiário Administrativo 20h**, de acordo com o Edital n.º 003/2022/SEMAP , publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Declaração de Matrícula atual;
Certidão Negativa criminal emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como ato de improbidade,
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
Certidão de Tributos Municipais.
Autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato.

Cerejeiras, RO 11 de agosto de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C796855C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 044 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

'Dispõe sobre Remanejamento Interno''

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Remanejar a servidora **Rosana Aparecida de Souza (Matrícula 3888-1)**, – Téc. de N. Superior I/Assistente Social, do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) para Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).
Remanejar a servidora **Bianca Rocha Xavier (Matrícula 3990-0)** – Téc. de N. Superior I/Assistente Social, da Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS) para Centro de Referencia Assistência Social (CRAS).
Remanejar o servidor **Renato Pereira da Silva (Matrícula 39578)** – Chefe R. Socioeducativo, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS) para Centro dos Idosos (SCFV/CRAS).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de Agosto de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6903671E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2022/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 1.816/2022/1Doc.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de pintura nas Escolas e Creches municipais.

Fiscal Titular:
ELISÂNGELA BRUNA SOST –
CPF: 002.637.522-24

Fiscal Suplente:
MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA –
CPF: 038.391.382-99

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FF5D8089

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 083/2022, Processo Administrativo nº 1618/2022 - SEMSAU, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital São Lucas Convênio 123/PGE-2020, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Lote: 01
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)

SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.380.863/0001-53
Lote: 02
Valor: R$ 2.778,40 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL: R$ 3.478,40 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B160D0A6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 109/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca a candidata, **THALILIAN DA SILVA LIMA**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TEC. DE N. SUPERIOR - PSICOLOGO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras 11 de agosto de 2022

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:23EFE4A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, na forma**Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em reforma e adequação do Ginásio de Esporte Eduardo Valverde, localizado na Rua: Elis Regina, setor: 10, Chupinguaia/RO, pertencente ao Município de Chupinguaia-RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo SEMECTUR. Processo Administrativo nº 1342/2022. Valor Total de R$:584.872,51 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Data de inicio da sessão pública:**29 de agosto de 2022**as**09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitadohttp://chupinguaia.ro.gov.br/por e-mailcplmochupinguaia@hotmail.comou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 10 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n°1063/2022

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F6171434

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A Prefeitura de Chupinguaia, através da comissão coordenadora do processo seletivo decreto nº 1034/2022, vem por meio desta retificar o Edital nº 02/2022 o seguinte:

Onde Le-se:Técnico em Saúde Bucal ESF

Leia-se: Tecnico Em Higiene Bucal ESF

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porOSVALDO APARECIDO DE CASTRO,PRESIDENTE COMISSÃO, em 11/08/2022 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID284925e o código verificador8439BFE7.
Docto ID: 284925 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8FEFEE68

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº. 1136/2021

Termo: Decisório
Contrato nº. 061/2021
Modalidade: Pregão eletrônico nº. 19/2020/SEMOSP
Tipo:MENOR PREÇO POR ITEM- SEMOSP

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado através da Portaria nº. 20, de 30 de março de 2022 para apurar irregularidades atribuídas à empresa:**PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE,**inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.915.509/0001-58, representada neste ato peloSr.**PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA**, portador do CPF n° 015.084.712-23,**referente ao não cumprimento do**__**Contrato nº 061/2021,**__nos autos do__**Processo licitatório nº . 443/2020,**__modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2020**, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM, tenso como objeto**a Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) metros de tubos de concreto armado e diâmetro 0,80 m ca1, espessura de 0,10 m e comprimento de 1 m, conforme padrão der (deraux 145a), para a execução de bueiros em estradas vicinais, conforme plano de trabalho e Convenio Nº 116/18/PJ/DER-RO e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
1.ACATO,o relatório da Comissão Processante, conforme instrução normativa nº. 01/2018 e Lei 8.666/93;
2.JULGO,pela aplicação das sanções constantes no artigo 20, inciso II, a, multa de 03%, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2018, bem como sejam tomadas as devidas providências administrativas, viando a cobrança judicial, dos débitos relativos à inexecução do contrato nº. 061/2021, de acordo com o que prescreve o art. 77, 86 e 87 ambos da Lei 8.666/93;
3.DECIDO,Cobrança via Judicial dos débitos relativos à inexecução do contrato;
4.DETERMINO, em decorrência, ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico**,**a ser publicada no Diário Oficial do Município, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do Inciso III e IV da Instrução Normativa 01/2018;
5.DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo ao Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde SEMUSA do órgão e entidades Públicas para as sanções previstas no inciso IV da Instrução Normativa 01/2018;
a) ciência a empresa:**PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE**a ser publicada no Diário Oficial do Município **dá decisão**;
b)registro do fato e da penalidade da empresa a serem inscritos no CADFILM, que encaminhará a Diretoria de Licitação e compras para as providências previstas no Parágrafo único do art. 33 e artigo 34, ambos da Instrução Normativa nº. 01/2018.

Gabinete, Paço Municipal (RO), 02 de março de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E1BD8865

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº. 1634/2020

Termo: Decisório
Contrato nº. 242/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/CPLMO/2019
Tipo: Empreitada Por Preço Global- SEMUSA
Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado através da Portaria nº. 20, de 30 de março de 2022 para apurar irregularidades atribuídas à empresa:**CONE SUL CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 01.793.756/0001-06, referente ao não cumprimento do**__**Contrato nº 0242/2019,**__nos autos do__**Processo licitatório nº 1593/2019,Edital Tomada de Preço nº 01/2029 SEMOSP, de 24 de JULHO de 2019, tendo como objeto**a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS DE LASER, 01 (UM) NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E 01 (UM) NO DISTRITO DE NOVO PLANO, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO (PASSEIOS E CALÇADAS), EXECUÇÃO DE GUIAS E CANTEIROS, AJARDINAMENTO, EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA (INSTALAÇÕES**

ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, em conformidade com o CONVÊNIO Nº 162/18/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
1.ACATO,o relatório da Comissão Processante, conforme instrução normativa nº. 01/2018 e Lei 8.666/93;
2.JULGO,pela aplicação das sanções constantes no artigo 20, inciso II, III e § 4ºInciso III, alínea b da Instrução Normativa nº. 01/2018, bem como sejam tomadas as devidas providência administrativa, viando a cobrança judicial, dos débitos relativosa inexecução do contrato nº. 242/2019, de acordo com o que prescreve o art. 77, 86 e 87 ambos da Lei 8.666/93;
3.DECIDO,Cobrança via Judicial dos débitos relativos à inexecução do contrato;
4.DETERMINO, em decorrência, ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico**,**a ser publicada no Diário Oficial do Município, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do Inciso III e IV da Instrução Normativa 01/2018;
5.DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo ao Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde SEMUSA do órgão e entidades Públicas para as sanções previstas no inciso IV da Instrução Normativa 01/2018;
a) ciência a empresa:**CONE SUL CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA**a ser publicada no Diário Oficial do Município**, dá decisão**;
b)registro do fato e da penalidade da empresa a serem inscritos no CADFILM, que encaminhará a Diretoria de Licitação e compras para as providências previstas no Parágrafo único do art. 33 e artigo 34, ambos da Instrução Normativa nº. 01/2018.

Gabinete, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de março de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0A8D0703

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0209/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0209/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278**
OBJETO:Aquisição de Material Permanente Box Truss e Pedestal, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0081/22**,**Proc. Adm. Nº 1343/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº2472 DE 05 DE AGOSTO DE 2022
VALOR:R$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 10/08/2022 às 12:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:5802D2EC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0210/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°.0210/2022

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS - EIRELI**
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROJETO PLAYMAIS**, com fim de atender a as Unidades Educacionais do Município de chupinguaia-ro, através de recursos vinculados ao**Convênio nº 142/PGE-2022,**por meio do Estado de Rondônia, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação**SEDUC**e o município de Chupinguaia/RO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0055/22**,**Proc. Adm. Nº 1356/2022

DA DOTAÇÃO:02.07.03 - ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS

12.361.0023.1281.0000 PROJETO PLAY MAIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
NOTA DE EMPENHO Nº 2455 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

02.07.03 - ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1281.0000 PROJETO PLAY MAIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
NOTA DE EMPENHO Nº 2456 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR:R$ 211.061,40 (duzentos e onze mil e sessenta e um reais e quarenta centavos)
DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 10/08/2022 às 12:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID284705e o código verificador1B845AD8.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	10/08/2022 12:53

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:BE75D25C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0213/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0213/22

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**MARIA JOSE DA SILVA 62517384215**
OBJETO:Objeto: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação, Transporte, Montagem e Desmontagem de Tendas, Palco com Cobertura e Banheiros Químicos, para assim atender a realização da 3º, 4º e 5º etapa do XVI FESPIC - Festival da Interpretação da Canção de Chupinguaia, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0078/22**,**Proc. Adm. Nº 1409/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2477 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR:R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:11 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 11 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/08/2022 às 09:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**284900**e o código verificador**90CECFCC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	11/08/2022 09:57

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:BCBB8171

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2022

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2022

A**PREFEITURA MUNICIPAL CHUPINGUAIA**, através do Leiloeiro**MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2022, do tipo**MAIOR LANCE**por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cujo encerramento dar-se-á**(Primeira praça)**em**26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte E dois), a partir 09h00min (nove horas)**horário local,**(Segunda Praça)**em**10 (oito) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), encerramento a partir 09h00min (nove horas)**horário local o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual***www.maleiloesro.com.br***. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Reinaldo. Maiores informações: (69) 98108 7259 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público de Rondônia

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 11/08/2022 às 12:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B6AF5408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - EXTRATO CONVITE N.º 05/2022

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:
Convite sob o nº 05/2022, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, visando a contratação de serviços de mão de obra especializado para construção de sala para atendimento clínico.
Data final para recebimento das Cotações: 24/08/2022 às 11h00min.
Informações complementares poderão ser obtidas via telefone (69) 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br
FONTE DE RECURSO:
Poder Executivo - unidade: 020701 - sec. municipal de educação e cultura - funcional: 12.361.0013.2056.0000 - firmar convênios e parcerias com a APAE - classificação: 3.3.50.43.00 - subvenções sociais e da XXIV Festa da Fazenda a XXIV Festa da Fazenda Revolta.
Valor: R$ 91.732,35

Colorado do Oeste-RO, 11 de agosto de 2022.

JANETE MARTINS
Presidente da CPC
Portaria 001 de 02/02/2021

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6D848F00

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2022.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO***

FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTES URBANO DE Nº 12, 13 E 14, QUADRA Nº 29, SETOR "B", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.

P. A. Nº, 2-1755/2022, em nome do Sr, ANTONIO VENSON FILHO.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 11 de Agosto de 2022.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:20789A38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022
PROCESSO N° 345/SEMECEL/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, LOCAIS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado,** visando atender a demanda de todas as escolas da rede municipal de ensino e sede da secretaria municipal de educação, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 115.737,00 (Cento e quinze mil setecentos e trinta e sete reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **26/08/2022 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 11 de agosto de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:A26C66A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 572/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 29/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520,02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB//2018, e suas alterações, que tem por Objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 500 cestas básicas, visando atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no município, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: **J. SILVA PEIXOTO EIRELI -** inscrita no **CNPJ: 32.727.292/0001-55,** que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 114.970,00 (**Cento e quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo e Posterior emissão de Nota Empenho.

Costa Marques/RO, 11 de agosto de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:76B6424F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 408/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 31/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520,02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB//2018, e suas alterações, que tem por Objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de uniformes personalizados, banners, e equipamentos permanentes para a sala do criança feliz, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI-** inscrita no **CNPJ: 41.947.390/0001-99,** que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 13.484,00 (**Treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo e Posterior emissão de Nota Empenho.

Costa Marques/RO, 11 de agosto de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FC5BDF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 666/SEMOSP/2022**, que originou a **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520,02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB//2018, e suas alterações, que tem por Objeto à **Tomada de Preço para Contratação de Empresa Especializada para execução da 2ª Etapa dos serviços de Iluminação Pública, localizada na Br 429, entrada da Cidade, com recursos do CV nº 359/PGE/2022**, solitada pela Secretaria Municipal de Obras, deste municipio de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa: **MGM CONSTRUTORA LTDA -** inscrita no **CNPJ: 45.139.055/0001-15,** que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 201.797,75 (**Duzentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo e Posterior emissão de Nota Empenho.

Costa Marques/RO, 11 de agosto de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7E20BC3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022

Processo Administrativonº1-525/2022.**Contrato Administrativo**nº 69/2022, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**e a empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ05.884.660/0001-04, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual**: de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Celebração**:05/08/2022. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:12327C6A

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-CPL/PMLV – MUNICÍPIO DE LAGO VERDE/MA

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 013/2022,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 13/2022-CPL/PMLV**, realizado pelo Município de Lago Verde/MA, Aquisição deVeículoAutomotivo tipo PICK UP, Fiat Strada CD 1.4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor mínimo de 1.3 e 109 CV, FLEX,ano fabricação/modelo 2022/2022, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 542/2022, no valor total de R$: 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Valor Total R$: **129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).**
Empresa: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA EPP**
CNPJ: **27.967.465/0001-72**

Cujubim/RO, 11 de Agosto de 2022.

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2021.

Ratifico o ato de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 013/2022,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 13/2022-CPL/PMLV**, realizado pelo Município de Lago Verde/MA.

Cujubim/RO, 11 de Agosto de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:188BE19C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 542/2022.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 013/2022,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 13/2022-CPL/PMLV**, realizado pelo Município de Lago Verde/MA.

Processo Administrativo de nº 542/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **Pregão Eletrônico nº 13/2022-CPL/PMLV**, realizado pelo Município de Lago Verde/MA.

Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 013/2022,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 13/2022-CPL/PMLV**, realizado pelo Município de Lago Verde/MA, Aquisição deVeículoAutomotivo tipo PICK UP, Fiat Strada CD 1.4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor mínimo de 1.3 e 109 CV, FLEX,ano fabricação/modelo 2022/2022, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 542/2022.

Data Homologação: 11/08/2022

Valor Total R$: **129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).**
Empresa: **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA EPP**
CNPJ: **27.967.465/0001-72**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 11 de Agosto de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8CCD7E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATA 03 COMAP

ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMAP

Ata da 3ª Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária –COMAP. Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, se reuniram na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais- STTR de Cujubim os conselheiros governamentais e não governamentais, sendo eles o Presidente Janderson J. Cechinel, Secretária Ivanilda Coimbra Silva, e Conselheiros Geovana Manoel da Silva, Jocimar Fernandes Veiga, Lindomárcio Albino de Lima, David Amaro Vieira, Rosa Becker dos Santos , Natalino Pereira Silva Santos e representando as Associações Rurais Rudinei Ronaldo Meimhanrdt , Carlos Luis de Oliveira Júnior, Frank Douglas Bastos e Stffson Silva Santos, José de Oliveira e Natanael Bento da Silva para a seguinte pauta, conforme Edital de Convocação**: APROVAÇÃO PERÍODO EM QUE SERÁ COBRADO A IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DA SEMAGRI (Resolução); APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA (PC), RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA (PATROL) PARA ATENDIMENTOS DA SEMAGRI EM PERÍODO A SE DEFINIR EM ASSEMBLÉIA (Resolução); VOTAÇÃO DE RESOLUÇÃO EM QUE QUALQUER BEM ORIUNDO DE AQUISIÇÃO OU CEDÊNCIA PELA SEMAGRI PASSE PELO CONSELHO ANTES DE SE INICIAR O PROCESSO SENDO APROVADO NO COMAP (Resolução); SITUAÇÃO DOS BOLETINS DIÁRIOS DE HORAS E QUILOMETROS DOS BENS DA SEMAGRI (Resolução); CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE ATENDIMENTOS POR LINHA DAS MÁQUINAS A SERVIÇO DA SEMAGRI (QUE SEJA PASSADO COM ANTECEDENCIA AO COMAP DE 30 DIAS ANTES DE QUALQUER EXECUÇÃO) CONFORME MODELO A SER APROVADO PELO CONSELHO (Resolução); APROVAÇÃO DA MINUTA DE DECRETO DA LEI 1377, PRÓ+; E OUTROS**. A Assembléia deu se inicio com o Presidente Janderson J. Cechinel explanando sobre a necessidade de aprovação da minuta de Decreto referente a Lei **1.377/2022**, onde todos puderam de forma democrática pontuar suas opiniões, por final foi concluído e aprovado pelos conselheiros a prioridade de aprovação da minuta. Dando continuidade foi explanado a **LEI 1377** e o **Programa PRODUÇÃO A MAIS** de sigla **PRO+,** onde foram debatidos todos os artigos e alíneas da Lei, e dando andamento o Presidente Janderson , leu a minuta do Decreto que regulamenta a Lei 1377,e todos seus anexos, ficando aprovado por unanimidade. Devido ao horário extrapolado , não conseguimos dar andamento as outras pautas ficando acordado uma nova data para as outras pautas que ficaram pendentes.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:AF6D7E45

SETOR DE CONVÊNIOS
ERRATA ORDEM DE SERVIÇO

ERRATA ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BECKER, conforme PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-804/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2021, CONTRATO Nº 09/2022, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 907248/2020 - OPERAÇÃO 1073542-39 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, com sede na Rua 38, 1791 - SETOR ZONA SUL-Ariquemes/RO.

ONDE SE LÊ:

R$ 1.888.858,69 (hum milhão oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO OBJETO R$ 1.890.771,05 (hum milhão oitocentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

As demais disposições da Ordem de Serviço, conforme PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL Nº 1-804/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2021, CONTRATO Nº 09/2022, permanecem inalteradas.

Cujubim/RO, 10 de agosto de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
(Contratante)

CLOVIS AMARO DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serv. Público - SEMOSP
(Interveniente)

Ciente em: _____/_____/_____.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI
CNPJ Sob o Nº 11.139.487/0001-04
(Contratada)

Publicado por:
Carlos Eduardo Pereira de Sousa
Código Identificador:C61181C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com Despesa para aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 100 horas da máquina RETROESCAVADEIRA, MODELO XT870BR, MARCA XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PATRIMÔNIO N°14217 (DER), pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural através de termo de comodato com o DER.

Às oito horas do dia onze de Agosto do ano de dois mil e vinte dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **415/PGM/2022** de 10 de Agosto de 2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **816 e 817/SEMADER/2022,** de 05/08/2022 no valor de **R$ 11.795,00 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais)**, sendo deste valor **R$** 8.475,00 para peças/óleo e **R$** 3.320,00 para serviços, em favor da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0003-35**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/93**6**

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO).

*Conforme parecer jurídico de nº **415/PGM/2022**. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIOER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:50559498

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 108/PGM/2022

Processo Administrativo nº 3478/SEMADER/2022; Pregão Presencial nº 047/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.465.542/0001-51;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer o Gênero Alimentício (marmitex)**,** conforme descrito no pedido de empenho n° 2030/2022, proposta apresentada em atendimento ao Pregão, na forma **Presencial nº 047/2022**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pedido de Empenho nº **2030/202**
02 08 01 - DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
20.606.0010 - Programa de Infraestrutura Rural
3075.0000 - Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
Ficha 595
VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);
PRAZO: O prazo de entrega será de imediato a domicilio, após o recebimento da nota de empenho, conforme as quantidade e necessidades da secretaria.
DATA: 09 de agosto de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR LTDA – ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: SIDNEIA SCHAFFEL
CPF Nº***.090.722-**

Nome: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:155B84C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5221, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 17/SEMPLAN-EXECUÇÃO/2022, ID 334716, por meio do qual a SEMPLAN solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 109/3.3.90.30 Material de Consumo R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 120/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de agosto 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:7F8885DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.222, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 7, ID 335407, Despacho Integrado 5, ID 335688, Despacho Integrado 8, ID 335696, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 1.301,00 (um mil e trezentos e um reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 454/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$421,00 (quatrocentos e vinte e um reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 424/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$230,00 (duzentos e trinta reais);
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 490/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 431/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção R$ -650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ -651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de agosto 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:2745028C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.223, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 65/SEMSAU-EXECUÇÃO/2022, ID 336771, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 6.182,36 (seis mil cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente / Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 433/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$6.182,36 (seis mil cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 434/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 6.182,36 (seis mil cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de agosto 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:08E5DC3F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 250

PROCESSO: 2965/2022
INTERESSADA: SUZANA MARIA MACEDO MIRANDA DA SILVA
ASSUNTO: SOLICITA LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDO EM PECÚNIA

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido pelo CJAM, no processo administrativo supracitado, referente ao pedido de CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta concordância com o **Parecer149/CJAM/2022(ID 336038),** de **DEFERIR O PEDIDO** da servidora, concedendo a conversão da Licença Prêmio em pecúnia referente aos 2º e 3º períodos aquisitivos.

Espigão do Oeste/RO, 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Acato as razões do **Parecer n° 149/CJAM/2022;**
DEFIRO o pedido da servidora, concedendo a conversão da Licença requerida em pecúnia referente aos 2º e 3º períodos aquisitivos.

Dê-se ciência à interessada;
Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A0F31746

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 251

PROCESSO: 4015/2022
INTERESSADA: GENESIO MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 2163/2019.

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido pelo CJAM, no processo administrativo supracitado, referente ao pedido de GRATIFICAÇÃO INERENTE AO CARGO DE PEDREIRO.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta concordância com o **Parecer nº 148/CJAM/2022 (ID – 336033),** de **DEFERIR** o pedido do servidor, **concedendo o pagamento retroativo de gratificação inerente ao cargo** no valor de R$ 228,80, a serem pagos de 19/06/2019 até o mês de maio/2021.

Espigão do Oeste/RO, 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Acato as razões do **Parecer n° 148/CJAM/2022;**
DEFIRO o pedido do servidor, **concedendo o pagamento retroativo de gratificação inerente ao cargo** no valor de R$ 228,80, a serem pagos de 19/06/2019 até o mês de maio/2021.
Dê-se ciência ao interessado;
Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A619E86C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 252

PROCESSO: 116/2022
INTERESSADA: ANGELICA MAAS
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido pelo CJAM, no processo administrativo supracitado, referente ao pedido de

LICENÇA REMUNERADA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.

Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta concordância com o **Parecer nº 145/CJAM/2022 (ID – 336042),** de **DEFERIR** o pedido da servidora, **concedendo a licença remunerada** para tratar de pessoa da família durante o período de 13/07/2022 à 22/07/2022.

Espigão do Oeste/RO, 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Acato as razões do **Parecer n° 145/CJAM/2022;**
DEFIRO o pedido da servidora, **concedendo a licença remunerada para tratar de pessoa da família durante o período de 13/07/2022 à 22/07/2022.**

Dê-se ciência à interessada;
Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:497E2BBF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 253

Processo nº 3822/2022
Procedência: SEMSAU
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Chamamento Público nº 005/2022.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
1 – Arrumar a formatação do arquivo, colocando os parágrafos em margem justificada, usando também um só tipo de letra e uma só cor (preta);
2 – No item 2 do edital (fl. 5) trata da proposta, e foi colocado que "São os constantes no item 4 do Termo de Referência". Contudo, o item 4 deste termo (fl. 12) não detalha a proposta, motivo pelo qual acreditamos que foi citado o item incorretamente;
3 – Adicionar a redação do item 20.5 do termo de referência (fl. 25) que serão devidos os pagamentos com atualização monetária caso a Administração Municipal não pague dentro do prazo previsto;
4 – Nas penalidades previstas no item 21 do Termo de Referência (fl. 25), foi colocado no item 21.1.1.1 a multa de 10% por inexecução parcial e no item 21.1.1.2 a multa de 20%, mas quando a esta última não foi falado em quais situações. Sugiro que as multas sejam separadas em 2 categorias, sendo a primeira sobre multa por atraso (moratória) e a segunda em multa por inexecução parcial ou total (compensatória). Exemplo de redação:
21.1.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
21.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (inexecução total) ou da parcela não executada (inexecução parcial), no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
5 – A numeração das penalidades (item 21, fl. 25), também está na ordem errada;
6 – A data do termo de referência está errada (fl. 27);
7 – A minuta do contrato (fl. 34) deve ser revisada em sua totalidade, pois há vários erros de formatação, numeração, entre outros;
8 – O número do Anexo VI (fl. 34) está errado, bem como também foi colocado "Minuta do Chamamento", quando deveria ser "Minuta do Contrato";
9 – O CNPJ da prefeitura na minuta do contrato está errado (fl. 34);
10 – Deve ser aberta uma cláusula para falar "Da Fundamentação Legal" (fl. 34), devendo ser colocada nesta cláusula também as outras leis que permeiam este processo, sendo elas: Constituição Federal, arts. 37, XXI e 199; Lei 8.080/1990, arts. 24 e seguintes; Lei Municipal 2370/2021;
11 – Na Cláusula 3ª (fl. 35), não foi colocado o ano correto da Lei nº 8.666/93;
12 – As cláusulas do contrato deverão estar totalmente transcritas, não devendo apenas fazer menção ao Termo de Referência.
Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 11 de agosto de 2022.

NATHANE GEIK KLEMS
Assessora Jurídica

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:87DB47D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.224, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 31, ID 337531, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 27.330,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente / Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 433/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - RR 27.330,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 431/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 6.000,00 (seis mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ -599,00 (quinhentos e noventa e nove reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 434/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ -6.000,00 (seis mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 824/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R$ 9.231,00 (nove mil duzentos e trinta e um reais);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Serviços de Média e Alta Complexidade;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 836/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 11 de agosto 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A79474AB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 412/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2016
INTERESSADA: **RONDONORTE COMÉRCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**
ASSUNTO: SOLICITA ADITIVO DE OBRA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de acréscimo de R$ 13.100,52 (treze mil e cem reais e cinquenta e dois centavos) ao Contrato nº 069/PGM/2016, para execução dos serviços apresentados na planilha orçamentária (fls. 5060-5062) e no despacho integrado (fl. 5064) inseridos ao processo.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
O objeto contratual se trata da construção da creche PROINFANCIA tipo 1 modelo Padrão FNDE (medindo 1.510,23 m²) conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 327/SEMED/2016, Projeto Básico, memorial descritivo e planilha orçamentaria, anexos ao Processo Administrativo nº 1243/2016, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
A Contratada anexou ao processo a planilha dos serviços que serão aditados no terceiro aditivo de valor emitido neste contrato. O Setor de Engenharia se manifestou no processo, constando na fl. 5064 a informação de que:
Os itens foram necessários ser aditivados, pra finalização da obra por completo, no item 6.6 da Porta de 60 cm. Foi feito um projeto em 2015 que estava contemplando as 16 portas, mas no 2° aditivo foi suprimido varios serviços e aditivado outros, pois o **projeto houve revisão e atualização, e neste item foi suprimido 8 portas no 2° aditivo, mas foi visto que é necessário as 16 portas, pois tem 16 banheiros infantis**. **O vidro liso necessário para finalização deste serviço, piso vinilico, barra de apoio, disjuntor e tomadas foi um erro de planilha**. Se apresenta no projeto e não apresenta na planilha.
Verifica-se que, por alguma razão, o valor a ser aditado deriva-se de uma série de erros cometidos pelo setor de engenharia. Primeiro porque foram suprimidas da planilha 8 portas das 16 antes previstas, sendo que já era sabido que haviam 16 banheiros infantis e, portanto, seriam necessárias 16 portas num total para finalização da obra. Além disso, também por um lapso, não foi previsto em planilha o piso vinílico, a barra de apoio, disjuntores e tomadas. Ou seja, tratam-se de falhas da Administração Municipal, e não da Contratada.
Passando para análise legal, a Lei nº 8.666/1993 disciplina que:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
Entretanto, a Administração deve estar atenta sobre estas alterações contratuais, para que não seja concedido aditivos diferentes dos que são autorizados pela lei. Sobre o assunto, os doutrinadores Rogério Sanches Cunha e Fernanda Marinela (2022, p. 352) interpretam que:
A Administração poderá, de forma unilateral, **modificar o projeto ou suas especificações** para melhor adequação técnica aos objetivos do contrato. Trata-se de uma **alteração qualitativa** do contrato administrativo, que deve ser sempre justificada, sob pena de nulidade. Essas alterações decorrem de **modificações necessárias** nas quantidades de obras ou serviços **sem**, entretanto, **implicarem mudanças no objeto contratual, seja em natureza ou dimensão**. Constituem, quase sempre, alterações necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público.
De maneira semelhante já decidiu também o Tribunal de Contas da União (Consulta n. 930.039/98, Decisão 215/99, re. Mun. José Antonio B. de Macedo, DOU 21-05-1999), que continua inclusive sendo citado como fundamento em inúmeros julgados (conferir como exemplos os Proc. 027.577/2006-1, Acórdão 521/2011, DOU 17-03-2011, Acórdão 64/2014 - DOU 22-01-2014; Acórdão 4702/2014 - Primeira Câmara - DOU 02-09-2014):

a) tanto as alterações contratuais quantitativas que modificam a dimensão do objeto quanto as unilaterais qualitativas que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos § § 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;
b) nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I – não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II – não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado**; III – decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV – não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos**; V – ser necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI – demonstrar-se – na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra – que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.
No caso em questão, há necessidade de realização de alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo e qualitativo ao objeto (Art. 65, I, 'b'), visto que alguns itens não haviam sido previstos e outros foram suprimidos indevidamente anteriormente.
O Contrato nº 069/PGM/2016 foi firmado sobre o valor total R$ 1.614.969,89 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Foram emitidos dois aditivos de valor a este contrato, por meio do 5º e 7º termo Aditivo, de R$ 63.594,46 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) e R$ 258.331,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), respectivamente, que juntos somam o valor total de R$ 321.926,08 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos). Estes valores que foram aditados anteriormente correspondem a cerca de 14,12% do contrato.
O acréscimo que está sendo requisitado é de R$ 13.100,52 (treze mil e cem reais e cinquenta e dois centavos), valor este que corresponde a cerca de 0,81% do total contratado. Por estar dentro do limite e por não alterar o objeto contratual, esta Procuradoria vislumbra possibilidade jurídica para que seja aditado estes serviços e valores ao contrato.
Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina que **é legalmente possível a emissão de Termo Aditivo para inclusão do valor de R$ 13.100,52 (treze mil e cem reais e cinquenta e dois centavos), previstos na Planilha Orçamentária Aditivo (fls. 5060-5062), com base no Art. 65, I, 'd' e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.**
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Proceda-se com a emissão do respectivo termo aditivo e da nota de empenho complementar.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CUNHA, Rogério Sanches; MARINELA, Fernanda. Manual de Licitações e Contratos Administrativos. 2. ed. São Paulo: JusPodvm, 2022.

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:936E608F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 413/PGM/2022

Processo nº: 1926/2022
Interessado: Comissão Permanente se Licitação – CPL
Assunto: Parecer Prévio de Licitação – Pregão Eletrônico

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 063/CPL/2022, de Registro de Preços**, do tipo menor preço global, que será julgado por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, PAPELARIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS),** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo II), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, caput, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 4.1.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 38, caput, da Lei n° 8.666/93, e art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, Decreto nº 4.621/2021 (ID 331573).
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo XI, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:80D28028

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 414/PGM/2022

Processo Administrativo: 3008/2022
Interessada: SEMPLAN
Assunto: Dispensa de Licitação – Período de Garantia

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a **revisão do veículo I/VW AMAROK CD 4X4 SE, PLACA QTF 2J35, TOMBAMENTO 32618,** em atendimento à frota da secretaria municipal de planejamento e orçamento (SEMPLAN).
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
Isto posto, foram anexados ao processo: o Pedido de Orçamento (ID 333105), as Solicitações de Compra (Ids 334093 e 334128), as cotações (Ids 334382 e 334385), os quadros comparativos (Ids 334487 e 334523), a nota fiscal do veículo (ID 334572), o termo de garantia (ID 334581), o certificado de garantia (ID 334590), o contrato social da empresa (ID 334597), as certidões negativas (ID 334685), o ofício 17 (ID 334716) e o Decreto de Suplementação de Saldo nº 5221/2022 (ID 335078).
De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria, é mais vantajoso ao município a dispensa, visto que o veículo se encontra no período de garantia. Como a empresa citada é a representante da marca no estado de Rondônia, a revisão poderá ser feita por ela.
Passemos agora para análise legal.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de veículo que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão do veículo **I/VW AMAROK CD 4X4 SE, PLACA QTF 2J35, TOMBAMENTO 32618,** pertencente a **SEMPLAN,** diretamente da empresa **MAZZUTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.595.449/0001-99**, no **valor total de R$ 21.809,88 (vinte e um mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo destinados** *R$ 19.059,88 para troca de peças e óleo e R$ 2.750,00 para serviços.*
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 3008/2022
Adoto as razões do parecer n° 414/PGM/2022;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAZZUTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.595.449/0001-99, no valor total de R$ 21.809,88 (vinte e um mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo destinados R$ 19.059,88 para troca de peças e óleo e R$ 2.750,00 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:4BB8806F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 415/PGM/2022

Processo Administrativo: 4049/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER
Assunto: Dispensa de Licitação por Período de Garantia, nos termos do art. 24 da 8.666/93.
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a **revisão** de**100horas**da máquina**RETROESCAVADEIRA, MODELO XT870BR, MARCA XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PATRIMÔNIO N°14217 (DER)**, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural através de termo de comodato com o DER.
Isto posto, foram anexados ao processo: Orçamento da Prestação de Serviço (ID 334941), as Solicitações de Compra (Ids 334945 e 335084), os quadros comparativos (Ids 334951 e 335085), a nota fiscal do veículo (ID 336765), o termo de garantia (ID 336814), o contrato social da empresa (ID 290762), as certidões negativas (ID 334656) e Ofício nº 243/SEMADER-EXECUÇÃO/2022 - (ID 335088).
De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria, é mais vantajoso ao município a dispensa, visto que o veículo se encontra no período de garantia. Como a empresa citada é a representante da marca no estado de Rondônia, a revisão poderá ser feita por ela.
Passemos agora para análise legal.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação: [...]
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Por se tratar de veículo que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, fica justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de**100horas**da máquina**RETROESCAVADEIRA, MODELO XT870BR, MARCA XCMG, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, PATRIMÔNIO N° 14217 (DER),** diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** total de R$ R$ 11.795,00 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais), sendo destinados R$ R$ 8.475,00 para troca de peças e óleo e R$ 3.320,00 para serviços.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
Adoto as razões do parecer n° 415/PGM/2022;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, total de R$ R$ 11.795,00 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais), sendo destinados R$ R$ 8.475,00 para troca de peças e óleo e R$ 3.320,00 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CA11081B

GABINETE DO PREFEITO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 068/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 1585/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 3ª - Exceto às Cláusulas Sexta e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:E8409AA9

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3636/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 054/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3636/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **EMPRESA DE TRANS. COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Terceira fica acrescida a Dotação Orçamentária daSecretaria Municipal de Educação - SEMED:
Ficha: 180 - Funcional: 12.361.0003.3012.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR - Classificação: 3.3.90.39.32 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRANSPORTE ESCOLAR; Pedidos de Empenho nº: 2031/2022;
Ficha: 183 - Funcional: 12.361.0003.3012.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR - Classificação: 3.3.90.39.32 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - TRANSPORTE ESCOLAR; Pedidos de Empenho nº: 2032/2022;
CLÁUSULA SEGUNDA
Na Cláusula Quarta fica acrescido um período de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, com o valor do pedido de**R$ 829.384,60 (oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** para ocorrer despesas com serviços de locação de veículos apropriados para o transporte escolar do ensino médio, fundamental e infantil da educação básica, para atender alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual residentes na zona rural deste município.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 054/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

EMPRESA DE TRANS.COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

IASMINNY BRUMATTI THOMES
CPF nº ***.781.982-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:6E7A9C4F

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3639/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **055/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3639/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à EMPRESA **PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:
Pedido de Empenho nº 2033/2022, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32;
Pedido de Empenho nº 2034/2022, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Na Cláusula Quarta, fica acrescido ao valor do contrato, previsto por um período de 55 (cinquenta e cinco) dias Letivos de 2022, a importância de R$ 279.829,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais), com objeto de aquisição de contratação de Empresa especializada no Transporte para ocorrer despesas com serviços de locação de veículos apropriados para o transporte escolar do ensino médio, fundamental e infantil da educação básica, para atender alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual residentes na zona rural deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 055/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

IASMINNY BRUMATTI THOMES
CPF nº ***.781.982-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:9E50965F

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 056/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3642/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 056/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3642/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **M.S. DE OLIVEIRA EIRELI,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:
Pedido de Empenho nº 2035/2022, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 4ª, por um período de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos de 2022, a importância de R$ 67.452,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), com objeto de aquisição de contratação de Empresa especializada no Transporte para ocorrer despesas com serviços de locação de veículos apropriados para o transporte escolar do ensino médio, fundamental e infantil da educação básica, para atender alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual residentes na zona rural deste município.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 056/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

M.S. DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS
CPF nº ***.085.102-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:368C6955

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3647/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 057/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3647/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **WL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:
Pedido de Empenho nº 2036/2022, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Na Cláusula Quarta fica acrescido ao valor do contrato supramencionado o valor de **R$ 206.609,40 (Duzentos e seis mil e seiscentos e nove reais e quarenta centavos),** por um período de 45 (quarenta e cinco) dias letivos de 2022, com objeto de aquisição de contratação de Empresa especializada no Transporte para ocorrer despesas com serviços de locação de veículos apropriados para o transporte escolar do ensino médio, fundamental e infantil da educação básica, para atender alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual residentes na zona rural deste município.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas terceira e quarta, as demais Cláusulas do Contrato n° 057/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

WL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS
CPF nº ***.085.102-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:899658EB

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLAN

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, encaminhou a esta Coordenadoria De Compras Públicas - Central De Compras o processo administrativo supracitado,

considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM aquisição de peças/óleo e contratação de mão de obra mecânica para a 6ª revisão do veículo CAMINHONETE AMAROK DE CABINE DUPLA 4X4 ANO 2019/2020, PLACA QTF 2J35, TOMBAMENTO 32618, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN.

Às onze horas do dia onze do mês de Agosto de dois mil e vinte dois, na sala da Coordenadoria De Compras Públicas - Central De Compras, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no Parecer nº **414/PGM/2022** de 09 de Agosto de 2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **808 e 809/SEMPLAN/2022,** de 04/08/2022 *no valor total de R$* ***21.809,88 (vinte e um mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos)*** em favor da empresa ***MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 07.595.449/0001-99****, sendo deste valor R$* ***19.059,88*** *para troca de peças e óleo e R$* ***2.750,00*** *para serviços.* Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/93*6*

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos****durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável****para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*

Conforme parecer jurídico de nº ***414/PGM/2022****. Eu, ,Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7B09BE98

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3651/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 058/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3651/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **B. T. C.TRANSPORTES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:
Pedido de Empenho nº 2037/2022, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 4ª, a importância de **R$ 133.555,95 (Cento e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, com objeto de aquisição de contratação de Empresa especializada no Transporte para ocorrer despesas com serviços de locação de veículos apropriados para o transporte escolar do ensino médio, fundamental e infantil da educação básica, para atender alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual residentes na zona rural deste município.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 058/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

B. T. C.TRANSPORTES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS
CPF nº ***.085.102-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:82393535

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3630/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **053/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3630/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:
Pedido de Empenho nº 2026/2022, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32;
Pedido de Empenho nº 2028/2022, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta, o montante total de **R$ 801.898,90 (Oitocentos e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, sendo que deste total R$ 29.029,00 (Vinte e nove mil e vinte e nove reais) corresponde ao acréscimo de quilometragem de linha de 20 km/diário e R$ 772.869,90 (Setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais) do valor contratual e aditivos anteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA Exceto a Cláusula terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 053/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam a presente forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS

SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS
CPF nº ***.085.102-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:B35D2958

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 2020/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 033/2021 do Processo Administrativo nº 2020/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o Sr. **LEONILDES MARIA MARAFON resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Na cláusula segunda do contrato acima citado, fica acrescido, o pedido de Empenho 2047/2022, (Ficha: 379) – Dot. Orç. 08.244.0007.3048.0000 - 3.3.90.36.99;
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido na cláusula terceira do contrato supramencionado a importância no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo contratual do presente instrumento, mencionado na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 18/08/2022;
CLÁUSULA QUARTA - Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 033/2021, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

LEONILDES MARIA MARAFON
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Nome: DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
CPF Nº: ***.548.875-**

Nome: NILZA APARECIDA DE SOUZA
CPF Nº: ***.160.092-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:63BB0543

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4220/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 074/2021 e Processo Administrativo nº 4220/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 3ª, o montante total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo do contrato, previsto na Cláusula 6ª, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam acrescidos aos Recursos Orçamentários, previstos na Cláusula 7ª, a Dotação Orçamentária 20.122.0001.3074.0002 – 3.3.90.40.99, Pedido de Empenho nº 2052/2022.
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas 3ª, 6ª e 7ª, as demais cláusulas do Contrato n° 074/PGM/2021, permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 11 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:

NOME: DIONILTO KULL
CPF Nº: ***.413.052-**

NOME: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:D3FE256F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9072/ GAB / 2022 10 DE AGOSTO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9072/ GAB / 2022
10 de agosto de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária através da Reserva de Contingência.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.
Considerando o disposto no artigo 9°, da Lei Municipal nº 1.177, de 30 de dezembro de 2021, - Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 320.000,00
02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2022 Atender Servidores com Auxílio
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Ficha: 461
F.R: 1.500
Valor R$ 170.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2022 Atender Servidores com Auxílio
3.3.90.48 Outros Auxilio Financeiros
Ficha: 462
F.R: 1.500
Valor R$ 150.000,00
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500
ANULAÇÃO (-):_____R$ (320.000,00)
99 Reserva de Contingência
09.99 Reserva de Contingência
99.999.0013.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência/Reserva do RPPS
Ficha: 166
F.R: 1.500
Valor R$ (320.000,00)

Artigo 3º - As alterações Orçamentárias tendo como Fonte de Recursos os
provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado Crédito Suplementar em Exceção aos Limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, artigo 6ª da Lei Municipal n.1.185/2022.
Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 88/SEMAD de 10 de agosto de 2022, onde a Secretaria Municipal de Administração solicita o presente remanejamento para estabelecer reequilíbrio orçamentário das fichas orçamentárias.
Diante do exposto justifica-se a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.177, de 30 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária.**

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2022	3.3.90.08	1.501		R$ 170.000,00
0006.2022	3.3.90.48	1.501		R$ 150.000,00
0013.9999	9.9.99.99	1.500	R$ (320.000,00)	
TOTAL			**R$ (320.000,00)**	**R$ 320.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 10 de agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1F648F92

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 138/2022
PROCESSO Nº. 705/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.634.971/0001-68

OBJETO:O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar: 300 unidades de CONJUNTO MESA E CADEIRA CJA -05 FORMADO POR 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA (SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDO ENTRE 1,46 E 1,76 M), Apresentar certificado de conformidade com a norma NBR 14006/2008. Cor a decidir no momento da entrega. As mesas devem ser entregues montadas, e demais descrição em Ata registro de preço 018/PMGJT-SRP/2022 e pedido da secretaria.

VALOR: R$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a legislação em vigor.

FONTE DE RECURSOS: A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação do exercício de 2022,CONVÊNIO Nº 245/PGE-2022,conforme segue:

Ficha:	545	**Processo Nº:**	705/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.361.0007.1132.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.012 -Transferências de Convênios - Educação		
Fonte de Recurso:	1.571.0000 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
Fonte STN:	1.571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corrente)		

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.128/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/PMGJT-SRP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Solucao Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA
DINIZ FERNANDO PEREIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DE94BE6F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.128/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.128/GP/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.138/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.138/2022, processo 705/2022, referentea aquisição de mobiliário escolar (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/PMGJT-SRP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 025/SUPEL/2022)CONVÊNIO Nº 245/PGE-2022,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

Art. 2º - FICAM designados; as senhoras: Wanesa Silva Lima, CPF. 063.***.***-40 -**TITULAR**e Abgair Silva Cruz, CPF. 044.***.***-51 -**SUPLENTE.**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:F9120E25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.151-GAB/CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.151-GAB/CMGM/2022 - DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia comissão de servidores para prestar serviços de cerimonial desta Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, Inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia comissão de servidores para dar suporte ao Cerimonial desta Câmara Municipal em homenagem póstuma ao ex-vereador Mário Cezar de Carvalho, a ser realizada dia 08 de agosto de 2022, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha, assim constituída:
I – Milcíades Nobre do Nascimento – Mestre de Cerimônia;
II – Jucilene de Souza Pessoa – Redatora;
III – Claudecir Lopes da Silva Sousa – Recepcionista;
IV – Irene Ferreira Lima – Copeira.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:E2557D6F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.152-GAB/CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.152-GAB/CMGM/2022 - DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a extinção de mandato de vereador do Município de Guajará-Mirim/RO, e a declaração de vacância do cargo de vereador, em decorrência da morte do titular".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 201/67, pela Lei Orgânica Municipal art. 33, § 1º e Regimento Interno da Câmara Municipal art. 69, § 1º e,
CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB), ocorrido no dia 06 de agosto de 2022, no Hospital Regional Perpétuo Socorro, vítima de complicações renais.
CONSIDERANDO que o art. 8º, I do Decreto-Lei nº 201/67, artigo 69, § 1º, do Regimento Interno, é claro no sentido de que será extinto o mandato de Vereador devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular, comunico com pesar ao colendo plenário desta egrégia Casa de Leis a DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO do mandato de Vereador em virtude do falecimento do Vereador acima nominado, ocasião em que DECLARO A VACÂNCIA do mencionado mandato.
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.
Faço a expedição e a promulgação do seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica declarada a extinção do mandato do Vereador Senhor MARIO CEZAR DE CARVALHO, bem como fica declarada a vacância do cargo de Vereador, em virtude do seu falecimento.
Art. 2º. Convoque-se o substituto a Vereador, que deverá tomar posse no prazo de quinze dias contados da data da convocação.
Art. 3º. Publique-se e oficie-se ao Juiz Eleitoral da Comarca de Guajará-Mirim para que informe o primeiro suplente a Vereador do Partido (MDB), substituto legal do falecido.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:3E10A2EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.153/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.153/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *MÁRCIA MERCADO DE CASTRO, AGENTE ADMINISTRATIVO – MAT. 380*, do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo, da Função Especial de *FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS - GDFE*, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:D7C6D0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.154/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.154/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO*, para o cargo de *DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CDS-1*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis n° 1.902/16, de 03/06/16, nº 2.042/18, de 08/02/2018 e n° 2.337/21, de 23/03/21.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:87D5F4F6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.155/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.155/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *LUANA SALAS TACANÁ AZULAY*, para o cargo de *OUVIDORA LEGISLATIVA MUNICIPAL – CDS-4*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 1.977/GAB/PREF/16, de 30/06/2017.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:6B6BDE81

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.156/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.156/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *JÚLIA FERREIRA DA SILVA*, para o cargo de *DIRETORA GERAL – CDS-3*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2° e 4°, datada de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:4C14F1D1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.157/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.157/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *DEGILANE CAMPOS SANTANA*, para o cargo de *DIRETORA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA*

ELETRÔNICA E MANUAL DE SERVIDORES – CDS-5, **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.165/19, de 11/11/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:3DAEDA3B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.158/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.158/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora** ***SANDRA DA CRUZ LIMA,*** **para o cargo de** ***DIRETORA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO E PÁTIO DA CÂMARA – CDS-05,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.165/19, de 11/11/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:20C34D7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.159/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.159/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor** ***MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES,*** **para o cargo de** ***SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA – CNE-4,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:9F14E92F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.160/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.160/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora** ***CRISTIELY DE SOUZA RAMOS,*** **para o cargo de** ***TÉCNICA JURÍDICA - CNE-02,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 2.455/22, de 03/05/2022.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:CE8257C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.161/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.161/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora** ***EUNICEIA FREITAS DE ARAÚJO,*** **para o cargo de** ***ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CNE-4,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.002/17, de 18/08/2017.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:768A2D60

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.162/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.162/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *DINO ROSSE GUANACOMA VELHEGAS*, para a função de *GESTOR DE SOM E IMAGEM – CDS-4*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22, de 31/01/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:5D2B92A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.163/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.163/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *HUGO FERNANDES DURY*, para a função de *GESTOR FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CDS-4*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22, de 31/01/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:E31FE2CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.164/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.164/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *ANATACHA QUINTÃO*, para a função de *GESTORA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CDS-4*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22, de 31/01/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:4B395939

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.165/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.165/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO*, para a função de *FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS – CDS-4*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22, de 31/01/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:16FA97AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.166/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.166/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *ULISSES FARIAS DE MACEDO NETO*, para a função de *FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS – CDS-4*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.106/19, em seus artigos 1º e 2º, inciso II, de 13/02/2019 e da Lei Complementar n° 017/CMGM/22, de 31/01/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:334FCA28

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.167/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.167/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *PRISCILA TUPARI*, para o cargo de *CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÃO – CDS-05*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/GAB/PREF/19, em seus Art.s 2° e 3°, datada de 13/02/2019 e n° 2.116/GAB/PREF/19, Art. 2°, datada de 20/03/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:AF25501A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.168/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.168/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *ANDRÉIA NICOLY SILVA DE OLIVEIRA*, para o cargo de *DIRETORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS-5*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e n° 2.105/19, em seus Art.s 2° e 4°, de 13/02/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:B0F210CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.169/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.169/CMGM/22 De 08 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *MAURICÉLIO CORREA LOPES*, para o cargo de *DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – CDS-5*, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos da Lei nº 2.165, em seu Art. 2°, inciso II, datada de 11/11/2019.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:DFD90C27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 624/2022 SEMED

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SEMED E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:GIGLIANE ALVES PEREIRA
CNPJ:33.928,596/0001-43
END: Av. Dr. Lewerger, 3527, Anexo B, Bairro: 10 de abril, Guajará-Mirim/RO.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/93.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação Emergencial nos termos do Art. n° 24, inciso IV da lei 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 624/2022 e do Parecer nº 669/2022 da Procuradoria Geral do Município PROGEM. (ID: 167566).

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C050980D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.341/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da bioquímica**,** e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:
D E C R E T O
Art. 1º -Exonera a pedido, a servidora**ERICA RIBEIRO DE LIMA,**pertencente ao quadro efetivo da Administração Municipal, matricula 6185-1, ocupante do cargo de**BIOQUÍMICA**, 40 horas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fundamentado no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim- RO).
Parágrafo único Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,**com efeito retroativo a 27 de julho de 2022**,

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D4140F26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.342/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão De Suprimentos do Hospital Regional e dá outras providências

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa servidora**SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DADIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de acordo com a Lei de nº 1.303/2008.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D94B1BF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.343/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão De Suprimentos do Hospital Regional e dá outras providências

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAa senhora**RANIERE MELO DA SILVA**nocargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DADIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC95CEAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.345/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Secretária da Escola Municipal Salomão Silva e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º- EXONERA a servidora **MARIA NALVA LEIGUES EGUEZ**do cargo de**SECRETÁRIA DA E.M.E.I. E.F PROFESSORA SALOMÃO SILVA**em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 03 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:59C653C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.346/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário da E.M.E.I.E.F Saul Bennesby e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**JOSUÉ RODRIGUES MARQUES**do cargo de**SECRETÁRIO DA.M.E.I.E.F SAUL BENNESBY**em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 03 de agosto de 2022,**revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:82034710

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
Portaria nº – IPREGUAM/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do cônjuge ARNÔR GONZAGA DE OLIVEIRA**".***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40º, § 7 e 8 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, e Art. 36 da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref. de 13 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito matrícula nº 095943 01 55 2021 4 00005 270 0001654 26.

R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de "pensão por morte" em favor de **Arnôr Gonzaga de Oliveira**, cônjuge, brasileiro, nascido aos 02/09/1960, em Guajará-Mirim - RO, portadora do RG 318.820 – SSP/RO, CPF 285.808.692-34, residente e domiciliado à Av. 25 de Dezembro, nº 3950 – Bairro: São José, em Nova Mamoré/RO Cep. Nº 76.857-000, Cônjuge da falecida ex-servidora Luzineide Monge Chaves, Matrícula nº 4658-1, falecida em 13/02/2.021, portadora do RG nº 406.796 e CPF nº 350.207.842-49, com fundamento na Lei Municipal nº 1.555/2012. E por força do Art. 37, I da mesma Lei 1.555/2012; observadas as normativas de possibilidades econômico-financeiras do regime próprio de seguridade social mediante o Processo Administrativo nº 31/2022, aos valores vencidos de forma integral a partir da data (13/02/2.021).

Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 09 de agosto de 2.022.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:866F6AEA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 26 – IPREGUAM/2.022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez, em favor do Senhor HUGO MIRANDA FURTADO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF/88, c/c Art. 6º-A da EC 41/2003, em consonância a Emenda nº 70/2012 e Art. 14 Lei Municipal nº 1.555/2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Hugo Miranda Furtado, matrícula nº 4030-1, portador do CPF n°669.764.052-91, RG n° 722.158 – SSP/RO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, com média das 80% das maiores remunerações, sem paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Vigilante – Área Urbana, lotada na Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 40 h, empossada em 22 de Dezembro de 2.008, através do Decreto nº 4.839/2008, datado de 12/12/2008, publicado no período do dia 05/12/2008, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 807/2.022/IPREGUAM.

Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 11 de agosto de 2.022.

Diretor Executivo do IPREGUAM
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:084D5EC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457-05/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: A LOPES DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.870.081/0001-09, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2205, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-100, Telefone (69) 9.9212-1390/9.9240-5096, E-mail: lab.bioanaliselr@gmail.com.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Empresa Especializada, com Profissional Habilitado, para Realização de Exames Laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Itapuã do Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Chamada Pública n.º 002/2022 e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimado em R$ 90.00,00 (Noventa mil reais) anuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMSAU
Funcional Programática: 10.302.0006.0038.0000 - Implementação de Patologia Clínica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:17A1B78D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457-05/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PARANÁ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.429.705/0006-04, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1680, Bloco B, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO - CEP 76.861-100, Telefone (69) 3536-7707 - E-mail: laboratorioparana@hotmail.com.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Contratação de Empresa Especializada, com Profissional Habilitado, para Realização de Exames Laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Itapuã do Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Chamada Pública n.º 002/2022 e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimado em R$ 90.00,00 (Noventa mil reais) anuais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMSAU
Funcional Programática: 10.302.0006.0038.0000 - Implementação de Patologia Clínica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:49982E3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 839 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, na ordem de **R$ 1.966.570,26** (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de Excesso de Arrecadação, através de recebimento de convênio/recursos vinculados, **R$ 1.966.570,26** (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Vinte e Seis Centavos), Previstos no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64,

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Julho de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

-

ANEXO I

Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

Ficha: 540

12.122.0002.0045.0001 Manutenção e Ampliação da Frota.....R$ 1.953.762,54
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 541
12.122.0002.0045.0001 Manutenção e Ampliação da Frota.....R$ 12.807,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Excesso: 1.966.570,26

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

-

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F472DE00

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 838 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR DE R$ R$ 534.739,83 EM

FAVOR DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R$ 534.739,83** (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de superávit financeiro previstos no Art. 43 § 1º Item I e III da Lei 4.320/64, conforme **Anexo I e II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revoga-se em contrário anulação parcial da ficha 381 em especial, conforme Lei Municipal 808/2021.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Itapuã do Oeste - RO, 23 de Julho de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 539

04.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências..... R$ 13.973,84
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 387
26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viária .....R$ 11.940,31
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 542

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas.....R$ 130.240,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 543
04.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 266.529,91
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 544
04.122.0002.0006.0014 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências..... R$ 41.885,82
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 538
04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.....R$ 169,95
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020901 SEC. MUN. DE FAZENDA

Ficha: 545
04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas.....R$ 70.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Superávit Financeiro: 508.655,73

Anulação: 26.084,10

Itapuã do Oeste - RO, 23 de Julho de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

ANEXO II

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 381

04.122.0002.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas.....R$ -26.084,10
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Anulação: R$ -26.084,10

Total : R$ 534.739,83

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F14ACECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2415 , DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.794

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.000.000,00

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

441	15.452.0003.0007.0000	Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas	3.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	002 327	Operação de Crédito Caixa Econ. Federal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:

Fontes de Recurso

3.000.000,00

1 500 3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D2CA96EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de 30 (Trinta) dias** no período de **01/08/2022 a 30/08/2022,** para a servidora, **LUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA,** Matricula nº.902, ocupante do cargo Comissionado e Assessor Apoio Ativid. Socio Educ.**,**subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social **SEMTAS**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AF664796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**01/08/2022 a 30/08/2022,**para aservidora,**LUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA,**Matricula nº.902, ocupante do cargoComissionado e Assessor Apoio Ativid. Socio Educ.**,**subordinada a Secretaria Municipalde Trabalho e Ação Social**SEMTAS**.

Art. 2ºA concessão dasférias**refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:32117394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de **30 (Trinta) dias**no período de**01/08/2022 a 30/08/2022,** para a servidora **ELZA APARECIDA BORTOLETO,** Matricula nº. 191, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório,subordinada a Secretaria Municipalde Saúde **SEMSAU.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:84495725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de **30 (Trinta) dias**no período de**01/08/2022 a 30/08/2022,**para a servidora, **FERNANDA SOUZA DIAS,**Matricula nº. 842, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde,subordinada a Secretaria Municipalde Saúde **SEMSAU.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de **2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9B06D61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº297/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor**YAN JEFERSON GOMES NASCIMENTO**, Matricula nº 6155 do Cargo Comissionado de Procurador Assistente, subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A0B6087D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO 52/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/GAB/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônica nº 5**2/GAB/2022**. Objeto SISTEMA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (GABINETE, SEMPLAC, SEMAS, SEMADFAZ, SEMOSP, SEMAGRI, SEMED, SEMMA E SEMUSA) DO MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO. Processo **Administrativo nº 2018/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORAS as Empresas:**

PAPELARIA RONCONI - 27.368.765/0001-35
R$ 748.367,39 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00.
R$ 38.827,06 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)

START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55
R$ 1.111,05(UM MIL E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS)

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - 24.584.199/0001-00
R$ 130.398,00 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Machadinho D'Oeste - RO, 11/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:9D10482B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRONICO N° 43/CPL/2022
PROCESSO N. 1646/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste Por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que O Pregão Eletrônico nº 43/SEMAGRI/2022, FOI DECLARADO DESERTO PELA 2° DEVIDO A INEXISTENCIA DE PROPOSTAS, QUE TINHA COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA INTEAGRO - INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO, Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1646/SEMAGRI/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A2AF5231

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOD E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇO 09/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/SEMOSP/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 09/SEMOSP/2022, Processo nº 2493/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NOS ENTORNOS DO CEMITERIO MUNICIPAL**. No valor estimado de R$: 272.943,19 (duzentos setenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura FOI PRORROGADA DEVIDO A ALTERAÇÕES EM PLANILHAS E EDITAL e terá início às 09h30min do dia 29/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/08/2022

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:86F678B8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1863/2019

PROCESSO Nº:1863/2019
CLASSE: Retroativo daProgressão Vertical
NOME: Mario Sergio da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo nº**1863/2019**, referente à **PAGAMENTO RETROATIVO DA PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo servidor **MARIO SERGIO DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 219197).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2022 às 22:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:A0B19C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3998

AV. CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3998 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 419.021,87 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
1043 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 214.946,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

02 05 03 Ensino Fundamental
1000 12.361.0011.1086.0006 CONV. Nº 412/PGE/2022 - CONSTR. DE REFEITÓRIO ESCOLA HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA. 17.434,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
004 072 CONV. Nº 412/PGE/2022.

1002 12.361.0011.1087.0006 CONV. Nº 394/PGE/2022 - REFORMA DA ESCOLA HERMINIA CASTOLDI DE OLIVEIRA. 105.481,55
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
004 073 CONV. Nº 394/PGE/2022.

1004 12.361.0011.1088.0009 CONV. Nº 413/PGE/2022 - CONSTR. MURO ESCOLA E.M.E.F.I.E.JOAO PAULO. 27.788,07
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
004 074 CONV. Nº 413/PGE/2022.

1006 12.361.0011.1089.0017 CONV. Nº 435/PGE/2022 - CONSTR. MURO ESCOLA ROBERTO MARINHO. 53.371,45 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
004 075 CONV. Nº 435/PGE/2022.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 419.021,87 Fontes de Recurso 2 500 419.021,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 01 de agosto de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:D9B4546A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4000

AV. CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4000 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 67.552,53 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
258 12.361.0002.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO 29.885,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 06 00 SEC MUN DE AGRICULTURA
1016 20.606.0016.1090.0000 CONV. Nº 449/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. 13.333,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 101 CONV. Nº 449/PGE/2022

1018 20.606.0016.1091.0000 CONV. Nº 475/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS. 24.333,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 102 CONV. Nº 475/PGE/2022.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Ensino Infantil - Creche
301 12.365.0012.2029.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL - CRECHE -3.050,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
311 12.365.0012.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR -8.896,19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar 353 12.365.0012.2031.0000 MANUTENÇÃO DO PDDE MUNICIPAL /PRÉ-ESCOLAR. -3.375,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 05 03 Ensino Fundamental 358 12.361.0011.1009.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES -5.353,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F 520

12.361.0011.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL -3.150,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F 522

12.361.0011.2065.0000 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS -6.061,25 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 06 00 SEC MUN DE AGRICULTURA 594 20.608.0016.2046.0000 INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO -37.666,66
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 08 de agosto de 2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:1CA84949

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:2479/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº335 de 09/08/2022

Nº do Contrato:335/2022

Nº do Processo:2479/2022

Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'/RO

Contratado:F TEODORO DA SILVA LTDA

CNPJ Do Contratado:35.290.233/0001-50

Data De Assinatura do Contrato:10/08/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)

Elemento De Despesa:3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Unidade Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos:RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D' RO, 10/08/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/08/2022 às 22:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:42F421E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:2479/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº336 de 09/08/2022

Nº do Contrato:336/2022

Nº do Processo:2479/2022

Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'/RO

Contratado:SUSANA PEREIRA DA SILVA

CNPJ Do Contratado:36.230.128/0001-99

Data De Assinatura do Contrato:10/08/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)

Elemento De Despesa:3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Unidade Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos:RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D' RO, 10/08/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/08/2022 às 22:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C0BF4654

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2234/2022

PROCESSO Nº:2234/2022.
CLASSE: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº2234/2022 que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR dos itens Fracassados/Desertos DE OUTRAS LICITAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**. Tendo como vencedoras as empresas: **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME,**CNPJ:13.193.395/0001-38, no valor de R$ 20.595,00 (vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais); **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ:28.418.133/0001-00, no valor de R$ 221.940,50 (duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos);**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI** -CNPJ:06.065.614/0001-38, no valor de R$ 82.390,00 (oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais);**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**-CNPJ:19.391.064/0001-99, no valor de R$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais);**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** -CNPJ:07.752.236/0001-23, no valor de R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais);**L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ:27.358.419/0001-76, no valor de R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais);**BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**-CNPJ:35.041.852/0001-01, no valor de R$ 144.358,00 (cento e quarenta e quatro mil),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 222467), Parecer Técnico da Controladoria(ID 216040).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2022 às 22:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:90136A83

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2698/2022

PROCESSO Nº:2698/2022.
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Odair Alves Costa.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO. *Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/*

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR' o Processo nº2698/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do(a) senhor(a) **ODAIR ALVES COSTA,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 233792).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal, em 10/08/2022 às 22:22, Horário de Machadinho D'oeste/ro, Com Fulcro no Art. 18 do Decreto Nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3ECABC34

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2773/2022.

PROCESSO Nº:2773/2022.
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Edineuza Francisca Soares.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

'HOMOLOGAR' o Processo nº2773/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do(a) senhor(a) **EDINEUZA FRANCISCA SOARES,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 234173).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/08/2022 às 22:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:11ACEB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº666/2022

PORTARIA Nº666/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE::

Art.1º - EXONERAR a senhora **Josilene Silva dos Santos,** portador do CPF:**791.623.982-53**, no cargo Comissionado de **Assessor Especial de Recreação e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/07/2022 às 09:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6CA787F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°667/2022

PORTARIA N°667/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **Josilene Silva dos Santos**, portadora do CPF:**791.623.982-53**, no cargo comissionado de **Ouvidor Geral**, lotada na Secretaria Municipal Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/07/2022 às 09:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:50C756D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº668/2022

PORTARIA Nº668/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **Leilane Vanessa de Oliveira Machado**, portador do CPF:**029.112.792-47**, no cargo Comissionado de **Assessor Nível I Execução de Oficina**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos15 de julho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/07/2022 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:EA9D5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.330

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°330de 05/08/2022
Nº do Processo: 1115/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 38.408.899/0001-59
Data da assinatura do contrato:11/08/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU –FEDERAL
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$544,75(quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:3E4AF648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.331

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°331de 05/08/2022
Nº do Processo: 1115/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 16.845.253/0001-04
Data da assinatura do contrato:09/08/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$730,00(setecentos e trinta reais)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:6AE7D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.332

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°332de 05/08/2022
Nº do Processo: 1115/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 17.263.792/0001-90
Data da assinatura do contrato:09/08/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA10.302.0007.2053MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU –FEDERAL
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$6.789,00(seis mil setecentos e oitenta e nove reais.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:F485D817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 082/2022
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

ADINEUDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – M R M SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMA EIRELI, CNPJ: 37.242.003/0001-41, no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 10 de Agosto de 2022.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:21A231B5

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **081/CMMS/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **01/CMMS/2022**	Valor estimado: R$ **154.966,66**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: Aquisição de um veículo SUV compacto de 04 (quatro) portas, de fabricação nacional, ano e modelo 2022, 0 KM, para 05 passageiros, flex (bicombustível/gasolina/álcool), motor com capacidade mínima de potência 128 cv, cambio transmissão automática, com tração dianteira, direção elétrica, com ar condicionado, sistema multimídia (bluetooth e entrada USB, airbags para motorista e passageiro, limpadores e lavadores de para-brisa, rodas de liga leve e aro mínimo de 16, tapetes de carpete ou em borracha, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros e bagageiro mínimo para 373 litros, vidro e trava elétricas nas 04 portas, emplacamento total no Município de Mirante da Serra – RO, garantia mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica no Estado de Rondônia, sem limites de quilometragem, **especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

AMPLA PARTICIPAÇÃO
A **Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO**, através do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 0161/2022**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir dia 16/08/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 26/08/2022 às 10hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 26/08/2022 às 10hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 154.966,66, Sendo R$ **41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) equivalente a entrega do veículo Utilitário Cross Fox MA, Gasolina, Direção Hidráulica, espécie passageiro, 4 portas, ano de fabricação e modelo 2015/2015, cor branca, chassi: 9BWAL45Z7G4051126, PLACA NDH- 8945.**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessado gratuitamente nos sites: http://www.mirantedaserra.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail: camarademirantedaserra@gmail.com ou através do telefone (69) 3463 2228 em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, exceto feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 11 de Agosto de 2022.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 01661/2022

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6AE94B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6383/2022

PORTARIA DE Nº 6383/2022. Mirante da Serra- RO, 11 de AGOSTO de 2022.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA 6371/2022 DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, QUE REVOGA A PORTARIA Nº 5430/2021 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA JOSÉ EDIMILSON SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O LV E

Art. 1º Torna-se sem efeito a portaria 6371/2022 do dia 04 de agosto de 2022, que revoga a portaria nº 5430/2021 do dia 05 de janeiro de 2021, que nomeia JOSÉ EDIMILSON SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - SUBSÍDIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:1F903A59

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 6377/2022

PORTARIA N° 6377/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A portaria 6377/2022 de 08 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de agosto de 2022, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferido pelo Cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SUBSÍDIO, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022.

LÊ-SE:

Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferido pelo Cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SUBSÍDIO, com efeito retroativo ao dia 05 de Agosto de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:8B5E9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2022

CELEBRAÇÃO: 11/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2022

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: LUKS COSTRUTORA LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE

OBJETO: O presente termo tem por objeto a finalidade básica de prorrogar o prazo para a prestação dos serviços a fim de garantir a execução apropriada dos serviços de reforma elétrica na E.M.E.I.E.F. Arquimedes Fernandes, localizada na Rua Piauí esquina com a Rua São Paulo, nº 2965, Zona Urbana de Mirante da Serra/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 69/2022, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este

DO PRAZO: O prazo de prorrogação para o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/08/2022 (doze de agosto de dois mil e vinte e dois).

Mirante da Serra/RO, 09 de Agosto de 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:74694EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRA 06/2019.

RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº: 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1645/2018

CELEBRAÇÃO: 11/08/2022.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**

CONTRATADA: **SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.870.713/0001-20.**

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 02 (dois) meses ,**sendo a vigência do dia:13/08/2022 á 12/10/2022**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato n° 06/2019 de acordo com o previsto no inciso II,do Artigo 57,da Lei 8666/93.Cujo o objeto do presente Termo de Contrato é eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1645/SRP**, Pregão Eletrônico nº 057/2018, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA-As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo de prorrogação,em 03 vias de igual e forma e teor.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:5E13320F

SEMSAU
ERRATA 030/SEMSAU/2022

ERRATA 030/SEMSAU/2022
A Secretaria Municipal de Saúde – Semsau, através de seu Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Izaque Forlin Calorino Vieira, nomeado através da Portaria nº 6377/2022, vem através deste retificar publicação feita na Câmara Municipal de Mirante da Serra –RO e Prefeitura Municipal de Mirante da Serra –RO.
Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente ao Resumo do Contrato nº 87/SEMSAU/2022, cuja empresa contratada é ARAUJO & SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.754.107/0001-81.

Onde se lê:

RESUMO DE CONTRATO Nº 086/SEMSAU/2022.

Leia-se:

RESUMO DE CONTRATO Nº 087/SEMSAU/2022.

Mirante da Serra –RO, em 11 de agosto de 2022.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 6377/2022

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:B2F5E096

SEMSAU
ERRATA 031/SEMSAU/2022

ERRATA 031/SEMSAU/2022
A Secretaria Municipal de Saúde – Semsau, através de seu Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Izaque Forlin Calorino Vieira, nomeado através da Portaria nº 6377/2022, vem através deste retificar publicação feita na Câmara Municipal de Mirante da Serra –RO e Prefeitura Municipal de Mirante da Serra –RO.
Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente ao Resumo do Contrato nº 86/SEMSAU/2022, cuja empresa contratada é ARAUJO & SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.754.107/0001-81.

Onde se lê:

RESUMO DE CONTRATO Nº 087/SEMSAU/2022.

Leia-se:

RESUMO DE CONTRATO Nº 086/SEMSAU/2022.

Mirante da Serra –RO, em 11 de agosto de 2022.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 6377/2022

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:4315DF68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, Exclusiva para ME, EPP**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000835.5.1-2021
DATA: 25 de Agosto de 2022
VALOR ORÇADO:R$ ***63.400,00 (Sessenta e Três mil e Quatrocentos reais)***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:10h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CV. 907061/2020-MAPA, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referencia, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 11 de Agosto de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:DC536EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 073/SUPEL/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO nº 073/SUPEL/2022
MODALIADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/SUPEL/2022
PROCESSO: 0000992.14.1-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, DRONE E SALGADOS FINOS.

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)
CNPJ: 03.780.605/0005-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (Seis) meses.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 29.778,38 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), que corresponde à nota de empenho nº 1330.

Monte Negro – RO, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F3BA4DAC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 44/2022/CMS/MN-RO

Monte Negro, 09 de agosto de 2022.

> ‘’Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde (PAS) ano 2022.’’

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei

838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária no dia 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheirospresentes.
A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Nacional de Saúde (PNS).
A Programação Anual de Saúde é o instrumento que detalha as ações para atingir as diretrizes e objetivos propostos pelo Plano de Saúde no período de um ano, que deve coincidir com o período definido para o exercício orçamentário.
O comprometimento da Gestão atual em manter as intenções expressas no Plano de Saúde, com a finalidade de orientar a lei de diretrizes orçamentárias e suas respectivas ações indicando as diretrizes e prioridades definidas.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação do Plano Anual de Saúde (PAS) ano 2022.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 044/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:972CD79D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 045/2022/CMS/MN-RO

Monte Negro, 09 de agosto de 2022.

''Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2022.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária no dia 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheirospresentes.
A apresentação do Relatório de Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2022 realizada pelo Coordenador da Atenção Básica Jhonatan Souza de Oliveira, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.
A lei complementar 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade do gestor do SUS de cada federação elaborar a prestação de contas ao quadrimestre anterior.
A portaria nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que em seu Art.32, estabelece que a comprovação da aplicação de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, far-se-á mediante relatório de gestão.
O Relatório de Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2022 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.
.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação do Relatório de Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2022.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 045/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F76BADAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº889/GAB/2022

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores em âmbito geral do Município de Monte Negro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 930.2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL II PARA NIVEL III AO SERVIDOR: ADELIO HARTER, Mat. 234 ocupante do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA PATROL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com efeitos a contar de 01/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C6AE57B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº890/GAB/2022

Deferir o requerimento e conceder a prorrogação da Licença sem remuneração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 405/2011;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 192.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder a prorrogação do afastamento sem remuneração por um periodo de 02 (dois) anos, a servidora: MARIA FRANCISCA DA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora, esta não será remunerada, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período da Licença será de 10/08/2022 á 08/08/2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da interessada ou por necessidade do serviço e critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:547C6DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº891/GAB/2022

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico– SEMUSA do Município de Monte Negro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1205.2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: ALLINE BENICIO RONCONI, Mat. 899 ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, com efeitos a contar de 01/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DE9F4992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº892/GAB/2022

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NEIDE CRISTINA BRAGA, ocupante do cargo de COORDENADOR TÉCNICO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 11/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.140/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A3B31847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº893/GAB/2022

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 131/SEMOSP/2022 - (ID: 74.748).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 11/08/2022 a 20/08/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2449	Samoel Pereira Belato	Secretário Adjunto de Obras	12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4E457279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº894/GAB/2022

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 847.2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO AO SERVIDOR: ROMILDO BENEDITO DA COSTA, Mat. 642, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III – 25 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4414C5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº895/GAB/2022

Conceder a gratificação de 3% pela Segunda Pós - Graduação ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 877.2022;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA SEGUNDA PÓS - GRADUAÇÃO A SERVIDORA: ROSINEIDE GOSENHEIMER, Mat. 1406, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL III – 25 HORAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:46D7F630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº896/GAB/2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1118.2022;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG Matricula: 20, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/09/2022 á 30/11/2022, referente ao quinquênio 01/05/2014 á 30/04/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9D477419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/GAB/2022

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.415/SEMED/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora MARIA MARTA MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II/DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO FME, Mat. 80, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 15/09/2022 á 04/10/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 05/09/2022 á 14/09/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DA72F0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/GAB/2022

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento n.105/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor MARCOS AUGUSTINHO BATISTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO, Mat. 2478, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, sendo o gozo para 11/09/2022 á 30/09/2022.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 01/09/2022 á 10/09/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:93E1EC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/GAB/2022

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 437/SEMUSA/2022 - (ID: 74.769).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.

PERIODO DE GOZO: 05/09/2022 a 04/10/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1864	Maria Filha P. de Souza	Agente comunitário de saúde	08/06/2021 a 07/06/2022
1821	Geane Rodrigues	Agente de limpeza e conservação	20/01/2021 a 19/01/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:537B008B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/GAB/2022

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 132/SEMOSP/2022 - (ID: 73.394).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 01/09/2022 a 30/09/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
234	Adelio Harter	Operador de Motoniveladora Patrol	11/02/2020 a 10/02/2021

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:14BAAF02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 6 Termo do contrato nº.67/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a CUNHA & LUCHI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.614.329/0001-70. término 26/08/2022, aditivam o contrato na importância de R$ 1.090.803,00 (um milhão e noventa mil, oitocentos e três reais) as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 05 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:24201777

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 7 Termo do contrato nº.68/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.000.941/0001-93. Término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 1.211.834,40 (um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 05 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A48F1A4B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 6 Termo do contrato nº. 69/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a TRANSPORTES MRG EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.443.637/0001-80. término 26/08/2022, aditivam o contrato na importância de R$ 458.816,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 05 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D74BBB99

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 6 Termo do contrato nº.70/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a LG SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.863.778/0001-27. término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 344.820,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 05 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:E046FB62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 027/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovadas no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. INTERPRETE DE LIBRAS 2-VALÉRIA APARECIDA MARQUES PROFESSOR PEDAGOGO 40 H 13-ELZA RODRIGUES DA SILVA 14-SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA 15-SANDRA FERREIRA DA COSTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 4-ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE TECNICO EDUCACIONAL CUIDADOR 11-JUSCELIA PAVIM LIMA Os Candidatos aprovados acima descritos deveram se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) e CPF dos mesmos. h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 11/08/2022 - 10:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/19335. Folha 1 de 2 2 l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho. 14. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de agosto de 2022. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 11/08/2022 - 10:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/19335. Folha 2 de 2

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5014FE07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 059-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 920-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1856/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	AMACOL – AMAZÔNIA COMCERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
ENDEREÇO	RUA HEBERT DE AZEVEDO Nº 3253
BAIRRO	EMBRATEL
CNPJ	84.616.069/0001-34
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	JOSÉ LUIZ TOLOTTI
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de 02 (dois) Caminhões Pipa, com capacidade do tanque igual ou superior a 15.000 litros, equipado com aspersor de água, válvula de controle de jato e vazão, fabricação e modelo não inferior 2012, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) por **conta da contratante**

Locação de 02 (duas) Pá Carregadeira**,** Cat. 928hz ou Similar , CIL: 5880 diesel potência mínima: 132 HP, fabricação e modelo não inferior: 2015, com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível), **por conta da contratante.**

Locação de 04 (quatro) Moto Niveladora (Patrol), com capacidade mínima de 120 HP, ano mínimo de fabricação de 2010 ou superior, freio de disco múltiplos, barra de tração de 04 sapatas, direção hidráulica, esclarificador traseiro, lamina com no mínimo 3,60mt, peso operacional mínimo de 12000 kg, gabinada, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado e a manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos **conta da contratada** e o (combustível), **por conta da contratante**.

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:02AA2E38

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 064-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 924-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1847/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	AMACOL – AMAZÔNIA COMCERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
ENDEREÇO	RUA HEBERT DE AZEVEDO Nº 3253
BAIRRO	EMBRATEL
CNPJ	84.616.069/0001-34
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	JOSÉ LUIZ TOLOTTI
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de 02 (dois) Caminhões Pipa, com capacidade do tanque igual ou superior a 15.000 litros, equipado com aspersor de água, válvula de controle de jato e vazão, fabricação e modelo não inferior 2012, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) por **conta da contratante**

Locação de 03 (três) Pá Carregadeira**,** Cat. 928hz ou Similar , CIL: 5880 diesel potência mínima: 132 HP, fabricação e modelo não inferior: 2015, com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível), **por conta da contratante.**

Locação de 04 (quatro) Moto Niveladora (Patrol), com capacidade mínima de 120 HP, ano mínimo de fabricação de 2010 ou superior, freio de disco múltiplos, barra de tração de 04 sapatas, direção hidráulica, esclarificador traseiro, lamina com no mínimo 3,60mt, peso operacional mínimo de 12000 kg, gabinada, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado e a manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos **conta da contratada** e o (combustível), **por conta da contratante**.

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:2C5309AD

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 086-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 922-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1852/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	AMACOL – AMAZÔNIA COMCERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
ENDEREÇO	RUA HEBERT DE AZEVEDO Nº 3253

BAIRRO	EMBRATEL
CNPJ	84.616.069/0001-34
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	JOSÉ LUIZ TOLOTTI
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de 01 (um) Caminhão Pipa, com capacidade do tanque igual ou superior a 15.000 litros, equipado com aspersor de água, válvula de controle de jato e vazão, fabricação e modelo não inferior 2012, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) por **conta da contratante**

Locação de 02 (duas) Pá Carregadeira**,** Cat. 928hz ou Similar , CIL: 5880 diesel potência mínima: 132 HP, fabricação e modelo não inferior: 2015, com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível), **por conta da contratante.**

Locação de 03 (três) Moto Niveladora (Patrol), com capacidade mínima de 120 HP, ano mínimo de fabricação de 2010 ou superior, freio de disco múltiplos, barra de tração de 04 sapatas, direção hidráulica, esclarificador traseiro, lamina com no mínimo 3,60mt, peso operacional mínimo de 12000 kg, gabinada, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado e a manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos **conta da contratada** e o (combustível), **por conta da contratante**.

CNPJ DA EMPRESA:

_____

Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.
t

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:E5135B8E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 105-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 929-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1850/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	AMACOL – AMAZÔNIA COMCERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
ENDEREÇO	RUA HEBERT DE AZEVEDO Nº 3253
BAIRRO	EMBRATEL
CNPJ	84.616.069/0001-34
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	JOSÉ LUIZ TOLOTTI
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de 01 (um) Caminhão Pipa, com capacidade do tanque igual ou superior a 15.000 litros, equipado com aspersor de água, válvula de controle de jato e vazão, fabricação e modelo não inferior 2012, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) por **conta da contratante**

Locação de 02 (duas) Pá Carregadeira**,** Cat. 928hz ou Similar , CIL: 5880 diesel potência mínima: 132 HP, fabricação e modelo não inferior: 2015, com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível), **por conta da contratante.**

Locação de 02 (dois) Moto Niveladora (Patrol), com capacidade mínima de 120 HP, ano mínimo de fabricação de 2010 ou superior, freio de disco múltiplos, barra de tração de 04 sapatas, direção hidráulica, esclarificador traseiro, lamina com no mínimo 3,60mt, peso operacional mínimo de 12000 kg, gabinada, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado e a manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos **conta da contratada** e o (combustível), **por conta da contratante**.

CNPJ DA EMPRESA:

_____

Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

t

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:4BCC70ED

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 109-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 927-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1854/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	AMACOL – AMAZÔNIA COMCERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
ENDEREÇO	RUA HEBERT DE AZEVEDO Nº 3253
BAIRRO	EMBRATEL
CNPJ	84.616.069/0001-34
CIDADE	PORTO VELHO - RO

NOME DO RESPONSÁVEL	JOSÉ LUIZ TOLOTTI
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de 01 (um) Caminhão Pipa, com capacidade do tanque igual ou superior a 15.000 litros, equipado com aspersor de água, válvula de controle de jato e vazão, fabricação e modelo não inferior 2012, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) por **conta da contratante**

Locação de 01 (uma) Pá Carregadeira**,** Cat. 928hz ou Similar , CIL: 5880 diesel potência mínima: 132 HP, fabricação e modelo não inferior: 2015, com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível), **por conta da contratante.**

Locação de 02 (duas) Moto Niveladora (Patrol), com capacidade mínima de 120 HP, ano mínimo de fabricação de 2010 ou superior, freio de disco múltiplos, barra de tração de 04 sapatas, direção hidráulica, esclarificador traseiro, lamina com no mínimo 3,60mt, peso operacional mínimo de 12000 kg, gabinada, com fornecimento de mão de-obra, motorista habilitado e a manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos **conta da contratada** e o (combustível), **por conta da contratante**.

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

t

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:57506C60

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 059-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 920-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1855/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO CAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2455 – SALA 08
BAIRRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ	41.464.708/0001-80
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	ROBERTO FERREIRA ALBENAZ
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃOCAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de veículo 02 (duas) Caçamba, tipo Caminhão Basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos ano/modelo mínimo 2011. com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) **por conta da contratante.**

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:BA6EC288

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 064-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 924-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1848/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO CAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2455 – SALA 08
BAIRRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ	41.464.708/0001-80
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	ROBERTO FERREIRA ALBENAZ
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃOCAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de veículo 03 (três) Caçamba, tipo Caminhão Basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos ano/modelo mínimo 2011. com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) **por conta da contratante.**

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:40A89E3A

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 086-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 922-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1851/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO CAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2455 – SALA 08
BAIRRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ	41.464.708/0001-80
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	ROBERTO FERREIRA ALBENAZ
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃOCAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de veículo 02 (duas) Caçamba, tipo Caminhão Basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos ano/modelo mínimo 2011. com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) **por conta da contratante.**

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:51C5C891

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 105-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 929-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1849/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO CAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2455 – SALA 08
BAIRRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ	41.464.708/0001-80
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	ROBERTO FERREIRA ALBENAZ
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃOCAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de veículo 02 (duas) Caçamba, tipo Caminhão Basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos ano/modelo mínimo 2011. com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) **por conta da contratante.**

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:03E62480

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO CONVÊNIO Nº 109-DER/2022

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO 927-1/2022
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 1853/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃO CAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**.

RAZÃO SOCIAL	ROVAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2455 – SALA 08
BAIRRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ	41.464.708/0001-80
CIDADE	PORTO VELHO - RO
NOME DO RESPONSÁVEL	ROBERTO FERREIRA ALBENAZ
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – HORA MÁQUINAS (CAMINHÃOCAÇAMBA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOBI, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.	

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Locação de veículo 02 (duas) Caçamba, tipo Caminhão Basculante com capacidade mínima de 12 metros cúbicos ano/modelo mínimo 2011. com fornecimento de mão-de-obra, motorista habilitado equivalente a categoria, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, **por conta da contratada** e materiais de consumo (combustível) **por conta da contratante.**

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 29 de julho de 2022.

ZENILTON PINTO DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8C9D6F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231-GP/2022

PORTARIA Nº 231-GP/2022. Em, 05 de agosto de 2022.

"DISPÕE sobre a SUSPENSÃO da da designação da Senhora MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES, para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENSÃO da designação da Senhora ***MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES***, brasileira, maior, portadora do RG nº 480.866-SSP/RO e CPF nº 581.695.202-15, servidora pública municipal, matrícula 1476, para **RESPONDER** pelo Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS**, em apoio a **Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:609BE5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232-GP/2022

PORTARIA Nº 232-GP/2022. Em, 10 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA DESIGNAÇÃO DA SENHORA POLIANA NUNES DE LIMA, PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, a partir desta data, a **PORTARIA Nº 227-GP/2022** que designa a Senhora **POLIANA NUNES DE LIMA,** brasileira, maior, portador do RG n° 3520147-SSP/PB e do CPF n° 01295967286, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, matrícula 8418**, para RESPONDER pelo Cargo em Comissão da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE NOVA MAMORÉ/RO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando em especial a Portaria nº 227-GP/2022.

Palácio 21 de Julho, em 10 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9B13DB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.088-GP/2022.

DECRETO Nº 7.088-GP/2022. Em, 05 de agosto de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ELZILENE SOARES PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSSORA TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ELZILENE SOARES PINHEIRO,*** brasileira, maior, portadora do RG 669.449-SESDEC/RO e do CPF nº 741.353.762-15, para exercer o Cargo em Comissão **ASSESSSORA TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS,** em apoio a **Chefia de Gabinete do Prefeito**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Revoga o **Decreto Nº 6.795-GP/2022** de 05 de abril de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:44B0EF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7. 081-GP/2022

DECRETO Nº 7. 081-GP/2022. Em, 01 de agosto de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE,** brasileiro, maior, portador do RG Nº 1072697 SSP/RO e do CPF Nº 012.899.102-00, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL-CC4,** vinculada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5E942CCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 7093-GP/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N°. 7093-GP/2022, de 08 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre o Estabelecimento de Instruções Normativas inerentes as Rotinas de Trabalho a serem observadas pelas Unidades Administrativas da Estrutura do Município visando a Implementação e Execução dos Procedimentos de Controle".

O **Prefeito do Município de Nova Mamoré,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 12, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a Controladoria Geral de Fiscalização e Transparência do Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências;
Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 17, da Lei Complementar nº 12, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a estrutura da Controladoria Geral de Fiscalização e Transparência do Município de Nova Mamoré/RO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa 001-CGFT/2022, de responsabilidade da Controladoria Geral de Fiscalização e Transparência, que dispõe sobre a Elaboração, Implantação, Divulgação e Fiscalização de Instruções Normativas acerca das rotinas de trabalhos a serem observadas por todas as Unidades Administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cuja fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Compete à Controladoria Geral de Fiscalização e Transparência, a Elaboração, Implantação, Divulgação e Fiscalização de Instruções Normativas acerca das rotinas de trabalhos a serem observadas por todas as Unidades Administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ora aprovada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:FA9A7F24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193-1/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193-1/2021
CONCORRÊNCIA N. 003/CPL/2021

OBJETO: Contratação de sociedade de advocacia para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional e administrativo, financeiro, orçamentário, legislativo, tributário, licitação e contratos, patrocínio judicial perante a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, patrocínio administrativo junto ao tribunal de conta do estado, da união e da corregedoria geral da união, auditoria interna no âmbito dos contratos, convênios e orçamento do município de nova Mamoré, em atendimento ao gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Concorrência 003/CPL/2021, onde seu objeto, perdeu o seu efetivo finalidade e eficiência, tendo em vista a criação da procuradoria Municipal, pela lei complementar 012-GP/PMNM/2022 e diante destes fatos, após detida analise, optou-se Por não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Juridicamente vejamos o que determina o art.49,§ 3ºda Lei8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade
poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. em consequência:

RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193-1/2021 – CONCORRÊNCIA N. 003/CPL/2021, cujo objeto é a Contratação de sociedade de advocacia para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional e administrativo, financeiro, orçamentário, legislativo, tributário, licitação e contratos, patrocínio judicial perante a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, patrocínio administrativo junto ao tribunal de conta do estado, da união e da corregedoria geral da união, auditoria interna no âmbito dos contratos, convênios e orçamento do município de nova Mamoré, em atendimento ao gabinete do Prefeito, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6DD5F6F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

Processo 180-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico 10/2022 e Processo Administrativo nº 180-1/2022, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMOSP, SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA
A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.
Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.
Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 07 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso

assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser certificada pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta corrente informada pela empresa detentora da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 16 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	Empresa:
Prefeito	***COMÉRCIO DE GÁS NOVA UNIÃO EIRELI***
NILTON CESAR MOREIRA	
Gerente do Setor de Registro de Preços	
Portaria 052/2013	

ANEXO I DA ATA 017/2022

FORNECEDOR: Comércio de Gás Nova União Eireli
C.N.P.J.: 14.961.117/0001-46
Telefone: 3466-1294
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1108, centro – Nova União/RO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) (Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg em forma de troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos (AMAZON GAS)	Recarga	500	124,50	62.250,00
2	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante (PARAGUA)	Recarga	1.000	7,99	7.990,00
3	Água mineral, acondicionado em galão de 20 litros (galão incluso) (PARAGUA)	Galão	50	29,08	1.454,00
Total					**71.694,00**

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:88B26C07

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2022, 25 de JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo no Processo administrativo nº 1322-1/2021 e 1203-1/2021, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/12/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/12/2021, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 002/2021, 06 de dezembro de 2021 e alterações**,** para os cargos: **ASSISTENTE SOCIAL.**
I – Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

	CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**
	CANDIDATO
3	LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2021, 06 de dezembro 2021.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);
Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor(a);
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens;
Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Carteira de Vacinação com comprovação de duas doses contra o COVID-19.

III Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:63FBE546

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 933, 28 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 475, de 19 de maio de 2015 - Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR – dos Agentes Comunitário de Saúde.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte.

LEI
Art. 1º. O art. 6º e §§ da Lei n.º 475, de 19 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º O vencimento dos agentes comunitários de saúde é equivalente ao valor de 2 (dois) salários-mínimos nacionais.
§ 1º Fica garantido a percepção de adicional por insalubridade nos termos da legislação municipal vigente, o Decreto n.º 1.672/2016;

Art. 2.º O art. 10 da Lei n.º 475, de 19 de maio de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º As questões relativas a disciplina dos integrantes da carreira de Agente Comunitário serão sempre levadas ao Conselho Municipal de Saúde para opinar antes da decisão do Secretário Municipal de Saúde, cabendo, sempre, recurso hierárquico ao Prefeito.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir da publicação da Emenda Constitucional n.º 120/2022, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B44497E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 379/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 013/CPL/CMETOPO/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, com reposição de peças originais ou recomendadas pelo fabricante, sem ônus adicional, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste. Constam no Anexo I deste Termo de Referência, as unidades e quantidade de aparelhos instalados e valores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11 de agosto de 2022 às 08h30m.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de agosto de 2022, às 09:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de agosto de 2022, às 10:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de agosto de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:18960B2C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 127/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2492/2022**. Objeto: **Aquisição de veículo ambulância tipo A**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 348.615,73 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e três centavos). **Data de abertura: 30/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:DFC7D6E0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 78/2022

CELEBRAÇÃO: 08.07.2022

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato nº 85, celebrado em 08 de novembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o requerimento id.349912 e a justificativa no id.349919, constante no Processo nº 1387/2021.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1387/2021.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora Geral do Muncípio

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F10405A1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 87/2022

CELEBRAÇÃO: 05.08.2022

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E CONSTRUTOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: Acréscimo da alínea h à Cláusula Décima Primeira do contrato nº 85, celebrado em 08 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira- - A Contratada obriga-se a:

(.....)

h) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o artigo 43 da Portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1387/2021.

NELSON T. SAKAMOTO
Procurador do Município

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3F8C63D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADO: Genir Vieira da Silva, inscrito no CPF n.º 272.262.712-49, RG nº 522542-SESDEC/RO, residente e domiciliado a Linha P-06, KM-02, Lote-04, neste Município, CEP: 76.979-000.

OBJETO: Locação de Imóvel Predial Urbano em alvenaria, medindo 80m² para funcionamento do Setor de Convênio e Regularização Fundiária, localizado à Rua da Matriz/Esquina com Av. Carlos Gomes, nº 300, Centro, CEP: 76.979-000, no município de Parecis/RO.

PRAZO: A vigência deste 1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 02/2021, é de 05(cinco) meses, a iniciar-se no dia 01 de Agosto de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, no valor mensal de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), totalizando o valor Global de R$ 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.1220003
PROJ/ATIV: 2.003-Manutenção das Atividades da Semaf
ELEM/DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FICHA FINANCEIRA: 38
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
PROCESSO LICITATÓRIO: 664/2021/SEMAF
DATA DA ASSINATURA DO 1º Termo Aditivo ao CONTRATO: 01/08/2022

Parecis/RO, 10 de Agosto de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:93AD5CD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 834/SEMOSP/2022, contrato 834/SEMOSP/2022, empenho nº 508-509-2022, AUTORIZA a empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELICNPJ: 23.084.435/0001-67**, a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada.
O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 05 de agosto de 2022.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B27526CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 008/2022

PROCESSO Nº 834/SEMOSP/2022

Objeto:CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
Valor contratado:R$ 77.134,26 (setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Contratada:HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº. 23.084.435/0001-67.

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de agosto de 2022

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4AC9465C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 91
DISPENSA DE LICITAÇÃO 893/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO 893/2022
Empresa Vencedora:
A. P. DA SILVA & SILVA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 34.739.557/0001-60
VALOR 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)
TOTAL GERAL 970,20
Pimenteiras do Oeste, 11 de agosto de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E120F87C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 92
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1064/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO 1064/2022
Empresa Vencedora:
ALAF ALCANTARA CEBALHO 05015299184

CNPJ 29.617.189/0001-48
VALOR R$ 2.845,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
TOTAL GERAL 2845,00

Pimenteiras do Oeste, 11 de agosto de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CCBD1CB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 614/2021/SEMEC

DÉCIMO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Senhora Prefeita municipal**Valeria Aparecida Marcelino Garcia**,e do outro lado aEmpresa C. H. da Costa Rodrigues CNPJ Nº18.811.840/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique da Costa Rodrigues, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor.
Aos11 de agosto de 2022de um lado, o**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através do**Prefeita Municipal**a**Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de**CONTRATANT**E e, do outro lado a empresa**C. H.da Costa Rodrigues**, inscrita no CNPJ/MF n°18.811.840/0001-08, com sede estabelecida naAvenida Brasil nº 1705, Centro - Pimenteiras do Oeste - CEP 76999-000, neste ato, representada pelo**SrCarlos Henrique da Costa Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°921.992 SESDEC/RO e do CPF/MF n° 857.879.392-53, doravante denominado simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o Décimo Termo Aditivo referente a**Ata nº 028/2021**, firmado em 26/08/2021, decorrente do Processo Administrativo n° 614/2021, nos termos da Lei n°10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 028/2021 firmado em 26/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO CONTRATO
A clausula quarta passa a vigorar de seguinte forma:
Gasolina Comum -valor unitário R$ 6,42
Diesel Comum -valor unitário R$ 8,03
Diesel S10 -valor unitário R$ 8,08

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de agosto de 2022.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES
Representante Legal
Empresa: C. H da Costa Rodrigues
CNPJ:18.811.840/0001-08
Contratada

Testemunhas:

Nome:**Rodrigo Sordi Moreira**
Ciência

Nome:**Rosana Silva Souza de Oliveira**
Ciência

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:14DA1ECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.957, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.301, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.301, de 30 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Esta Lei se relaciona com os Programas Habitacionais de Interesse Social e suas respectivas legislações para efeito de justificativa. **(NR)**
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR a avaliação, classificação, critério e cadastro das habitações de interesse social e famílias de baixa renda. **(AC)**
§ 2º Para fins desta lei, considera-se Habitação de Interesse Social aquela destinada ao atendimento habitacional das famílias de baixa renda, conforme critérios dispostos no parágrafo anterior. **(AC)**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 3º do Art. 1º da Lei nº 2.301, de 30 de maio de 2016.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C6BBCB3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.958, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a política de estímulo a brincadeiras na infância e institui a Semana Municipal do Brincar no município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Porto Velho a "Semana Municipal do Brincar".

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a às comemorações do Dia do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA – *Internacional Toy Library Association*.

Art. 2º A Semana Municipal do Brincar de Porto Velho, tem por objetivo:

I – a valorização do brincar na vida da criança;

II – O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III – O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recreação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV – O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, nos termos da Lei nº 10.639/2003;

V – O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda a criança;

VI – O estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;

VII – O combate ao sedentarismo, à obesidade e outras doenças relacionadas, ao fomentar o hábito do exercício físico;

VIII – Aproximar a natureza da vivência da criança, contribuindo com o seu bem estar e conscientização sobre preservação ambiental.

Art. 3º São diretrizes da política de promoção do brincar como estímulo ao desenvolvimento da criança:

I – a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

II – a participação da criança, comunidade, famílias e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do Brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

III – a organização de ações do Brincar na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos;

IV – a oferta ampla de informação sobre o significado do Brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o Brincar entre a família desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes dentre todas as idades.

Art. 4º O município de Porto Velho fica autorizado através de seus órgãos competentes, a viabilizar ações recreativas e eventos que incentivem a atividade de brincar na Semana Municipal do Brincar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4.374/2022
Vereador Vanderlei Silva

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FCA3D6F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.959, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Porto Velho a "RODA DE SAMBA" do Bar do Calixto, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Porto Velho a "RODA DE SAMBA" do Bar do Calixto, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da "RODA DE SAMBA" do Bar do Calixto, como Bem Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4.374/2022
VEREADOR ALEKS PALITOT

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4E111C7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.243/I DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ERONILDO GOMES DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos, CC-19, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 11 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E2D645E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.244/I DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 12 de agosto de 2022.

KÁRYTHA MENÊZES E MAGALHÃES THURLER	COORDENADOR MUNICIPAL DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS E PRECATÓRIOS	CC-20
JEFFERSON DE SOUZA	SUBPROCURADOR FISCAL	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C4D254B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.245/I DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JEFFERSON DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Cálculos Estratégicos e Precatórios, CC-20, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 12 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E05AA951

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº18.349 , DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. 18.00830-004/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, cadastro nº 753, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), na data de 18.08.2022, para que o mesmo possa deslocar-se ao Distrito de Jaci-Paraná/RO, objetivando participar de Audiência Pública DE definição do nome das vias do referido Distrito.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BBC6A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°210/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00200-00/2022.

Resolve:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 184/SEMAGRIC/2022, 08 de julho de 2022, tendo em vista o cancelamento da viagem, conforme despacho fl. 29 do Proc. 15.00200-00/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:342E0B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
ORDEM DE SERVIÇO N. 001/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.00055-00/2022
VALOR: R$ 12.452.502,20 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta de dois mil, quinhentos e dois reais, e vinte centavos), sendo **R$ 7.471.501,32** (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos), correspondente a 60% do valor de sua proposta e **R$ 4.981.000,88** (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil reais e oitenta e oito centavos), será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de **R$ 415.083,40** (quatrocentos e quinze mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), como contraprestação da entrega dos serviços acordados.
OBJETO: Termo de Acordo Judicial e seu Anexo firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a Empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A. homologado como sentença nos autos do Processo Judicial nº 7004403-42.2016.8.22.0001, que tramita na 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho-RO, formalizado após a instrução do Processo Administrativo nº 04.00416-0002/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munícipio de Porto Velho, em consonância com a Lei Complementar nº 648/2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

1 - Autorizar a **Empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.** a iniciar os serviços acordados no Termo de Acordo e seu Anexo homologado como sentença no Processo Judicial nº 7004403-42.2016.8.22.0001, que tramita na 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho-RO, formalizado após a instrução do Processo Administrativo nº 04.00416-0002/2019.
2 - Os serviços estabelecidos pelo Termo de Acordo e seu Anexo a serem executados pela **Empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A,** abrangerá a elaboração da base cartográfica de precisão, por meio de restituição digital, a partir de recobrimento aerofotogramétrico, da área urbana do distrito sede e dos distritos, visando atualização cadastral, levantamento terrestre multidirecional, cartografia, ortofotocartas, perfilamento à laser, atualização da planta genérica de valores, treinamento, implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG) e integração com o sistema tributário e base de dados existentes.
3 - O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, na forma do cronograma que integrará o Plano de Trabalho.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

RAÍSA TAVARES THOMAZ
Subsecretária de Planejamento
SUPLAN/SEMPOG

JOSÉ CANTIDIO PINTO
Subsecretário de Gestão Institucional
SUGISNT/SEMPOG

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4BFB59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº006(SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO Nº06/2022 – 6ª (SEXTA REUNIÃO) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA–CMSPV/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 6ª Reunião Extraordinária (on-line) deste colegiado, a ser realizada em 31/05/2022, com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 17h30, através da plataforma Google Meet sendo que o link será disponibilizado no dia 30/05/2022, a partir das 18h00h nos grupos de WhatsApp e através de envio por e-mails do Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria-Executiva.

PAUTA:

ITEM 01 – ORDEM DO DIA:

1.1-Esclarecimento sobre como estão organizados para o atendimento das Crianças nos Pontos de Atenção da Rede no município de Porto Velho; ASTEC-SEMUSA

1.2–Apresentação e deliberação do Projeto para adquisição de implanom para formalização de convenio – Recurso Via Emenda Parlamentar nª? Estadual- ASTEC-SEMUSA;

1.3–Apresentação e deliberação Cofinanciamento da Atenção Especializada -CIMI- DMAC-ASTEC-SEMUSA;

1.4 – Indicação Direta pela presidente deste colegiado visto que a té a presente data nenhum conselheiro representante do seguimento de gestor e ou prestador, manifestou interesse para colaborar com as atividades da mesa Diretora como Segunda Secretaria da Mesa Diretora do CMSPV:

1.5- Apresentação e deliberação sobre a análise da Comissão dos Instrumentos de Planejamento e gestão do Relatório da Comissão sobre o 3ª RDQA e RAG do ano de 2020- Conselheira Nathalia Òrfão - UNIR

1.6 -Apresentação e deliberação sobre os RDQAs(1ª,2º e 3ºQuadrimestre) e RAG do ano de 2021-ASTEC SEMUSA

ITEM 02 – Sugestões de Pauta para próxima Reunião:

2.1-Apresentação dos Relatórios Detalhado dos Quadrimestre anterior de 2021- RDQA do 1º, 2º e 3º quadrimestre e RAG de 2021- ASTEC-SEMUSA;

2.2-Apresentação ao Conselho sobre a Análise do Estado Nutricional e de consumo alimentar da população do município de Porto Velho, com base nos relatórios do Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional (Sisvan Web), considerando as fases do ciclo da vida e as categorias etnico/raciais, assim como as ações de saúde voltadas á atenção nutricional, com base na PENAN., previstas no Plano Estadual ou Municipal de Saúde.

ITEM 03-Próxima Reunião:
3.1-Proposta de Remarcação da data da próxima Reunião Extraordinária: para a seguinte data **09/06/2022** e próxima Reunião Ordinária passar do dia 22/06/2022 para o dia **25/06/2022.**

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:343EF1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº007/(SETIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV
CONVOCAÇÃO Nº07/2022 – 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA–CMSPV/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 7ª Reunião Extraordinária (on-line) deste colegiado, a ser realizada em 09/06/2022, com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 17h30, através da plataforma Google meet, no link: será disponibilizado no dia 08/06/2022, a partir das 17h00 nos grupos de WhatsApp e por e-mails da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
PAUTA:
ITEM 01 – INFORMES:
2.1-Informe sobre os Crachás: Conselheiros Titulares e Suplentes que ainda não encaminharam a foto e a ficha de cadastro atualizada com suas informações para confecção dos crachás, por gentileza encaminhar urgente para o e-mail do conselho: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com;
2.2-Comissões do CMS: Solicitamos que todas as Comissões(Comissões COVID 19, Comissão de Imunização, Instrumentos de planejamento Gestão e Prestação de Contas (3º RDQA e RAG 2020) e Comissão de Atenção a Saúde) já instituídas, que apresentem seus planos de ação, relatórios de atividades (assinados), atas de reunião, Listas de Frequência e registro das ações desenvolvidas pelas Comissões no ano de 2021 e até o momento, encaminhar urgente para o e-mail do conselho os documentas de registro de suas atividades: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com;
2.3-Informe sobre a Conferencia Estadual de Saúde Mental que será realizado nos dias 28,29 e 30/06/2022: Conselheiros que foram eleitos delegados: Necessidade de Preencher o forms que será encaminhado aos delegados por e-mail, qualquer dúvida procurar a secretaria-executiva do CMSP.
ITEM 02 – ORDEM DO DIA:
2.1–Apresentação e deliberação do Projeto para aquisição de implanom para formalização de convenio – Recurso Via Emenda Parlamentar nª? Estadual – ASTEC- SEMUSA
2.2-Apresentação e deliberação Cofinanciamento da Atenção Especializada -CIMI- DMAC-ASTEC-SEMUSA;
2.3-Apresentação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre anterior de 2020- RDQA do 3º quadrimestre e RAG de 2020-Conselheira Nathália- UNIR
ITEM 03 – Sugestões de Pauta para a próxima Reunião: 29/06/2022
3.1-Apresentação ao Conselho sobre a Análise do Estado Nutricional e de consumo alimentar da população do município de Porto Velho, com base nos relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan Web), considerando as fases do ciclo da vida e as categorias étnico/raciais, assim como as ações de saúde voltadas á atenção nutricional, com base na PENAN., previstas no Plano Municipal de Saúde.
3.2- Apresentação ao Conselho de relatórios sobre o adoecimento e óbitos das mulheres trabalhadoras, incluindo as gestantes, puérperas e lactantes por Covid-19, bem como o impacto da Lei nº 14.311/2022 para a sociedade(Lei nº14.311, de 9 de março de 09 de março de 2022, altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica).

ITEM 04- Próxima Reunião: Proposta da Reunião Ordinária do CMSPV: Remarcação do dia 22/06/2022 para 29/06/2022.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67DD511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº004/(QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA (PARTE1)- CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV
CONVOCAÇÃO Nº04/2022 – 4ª (QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA–CMSPV/2022

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **RAIMUNDO NONATO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs e Sras. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 4ª Reunião Ordinária deste colegiado, a ser realizada em 22/06/2022, com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 17h30, na sala de reuniões da SEMUSA/PVH, Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel) no primeiro andar.

PAUTA:

ITEM 01 – INFORMES:

2.1-Informe sobre os Crachás: Conselheiros Titulares e Suplentes que ainda não encaminharam a foto e a ficha de cadastro atualizada com suas informações para confecção dos crachás, por gentileza encaminhar urgente para o e-mail do conselho: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com;
2.2-Comissões do CMS: Solicitamos que todas as Comissões (Comissões COVID 19, Comissão de Imunização, Instrumentos de planejamento Gestão e Prestação de Contas (3º RDQA e RAG 2020) e Comissão de Atenção a Saúde) já instituídas, que apresentem seus planos de ação, relatórios de atividades (assinados), atas de reunião, Listas de Frequência e registro das ações desenvolvidas pelas Comissões no ano de 2021 e até o momento, encaminhar urgente para o e-mail do conselho os documentas de registro de suas atividades: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com;
2.3-Informe sobre a mudança na Data da Conferencia Estadual de Saúde Mental que será realizado nos dias 27,28 e 29/07/2022: Conselheiros que foram eleitos delegados

ITEM 02 – ORDEM DO DIA:

2.1-Apresentação e deliberação Co-financiamento da Atenção Especializada -CIMI- DMAC-ASTEC-SEMUSA;

2.2-Apresentação e deliberação do Relatório da Comissão sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre anterior de 2020- RDQA do 3º quadrimestre e RAG de 2020-Conselheira Nathália- UNIR

2.3-Apresentação e deliberação dos Relatórios Detalhado do Quadrimestre anterior de 2020- RDQA do 1º, 2º do 3º quadrimestre e RAG de 2021- ASTEC-SEMUSA

2.4-Apresentação ao Conselho sobre a Análise do Estado Nutricional e de consumo alimentar da população do município de Porto Velho, com base nos relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan Web), considerando as fases do ciclo da vida e as categorias étnico/raciais, assim como as ações de saúde voltadas á atenção nutricional, com base na PENAN., previstas no Plano Municipal de Saúde(Recomendação do CNS).

2.5- Apresentação ao Conselho de relatórios sobre o adoecimento e óbitos das mulheres trabalhadoras, incluindo as gestantes, puérperas e lactantes por Covid-19, bem como o impacto da Lei nº 14.311/2022 para a sociedade(Lei nº14.311, de 9 de março de 09 de março de 2022, altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica) de acordo com a Recomendação do CNS.

ITEM 04- Próxima Reunião: Proposta da Reunião Ordinária do CMSPV: 22/07/2022.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO SOARES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E5C016F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº004/(QUARTA) REUNIÃO ORDINARIA -2ª PARTE - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV
CONVOCAÇÃO Nº04/2ª Parte -2022- 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA–CMSPV/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 4ª Reunião Ordinária/2ª parte continuação, deste colegiado, a ser realizada em 29/06/2022, com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 17h30,através da plataforma Google meet, no link: que será disponibilizado no dia 28/06/2022, a partir das 17h30 nos grupos de WhatsApp e por e-mails da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, reunião se dará de forma Hibrida, sendo de maneira remota on-line pela plataforma meet e presencial na sala de reuniões da SEMUSA/PVH, no 1º andar.

PAUTA:
ITEM 01 – ORDEM DO DIA:

1.1- Deliberação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre anterior do 1ª, 2º e 3ºquadrimestre e Relatório Anual de Gestão- RAG de 2021-ASTEC-SEMUSA;

ITEM 02-Próximas Reuniões:
2.1 Reunião Técnica: 07/07/2022, Reunião da Mesa Diretora: 12/07/2022, 5ª Reunião Ordinária do CMSPV programada para o dia 22/07/2022.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A75E3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº005/(QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO Nº05/2022 – 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA–CMSPV/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 5ª Reunião Ordinária (on-line) deste colegiado, a ser realizada em 22/07/2022, com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 17h30, através da plataforma Google meet, no link: que será disponibilizado no dia 21/07/2022, a partir das 17h00 nos grupos de WhatsApp e por e-mails da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

PAUTA:

ITEM 01 – INFORMES:
2.1-Informe sobre os Crachás: Conselheiros Titulares e Suplentes que ainda não encaminharam a foto e a ficha de cadastro atualizada com suas informações para confecção dos crachás, por gentileza encaminhar urgente para o e-mail do conselho: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com;
2.2-Comissões do CMSPV: Solicitamos que todas as Comissões(Comissões COVID 19, Comissão de Imunização, Instrumentos de planejamento Gestão e Prestação de Contas (3º RDQA e RAG 2020) e Comissão de Atenção a Saúde) já instituídas, que apresentem seus planos de ação, relatórios de atividades (assinados), atas de reunião, Listas de Frequência e registro das ações desenvolvidas pelas Comissões no ano de 2021 e até o momento, encaminhar urgente para o e-mail do conselho os documentas de registro de suas atividades: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com;
2.3- Informe e apresentação da nova servidora do Conselho Municipal de Saúde: Sra. Carla;
2.4- Informe sobre o Convite para Conferencia Estadual de Saúde nos dias 27, 28, e 29 de julho de 2022.
2.5-Leitura dos expedientes recebidos e expedidos do CMSPV (conforme citação em anexo, encaminhado por e-mail aos conselheiros.);

ITEM 02 – ORDEM DO DIA:

2.1- Esclarecimentos sobre o 1ª, 2ª e 3ª RDQA e RAG 2021 e Recomposição da Comissão de Instrumentos de Planejamento e Gestão do CMSPV: Recompor com 01 representante do seguimento de gestor ou prestador e 01 representante do seguimento de usuário para análise dos instrumentos de 2021: 1º, 2º, 3º Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior e RAG 2021: (Atualizar a Resolução nº017/CMSPV/2021:membros de comissão atual: André Nobre do Nascimento – ASFARO seguimento de trabalhador, Tadeu Augusto Itajubá- Glomaron- seguimento dos usuários, recompor com 01 representante do seguimento de gestor ou prestador e 01 representante do seguimento de usuário);

2.2-Apresentação e deliberação sobre o Edital do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde – Comissão Eleitoral- CMSPV;

2.3-Apresentação dos esclarecimentos quanto a organização dos pontos de Atenção do Município para o aumento dos Casos de COVID19 em Porto Velho; Esclarecimento sobre o quantitativo de testes de COVID 19- Como está sendo ofertado para população e quais as unidades de referência que estão realizando os testes e a quantidade disponibilizada por dia de atendimento à população; Qual Fluxo de acesso da População aos serviços para os pacientes com a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) -SEMUSA;

2.4-Apresentação e deliberação do Relatório da Comissão COVID 19-Conselheira Raimunda Limeira Comissão COVID 19(Resolução da Comissão nº12/2020);

2.5- Apresentação e deliberação do Projeto Básico de Credenciamento para Habilitação de 07 equipes de Saúde da Família Ribeirinhas; DAB-SEMUSA

2.6-Apresentação e deliberação do Projeto de Ementa Parlamentar para aquisição de Equipamentos Odontológicos e Periféricos para as Unidades de Saúde, CEO e UPAS do município de Porto Velho, no valor de R$ 448.000,00 mais contrapartida municipal no valor de R$ 92.976,05-ASTEC-SEMUSA;

2.7-Apresentação do Relatório das Atividades desenvolvidas nos Distritos de Porto Velho nas Unidades de Saúde pelos Conselheiros Municipais de Saúde: Nathalia, Raimundo e Catarina – Conselheira Catarina- SINTES;

ITEM 03 – Sugestões de Pauta para a próxima Reunião: Apresentação e Deliberação do Relatório da Comissão de Análise dos Instrumentos de Planejamento e Gestão-CMSPV referente ao ano de 2021(sendo eles :1º, 2º e 3º RDQA e RAG do Ano de 2021);

ITEM 04-Próxima Reunião: Proposta de Reunião Ordinária para o dia 24/08/2022;

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2022.
Rosana Nascimento da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

ANEXOS :
OFICIOS EXPEDIDOS:

•
Oficio nº 050/CMSPV/ para GAB/RH/SEMUSA-Solicitação de assessor jurídico, contábil e Aux. Administrativo para o Conselho Municipal de Saúde- Env. 03/06/2022 ;

•
Oficio nº 051/CMSPV/ para CMDCA-Convite para Reunião-Env.03/06/2022

•
Oficio nº052/CMSPV- SAMD-SESAU-RO- Solicita Liberação do Conselheiro Andre Nobre para participação da Reunião do CMSPV-env. em 21/06/2022;

•
Oficio nº053/CMSPV- UNIR - RO- Solicita Liberação da Conselheira Nathalia Halax para participar da ação de fiscalização e visita aos distritos de Porto Velho – env. em 24/06/2022;

•
Oficio nº054/CMSPV- CETAS-SESAU-RO- Solicita Auditório do CETAS – env. em 27/06/2022;

•
Oficio nº055/CMSPV- RH/GAB-SEMUSA-Prestar Informação- env. em 29/06/2022;

•
Oficio nº056/CMSPV- GAB/ASTEC-SEMUSA- Solicita Capacitação junto ao Portal da Transparencia para envio das materias do Conselho. em 27/06/2022;

•
Oficio nº057/CMSPV- GAB/ASTEC-SEMUSA-*Resposta ao Ofício nº 3529/ASTEC/GABINETE/SEMUSA; Env. Em 27/06/2022*

MEMORANDOS EXPEDIDOS:

•
Memorando Nº018/CMSPV/ para GAB/SEMUSA-Solicita Informações: através de apresentação de Relatórios sobre o adoecimento e óbitos das mulheres trabalhadoras , incluindo as gestantes, puérperas e lactantes por Covid-19, bem como o impacto da Lei nº 14.311/2022 para a sociedade;Apresentação ao conselho sobre a análise do estado nutricional e de consumo alimentar da população do município de Porto Velho, com base nos relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan web), considerando as

fases do ciclo de vida e as categorias étnico/raciais, assim como as ações de saúde voltadas à atenção nutricional, com base na PNAN, previstas no Plano Municipal de Saúde. Env. em 12/05/2022;

•
Memorando nº019/CMSPV/2022- RH/SEMUSA- Solicita Informações;env. em 01/06/2022;

•
Memorando nº020/2022-CMSPV-GAB-SEMUSA- Resposta a solicitação do Sistema Gerador de Números de Oficio – Sisgeno;

•
Memorando nº021/2022-CMSPV-GAB/DA/SMTI/FMS-SEMUSA- Manutenção de Equipamentos deste Conselho : No breaks, Impressoras e Scaner para atender a necessidade Colegiada;

•
Memorando nº022 e 028/2022-CMSPV-RH-SEMUSA- Recesso do Estagiário no mês de férias escolar de 08/07 a 22/07/2022 – Env. em 27/06/2022;

•
Memorando nº023, 024 e 25 e 26/2022-DA/SMTI-SEMUSA- Manutenção dos equipamentos do Conselho : solicitação de Concerto das Impressoras com defeitos e e nobreaks; Env. em 27/06/2022

•
Memorando nº027/2022-CMSPV-RH/SEMUSA- Encaminhar folhar de Ponto do mês de junho – Env. em 30/06/2022;

•
Memorando nº029/2022-CMSPV-GAB/SEMUSA- Solicitação de dois computadores para atender as demandas do Conselho Municipal de Saúde– Env. em 07/07/2022;

•
Memorando nº030/2022-CMSPV- DITRAN/SEMUSA- Solicitar motorista deste departamento para conduzir o veículo do conselho Caminhonete Hilux-Placa QTH- 8B69 para atender a demanda administrativa na entrega de documentos no Almoxarifado-Env. Em 08/07/2022;

•
Memorando nº031/2022-CMSPV- DITRAN/SEMUSA- Solicitar motorista deste departamento para conduzir o veículo do conselho Caminhonete Hilux-Placa QTH- 8B69 na Condução da equipe de Conselheiros: **Nathália, Raimundo e Catarina** para Participar de atividades de Fiscalização pela Comissão de Atenção a Saúde, no período de 05 a 08/07/2022, nas Unidades de Saúde dos distritos de Porto Velho.env. em 07/07/2022;

OFÍCIOS, MEMORANDOS,EMAILS RECEBIDOS:

•
Oficio nº2941/GAB/ASTEC-SEMUSA- Disponibiliza assessoria jurídica e de comunicação da SEMUSA para assessorar os pleitos do Conselho no horário das 8h as 14H; env em 03/06/2022;

•
Oficio COREN nº621/2022/GAB/PRESS: Solicita Substituição da Conselheira Suplente; env.em 28/06/2022

•
Oficio nº3529/ASTEC/GAB-SEMUSA-Resposta ao Oficio nº056/CMSPV-e ncaminhar ao SMTI solicitação – Env. 05/07/2022;

•
Oficio nº15186/COSAD/SESAU-RO- Solicitação de Liberação da servidora Gelzirlane do Nascimento para participação das atividades de monitoramento do Workshop de abertura e Oficina Tutoria da Planificação etapa preparatória 1 – Organização da Linha de Cuidado em saúde Mental na APS em Cacoal;env 08/07/2022;

•
Memorando Circular nº19/GAB/SEMUSA- Recomendação para o uso de máscara em todos os ambientes vinculados a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA ;

•
Ofício nº 15208/2022/SESAU-CES: Informações Referente “III Conferência Estadual de Saúde Mental de Rondônia” que será realizada nos dias 27,28 e 29/07/2022;

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D610C429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 009 /CMSPV/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 009/CMSPV/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei Privados de Liberdade do Município de Porto Velho, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 2º Reunião Ordinária, ocorrida no dia 29 de abril de 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada de maneira remota, pela plataforma Google Meet, em 29/04/2022, após discussão e esclarecimento sobre o item 2.2 da pauta da reunião: Apresentação e deliberação do Plano de Assistencia ao Adolescente em Conflito com a Lei apresentada pelo ASTEC-DEMAC/SEMUSA.
Considerando que O Plano Operativo do Município de Porto Velho para Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, em Regime de Internação e Internação Provisória no âmbito no município de Porto Velho, doravante designado POM, tem por objetivo estabelecer diretrizes para a implantação e implementação de ações de saúde que incorporem os pontos da atenção básica, média e alta complexidade com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população adolescente em regime de semiliberdade, internação e internação provisória no estado e municípios, conforme Anexo XVII da Portaria de Consolidação Nº 2 do Ministério da Saúde. O Plano foi construído pelo Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI – Ver portaria de Nomeação), que é responsável pela gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Integral à saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) em Porto Velho.
Para a elaboração do plano, foram considerados os princípios legais da Constituição Federal, a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 8.142/90, a Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012, a Portaria MS nº 2488/2011 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a Portaria nº 1.082

de 23 de maior de 2014 (PNAISARI). Considerada a legislação vigente, a competência de cada ente envolvido, e estabelecido o diálogo institucional entre os atores que conduzem as ações, criou-se espaços de problematização e tomadas de decisão, no sentido de alinhar e fortalecer as ações ofertadas. A partir da compreensão da lógica de organização entre os setores envolvidos, do perfil epidemiológico do território sanitário e das coberturas das Redes de Atenção em Saúde (RAS), fez-se necessário a reafirmação das responsabilidades, o reconhecimento de falhas, mudanças de estratégias e flexibilização de protocolos que resultou no Plano proposto.
Neste sentido, o plano deve propor as estratégias de governança nas três esferas de Governo, recursos necessários para execução e efetivação da PNAISARI das medidas Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei Privados de Liberdade do Município de Porto Velho, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA no Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º – É necessário enfatizar que a produção de saúde para adolescentes e jovens não se faz sem que haja fortes laços intersetoriais que abram canais entre o setor saúde e a participação e colaboração de outros setores, e da própria comunidade, especialmente das pessoas jovens e suas famílias, uma vez que as necessidades de saúde ampliada, dessa população, ultrapassam as ações do setor saúde.
Art. 3º – Esta Resoluçãonº009/CMSPV/2022 de 29 de abril de 2022, entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura pela presidente do CMSPV e pelo representante da SEMUSA nomeado pelo Prefeito.

Porto Velho, 06 de julho de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA , 2º Andar-(Anexo ao Oscar Hotel)
Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA63E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 010 /CMSPV/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 010/CMSPV/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto para Aquisição de insumo: Implanon(implante hormonal anticoncepcional) através de Formalização de Convenio com o Estado de Rondônia- Recurso repassado Via Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho, no valor de 120.000,00 mil reais, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA neste CMSPV.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 7º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 09 de junho de 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada de maneira remota, pela plataforma Google Meet, em 09/06/2022, após discussão e esclarecimento sobre o item 2.1 da pauta da reunião: Apresentação e deliberação do Projeto para aquisição de implanon via formalização de convenio com o Estado de Rondônia- Recurso via emenda parlamentar Estadual apresentada pelo ASTEC-DEMAC/SEMUSA.
Considerando que o Projeto Básico apresentado visa prevenir a repetição da gravidez em adolescentes, no ano de 2017, iniciou-se projeto para oferta de novo método contraceptivo para aquelas que tiveram filhos na Maternidade Mãe Esperança e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Esse método consiste no uso de implante liberador de etonogestrel de uso subdérmico com duração aproximada de 03 anos, esse método é de boa aceitação para o público adolescente, pois não precisa da ingestão diária de cápsulas nem de aplicação mensal de injetável. Para a população feminina em situação de vulnerabilidade (moradoras de rua e reeducandas) além da vantagem supracitada acima, o método reduz a possibilidade de efeitos colaterais como metrorragia garantindo a dignidade menstrual dessas mulheres. O prazo de cobertura, ou seja, de proteção contraceptiva conferida pelo método, segundo a bula, é de três anos. Com o final deste prazo, pleiteamos com o presente projeto a aquisição de novos implantes para ofertar às mulheres que desejarem continuar usando o método.
Considerando que o objeto do projeto apresentado é Aquisição 400 (quatrocentos). Implante liberador de Etonogestrel de uso Subdérmico para uso em pacientes na cidade de Porto Velho – RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto para Aquisição de insumo : Implanon(implante hormonal anticoncepcional) através de Formalização de Convenio com o Estado de Rondônia- Recurso repassado Via Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Município de Porto Velho, no valor de 120.000,00 mil reais, Pano de Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei Privados de Liberdade do Município de Porto Velho, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA no Conselho Municipal de Saúde, conforme projeto básico e plano de aplicação em anexo.
Art. 2º – Esta Resolução Nº010/CMSPV/2022 de 09 de junho de 2022, entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura pela presidente do CMSPV e pelo representante da SESEMUSA nomeado pelo Prefeito.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA , 2º Andar-(Anexo ao Oscar Hotel)
Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B9C49D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº139/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 139/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. AGENOR TRAVANSE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **AGENOR TRAVANSE,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **1689572SESDEC/RO** e CPF n.º **365.965.231-87,** residente na **Rua Mario Andrezza nº 9216,** Bairro **São Francisco, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0527** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14/07/2022** e seu término a data de **31/08/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de julho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

AGENOR TRAVANSE
Autorizatário – CPF: 365.965.231-87

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6836544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº180/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 180/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. FRANCISCO BRASIL BARROS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISCO BRASIL BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **365473SSP/RO** e CPF n.º **421.696.742-68,** residente na Rua **Plácido Castro n° 7794,** Bairro **JK, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0207** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **10/09/2021** e seu término a data de **31/07/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

FRANCISCO BRASIL BARROS
Autorizatário – CPF: 421.696.742-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:572F12E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº137/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 137/2022/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ORLANDO DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **ORLANDO DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **492446SESDEC/RO** e CPF n.º **567.053.102-78,** residente na Rua **Madagascar n° 3281,** Bairro **Conceição, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0020** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **04/07/2022** e seu término a data de **31/10/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 07 de julho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ORLANDO DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS
Autorizatário – CPF: 567.053.102-78

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:239B6D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº124/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 124/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de

Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. MARCELO DA SILVA APOLINÁRIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **MARCELO DA SILVA APOLINÁRIO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **1069385SESDEC/RO** e CPF n.º **011.997.542-42,** residente na Rua **Tambaqui n° 5137,** Bairro **Lagoa, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0011** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **06/06/2022** e seu término a data de **31/01/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de junho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MARCELO DA SILVA APOLINÁRIO
Autorizatário – CPF: 011.997.542-42

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4C61DB3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2022 SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2022/SML/PVH – SRPP 071/2022/PVH,** deflagrado no Processo n. **02.00106/2022**, tendo como objeto resumido o Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL", em razão da necessidade de adequação dos valores estimados para os itens dos itens 3 e 4 (ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG), 9 e 10 (AMOXICILINA + CLAVULANATO), 15 e 16 (CARBAMAZEPINA 200 MG), 19 e 20 (CARBONATO DE LÍTIO 300 MG), e 21 e 22 (CEFALEXINA 500 MG). Informa também que, após a conclusão das adequações, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que seu a publicação inicial, em observância a legislação, jurisprudências e ao disposto no item 22.2 do instrumento convocatório. Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D76A75E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/SML/PVH - SRP Nº 072/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/SML/PVH – SRP Nº 072/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00020/2022, cujo objeto resumido é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMÉTRICA COM DETECÇÃO DE DEDO VIVO, COMPATÍVEIS COM SOFTWARE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DESENVOLVIDO PELA SMTI, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 316.260,00 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais).

Porto Velho, 11 de agosto de 2022

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1973B380

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº138/2022/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 138/2022/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. **13.00013/2022**, tendo como objeto resumido a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – NOTEBOOKS E TABLETS, em razão da necessidade de analisar e responder o pedido de esclarecimento recebido em face o ato convocatório, a qual está submetida à análise técnica, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Porto Velho. Informa também que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que seu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93. Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7637DF9E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **07.01396/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(LIXADEIRA ELÉTRICA SERRA ELÉTRICA, FURADEIRA ELÉTRICA...),** visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração – **SEMAD**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2022** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.647,71(trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete e setenta e um centavos).**

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A0E9044

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **08.0098/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO AQUÁTICA TIPO "F" AMBULANCHA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** licitado por meio do Pregão Eletrônico: **120/2022/SML**, cadastrado no www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 167/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, **fls. 274-280** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

ARROZAL ESTALEIRO METALÚRGICO LTDA, CNPJ nº 36.312.629/0001-14, vencedora dos **ITEM ÚNICO** ofertando o valor total de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DB01A2D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/SML/PVH - SRP Nº 024/2022

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00279/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (ALGODÃO HIDRÓFILO, SONDA URETRAL, CATETER URETRAL….), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº051/2022/SML – SRPP Nº 024/2022, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 161/2022/COJUSA/SEMUSA, fls. 2185/2190 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006,

opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS, CNPJ:27.048.093/0001-80, vencedora do **ITEM 36** ofertando o valor total de **R$ 264.986,28**(**Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos**);

•
MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: **10.193.608/0002-14**, vencedora do **ITEM 34** ofertando o valor total de **R$ 125.388,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais);**

•
REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: **44.641.727/0001-23**, vencedora dos **ITENS 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 21, 22, 23, 35 e 40** ofertando o valor total de **R$ 165.956,94**(**Cento e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos**);

•
MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ:**34.758.599/0001-49**, vencedora dos ITENS 30, 42 e 43 ofertando o valor total de **R$ 2.627,55**(**Dois Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos**);

•
UNICARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: **15.434.359/0001-44**, vencedora dos **ITEM 32,** ofertando o valor total de **R$ 53.827,20**(**Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos);**

•
IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ:**15.335.703/0001-48**, vencedora **dos ITENS 19 e 20** ofertando o valor total de **R$ 21.351,00**(**Vinte e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais**);

•
JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ:**36.122.201/0001-09**, vencedora **do ITEM 5** ofertando o valor total de **R$ 8.997,75**(**Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos**);

•
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:**03.595.984/0001-99**, vencedora dos **ITENS 3, 10, 25, 26, 29, e 39** ofertando o valor total de **R$ 255.196,00**(**Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais**);

•
G F DOS SANTOS EIRELI, CNPJ:**13.442.393/0001-35**, vencedora **do ITEM 18** ofertando o valor total de **R$ 1.980,00**(**Um Mil Novecentos e Oitenta Reais**);

•
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: **09.222.411/0001-04**, vencedora **do ITEM 24** ofertando o valor total de **R$ 1.898,10(Um Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos**);

•
ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: **11.463.608/0001-79**, vencedora **do ITEM 28** ofertando o valor total de **R$ 27.121,76(Vinte e Sete Mil Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos**);

•
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: **07.094.705/0001-64**, vencedora **dos ITENS 17 e 27** ofertando o valor total de **R$ 2.322,00(Dois Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais**);

•
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: **23.420.875/0001-48**, vencedora **dos ITENS 33, 37 e 38** ofertando o valor total de **R$ 155.753,10(Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos)**;

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

•

•

•
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

•
Superintendente Municipal de Licitações

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C480AEB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022 SML/PVH SRPP Nº014

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00442/2021,** cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços – SRPP, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** licitado por meio do Pregão Eletrônico: **025/2022/SML**, cadastrado no cadastrado no Licitações-e sob o nº 946244; Considerando o Parecer Jurídico Nº 165/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 997 a 1000 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas:
•LIFE CARE DIAGNOSTICO EIRELI, CNPJ: 34.637.297/0001-12, vencedora do **LOTE 01** ofertando o valor total de R$ 507.500,00 (Quinhentos e sete mil, quinhentos reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6297208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 1092/SEMADRH/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratadas:
Empresa Vencedora:RODRIGO DE LIMA MARTINS 01018644261
CNPJ:44.738.720/0001-24
Objeto:A presente aquisição por dispensa de licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando acontratação de empresa para manutenção de dois (02)semáforosconstantes na RuaNova Brasília com a Av. 7 de Setembro e na Rua Castelo Branco com Av. Porto Velho.Conforme as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.
Valor global:*R*$17.982,00(Dezessete mil e novecentos e oitenta e dois reais).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D28952D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RESOLUÇÃO CMAS ERRATA RESOLUÇÃO 001/2022/CMAS.
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA RESOLUÇÃO 001/2022
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE À APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL-2021.
ONDE SE LÊ: Reunião ordinária de 25 de novembro de 2022.
LEIA-SE: Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2022.

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2022.

ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0769D335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS ERRATA RESOLUÇÃO 002/2022/CMAS.
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA RESOLUÇÃO 002/2022- DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE À APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO SUAS -2022.ONDE SE LÊ:
Reunião ordinária de 25 de novembro de 2022.

LEIA-SE:
Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2022.

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2022.

ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CF23D931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RESOLUÇÃO CMAS ERRATA RESOLUÇÃO 003/2022/CMAS.
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA RESOLUÇÃO 001- DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL-2020.

ONDE SE LÊ:
Reunião ordinária de 25 de novembro de 2022.

LEIA-SE:
Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2022.

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2022.

ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E0D20378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CMAS Presidente Médici, 11 de Agosto de
2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 538 de 20 de Dezembro DE 1995, em reunião Extraordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2022 conforme Ata de nº 007/2022, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Onde foi apreciado e aprovado o Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial do Município de Presidente Médici/RO.
CONSIDERANDO, o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993; CONSIDERANDO, o Decreto nº169 de 29 de Julho de 2022, dispõe sobre a regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no Município.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 266 de 29 de Julho de 2022, dispõe da composição da equipe do setor de Vigilância Socioassistencial .

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar o Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial do Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:32E44147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

PROCESSO N°1056-1/SEMAS/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2052 – Manutenção das Atividades – SEMAS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 217

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO AGUA;

Contratada: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 479,29 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 11 de agosto de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APª DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:886C1A21

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

PROCESSO N° 1110/SEMEC/2022

Solicitante: Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2056 – Manutenção da das Atividades – PNATE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serv. Terceiro;
Ficha: 183

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 442,71 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 11 de agosto de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ N. RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APª DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:9FE80636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1143-1/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até ji- Paraná – RO no dia 11 /08/2022, para transportar pacientes e acompanhantes a realizar consulta e exames ate o Hospital do Amor, conforme memo. Nº 232/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Gran Siena Placa RSY 8H50.

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00; R$ 150,00 (cento cinquenta reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F372F38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1142/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 46 (quarenta e seis) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para prestar serviços gerais, de manutenção em pontes, bueiros e construção de boca de ala de bueiros, conforme memo. Nº 0127/SEMOSP/2022.

Anderson Jhon Szchowisk, Gari, CPF: 009.247.072-67;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Nelcide Morais, Gari, CPF: 313.129.002-10;
R$ 140,00 (cento e quarenta reais);

Antônio Fernandes, operador, CPF: 706.201.489-34;
R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Manoel Firmino, motorista, CPF: 177.068.311-91;
R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Leonardo Antônio Gomes Nardo, ass. técnico, CPF: 700.809.902-90;
R$ 210,00 (duzentos e dez reais);

Rui Nogueira da Silva, Operador, CPF: 780.322.102-83;
R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

Luiz Aparecido de Lima, Operador, CPF: 473.372.659-72;
R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Pedro Alves de Almeida Neto, gari, CPF: 687.472.332-49;
R$ 210,00 (duzentos e dez reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3F45BF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/SEMEC/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, em especial a Lei Complementar nº 003/GP/2021 e Processo 1115-1/ 2022.

Considerando, Requerimento de 03.08.2022, à fls.004, Planilha de Cálculos e Despacho à fl. 08 a 015, Informação DRH/PMPR, que consta nos autos do Processo nº 1115/SEMEC/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 90 dias, a partir de 15/08/2022, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora **ROSICLEIA ANDRADE SILVA MATIASE,** Servidora efetivo na Função de PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS, Matrícula nº 209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na SEMEC, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 20/07/2014 à 19/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N° 285/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:078B75C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/SEMEC/2022.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMEC/2022**.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, à servidora**, SIRLENE LUIZA SILVA LINARES** – Nutricionista, Matrícula nº 1353, referente à **30/06/2020 à 29/06/2021**, para gozo no período de **12/09/2022 a 21/09/2022** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês Agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N° 285/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EA9FF45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1144/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor dos servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO, nos dias 11 e 12/08/2022, conforme Memorando 085/GP/2022 a serviço da administração e demais atividades inerentes, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux de Placa: RSW 3F36.

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:19C6AA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1139/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos e reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO, nos dias 16 e 20/08/2022, conforme Memorando 324/SEMEC/2022 Participar da Formação em

Lideranças para Equidade da Educação, o deslocamento será com o veiculo oficial Gran Siena de Placa: RRSY 8G40.

Antônio Carlos Da Silva Secretario De Educação, CPF: 419.444.532-53;
R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E22407C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022.
Proc. Administrativo nº: 599/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, OFERTADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE ACRE – ASCONTAC

DA EMPRESA: ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA – ACTRON
CNPJ: 05.370.912/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Pagamento de inscrição de curso de capacitação profissional, ofertado pela Associação dos Conselheiros tutelares do Estado de ACRE - ASCONTAC	SERV	02	200,00	400,00
TOTAL				**R$ 400,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 400,00 (Quatro reais).**

Da Justificativa:
O presente objeto tem por finalidade atender à solicitação do Conselho Tutelar, que através do Ofício nº071/CT solicita o pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição do curso que irão participar na cidade do Rio branco do Acre, O Encontro do Colegiado de Conselheiros Tutelares, que trará um evento com o foco " Pratica Cotidiana do Conselho Tutelar e do Trabalho em Rede", que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de Agosto/2022, sendo de suma importância a participação dos membros deste conselho tutelar de Rio Crespo/RO. Neste encontro irão participar as seguintes Conselheiras Tutelares: Silvanéia Putumuju Conceição; e Ana Paula Alexandre Custódio Silva.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-**Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Rio Crespo/RO, 11 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 4501/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:C542675B

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme objeto, com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. A presente licitação tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE GUARITA, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO – GARAGEM DA Secretaria de Obras e Transporte (Área: 266,63 m²). Com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras e Transporte. conformidade do Projeto Básico anexo I do edital. Fonte de Recurso para atender provável despesa: Orçamentária Funcional programática: 11.001.26.122.0050.1.130. Infraestrutura da Garagem da Secretaria de Obras; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 464/2022. ABERTURA: 30 de agosto de 2022, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de R$ 767.356,37 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais, trinta e sete centavos), foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 10 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Prsedidente - CPL - Port. 4501/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E2CFC9F4

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2020.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Rondônia, através do Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 622/2014, 852/2019, 853/2019, 859/2019, e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público

Realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo conforme Edital de Concurso Público nº 001/2020, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 30 de Março de 2020, com os resultados homologados através do Decreto nº 1651/2021-GAB-PMRC de Homologação, de 04 de fevereiro de 2021, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcional abaixo relacionadas, a se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal, Centro localizado na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Setor 01, Rio Crespo - RO, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Apresentar os documentos discriminados a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 02 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP + Qualificação cadastral no E-Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);
- Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
- Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
- Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);
- Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

+ Exames Médicos Admissionais.
- Avaliação da acuidade Visual (Oftalmologista);
- Exame Médico para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação do Ortopedista;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para Professores, Supervisores, Orientadores e Operador de máquinas pesadas);
- Avaliação Cardiologista, como Eletrocardiograma;
- Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia Transvaginal, mamas, e Colpocitologia oncótica e parasitária), mulheres com mais de 40 (quarenta) anos mamografia com laudo;
- Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
- EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
- Escarro de BAAR;
- Glicemia de Jejum;
- Hemograma Completo;
- Hepatograma (TGO +TGP);
- Parasitológico Fezes;
- Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
- Sorologia Anti-HBs;
- Sorologia HBs-Ag;
- Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
- Sorologia Anti HCV;
- VDRL.

No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;
Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo poderá solicitar documentos complementares. As decisões do Serviço Médico da**Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público,

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOTA
2	JEISVAN FIDELIS DA SILVA	Agente Administrativo – 40 horas	60,00
3	EDMATELMA RODRIGUES PINTO	Agente Administrativo – 40 horas	60,00

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 20 de abril de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:375FA03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4551/2022-GAB-PREF. DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Atendente de Sala da Sala do Empreendedor do Município de Rio Crespo/RO.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ALICE SOUZA ALONSO**, para função de Atendente de Sala da Sala do Empreendedor do Município de Rio Crespo/RO., sem ônus.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de agosto de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:98357071

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2022, Ratificação 001 do Edital 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários de Profissionais na Educação, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio*

da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias autenticadas dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista (p/ homens);
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;
Comprovante de residência (atualizado);
Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo.
1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público Declaração de Bens;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)
Certidão de debito e tributos municipais;

CATEGORIA - PROFESSOR			
CLASSIFICAÇAO	***NOME***	***IDADE***	***NOTA***
4	WANESSA MATOS DE OLIVEIRA	*30*	*7,6*
5	MADALENA SANTANA	*56*	*7,5*

Rio Crespo, 11 de agosto de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E034BBA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA DOPIATE**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1311758 SESDC/RO e do CPF nº 008.620.592-75, para exercer o cargo de **DIRETORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XIX da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E9D371F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2022.

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido Ofício 158/ROLIM PREVI/2022.

R E S O L V E:

Art. - 1º "**CEDER**" do (a) Servidor (a) Municipal **MILTON BENTO DE SOUZA** (TEC. EM CONTABILIDADE), Matrícula - **4544**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 167997 SEDC/RO e do CPF nº 161.695.652-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do Rolim Previ, pelo período de 11/08/2022 a 31/12/2022.

Art. - 2º O ônus de remuneração será para o Rolim Previ - RO.
Art. - 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedida.

Art. - 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:19C62567

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SONIA APARECIDA TEIXEIRA PALHANO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1695246 SSP/RO e do CPF nº 762.072.939-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo –

SEMGOV, com fulcro no Artigo 9º, item XVI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:54FA10FE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2022.

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 112 da Lei Complementar 108/2012 e considerando o contido no Processo Administrativo nº **2932/2022**.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao (a) Servidor (a) Municipal **EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO MARQUES** (PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H), Matrícula **6527**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 999847 SSP/RO e do CPF nº 899.222.472-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. **No período de 22.06.2022 a 19.09.2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:726D3BB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.126/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$98.983,08 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$10.998,13".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$98.983,08 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1069 – Aquisição de Bandejas e Tubetes – CONVÊNIO nº 250/PGE-2022/SEAGRI
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$98.983,08
TOTAL:.....R$98.983,08

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
VALOR: R$98.983,08

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$10.998,13 (DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1069 – Aquisição de Bandejas e Tubetes – CONVÊNIO nº 250/PGE-2022/SEAGRI
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.998,13
TOTAL:.....R$10.998,13

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0029.2153 – Projetos e Contrapartidas
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.998,13
Sub-Total:.....R$10.998,13

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B110DE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.127/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$350.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1071 –Aquisição de Ambulância de Suporte Básico – Tipo B - Portaria Nº 4471/2021 - SESAU

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$350.000,00
Sub-total:.....R$350.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
VALOR: R$350.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E6F26FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.128/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$56.159,22".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$56.159,22 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0015.2178 – Incremento Excepcional do Financiamento Federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde – Portaria nº 3617/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$56.159,22
Sub-total:.....R$56.159,22

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
MINISTÉRIO DA SAÚDE
INCREMENTO EXCEPCIONAL FEDERAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR: R$56.159,22

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:91CBA17E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.129/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$18.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2180 – Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Causada pelo novo Coronavírus – Portaria nº 177/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$18.000,00
Sub-total:.....R$18.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS CAUSADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
VALOR: R$18.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:988E7D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.130/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$63.988,69".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$63.988,69 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2179 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Portaria nº 3829/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$63.988,69
Sub-total:.....R$63.988,69

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVILOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VALOR: R$63.988,69

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:00FE2B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.131/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$100.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1074 – Aquisição de Móveis – Portaria nº 4471/2021 - SESAU
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
VALOR: R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A76CE33E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.133/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$591.153,34".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$591.153,34 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.1001 – Construção de Ponte de Aço Laminado Estrut. Com Concreto Armado – Conv. Plataforma + Brasil nº 898393/2020
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$71.435,00
Sub-Total:.....R$71.435,00

02.005.15.451.0006.1003 – Construção de Ponte de Aço Concreto - Convênio Siconv nº 882863/2019
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$290.524,00
Sub-Total:.....R$290.524,00

02.005.04.122.0006.1080 – Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Camionete – Conv. nº 113/2022/PGE/DER-RO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$19.800,00
Sub-Total:.....R$19.800,00
TOTAL:.....R$381.759,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0002.2017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$209.394,34
Sub-Total:.....R$209.394,34
TOTAL GERAL:.....R$591.153,34

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

BONUS ASSINATURA PETRÓLEO – BAP
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
VALOR: R$591.153,34

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A276A68F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.132/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$299.538,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$299.538,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1072 – Aquisição de Enxovais e Rouparia Hospitalar – Portaria nº 4471/2021
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$299.538,00
Sub-total:.....R$299.538,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
VALOR: R$299.538,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CFDBCC07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 069/2022.

TERMO ADITIVO N° 069/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022, do Processo nº 1378/2022, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa MJ ENGENHARIA LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de **MJ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.946.181/0001-86, com sede e foro à Rua Corumbiara, n° 6014, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Incluir cláusula de livre acesso, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ao Contrato nº 54/2022, referente ao processo n° 1378/2022, de acordo com a redação abaixo:

19.2. DO LIVRE ACESSO: *Fica a CONTRATADA obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.*

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 056/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2E63BA2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 070/2022.

TERMO ADITIVO N° 070/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022, do Processo nº 1377/2022, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa MJ ENGENHARIA LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de **MJ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.946.181/0001-86, com sede e foro à Rua Corumbiara, n° 6014, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Incluir cláusula de livre acesso, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ao Contrato nº 055/2022, referente ao processo n° 1377/2022, de acordo com a redação abaixo:

19.2. DO LIVRE ACESSO: *Fica a CONTRATADA obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.*

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 055/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E7B9F954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 065/2022.

TERMO ADITIVO N° 65/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021 do Processo nº 6062/2021 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI.

Ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa a **AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.278.902/0001-27, com sede e foro à Av. São Paulo, 255, São Miguel do Guaporé/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução referente ao Contrato nº 015/2022 do processo n° 6062/2022.

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 015/2020, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir do dia **15/09/2022, vencendo em 12/02/2023.**

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 015/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 01 de agosto 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3FEA42D4

ROLIM PREVI
TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/RP/2018 do Processo Administrativo nº 026/RP/2018- Item 01 que entre si celebram O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ROLIM PREVI e por outro lado a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA– ROLIM PREVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. São Luiz nº 4677, centro – representado pelo Superintendente do INSTITUTO, Senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.517.901/0001-20, situada na Rua Olavo Bilac, 3362 – Setor 06, no Município de Ariquemes/RO, doravante denominado de **CONTRATADA,** ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Aditivar o prazo contratual do item 3.3 do contrato nº 006/RP/2018 correspondente a ordem de serviço **do item 01** do contrato.

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;

VIGÊNCIA: 18/08/2022 a 17/08/2023;

DA RATIFICAÇÃO: O contrato não terá reajuste na constância dos 12 (doze) meses, o valor unitário total do item é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Rolim de Moura, 02 de agosto de 2022.

Rolim Previ – Rolim de Moura/RO
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Instituto
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO-CONS. E ASSESORIA-ME.
Contratada

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F6DB60B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº 159 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 159 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois (11/082022), ás 15h00mim. na casa dos Conselhos, em Reunião Extraordinária, reuniram-se, o Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, representante da Associação Pastoral do Menor - Selma Florentino da Silva. Representantes de Trabalhadores do SUAS - Antonio Carlos dos Santos- Representante do Centro Socioeducativo e Roseli Molina Vieira - Representante do Centro Educacional. Representantes de Usuarios: Patrick Ruan Pereira da Silva - Suplente Representante da Associação Semeando Letras e Cidadania. Os Representantes do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Sandra Miranda dos Santos. Reinaldo Macedo da Silva - Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC: Titular: Angélica Vital Henrique, Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Reinaldo Macedo da Silva.. Secretaria Municipal de Fazenda, Titular Delza Diniz Fernandes, a Procuradoria Geral do Município, Marineuza dos Santos Lopes e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião Extraordinaria . Iniciando os trabalhos, a Presidente Angelica que agradeceu a todos disponibilizou seu tempo para estar participando da reunião extraordinaria que foi marcado fora do calendário por haver necessidade, desejou a todos uma boa semana e pediu a Deus que abençoasse as decisões tomada e apresentou a pauta a seguir: **Pauta 01:** Memorando Circular 12/VSA/2022 – Encaminhamento Cópia da Resolução CNAS – Inscrição de

Comunidades Terapêuticas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A Presidente senhora Angelica Vital Henrique, relatou que a Coordenadoria de Vigilância Socioassistêncial do Município protocolou o Memorando Circular 12/VSA/202, no dia 01 de agosto de 2022, informando sobre um parecer do Conselho Nacional de Assistência por meio da Resolução CNAS de 22 de Julho de 2022 com orientações acerca de inscriçoes de comunidades terapêuticas, onde a mesma orienta que as comunidades terapêutica não podem estarem escritas no Conselho Municipal de Assistência Social, a partir da data do parecer, visto que atuam na redução da demandas por drogas e que não integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e que os Conselhos Municipais ou do Distrito Federal que já inscreveram essas entidades com o referido serviço devem cancelar as inscrições. Diante desse fato a Presidente Angelica por meio do oficio de numero 03/CMAS/2022 protocolou e foi aberto processo nº 3513/2022 para que seja analisado pela Procuradoria Geral do Município para altos maiores e parecer jurídico. A presidente Angélica passou palavra para a Procuradora Geral do Município que explicou seu parecer em relação ao documento recebido e falou sobre as prestações de contas e do trabalho realizado pela Comunidade Terapêutica Nova Aliança – CERNA, que seja concluido ate o repasse acontecer que foi proposto de doze meses da data de fevereiro e após isso seja feito repasse pela Secretária Municipal de Saúde. A representante da Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Miranda dos Santos, explicou como convenio aconteceu e trabalho que é realizado pela Instituição CERNA. Foi analisado e aprovado por todos os membros do Conselho com resalvas desde que seja incluido no Conselho Municipal de Saúde como sugere o CNAS. **Pauta 02:** Ofício n° 1899/2022/FEASE-CSERMDIRG -Requerimento de Renovação do Certificado de registro do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura no Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente apresentou o Requerimento de Renovação de Registro e as documentações necessárias do Centro Socioeducativo, foi analisado e aprovado por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social presentes na reunião. **Pauta 03:** Requerimento de Renovação do Certificado de registro da Associação Beneficente Mulheres de Lenço de Rolim de Moura no Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente apresentou o Requerimento de Renovação de Registro e as documentações necessárias da Associação Beneficente Mulheres de Lenço, foi analisado e aprovado por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social presentes na reunião. Vencida a pauta, depois dos agradecimentos a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Angélica Vital Henrique Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC	
Procuradora Geral do Município – Marineuza dos Santos Lopes	
Sandra Miranda dos Santos – Suplente -Representante Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	
Reinaldo Macedo da Silva - Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Delza Diniz Fernandes - Titular Representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Titular Delza Diniz Fernandes	
Selma Florentino da Silva - Titular Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social – Associação de Pastoral do Menor	
Antonio Carlos dos Santos- Representante do Centro Socioeducativo Roseli Molina Vieira - Representante do Centro Educacional - Representantes de Trabalhadores do SUAS.	
Representantes de Usuarios: Patrick Ruan Pereira da Silva - Suplente Representante da Associação Semeando Letras e Cidadania	
Regiane Martins Ferreira Secretária Executiva dos Conselhos	

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:CC41CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS**, localizada na Zona Urbana do Municipio de Rolim de Moura/RO.
Rolim de Moura/RO, 11 de Agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1DCF36EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3179/2022

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 62/2022**, do processo licitatório **nº 3179/2022** de Aquisição de instalação de coifa com exaustor industrial para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: *40.976.611/0001-94*
Valor: *R$* 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

Rolim de Moura, 11de Agosto de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:14EFC6FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 46/2022

Processo nº. 46/2022
Dispensa de Licitação nº. 12/2022
Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO: Contratação de prestação de serviço por pessoa jurídica especializada, para dimensionamento e elaboração do respectivo projeto técnico executivo, tendo como objeto a construção de sistema de fossa séptica, para atender as instalações da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, tudo de acordo com as normativas técnicas aplicáveis, em especial a NBR 7229 ou a que vier substituí-la.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
AC Imobiliária e Construtora EIRELI - EPP	29.234.599/0001-00	R$ 1.500,00
Valor total R$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

Processo nº. 46/2022
Dispensa de Licitação nº. 12/2022
Contratação de Empresa na Área de Engenharia Civil.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO: Contratação de prestação de serviço por pessoa jurídica especializada, para dimensionamento e elaboração do respectivo projeto técnico executivo, tendo como objeto a construção de sistema de fossa séptica, para atender as instalações da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, tudo de acordo com as normativas técnicas aplicáveis, em especial a NBR 7229 ou a que vier substituí-la.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
AC Imobiliária e Construtora EIRELI - EPP	29.234.599/0001-00	R$ 1.500,00
Valor total R$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:2578BA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/GP/2022

PORTARIA Nº. 419/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Roseli Aparecida Pedro**, cargo/função Agente de Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Rolim de Moura/RO
Objetivo do deslocamento: A servidora irá se deslocar até o município de Rolim de Moura/RO no período de 26 e 27/07/2022, com o objetivo de participar do Treinamento de Entomologia médica e diagnostico para doença de chagas.
Período autorizado: 26 e 27/07/2022
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Centro e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de Julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:C703DDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/GP/2022

PORTARIA Nº. 420/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Sergio dias Franskoviak,** cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Cacoal/RO no período de 25, 26, 27, 28, 29, 30/07/2022, em veículo Van de placa QTJ 6840, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise.
Período autorizado: 25, 26, 27, 28, 29, 30/07/2022
Quantidade de diária: 06 (seis)
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 402,72 (Quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de Julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:A1C085FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/GP/2022

PORTARIA Nº. 423/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **MANOEL ROCHA RIBEIRO**, cargo/função Gerencia de Transporte, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO no período de 26 á 28/07/2022, em veículo oficial Hilux de placa NCZ 9182, com o objetivo de conduzir a secretária municipal de saúde para participar de uma reunião.

Período autorizado: 26 á 28/07/2022
Quantidade de diária: 03 (três)
Valor Unitário das Diárias R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 26 de julho de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:288A1613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/GP/2022

PORTARIA Nº. 424/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos Servidores **Cleocivan Manoel da Costa**, cargo/função Motorista, **Carlos Magno Nogueira** cargo/função de Enfermeiro **e João Paulo Polinsk Saturnino**, cargo/função de Tec. de Enfermagem, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: os servidores se deslocaram até o município de Cacoal/RO no dia 25/07/2022 em veículo oficial Ambulância de placa QTJ 2240, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 25/07/2022
Quantidade de diária: 01 diária a cada servidor
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 201,36 (Duzentos e um reais e trinta e seis centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 26 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:9056819D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/GP/2022

PORTARIA Nº. 425/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor da Servidora **Aparecido de Jesus Furtuozo Filho**, cargo/função Enfermeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Rolim de Moura/RO
Objetivo do deslocamento: Irá se deslocar até Rolim de Moura/RO nos dias 01/08/2022, com o objetivo de participar de uma reunião de consolidação dos dados municipais para implementação do planejamento regional integrado.
Período autorizado: 01/08/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 22 de junho de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:AC9E76B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 426/GP/2022

PORTARIA Nº. 426/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos Servidores **Calebe Gomes Will**, cargo/função Motorista, **Eliton Vicente dos Santos**, cargo/função Tec. de Enfermagem, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: os servidores se deslocaram até o município de Cacoal/RO no dia 26/07/2022, em veículo oficial Ambulância de placa QTJ 2240, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 26/07/2022
Quantidade de diária: 01 diária a cada servidor
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 26 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:50BD4B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/GP/2022

PORTARIA Nº. 431/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor da Servidora **Aparecido de Jesus Furtuozo Filho**, cargo/função Enfermeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Rolim de Moura/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor irá se deslocar até Rolim de Moura/RO nos dias 27/07/2022, com o objetivo de participar de uma reunião de supervisão referente aos programas de Vigilância.
Período autorizado: 27/07/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 26 de julho de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:3968CE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/GP/2022

PORTARIA Nº. 432/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Calebe Gomes Will**, cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor se deslocou até o município de Cacoal/RO no período de 27/07/2022, em veículo Ambulância de placa QTJ 0030 com o objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 27/07/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 28 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:3B8D4A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/GP/2022

PORTARIA Nº. 433/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos Servidores **ADRIANA VAGMACKER CANTÃO,** cargo/função Conselheira, conselho municipal de saúde, **VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA BEZERRA** cargo/função de Conselheira, conselho municipal de saúde, **MARINETE KLIPPEL** cargo/função de Conselheira, conselho municipal de saúde, e **LUCIENE JUSTINO DE SOUZA**, cargo/função de cargo/função de Conselheira, conselho municipal de saúde,, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: os servidores se deslocaram até o município de Porto Velho/RO no dia 01 á 03/08/2022, com o objetivo de participar de um treinamento digisus para o conselho municipal de saúde pela superintendência do ministério da saúde.
Período autorizado: 01 á 03/08/2022
Quantidade de diária: 02 diária a cada servidor
Valor Unitário das Diárias R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 28 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:2391C515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/GP/2022

PORTARIA Nº. 434/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos Servidores **Elias Alves de Souza**, cargo/função Motorista, **e Eliton Vicente dos Santos**, cargo/função de Enfermeiro, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: os servidores se deslocaram até o município de Cacoal/RO no dia 21/07/2022, em veículo oficial

Ambulância de placa QTJ 2240, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 21/07/2022
Quantidade de diária: 01 diária a cada servidor
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 22 de julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:3972DC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/GP/2022

PORTARIA Nº. 435/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA**, cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO no período de 28 á 29/07/2022, em veículo oficial Mobi de placa DAE 3C30, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento médico especializado.

Período autorizado: 28 á 29/07/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de julho de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:25FCCB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 443/GP/2022

PORTARIA Nº. 443/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da Silva**, cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Cacoal/RO no período de 04 e 05/08/2022, em veículo oficial VAN de placa QTJ-6840, com o objetivo de conduzir paciente para Hemodiálise.
Período autorizado: 04 a 05/08/2022
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 04 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:6F7672B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/GP/2022

PORTARIA Nº. 444/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Sergio dias Franskoviak,** cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Cacoal/RO no período de 06/08/2022, em veículo SANDERO de placa OHQ-4195, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise.
Período autorizado: 06/08/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de Julho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:9590A9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/GP/2022

PORTARIA Nº. 445/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos Servidores **Cleocivan Manoel da Costa**, cargo/função Motorista, **e Silvair José Alves**, cargo/função de Tec. de Enfermagem, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: os servidores se deslocaram até o município de Cacoal/RO no dia 06/08/2022 em veículo oficial Ambulância de placa QTJ 2240, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 06/08/2022
Quantidade de diária: 01 diária a cada servidor
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 06 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:9E5E3CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/GP/2022

PORTARIA Nº. 446/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Calebe Gomes Will**, cargo/função Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor se deslocou até o município de Cacoal/RO no período de 07/08/2022, em veículo oficial ambulância de placa QTJ 0040, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 07/08/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO 07 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:6CD635E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/GP/2022

PORTARIA Nº. 447/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ADENIR DA SILVA**, cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO no período de 09 a 11/08/2022, em veículo oficial Micro-ônibus de placa NDQ-5415, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento médico especializado.

Período autorizado: 09 a 11/08/2022
Quantidade de diária: 03 (três)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 09 de Agosto de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:B8BEC819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448/GP/2022

PORTARIA Nº. 448/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **Sergio Dias Franskoviak**, cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Obras.
Localidade para qual foi designado: Ji-paraná/RO.
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocará até cidade de Ji-Paraná/RO, conduzir pacientes para tratamento especializado.

Período autorizado: 09 de Agosto de 2022.

Destino: Ji-Paraná/RO.

Quantidade de diária: 01 (uma)

Valor Unit. R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)

II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 09 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:F00A8E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/GP/2022

PORTARIA Nº. 449/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Calebe Gomes Will**, cargo/função Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor se deslocou até o município de Porto Velho/RO no período de 08/08/2022 com previsão de retorno para 10/08/2022, em veículo oficial ambulância de placa QTJ-6840, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 08 a 10/08/2022
Quantidade de diária: 03 (três)
Valor Unitário das Diárias R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO 08 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:17CD34AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450/GP/2022

PORTARIA Nº. 450/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Antônio Vitalli**, cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e **João Paulo Polinski Saturnino,** cargo/função Tec. de Enfermagem vinculado a esta secretaria.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO, Saindo deste Município às 15h10 min. do dia 08/08/2022 e chegada a sede deste Município às 21h40 min. do dia 08/08/2022.
Objetivo do deslocamento: os servidores se deslocaram até o município de Cacoal/RO no período de 08/08/2022, em veículo oficial Ambulância de placa QTJ 0040, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 08/08/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 08 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:71CC45D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/GP/2022

PORTARIA Nº. 451/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos (as) Servidores **NILDO PEREIRA DA SILVA**, cargo/função motorista, vinculado a Sec. Municipal do Trabalho e Assistência Social e, **RODRIGO DE ANDRADE SILVA,** cargo/função tec. de enfermagem, vinculado a esta secretaria.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Os servidores se deslocarão ao município de Cacoal-RO no dia 08/08/2022, com o objetivo de conduzir pacientes para a hemodiálise

Período autorizado: 08/08/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 08 de agosto de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:FD400AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Sergio dias Franskoviak,** cargo/função Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Vilhena/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Vilhena/RO no dia 11/08/2022, em veículo ETIOS placa OHT8B33, com o objetivo de buscar a funcionária da SEMTAS que está participando da Capacitação Regionalizada de Formulários do Cadastro único-Entrevistadores.
Período autorizado: 11/08/2022.
Quantidade de diária: 01 (um).
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos).
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos).
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 11 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:57EB7F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 46-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 46-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**418/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**46/2022**
Data Licitação/Homologação:	**10 DE AGOSTO DE 2022**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo sendo: MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado a atender as necessidades de manutenção das Secretarias, no município de São Felipe D'Oeste**,** Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo 418/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ.:	84.558.808/0001-89
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 100.956,00
Empresa vencedora:	COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ.:	04.637.690/0001-45
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 351.416,10
Empresa vencedora:	ADRIELI DA SILVA LEITE CHAGAS
CNPJ.:	42.535.376/0001-40
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 88.802,28,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 10 de agosto de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A734DC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2022, DECORRENTE DE PREGÃO N° 26/2022

TERMO DE ADITIVO

7° TERMO ADITIVO do contrato nº.24/2022, decorrente de Pregão n° 26/2022 de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, no Município de São Felipe D'Oeste conforme dimensionamento e especificações constantes neste termo de referência.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço RIO MADEIRA, 3617, CENTRO, GRANDES AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por DORIVAL DE SOUZA GASPAR, portador do RG n° 178959, portador do CPF sob n° 115.588.222-91 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 13.680,23 (treze mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMODE SUPRESSÃO DE VALOR CONFORME PARECER JURIDICO 101/2022. REAJSUTE DE VALOR A MENOR DO COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM PARA R$ 5,82 E OLEO DIESEL S10 PARA R$ 7,92 E OLEO DIESEL COMUM R$ 7,89.,nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 10 de agosto de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Ariquemes Comercio de Oleo Diesel LTDA
CNPJ:845.525.120-00150
DORIVAL DE SOUZA GASPAR
CPF:115.588.222-91
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:613697FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2022, DECORRENTE DE PREGÃO N° 26/2022

TERMO DE ADITIVO

9° TERMO ADITIVO do contrato nº.24/2022, decorrente de Pregão n° 26/2022 de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, no Município de São Felipe D'Oeste conforme dimensionamento e especificações constantes neste termo de referência.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço RIO MADEIRA, 3617, CENTRO, GRANDES AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por DORIVAL DE SOUZA GASPAR, portador do RG n° 178959, portador do CPF sob n° 115.588.222-91 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 3.533,80 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONFORME PARECER JURIDICO 102/2022. REAJSUTE DE VALOR A MENOR DO COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 PARA R$ 7,74 E OLEO DIESEL COMUM R$ 7,70, nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 11 de agosto de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Ariquemes Comercio de Oleo Diesel LTDA
CNPJ:845.525.120-00150
DORIVAL DE SOUZA GASPAR
CPF:115.588.222-91
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FCC8AE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 639/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022
PROCESSO nº 639/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 31 de agosto de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Aquisição de implementos agrícolas / Convênio nº 498/PGE-2022.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 11/08/2022.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 31/08/2022 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31/08/2022, às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 31/08/2022, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 31/08/2022, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 251.349,66 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 11 de agosto de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9E655814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 1374/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
PROCESSO nº 1374/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 29 de agosto

de 2022 às 11:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cesta básica.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 11 de agosto de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29 de agosto de 2022 às 10h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de agosto de 2022 às 11:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de agosto de 2022, às 11h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de agosto de 2022, às 11h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.244,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 11 de agosto de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:645C12E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
A **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pelo **Decreto nº**. **2058/PMSFO/2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **005/2022/CPL/PMSFO/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **00643/SEMEC/RO**
OBJETO: **Reforma geral do Ginásio Municipal localizado no município de São Felipe d´Oeste – RO,** discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: **04.001.12.451.0004.1.304** CONV. EST. Nº 395/PGE-2022-SEDUC-REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 445.626,49 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ABERTURA: **dia 13 de setembro de 2022, às 08h.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a **Rua Theodoro Rodrigues da Silva – Bairro Centro – nº 667 - CEP 7697-000, São Felipe d´Oeste/RO – Fone: (69) 3445-1102**.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site: **endereço eletrônico** transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitações Outras informações através do **e-mail** **https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes**cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe d´Oeste/RO, dia 11 agosto de 2022.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:448EA22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/CPL/2022

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/CPL/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto nº 2058/PMSFO/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 64/CPL/2022,** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM,** método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações Decreto n° 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 574/2022
Proposta nº 0036.080493/2022-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, SENDO UMA AMBULÂNCIA TIPO B SEMI-UTI CONFORME PROPOSTA Nº 0036.080493/2022-60.

VALOR ESTIMADO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil).
DATA DE ABERTURA: dia 31 de agosto de 2022, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG: 980018

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Municipal de Licitações, pelo telefone (69) 3445 - 1102, ou no endereço sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Bairro Centro, nº 667, Municipo de São Felipe d´Oeste / RO.

São Felipe d´Oeste/RO dia 11 de agosto de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro - CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EF31BF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/CPL/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Decreto nº **2058/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **nº 63/CPL/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Modo de disputa ABERTO tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações vigentes, tendo como interessado **Secretaria de Obras.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/PMSFO/2022

OBJETO: Aquisição concreto armado (Manilhas de Concreto) com diâmetro nominal de 0,60m, 0,80m e 1,20m e extensão de 8 a 9 metros por unidade, no município de São Felipe do Oeste-RO. Conforme CONVÊNIO 082/2022/PGE/DER-RO.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 277.462,70 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 31/08/2022 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 980018

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.saofelipedoeste.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, pelo telefone (69) 3445-1102, ou no endereço sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, bairro Centro, nº 667, municipio de São Felipe d´Oeste/RO - CEP: 76.977,000, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

São Felipe d´Oeste dia 11 de agosto de 2022

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5ED56CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2219/2022 DE 09/08/2022

Decreto nº 2219/2022 de 09/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA 5% E 25%

52 - 3.3.90.39.00.00 10010046

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

25.000,00

56 - 3.3.90.93.00.00 10010046

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
Total Suplementação: 26.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%
51 - 3.3.90.36.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 3.500,00 FÍSICA
53 - 3.3.90.40.00.00	10010046	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.576,76 COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
54 - 3.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO 17.923,24

Total Redução: 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 09/08/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:90497B06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
EXTRATO DE CONTRATO 12/2022

Extrato de Contrato
Processo n. 172/2022
Contrato Administrativo n. 12/2022
Partes: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé e C V Moreira EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de sistema de cartões magnéticos ou eletrônicos, para implantação e operação de sistema informatizado e integado de gerenciamento da frota de veículos automotores para abastecimento, atendendo as demandas da Contratante, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Modalidade: Pregão ElefrônicoRegistro de Preços n. 39/2022.
Fonte de Recursos: Próprios

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos IO de agosto de 2022.

Rua Rondônia n. 2.811, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé — RO
Fone: (069) 3621-2323 - CEP: 76.935-000

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:194303F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 016/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondonia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto do Decreto no 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Contratação de empresa para efetuar a troca da recarga dos extintores,** visando atender a frota veicular deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 182/2022
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 16/08/2022 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**
VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 836,65 (oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação, no endereço supracitado em dias uteis, das 07:00 as 13:00 horas.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:B650CB53

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Chamamento Público nº 02/2022

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001/56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alcino Bilac, torna público que fará realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022, formalizada através do Memorando nº463/2022/SEMDSF, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, E suas alterações, e considerando as demais resoluções, para seleção de IMÓVEL PARA LOCAÇÃO para servir como EXTENSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que estejam em consonância com os termos do edital nº 02/2022.

a)**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1368-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 31/08/2022.
d) LOCAL: Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - CEP. 76.935-000 - São Francisco do Guaporé – Rondônia.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00min, endereço supracitado, e no endereço eletrônico http://www.saofrancisco.ro.gov.br/.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:81E532D8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/R. PREÇO Nº 90/2022

Pregão Eletrônico/Registro de Preço

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/R. Preço nº 90/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO de Material para doação e serviços, sendo **Urnas Funerárias, Serviços Fúnebres**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

a)**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1322-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 30/08/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 221.636,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 11de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:0FE9DF9F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 91/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Laser e Turismo.

a)**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1183-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 30/08/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$ 1.640,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:D545B2E2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 92/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para **Manutenção de Equipamentos, Servidor de rede, Impressoras e Análise e Segurança em Informática.** Logo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 135/2022/CMSFG
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 31/08/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 20.940,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:70E53BFE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 93/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Material de Consumo e Gêneros alimentícios.** Logo, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - IMPES**.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 060/IMPES/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 31/08/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 784,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BERTOLACIO
Pregoeiro
Portaria Nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:45F196DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA AO DECRETO Nº 1472-A/2022

Errata ao Decreto nº 1472-A/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 1472/2022

> "Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o setor da Vigilância Socioassistencial do Município de São Miguel do Guaporé/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais faz saber que,
Considerando a necessidade jurídica de ter um Conselho Misto, constituído por servidores indicados por ambos os poderes e pelo Sindicato dos Servidores Municipais, para fins de acompanhar e fiscalizar a gestão do regime próprio de previdência, por conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 10. Fica nomeado a Servidora **GELCI ROHR ROSA,** matrícula 3615, ficando responsável pela Vigilância Socioassistencial do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
DECRETO Nº 1472-A/2022

> "Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o setor da Vigilância Socioassistencial do Município de São Miguel do Guaporé/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

DECRETA:

Art. 10. Fica nomeado a Servidora **GELCI ROHR ROSA,** matrícula 3615, ficando responsável pela Vigilância Socioassistencial do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:39079BF5

ASSESSORIA JURIDICA
REVOGA O DECRETO Nº 1244/2021, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MARIA DE LOURDES MELO DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1566/2022

Revoga o Decreto nº 1244/2021, que concede licença para tratar de assunto particulares sem remuneração a servidora Maria de Lourdes Melo de Abreu, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento da Servidora.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal sob nº 1244/2021, bem como determinado o imediato retorno as suas atividades junto a Secretaria de origem.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 11 de agosto de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:F2AE7C0E

ASSESSORIA JURIDICA
REVOGA O DECRETO Nº 1452/2022, QUE CONCEDE CEDÊNCIA DO SERVIDOR GUY BORGONHA DE CARVALHO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1568/2022

Revoga o Decreto nº 1452/2022, que concede cedência do servidor Guy Borgonha de Carvalho, junto ao Município de São Francisco do Guaporé, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento do Servidor.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal sob nº 1452/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 11 de agosto de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:6CFA348C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RO, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de tablets, aparelho de tv e tela de projeção elétrica. Para atender as necessidades da Câmara Municipal) em São Miguel do Guaporé-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no termo de referência e anexos do edital de pregão eletrônico 001/CPL/2022. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS: 16/08/2022 a partir das 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 25/08/2022 a partir das 10h00min. INÍCIO DO PREGÃO: às 10h00min do dia 25/08/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, na portal transparência www.saomigueldoguaporé.ro.leg.br e na Câmara Municipal de São Miguel Guaporé/RO, sito a Avenida Capitão Silvio, nº 1446, Bairro Cristo Rei, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:30h (horário de Rondônia). Outras informações poderão ser obtidas pelo Celular/WhatsApp (069) 99905-2970.

São Miguel do Guaporé – RO, 10 de agosto de 2022.

JHONES DO PRADO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:DFFBBC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035

Portaria nº 035/SEMADF/2022

"Dispõem sobre a prorrogação de beneficio de Auxilio doença em favor de Veralucia Santos Gianini".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representado pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogardo benefício de Auxilio Doença no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em ***18/07/2022 a 18/11/2022,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Veralucia Santos Gianini**, ocupante do cargo Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 538/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretario de Administração
Portaria nº 115/2022

Publicado por:
Claudilane da Silva dos Santos
Código Identificador:D338DC3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.021/IPMS/2022

PORTARIA Nº 0021/IPMS/2022.
Seringueiras – RO, 11 de Agosto de 2022.

"A Senhora **Jerriane Pereira Salgado**, Diretora, Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a lei Municipal 741/2011 Art. 84 parágrafos 2º" e Lei Municipal n.1.295/2019 .

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhorita **SARAH DOMINGOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 1740941 - SESDEC/RO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF n° 059.350.562-08, para ocupar o cargo de **Controladora Interna** deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras/RO – IPMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

JERRIANE PEREIRA SALGADO.
Diretora Executiva do IPMS
Port. nº 050/GAB/PMS/2021.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:5DDAEE50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.020/IPMS/2022

PORTARIA Nº. 020/IPMS/2022.
Seringueiras – RO, 11 de Agosto de 2022

"A Senhora **Jerriane Pereira Salgado**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a lei Municipal 741/2011 Art. 84 parágrafos 2º".

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora **CLEIDIANE SOARES LORENCINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 1147411 - SESDEC/MG e Inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF n° 018.479.382-30, que ocupa o Cargo Comissionado de **Controladora Interna, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO – IPMS,** nomeada conforme Portaria nº. 102/IPMS/2019, datada em 01 de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

JERRIANE PEREIRA SALGADO.
Diretora Executiva do IPMS
Port. nº 050/GAB/PMS/2021.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:956552E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N°11/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM MEIO FIO E SARJETA, PARA ESTRADAS VICINAIS (LINHA 108), CONTRATO DE REPASSE Nº 915045/2021/MDR/CAIXA*****.** Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos**.** Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n° 1186/SEMOSP/2022**, Valor Máximo da Obra: R$ 505.540,00 (Quinhentos e cinco mil quinhentos e quarenta reais).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
PORT. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:D16C5D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Contrato n. 069/2022, Processo n. 167/SEMTRAS/2022, Objeto: **O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 22/07/2022 - Edição 3269.

ONDE SE LÊ:
VALOR; 19.411,18 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

LEIA-SE:
VALOR; 5.650,61 (CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Seringueiras, 11 de agosto de 2022.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidora Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D6BA8911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE APOIO E PASSARELA DA E.M.E.I.F. VENCESLAU BRÁS LOCALIZADO NA BR 429 km 17 SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO ESTADUAL N° 380/PGE/-2022, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS**. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n° 1146/SEMEC/2022**, Valor Máximo da Obra: R$ 191.744,74 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C3939226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 13/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA* PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM SARJETA E MEIO FIO (PROGRAMA TCHAU POEIRA) COM RECURSOS DO CONVENIO N087/2022/PGE/DER-RO.** Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos**.** Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n° 1130/SEMOSP/2022**, Valor Máximo da Obra: R$ 3.258.929,81 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:88952D1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 443/2022**

CONTRATADA: **SINAL NORTE COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA.** CNPJ: **13.980,662/0001/17**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Placas de veículo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 11 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:251692F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 063 /CPL/2022
Edital Nº: 073/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 433/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo - **SEMECT**.
Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço (Pintura de desenhos infantis e educativos nos muros escolares) para as escolas EMEI Pré Escolar Arco- Iris e EMEF Sebastião Amorim da Silva do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$18.897,45 (Dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).**
Processo administrativo **nº GI – 433/2022,** será realizada no dia **25/08/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:9E78BF14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	591/2022
b) Licitação Nº	016/2022
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	10/08/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS (CONVÊNIO N° 107/2022/PGE/DER-RO).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07
Valor Total Homologado – R$ 519.840,00 (Quinhentos e Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Theobroma, 10 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:077BD20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	415/2022
b) Licitação Nº	026/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	11/08/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPAZA E MATERIAL DE CONSUMO ---.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor Total Homologado – R$ 503,718,77 (Quinhentos e três mil, setecentos dezoito reais e setenta e sete centavos)

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
Valor Total Homologado – R$ 59.105,31 (Cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e um centavos).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Valor Total Homologado – R$ 20.026,90 (Vinte mil, vinte e seis reais e noventa centavos).

Fornecedor: D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 46.298.926/0001-06
Valor Total Homologado – R$5.980,05 (cinto mil, novecentos e oitenta reais e cinto centavos).

Theobroma, 11 de agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D5737B36

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 685/SEMOSP/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10). NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.504.260,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **23/08/2022,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:DB16B201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CELETISTA REGINALDO SANTANA DE SOUZA – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 09/08/2022, ora apresentado pelo servidor,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Reginaldo Santana de Souza, função de Monitor de transporte escolar, 40 horas, celetista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre o Sr. Reginaldo Santana de Souza e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:F687599B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CELETISTA CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO – MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 10/08/2022, ora apresentado pela servidora,

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Crislangela da Silva Bezerra Filho, função de Monitora de transporte escolar, 40 horas, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Crislangela da Silva Bezerra Filho e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:FE7CAD96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	487/2022
b) Licitação Nº	031/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	08/08/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS SECRETARIAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARIA CORTIJP LTDA
CNPJ: 40.146.621/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 98.106,00 (Noventa e Oito Mil Cento e Seis Reais).

Theobroma, 08 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:6AEB09F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	338/2022
b) Licitação Nº	008/2022
c) Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	08/08/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CONSTRUTORA FZ
CNPJ: 11.523.010/0001-28
Valor Total Homologado – R$ 14.056,50 (Quatorze Mil Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta centavos).

Theobroma, 08 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0160986F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 002-2022

REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 002-2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **FICA REMARCADO**, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, 026/2021 e 156/2022, **CONCORRÊNCIA N. 002/2022**, que objetiva a Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**. Proc. **603/2022**. **Fonte de Recurso: CONVENIO 340-PGE2021/CONTRA PARTIDA PRÓPRIO**. Abertura dia **05/09/2022** às **09h00min.** O valor estimado da contratação é de R$ **212.336,91 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. O motivo da remarcação se dá devido a necessidade de constar no Edital e na Minuta de Contrato a data base de reajustamento. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de agosto de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9CD579E9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 215/2022

DECRETO N. 215/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio a servidora efetiva Sra. Maria da Penha de Almeida Silva e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 978/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) licença prêmio**, pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora efetiva **Sra. MARIA DA PENHA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n. 5681, investida no cargo de Assistente da Saúde II – Agente comunitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A licença prêmio será gozada no período de **1º de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 a 1º de maio de 2018.
Art. 3º A continuidade da Licença Prêmio na quantidade de 30 (trinta) dias, deverá ser acordada em momento oportuno junto ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de novembro de 2022.**

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:00C7681D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 081/2022

PORTARIA N. 081/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Exonera o Sr. THIAGO DA SILVA BATISTA, da função de Assessor Técnico III, CDS – 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 990/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonera o Sr. **THIAGO DA SILVA BATISTA,** matrícula n. 57953, da função de **Assessor Técnico III, CDS-06,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de agosto de 2022.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 076 de 15 de junho de 2022.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2C333FAF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 082/2022

PORTARIA N. 082/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 284/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n. 57750, Secretária Municipal de Assistência Social. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.006.08.122.0010.2.074 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social,** para suprimento de serviço e consumo a ser lançado nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Eletrônico n. 284/2022.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.006.08.122.0010.2.074 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Assistência Social – Assistência Social – Administração Geral –- PAS – Programa de Assistência Social - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elementos:
33.90.30.96 – Material de consumo – Pag. antecipado.....**R$ 2.000,00**
33.90.39.96 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica /Pag. antecipado.....**R$ 1.500,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FD7032A6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 014/2022 – SEMAP.
PROCESSO ELETRÔNICO N. 155/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, doravante denominado **CONTRATANTE,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representado por seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA.**

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA C P DE RONDÔNIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 84.748.656/0001-87, com sede na Rua JK, n. 1608, Sala 03, Bairro Casa Preta, cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-643, representada por seu representante legal o **Sr. JOSIAS BRITO DA SILVA**.

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 014/2022**, firmado em 24 de março de 2022, fulcro do permissivo legal previsto no art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de acrescer 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, para contratação de empresa para prestar serviço de publicidade em jornal de grande circulação estadual, para publicações de editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública, para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de Urupá - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme solicitação e justificativa do Secretário da Pasta, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, e demais documentos constantes dos autos do processo n. 155/2022, conforme planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de publicidade em jornal de grande circulação estadual, na folha dos classificados, para publicações de editais, licitações e demais matérias institucionais de utilidade pública deste Município, conforme termo de referência, sendo em valor unitário por centímetro/coluna.	250 CmxColuna	R$ 19,90	R$ 4.975,00

DO VALOR: O valor deste aditivo contratual é de **R$ 4.975,00** (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do Contrato n. 014/2022 de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
DOS RECURSOS: As despesas correntes deste aditivo ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP através da Funcional Programática: 02.02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e Ampliar as Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, reduzido: 208 e desdobramento: 01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades, por meio do pregão pelo procedimento eletrônico n. 004/2022, nota de empenho n. 882/2022 e processo administrativo eletrônicos n. 155/2022.

Urupá/RO, 11 de agosto de 2022.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/17
OAB/RO 8732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AB211743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 550/2021

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e Lei Municipal n. 979 de 30 de Dezembro de 2021., que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA**, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2022 e retificações destinadas promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação:

CARGO: **PEDAGOGO 40HS**

NOME		DATA DE NASCIMENTO	CARGO	NOTA
27º	Maria do Carmo S. de Miranda	16/11/1958	Pedagogo	6,50

Para a contratação dos servidores celetista, deverá os candidatos apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das

07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancaria, banco do brasil;
Atestado médicos
Pis/Pasep (se tiver);
01 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Conta;
Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de matricula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 11 de agosto de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:9308590C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES 01-2022

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 01/PMVA/2022
Vale do Anari-RO, 11/08/2022

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE de Vale do Anari-RO.
CNPJ:08.966.882/0001-56

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 ANILDO ALBERTON, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2021.

2.2 PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF. 940.804.882-20
Cargo: Secretário Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 2681/GP/2022 com a data de 05/08/2022.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

16.437-2 SAUDE 15%
38.250-7 FOLHA DE PAGAMENTO
56.626-8 GERO SESAU US
50.594-3 CO FINANCIAMENTO
50.664-8 CONVENIO PROPOSTA - 0896688200015001
50.669-9 CONVENIO PROPOSTA – 0896688200015003
50.764-4 CONVENIO PROPOSTA – 0896688200015002
51.372-5 CONVENIO FNS PROPOSTA – 08966882000116001
32.993-2 – HPP
35.062-1 – INSUM
35.061-3 - FB EST
39.453–X - MSD
57.458-9 – CUSTEIO
57.459-7 – INVESTIMENTOS
54.190-7 – PMVA REC DOAC FINAN SAE
58.964-0 – FMS VALE VIGILANCIA HPP
57.460-0 - CONVENIO 897929-2020
53.732-2 – HPP
60.066-0 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
57.978-5 – CONVÊNIO Nº 439/PGE – 2021
57.979-3 – REFORMA HPP ELETRIC
61.763-6 – MEDICAMENTOS FMS
61.762-8 – CONVÊNIO AMBULÂNCIA

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5524E5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES 02-2022

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 02/PMVA/2022
Vale do Anari-RO, 11/08/2022

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE de Vale do Anari-RO.
CNPJ:08.966.882/0001-56

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 **ANILDO ALBERTON**, CPF. 581.113.289-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 01/01/2022.

2.2 **PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR,** CPF. 940.804.882-20
Cargo: Secretário Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 2681/GP/2022 com a data de 05/08/2022.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques – poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

128-9 – FOLHA DE PAGAMENTO
624057-9 – CUSTEIO
624057-5 – INVESTIMENTO

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:57E2AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 23-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 023/GP/PMVA/2022

PROCESSO: Nº 275/SEMOSP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADA: TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA. (CNPJ nº 05.258.784/0001-76)

OBJETO: Venda e compra de um semirreboque prancha com 2 (dois) eixos, com capacidade mínima de carga de 27t. (vinte e sete toneladas), com chassi de longarina emaço 5/8" (cinco oitavos) estrutural no perfil "I" e travessas em aço ¼" (um quarto) no perfil "C" transpass, marca MORUMBI.

ATO: Contratação oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2022 (SRP), da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 275/SEMOSP/2022.

VALOR: R$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do semirreboque.
RECURSOS: A despesa com a aquisição do semirreboque contratado ocorrerá por conta do Convênio nº 073/2022-PGE celebrado entre o Município de Vale do Anari/RO e o Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 09 de Agosto de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:38BB115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 20-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 020/GP/PMVA/2022

PROCESSO: Nº 363/SEMOSP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADA: H. C. RECAPADORA EIRELI LTDA. (CNPJ nº 84.640.838/0001-30)

OBJETO: Prestação de serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus para atender as necessidades das máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

ATO: Contratação oriunda de adesão ao Edital de Pregão Eletrônico nº 178/PMJ/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 007/PMJ/2022 (SRP), da Prefeitura de Jaru /RO, através do processo administrativo nº 363/SEMOSP/2022.

VALOR: R$ 283.394,20 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
RECURSOS: A despesa com a contratação dos serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus ocorrerá por conta das dotações de recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 25 de Julho de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:95AEB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 12-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 168/2022
Licitação Nrº : 12/2022
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 11/08/2022
Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 4/2022, MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA O ANO LETIVO VIGENTE.

A) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A. R. FARONI EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.399.802/0001-23
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 18.718,00

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 19.634.357/0001-50
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 405,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 11 de agosto de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1CC5B908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-345/2022) AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, para**registro de preços**, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento**MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:**O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventualContratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço degerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveispara atender as necessidades das Secretarias Municipais,SEMOSP, SEMTAS, SEMFAZ, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE,de acordo com as especificações relacionadasneste Edital e seus Anexos.**VALOR ESTIMADO**:A pretensa contratação foi estimadaemR$**3.658.236,50**(três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mais**2%**(doispor cento), da taxa administrativa, ou seja,**R$73.164,73**(setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) totalizando o valor de**R$ 3.731,401,23**(três milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e um reais e vinte e três centavos).**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**: às 09h00min (horário de Brasília) do dia24/08/2022.**LOCAL:**www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails:cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 10 de agosto de 2022

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:DF2C1BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-94/2022 LICITAÇÃO MISTA.

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento**MENOR PREÇO PORITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:**Formação de REGISTRO DE PREÇOS,com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventualaquisiçãodeabsorventeíntimo feminino,fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis,de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.**VALOR ESTIMADO:**R$ 917.700,80 (novecentos e dezessete mil setecentos reais e oitenta centavos)**.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min(horário de Brasília) do dia25/08/2022.**LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 11 de agosto de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:EC7BFBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-405/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento**MENOR PREÇO PORITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as

exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:**O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventualcontração de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante e limpeza de fossa séptica no perímetro urbano do distrito de Santa Rosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM. De acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.**VALOR ESTIMADO:**R$78.958,40(setenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min(horário de Brasília) do dia29/08/2022.**LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 11 de agosto de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:504A1907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1021/SEMFAZ/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, realizará licitação, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério dejulgamento**MENOR PREÇO DOITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:**O objeto da presente licitação é acontratação de pessoa jurídica especializada para serviços de implantação, migração de dados e suporte técnico de software em ambiente web sob forma de licença de uso; com treinamento e capacitação de servidores; específico para o processamento e gerenciamento das informações utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN-RO), quando da fixação do índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS.**VALOR ESTIMADO:**R$107.480,04 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 12h00min(horário de Brasília) do dia29/08/2022.**LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails:cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 11 de agosto de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:80A4AF73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° **2-141/C.G.S.R.P/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **31/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: **2-141/C.G.S.R.P/2022**
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços,comvalidade de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de Insumos para Lavanderia Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com especificações relacionadas neste Edital e seus anexos.

Empresa (s) Vencedora (s):

ECOLIM EIRELI – CNPJ: 17.221.558/0001- 08 – VALOR TOTAL R$ 28.115,00 (vinte e oito mil e cento e quinze reais)

PARECER JURÍDICO: **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**: Data: 04/08/2022.
PARECER CONTROLE: **JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO**: Data: 09/08/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 10 de agosto de 2022.

EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4380AB13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS Á SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7935 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS Á SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando as necessidades de serviços extraordinários desta servidora, disposto nos termos doMemorando nº 478/SEMECE/2022.

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de julho/2022, a servidora relacionada abaixo:
HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022.

Luzeni Dias da Silva	*Prestou serviço para EscolaCentro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 05/07/2022 e 06/07/2022, suprindo o atestado da Professora**Luci Aparecida Nicolau.** .
Luzeni Dias da Silva	*Prestou serviço para Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, no dia 13/07/2022 suprindo a professora,**Luci Aparecida Nicolau,**que tirou seus dias trabalhados na eleição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D7D7903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

V
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO**,cargo de Agente Administrativo referenteaos períodos aquisitivos 2018/2019, a partir de05/09/2022 a 04/10/2022,conforme Processo Administrativo nº. 2-724/2022**.**

Valedo Paraíso/RO, 10 agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C89EF3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JONAS BARBOSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 7939 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDORJONAS BARBOSA DOS SANTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o disposto no Processo n°1-814/2022.

D E C R E T A:

Art. 1°Fica suspenso o gozo de férias do servidorJonas Barbosa dos Santos, referente ao período aquisitivo 2019/2020, concedido a partir de30 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 1-814/2022para gozo de16/09/2022 a 15/10/2022.
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a30 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C63D84F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**SONIA MARIA DE OLIVEIRA**,cargo de Assistente do Abrigo Municipal, referenteaos períodos aquisitivos 2021/2022, a partir de01/09/2022 a 30/09/2022, conforme Processo Administrativo nº.4-246/2022**.**

Valedo Paraíso/RO, 10 agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4FE6BDE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**CRISOGONO DUTRA DA SILVA**,cargo de Auxiliar Administrativo, referenteaos períodos aquisitivos 2019/2020, a partir de05/09/2022 a 04/10/2022, conforme Processo Administrativo nº.1-1185/2022**.**

Valedo Paraíso/RO, 10 agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C3EDFEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE LIMPEZA ESCOLAR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	**GESSICA ODINO RODRIGUES**	04
2	**CLEUZA PAULA DOS SANTOS**	03

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;

p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1723F1FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 102/2022 CONTRATO Nº 05/2022.
CELEBRAÇÃO:10/08/2022.
PARTES:VALE DO PARAÍSO/RO
C.V. MOREIRA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto Acrescer o valor deR$ 79.872,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais)ao Contratonº 05/2022, correspondente a saldoconstante em Ata de Registro de Preço de n.º 17/2021/ARP do Pregão Eletrônico SRP nº 02/CPL/2021/SRP, a despesa decorrente do presente termo aditivo correrá na seguinte dotação orçamentária:
CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1-44/2022.

Vale do Paraíso/RO, 11 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4DE37F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO Nº 102/2022 CONTRATO Nº 05/2022. CELEBRAÇÃO: 10/08/2022. PARTES: VALE DO PARAÍSO/RO C.V. MOREIRA EIRELI

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 98/2022 CONTRATO Nº 56/2022.
CELEBRAÇÃO:04/08/2022.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO
RICARDO AUTO FOSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 56/2022, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 05/09/2022 e término em 04/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2-278/2022.

Vale do Paraíso/RO, 11 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FD0054C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 97/2022 CONTRATO Nº 54/2022.
CELEBRAÇÃO:01/08/2022.
PARTES:VALE DO PARAÍSO/RO
AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO - Aditar o prazo e acrescer valor do Contrato n° 54/2022 do processo Administrativo n° 1-557/2022, por mais 06 (meses) meses, a partir de 13/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA:O valor global deste termo aditivo é de R$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMFAZ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1-557/2022.

Vale do Paraíso/RO, 11 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES

SILVA GASQUI PERRETA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B1CD7DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
SRP PROCESSO; 776/2022 - SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeito Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do Prefeito municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	776/2022
b) Licitação Nrº :	98/2022
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	11/08/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COPA COZINHA - SEMAF

Fornecedor: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ/CPF: 24.584.199/0001-00
ATA; 109/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

22	ESPONJA DE LA DE ACO PACOTE COM 8X1	680,00	R$ 1,80	R$ 1.224,00
29	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL TAMANHO G	165,00	R$ 3,00	R$ 495,00
30	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL TAMANHO M	150,00	R$ 3,00	R$ 450,00
35	RODO PLASTICO DE 60CM E LAMINA DE BORRACHA COM CABO	250,00	R$ 7,10	R$ 1.775,00

Valor Total Homologado R$ 3.944,00

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ/CPF: 37.912.727/0001-55
ATA; 115/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM DE 500ML, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	1.940,00	R$ 1,41	R$ 2.735,40
19	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE REDONDO	81,00	R$ 7,50	R$ 607,50
20	ESCOVA PLASTICA P/ LAVAR ROUPA	30,00	R$ 3,00	R$ 90,00
34	RODO PLASTICO D E 40 CM E LAMINA DE BORRACHA C/ CABO	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00

Valor Total Homologado R$ 3.932,90

Fornecedor: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ/CPF: 43.867.444/0001-31
ATA; 113/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CESTO DE PLASTICO RESISTENTE, TELADO P/ LIXO, COM CAP. MINIMA DE 12 LT	135,00	R$ 4,00	R$ 540,00
12	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, POTE COM 300ML.	100,00	R$ 8,50	R$ 850,00
24	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE LOUCA MEDINDO 90MM X 69MM X 19MM.	950,00	R$ 0,50	R$ 475,00
45	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350ML EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	100,00	R$ 8,90	R$ 890,00

Valor Total Homologado - R$ 2.755,00

Fornecedor: RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 34.626.830/0001-40
ATA; 114/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITARIA EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM CONCENTRACAO DE 20 A 25 GRAMAS/LITRO DE HIPOCLORITO DE SODIO (2 A 2,5%), PH PROXIMO DE 7 DENSIDADE DE 1,2 A 1,0G/L	2.300,00	R$ 2,00	R$ 4.600,00
2	ALCOOL 96% EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE COM 1 LITRO	538,00	R$ 7,50	R$ 4.035,00
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM 1L	700,00	R$ 6,00	R$ 4.200,00
7	BOTA DE BORRACHA Nº 37, CANO LONGO	38,00	R$ 39,00	R$ 1.482,00
8	BOTA DE BORRACHA Nº39 CANO LONGO	40,00	R$ 39,00	R$ 1.560,00
9	BOTA DE BORRACHA Nº 41, CANO LONGO	10,00	R$ 39,00	R$ 390,00
10	CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 100 LITROS	15,00	R$ 41,00	R$ 615,00
21	ESCOVINHA PARA ASSEPSIA PEQUENA	10,00	R$ 7,93	R$ 79,30
25	FLANELA COMUM EM ALGODÃO MEDINDO 30 X 40 CM	70,00	R$ 1,50	R$ 105,00
27	LIMPA ALUMINIO 500ML	70,00	R$ 2,05	R$ 143,50
28	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULT USO DE 500ML	900,00	R$ 2,45	R$ 2.205,00
31	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 420ML E TRAVA DE SEGURANÇA.	25,00	R$ 11,00	R$ 275,00
32	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA EM ROLO, ALTA ABS. COR BRANCA, DIMENSSOES NO MINIMO 10CM X 30M PACT. COM 04 ROLO UN	2.500,00	R$ 3,80	R$ 9.500,00
33	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 19CM X22CM	440,00	R$ 2,80	R$ 1.232,00
37	SABAO EM PO AZUL BIODEGRADAVEL COM ALTO PODER ESPUMOGENO, CAIXA COM 500GR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	1.270,00	R$ 2,70	R$ 3.429,00
40	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO - ALVEJADO - EM ALGODAO MEDINDO 45CM X 78CM	20,00	R$ 4,90	R$ 98,00
41	SACO PARA LIMPEZA DE CHAO SEM ALVEJANTE EM ALGODAO MEDINDO 45CM X 78CM.	650,00	R$ 4,10	R$ 2.665,00
42	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 5 UNIDADES NA COR PRETA.	900,00	R$ 2,50	R$ 2.250,00
49	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA CAPACIDADE DE 180ML, EM POLIESTILENO BRANCO COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA PACOTE COM 100 UNIDADE.	500,00	R$ 3,90	R$ 1.950,00
50	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ CAPACIDADE 50ML EM POLIESTILENO BRANCO C/ FRISOS E SALIENCIA NA BORDA EMBALAGEM PLASTICA PACOTE DE 100 UND	500,00	R$ 2,10	R$ 1.050,00
51	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA DE 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	500,00	R$ 9,50	R$ 4.750,00

Valor Total Homologado R$ 46.613,80

Fornecedor: C.C.T. MANTOVANI-ME
CNPJ/CPF: 41.146.144/0001-38
ATA; 110/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	COTONETE (HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERMES)	10,00	R$ 5,40	R$ 54,00

Valor Total Homologado R$ 54,00

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.221.558/0001-08
ATA; 111/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	GUARDANAPO DE PAPEL DE 23 X 20 COM 50 UN	5,00	R$ 1,60	R$ 8,00
38	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	140,00	R$ 10,80	R$ 1.512,00
43	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR PRETA.	770,00	R$ 2,00	R$ 1.540,00

Valor Total Homologado R$ 3.060,00

Fornecedor: L R F BATISTA -ME
CNPJ/CPF: 19.859.630/0001-44
ATA; 112/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	ESCOVA DENTAL ADULTO	100,00	R$ 1,90	R$ 190,00
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS APROVADO	150,00	R$ 1,90	R$ 285,00
23	ESPONJA DUPLA FACE PARA BANHO MED 90 X 69 X 19 MM	50,00	R$ 0,80	R$ 40,00

Valor Total Homologado R$ 515,00

Fornecedor: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
ATA; 108/2022

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ALCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, PRODUTO NEUTRO, COM BICO DOSADOR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EMBALAGEM 500ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	10,00	R$ 70,90	R$ 709,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGENS DE 2 LITROS, NAS FRAGANCIAS; MUSKI CLASSIC OU TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	280,00	R$ 5,71	R$ 1.598,80
6	AVENTAL PLÁSTICO	30,00	R$ 5,80	R$ 174,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 LITRO, P/ USO GERAL ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO DA SAUDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRIC E PRAZO DE VALIDADE	2.360,00	R$ 2,70	R$ 6.372,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM COM 400 ML	130,00	R$ 10,30	R$ 1.339,00
36	SABAO EM BARRA UNIDADE 200GR A BARRA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A JAMARI, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	545,00	R$ 6,80	R$ 3.706,00
39	SABONETE PERFUMADO, EM TABLETE 90GR, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	600,00	R$ 1,60	R$ 960,00
44	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM PLASTICO ALTA RESISTENCIA REFORCADO, PACOTE COM 10 UNIDADES NA COR PRETA.	1.020,00	R$ 2,00	R$ 2.040,00
46	VASSOURA DE CAPIM	112,00	R$ 15,90	R$ 1.780,80
47	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PE LARGURA MINIMA 30CM, COM CABO DE PLASTICO, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	185,00	R$ 7,50	R$ 1.387,50
48	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	328,00	R$ 14,90	R$ 4.887,20

Valor Total Homologado R$ 24.954,30

ALTA FLORESTA D'OESTE, 11 de agosto de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente SRP

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:07847C1B

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47 - SEMAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeito Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	849/2022
b) Licitação Nrº :	47/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/08/2022
e) Objeto Homologado :	REVISÃO DE 100 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XT870 - SEMAGRI

Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.753.213/0001-73
ENDEREÇO; Vilhena/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSITENCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DA MAQUNA RETROESCAVADEIRA DA MARCA XCMG MODELO XT870 - EM GARANTIA	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	PETRONAS URANIA 3000 SE 15W	1,00	R$ 710,06	R$ 710,06

3	FILTRO PENEIRA TANQUE DIE	1,00	R$ 54,00	R$ 54,00
4	OLEO TRANSMISSÃO LS TRA	2,00	R$ 711,00	R$ 1.422,00
5	TUTELA 100 EP SAE 90	2,00	R$ 632,18	R$ 1.264,36
6	FILTRO COMBUSTIVEL DEUTZ	1,00	R$ 335,00	R$ 335,00
7	FILTRO DE OLEO 803403760	1,00	R$ 2.581,00	R$ 2.581,00
8	FILTRO 40701	1,00	R$ 3.170,00	R$ 3.170,00
9	FILTRO DE OLEO 860132923	1,00	R$ 603,00	R$ 603,00
10	FITRO SEPARADOR 860140349	1,00	R$ 279,00	R$ 279,00
11	ESTOPA DE PANO	10,00	R$ 6,00	R$ 60,00
12	MICROFLEX 984 SUBSTAN MF98400500ABT	1,00	R$ 348,00	R$ 348,00
13	MICROLOGIC PREMIUM 98 MF98900950ABT	1,00	R$ 391,00	R$ 391,00

Valor Total Homologado R$ 15.217,42

ALTA FLORESTA D'OESTE, 11 de agosto de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:30708E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMED/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL SEMED
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - NUTRICIONISTA - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Nº	NºINSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	10	ADRIANE FERREIRA DE ARAUJO	***.954.192-**	NÃO
2	21	ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMORIA	***.310.491-**	NÃO
3	41	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA	***.903.622-**	NÃO
4	23	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	***.455.422-**	NÃO
5	31	ANDRESSA FERREIRA FOGACA	***.963.882-**	NÃO
6	8	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	***.749.782-**	NÃO
7	34	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	***.144.582-**	NÃO
8	2	DHIULIANE JENEFER APARECIDA BRAGA	***.397.822-**	NÃO
9	40	ERICA ROZENHA DE SOUZA	***.110.202-**	NÃO
10	7	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	***.298.572-**	NÃO
11	36	GIOVANA DINIZ DE SOUZA	***.134.720-**	NÃO
12	24	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	***.271.622-**	NÃO
13	3	KARINE MACIEL GARCIA	***.705.632-**	NÃO
14	38	LARA SOUZA CARVALHO	***.216.412-**	NÃO
15	32	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	***.862.792-**	NÃO
16	12	ROSANGELA ALIETE MAIA	***.787.865-**	NÃO
17	25	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	***.002.942-**	NÃO
18	39	WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.502.502-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 18
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO TRANSPORTE ESCOLAR - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLARES

Nº	NºINSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	18	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	***.196.422-**	NÃO
2	27	ANDRE ROCHA ALBUQUERQUE	***.015.452-**	NÃO
3	13	ANESIO ROLIM ELIAS	***.775.492-**	NÃO
4	29	BRUNO RAMOS DE ALMEIDA	***.787.462-**	NÃO
5	20	CELIO JOSE DOS SANTOS	***.406.842-**	NÃO
6	9	CLARINDO MAZETE CARVALHO	***.929.671-**	NÃO
7	5	CLAUDINEI DE SENA FOGUES	***.489.742-**	NÃO
8	33	CLEBER SILVA DE SOUZA	***.166.392-**	NÃO
9	15	DIEGO DE MOURA TORRES	***.017.532-**	NÃO
10	22	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	***.765.902-**	NÃO
11	30	ELIOMAR MUNIZ DE SOUZA NICOLETI	***.905.642-**	NÃO
12	1	ELTON BISETO CORREA	***.648.442-**	NÃO
13	6	EMERSON DIAS CAMINHOTO	***.037.342-**	NÃO
14	17	HEVERTON MORAES PEREIRA	***.653.032-**	NÃO
15	14	JONATAS FERNANDO VICENTE	***.045.312-**	NÃO
16	4	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	***.155.592-**	NÃO
17	35	NEUTON SOARES FREIRE	***.840.892-**	NÃO
18	19	ORLANDO DE SOUZA COSTA	***.194.639-**	NÃO
19	28	PAULO JOSE AMANCIO	***.826.122-**	NÃO
20	16	ROMARIO JUNIOR DOS SANTOS	***.309.839-**	NÃO
21	26	SERGIO FERREIRA	***.611.422-**	NÃO
22	37	SILVIO JOSE RIBEIRO	***.192.932-**	NÃO
23	11	WELLINGTON DIAS CAMINHOTO	***.418.672-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 23

ALVORADA DO OESTE - RO, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:802C0035

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000 CNPJ: 15.845.340/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL SEMED
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - NUTRICIONISTA - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	10	ADRIANE FERREIRA DE ARAUJO	***.954.192-**	NÃO
2	21	ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMORIA	***.310.491-**	NÃO
3	41	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA	***.903.622-**	NÃO
4	23	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	***.455.422-**	NÃO
5	8	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	***.749.782-**	NÃO
6	34	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	***.144.582-**	NÃO
7	2	DHIULIANE JENEFER APARECIDA BRAGA	***.397.822-**	NÃO
8	40	ERICA ROZENHA DE SOUZA	***.110.202-**	NÃO
9	7	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	***.298.572-**	NÃO
10	36	GIOVANA DINIZ DE SOUZA	***.134.720-**	NÃO
11	24	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	***.271.622-**	NÃO
12	3	KARINE MACIEL GARCIA	***.705.632-**	NÃO
13	38	LARA SOUZA CARVALHO	***.216.412-**	NÃO
14	32	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	***.862.792-**	NÃO
15	12	ROSANGELA ALIETE MAIA	***.787.865-**	NÃO
16	39	WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.502.502-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 16
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO TRANSPORTE ESCOLAR - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLARES

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	13	ANESIO ROLIM ELIAS	***.775.492-**	NÃO
2	5	CLAUDINEI DE SENA FOGUES	***.489.742-**	NÃO
3	33	CLEBER SILVA DE SOUZA	***.166.392-**	NÃO
4	15	DIEGO DE MOURA TORRES	***.017.532-**	NÃO
5	22	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	***.765.902-**	NÃO
6	30	ELIOMAR MUNIZ DE SOUZA NICOLETI	***.905.642-**	NÃO
7	1	ELTON BISETO CORREA	***.648.442-**	NÃO
8	17	HEVERTON MORAES PEREIRA	***.653.032-**	NÃO
9	14	JONATAS FERNANDO VICENTE	***.045.312-**	NÃO
10	28	PAULO JOSE AMANCIO	***.826.122-**	NÃO
11	16	ROMARIO JUNIOR DOS SANTOS	***.309.839-**	NÃO
12	11	WELLINGTON DIAS CAMINHOTO	***.418.672-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 12

ALVORADA DO OESTE - RO, 11 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:583AB989

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA DE INCRIÇÕES INDEFIRIDAS

AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000 CNPJ: 15.845.340/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL SEMED
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - NUTRICIONISTA - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	31	ANDRESSA FERREIRA FOGACA	***.963.882-**	NÃO
2	25	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	***.002.942-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO TRANSPORTE ESCOLAR - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLARES

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	18	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	***.196.422-**	NÃO
2	27	ANDRE ROCHA ALBUQUERQUE	***.015.452-**	NÃO
3	29	BRUNO RAMOS DE ALMEIDA	***.787.462-**	NÃO
4	20	CELIO JOSE DOS SANTOS	***.406.842-**	NÃO
5	9	CLARINDO MAZETE CARVALHO	***.929.671-**	NÃO
6	6	EMERSON DIAS CAMINHOTO	***.037.342-**	NÃO
7	4	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	***.155.592-**	NÃO
8	35	NEUTON SOARES FREIRE	***.840.892-**	NÃO
9	19	ORLANDO DE SOUZA COSTA	***.194.639-**	NÃO
10	26	SERGIO FERREIRA	***.611.422-**	NÃO
11	37	SILVIO JOSE RIBEIRO	***.192.932-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS: 11

ALVORADA DO OESTE - RO, 11 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:93ED445D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - P.S.S. N° 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 002/2022/PMC
Processo Administrativo nº 415/2022
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 141, de 1º de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da homologação das inscrições, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Cargo pretendido:	Situação:	*Motivo Indeferimento:
001	Dirceu Silva dos Santos	05/11/1973	Operador de motoniveladora	**Deferida**	
002	Jaime Manochio Junior	11/03/1983	Operador de motoniveladora	**Deferida**	
003	Lucas Martins Mariano	09/04/1996	Operador de motoniveladora	**Deferida**	
004	Beatriz Ribeiro de Araujo	05/03/1996	Servente	**Deferida**	
005	Cacilde Alvarenga	17/01/1991	Servente	**Deferida**	
006	Elaine Cristina Dias da Silva Castro	02/03/1981	Servente	**Deferida**	
007	Elen Cristi Alves Vieira da Silva	18/05/1987	Servente	**Deferida**	
008	Elisiane Evangelista Miranda Paiva	09/06/1999	Servente	**Deferida**	
009	Elizete Gomes de Alvarenga	29/07/1983	Servente	**Deferida**	
010	Elizete Lopes da Silva	01/09/1978	Servente	**Deferida**	
011	Kenia da Silva Souza	31/10/1987	Servente	**Deferida**	
012	Keslea Martins do Nascimento	07/06/1996	Servente	**Deferida**	
013	Roseli Martins Pereira	04/08/1979	Servente	**Deferida**	
014	Sandra de Sá Ferreira	26/03/1996	Servente	**Deferida**	
015	Tamires de Souza	20/04/1993	Servente	**Deferida**	
016	Veronice Fernandes Grigoleto	29/12/1987	Servente	**Deferida**	
017	Vitor Hugo Alves Pereira	25/01/2000	Servente	**Indeferida**	*Documento Oficial com foto não apresentado de forma válida
018	Alessandra de Souza Bastos de Andrade	23/12/1988	Professor nível II	**Deferida**	
019	Ana Claudia Nascimento da Silva	24/05/1989	Professor nível II	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
020	Andressa Cristina Tomacheski de Souza	16/03/2022	Professor nível II	**Deferida**	
021	Aparecida Souza Vieira	14/09/1970	Professor nível II	**Deferida**	
022	Bianca Heidrik	24/05/1996	Professor nível II	**Deferida**	
023	Cleide Aparecida Marafon Bussolaro	16/11/1987	Professor nível II	**Deferida**	
024	Cristieid Santos Fioux	22/01/1994	Professor nível II	**Deferida**	
025	Edilton Ferreira Lima	02/12/1985	Professor nível II	**Deferida**	
026	Elizete de Jesus Cavalcanti	20/05/1988	Professor nível II	**Deferida**	
027	Evanete dos Reis Oliveira	01/01/1988	Professor nível II	**Deferida**	
028	Maria Helena de Souza Silva	24/08/1988	Professor nível II	**Deferida**	
029	Maria Solange Ferreira Gomes	02/12/1988	Professor nível II	**Deferida**	
030	Marta Reis de Oliveira Missiaggia	01/06/1992	Professor nível II	**Deferida**	
031	Mireli Assunção Bezerra Oliveira	11/05/1990	Professor nível II	**Deferida**	
032	Nilceia Schultz Couto	28/09/1986	Professor nível II	**Indeferida**	*Documento Oficial com foto não apresentado de forma válida
033	Rhoger Thiago Costa Corrêa Silva	16/01/1985	Professor nível II	**Deferida**	
034	Roberta Silva dos Santos	07/07/1982	Professor nível II	**Deferida**	
035	Rodrigo Reis da Silva	10/11/1989	Professor nível II	**Deferida**	
036	Rosimeire Felix da Silva Severino	07/09/1981	Professor nível II	**Deferida**	
037	Solange Cristina Daniel	22/09/1995	Professor nível II	**Deferida**	
038	Suzana Aparecida da Silva	12/11/1974	Professor nível II	**Deferida**	
039	Tainara Rodrigues Cardoso	02/11/1996	Professor nível II	**Deferida**	
040	Amanda Rafaela dos Reis	08/02/1993	Farmacêutico	**Deferida**	
041	Cintia Augusta Souza	17/08/1995	Farmacêutico	**Indeferida**	*Não apresentou registro no

					conselho de classe
042	Claudia Dayane Ferreira Daré	01/09/1994	Farmacêutico	**Indeferida**	*Não apresentou registro no conselho de classe
043	Daniela Thailizy de Souza Carraro	20/12/1997	Farmacêutico	**Deferida**	
044	Eliane Gonçalves Madrona	27/10/1967	Farmacêutico	**Deferida**	
045	Emerson Marques Carneiro dos Santos	24/04/1989	Farmacêutico	**Deferida**	
046	Erivelton da Silva Rocha	26/06/1998	Farmacêutico	**Indeferida**	*Não apresentou registro no conselho de classe
047	Jessica Oliveira Leonel	29/06/1994	Farmacêutico	**Deferida**	
048	Katyusky Lorrany Moreira Ott	15/06/1993	Farmacêutico	**Deferida**	
049	Leila Silva de Assis	08/02/1997	Farmacêutico	**Deferida**	
050	Luana Buaro Pessoa Pereira	02/01/1981	Farmacêutico	**Deferida**	
051	Naine de Jesus Batista	05/08/1996	Farmacêutico	**Deferida**	
052	Rosilene Marchesini da Silva Souza	16/06/1992	Farmacêutico	**Deferida**	
053	Rosimeire Aparecida Trajano	27/04/1978	Farmacêutico	**Deferida**	
054	Ana Karolina Fernandes Rodrigues	27/01/1994	Fisioterapeuta	**Deferida**	
055	Cristina Souza do Nascimento	26/09/1988	Fisioterapeuta	**Deferida**	
056	Danilo de Araujo Santos	03/09/1983	Fisioterapeuta	**Deferida**	
057	Debora Carolina Santos do Nascimento	03/02/1996	Fisioterapeuta	**Deferida**	
058	Eduardo do Amaral	10/03/1996	Fisioterapeuta	**Deferida**	
059	Elenir Silva de Carvalho	12/01/1996	Fisioterapeuta	**Deferida**	
060	Érica Ferreira Teixeira	06/11/1998	Fisioterapeuta	**Deferida**	
061	Fabiana Silva Marques	17/11/1998	Fisioterapeuta	**Indeferida**	*Não apresentou registro no conselho de classe
062	Jullya Vittória Cancian dos Santos	14/01/1998	Fisioterapeuta	**Deferida**	
063	Kelly Cristina Rafael Rosa Ribeiro	09/05/1988	Fisioterapeuta	**Deferida**	
064	Laura Felippe Dias	12/11/1999	Fisioterapeuta	**Deferida**	
065	Polyana Baseggio Mackowiak	26/04/1991	Fisioterapeuta	**Deferida**	
066	Vanderson Moura de Souza	15/10/1988	Fisioterapeuta	**Deferida**	

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2022**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
O recurso deve ser enviado somente pelo link: **https://forms.gle/vxXhZ6nsTXB4WnsG7**.
As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Cabixi - RO, 11 de agosto de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO	***FRANCISCO LOPES DA SILVA***
Presidente CPSS	Membro CPSS
Dec. 141/2022	Dec. 141/2022
NELSON BARROS NETO	
Membro CPSS	
Dec. 141/2022	

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:86DF7EF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 438/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 438/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	12/07/2022			13/07/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente criança para tratamento médico especializado no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3639/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Memorando nº 600/HMMI/2022 Saída: 12/07/2022 as 15h00min				

Retorno: 13/07/2022 as 09h30min Meio de transporte: veículo oficial ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/08/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4DFDC902

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 437/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 437/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		27/06/2022	27/06/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de exame médico especializado na Fundação PIO XII. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3638/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Mem. nº 372/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 27/06/2022 as 07h00min Retorno: 27/06/2022 as 15h00min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E71D9B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 433/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 433/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO	1	1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	27/06/2022			28/06/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de				

Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de tratamentos médicos especializados no Hospital do Amor.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 3632/2022, Processo 20/2022.
Justificativa: Mem. nº 367/SEMUSA/Transporte/2022
Saída: 27/06/2022 as 15h30min
Retorno: 28/06/2022 as 19h30min
Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC0D25

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/08/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0311C49B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 434/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 434/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		06/07/2022	07/07/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3633/2022, Processo 32/2022. Justificativa: Memorando nº 591/HMMI/2022 Saída: 06/07/2022 as 16h00min Retorno: 07/07/2022 as 09h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00		0,00 500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F9F3857

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2022.
PROCESSO Nº1950/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(PANIFICADOS E LATICINIOS) ITENS FRACASSADOS/DESERTO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C.C.T. MANTOVANI - ME– CNPJ *41.146.144/0001-38***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	66079	R$ 6,75	446.033,25	NILZA
2	118573	LEITE DESNATADO, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, LÍQUIDO EMBALAGEM: TETRA PARK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR	CX	731	R$ 6,74	4.926,94	NILZA

		DA DATA DA ENTREGA.					
3	118574	MARGARINA OU CREME VEGETAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 1000 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	528	R$ 25,42	13.421,76	DELICIA
5	121184	IOGURTE ZERO LACTOSE- LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS CARMIM DE CONCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESSANTES, GELATINA, GOMA GUAR E PECITINA E EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM PROTEÍNA DO LEITE. EMBALAGEM 850GR.	UND	372	R$ 15,55	5.784,60	UNIBABY
					TOTAL:	470.166,55	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	22026	R$ 6,75	148.675,50	NILZA
					TOTAL:	148.675,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **159/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:23AC91E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2022.
PROCESSO Nº1952/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME– CNPJ *17.079.925/0001-72***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA , PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	20652	R$ 14,18	292.845,36	SERVIÇO
					TOTAL:	292.845,36	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **166/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32F815CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2022.
PROCESSO Nº1952/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **FRASAO ESPETINHOS LTDA– CNPJ *42.039.905/0001-15***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA , PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	6883	R$ 15,99	110.059,17	SERVIÇO
					TOTAL:	110.059,17	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **167/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C9D1E34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCU7108	RO00058540	10/05/2022	5185	1	R$195,23
NPA0699	RO00058451	04/04/2022	5185	1	R$195,23
OHM4036	RO00054680	18/03/2020	5738	0	R$293,47
NEA8B44	RO00058553	02/05/2022	5185	1	R$195,23
NBV7234	RO00058563	05/05/2022	7625	2	R$293,47
QTD0I25	RO00058677	10/05/2022	7633	2	R$293,47
RSZ1E29	RO00058706	12/05/2022	7048	1	R$293,47
OHW5B56	RO00058092	03/05/2022	5185	1	R$195,23
NCT9872	RO00058578	03/05/2022	5568	0	R$196,23
NCT9872	RO00057803	04/05/2022	5185	1	R$195,23
NCO8098	RO00058145	03/05/2022	5738	0	R$293,47
QTC7470	RO00058536	10/05/2022	5185	1	R$195,23
OHS9F40	RO00058626	06/05/2022	5207	0	R$88,38
DQG3814	RO00058602	05/05/2022	5185	1	R$195,23
RSV8H00	RO00058707	12/05/2022	7633	1	R$293,47
NDN9187	RO00058580	03/05/2022	5207	0	R$88,38
NDX2690	RO00057806	05/05/2022	5185	1	R$195,23
NBZ6245	RO00058634	09/05/2022	5460	0	R$130,16
NJP1269	RO00055444	06/05/2022	5185	2	R$195,23
JXV7748	RO00058639	10/05/2022	5185	1	R$195,23
NCZ4137	RO00058520	29/04/2022	5207	0	R$88,38
QTG8J65	RO00057625	03/05/2022	6050	1	R$293,47
OHT3593	RO00058628	06/05/2022	6068	1	R$195,23
NED7857	RO00058605	05/05/2022	6017	5	R$293,47
NCT7908	RO00058596	05/05/2022	7633	1	R$293,47
NCU9018	RO00058678	10/05/2022	5185	1	R$195,23
NJE3324	RO00058571	09/05/2022	5991	0	R$293.47
NEC1542	RO00058584	03/05/2022	5207	0	R$88,38
NBU0545	RO00058645	11/05/2022	5460	0	R$130,16
QBY0I29	RO00057620	31/03/2022	5460	0	R$130,16
OAG1D44	RO00058453	04/04/2022	5185	1	R$195,23
OHT6223	RO00057034	31/03/2022	7048	1	R$293,47
OHN1311	RO00058756	20/05/2022	5207	0	R$88,38
CCR8I69	RO00058722	18/05/2022	5185	1	R$195,23
NCV7528	RO00057267	14/05/2022	5568	0	R$195,23

Cacoal/RO 11 de agosto de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E069A679

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
NCT9008	RO00058916	26/05/2022	5185	2
OXL5064	RO00058754	19/05/2022	5207	0
NCN7052	RO00057364	14/05/2022	7633	2
NDG8016	RO00058755	19/05/2022	5207	0
NDY3I15	RO00059108	27/06/2022	5185	1
QTB1A66	RO00059229	27/06/2022	*7633*	2
OHQ8548	RO00059155	27/06/2022	7633	1
NDK0372	R000059269	28/06/2022	5185	2
NDJ4440	RO00058999	08/06/2022	*5207*	0
NCV6J61	RO00058982	03/06/2022	5207	0
NCL4531	RO00058417	09/06/2022	7633	1
NRG1805	RO00057992	13/04/2022	7633	1
NBY1562	RO00058942	02/06/2022	6122	0
NCH5814	RO00059270	28/06/2022	5207	0
DPE1349	RO00057590	17/05/2022	5452	1
OHO4097	RO00059251	23/06/2022	5207	0
OHO4097	RO00059256	24/06/2022	5207	0
OHV6E10	RO00058799	23/06/2022	5185	1
NBW0245	RO00059023	14/06/2022	5207	0
NDT9739	RO00058119	13/06/2022	5185	1
QTD1G18	RO00058782	10/06/2022	6122	0
OXL3E14	RO00059180	15/06/2022	5207	0
NAJ6B06	RO00058121	13/06/2022	7633	1
NCH4C28	RO00055447	28/06/2022	6041	2
NDQ2072	RO00058998	07/06/2022	5207	0
RSU8J79	RO00059104	23/06/2022	6050	1
NCV8D68	RO00059296	12/07/2022	5207	0
NDN2336	RO00059165	04/07/2022	5185	1
NDW6399	RO00059198	23/06/2022	7633	1

Cacoal/RO 11 de agosto de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A58CD67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.829/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4873/PMC/2021.
Considerando o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanentes, para a aquisição de ares condicionados e bebedouros, para o Teatro Municipal de Cacoal, o qual está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, visando proporcionar um ambiente mais agradável e convidativo para os frequentadores do mesmo.
Considerando a não utilização do elemento de despesa 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, em virtude do advento da Lei nº4.977/PMC/2022 que extinguiu a Fundação Cultural de Cacoal e criou a Secretaria Municipal de Cultura, assim não tornando mais necessário a utilização de tal elemento orçamentário.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
30		**Secretaria Municipal de Cultura-SEMC**		**30**		**Secretaria Municipal de Cultura-SEMC**	
30.001 13.122.0002.2.293		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC**		**30.001 13.122.0002.2.294**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMC**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
355	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.000,00	361	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 16.000,00
TOTAL						**R$ 16.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação Parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC0C1765

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.830/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI,da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanentes, para a aquisição de ares condicionados e bebedouros, para o Teatro Municipal de Cacoal, o qual está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, visando proporcionar um ambiente mais agradável e convidativo para os frequentadores do mesmo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma**REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de**TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
30		**Secretaria Municipal de Cultura-SEMC**		**30**		**Secretaria Municipal de Cultura-SEMC**	
30.001 13.122.0002.2.293		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC**		**30.001 13.122.0002.2.293**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMC**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
355	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00	353	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
TOTAL						**R$ 5.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação PARCIAL** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:600FA8BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.832/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação municipal em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.
Considerando ainda que, torna-se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.367.0030.2.243		**Pagamento De Pessoal E Encargos Sociais – Educação Inclusiva**		**14.001. 12.361.0030.2.238**		**Pagamento De Pessoal E Encargos Sociais – Ensino Fundamental 25%**	

1.001.0066		Recurso do Exercício Corrente - Ensino Especial		1.001.0075		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Ensino Fundamental	
154	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	136.000,00	133	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	136.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 136.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação Parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6EDC95F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.119ž DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 127.719,58 (Cento e vinte e sete mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Complementar n° 1.307 de 03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária das Secretarias Municipais, no valor de **R$ 127.719,58 (Cento e vinte e sete mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos),** que serão alocados no orçamento da Sec. Mun. Geral, Fazenda, Gestão E Planejamento – SEMFAGESP. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**15**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**18.541**	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	**0039**	PROGRAMA MUNICIPAL ECO CANDEIAS		
AÇÃO	**2056**	GESTÃO DO PROGRAMA ECO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	396	R$ 18.070,58

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**18**	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	**16.482**	HABITAÇÃO URBANA		
PROGRAMA	**0046**	PROGRAMA MUNICIPAL REGULARIZA CANDEIAS		
AÇÃO	**2087**	GESTÃO DO PROGRAMA REGULARIZA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.90.00**	MATERIAL DE CONSUMO	523	R$ 18.454,08
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	526	R$ 13.983,30

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**18**	SEC. MUN. DE DESEN. URB. REGUL. FUNDIÁRIA-SEMDUR		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0048**	PROGRAMA MUNIC. DE DESENVOL. URBANO		
AÇÃO	**2089**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMDUR		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.90.00**	MATERIAL DE CONSUMO	508	R$ 53.273,94
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	514	R$ 21.018,53
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.61.00**	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	661	R$ 2.919,15

VALOR TOTAL ANULAÇÃO: R$ 127.719,58 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**02**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	**20.062**	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	**0003**	INCREMENTO GEST. PROC. GERAL DO MUNICÍPIO.		
AÇÃO	**2005**	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45	R$ 1.738,58

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		

UNIDADE ORÇ	**13**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0034**	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS		
AÇÃO	**1007**	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DOS PROPRIOS MUNICIPAIS		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351	R$ 11.281,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**04**	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
SUB-FUNÇÃO	**04.123**	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA	**0005**	GESTÃO ADM. DA SECRET. GERAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJ.-SEMFAGESP.		
AÇÃO	**2044**	GERENC. DAS ATIV. DA SEMFAGESP		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA.	78	R$ 114.700,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTAR: R$ 127.719,58 (CENTO E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:4750AB59

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.116ž DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria para criação de novo elemento de despesa no orçamento do Gabinete do Prefeito-GAB, no valor de R$ 21.800, 00 (vinte e um mil e oitocentos reais.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°, da Lei Municipal n° 1.369 de 09/08/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa no Gabinete do Prefeito-GAB, no valor de **R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**01**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0002**	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	**2002**	GESTÃO GAB. PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	26	R$ 21.800,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**01**	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0002**	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	**2002**	GESTÃO GAB. PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.92.00**	DESPESAS D EXERCICIOS ANTERIORES	**(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)**	R$ 21.800,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:4EF01DED

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.117 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação total dotação no orçamento da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos-SEMINF, no valor de R$ 69.916,51 (sessenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Complementar n° 1.307 de 03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA de 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação total de dotação orçamentária, no valor de **69.916,51 (sessenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**. De acordo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0006	PROG. MUNIC. CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1005	ABERTURA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	R$ 69.916,51

TOTAL GERAL ANULAÇÃO 69.916,51 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0006	PROG. MUNIC. CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	2007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	93	R$ 69.916,51

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO 69.916,51 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:04A1260A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO: 054/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: S T A LIGHTING LTDA
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Processo:0001705-1.10.1-2022
Ata de Registro de Preços nº. 018/2021/CPL
Pregão Eletrônico: 039/2021/CPL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO - Carga de Água Mineral 20L e Vasilhame para Água 20L, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM e da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico: 039/2021/CPL e seus anexos, em especial no Termo de Referência que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, COM VASILHAME, registro do Ministério da Saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da são da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Para entrega no município de Candeias do Jamari. Marca: MINALINDA, Modelo: 20Lts	10	UNID	R$20,45	R$204,50
02	Carga de água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa com pressão e lacre, contendo 20L, registrado no Ministério da Saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Para entrega no município de Candeias do Jamari. Marca: MINALINDA, Modelo: 20Lts		UND	R$6,28	R$376,80
TOTAL					R$581,30

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.15.00 - Sec. Mun.de Meio Ambiente - SEMAM
Função/Sub-Função: 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2053 - Gestão Administrativa da SEMAM
Programa: 0036 - Gestão Administrativa do SEMAM
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 371

Empenho Ordinário nº 238 Ano: 2022 Data: 17/05/2022

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$581,30 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Candeias do Jamari - RO, 27 de julho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Interveniente
RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

S t a Lighting LTDA,
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Contratada
THAIS PRISCILA FERNANDES TOURINHO
CPF: 657.623.982-34
Representante legal

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:4EF589E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO 054/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratada: S T A LIGHTING LTDA
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Processo:0001705-1.10.1-2022
Ata de Registro de Preços nº. 018/2021/CPL
Pregão Eletrônico: 039/2021/CPL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO - Carga de Água Mineral 20L e Vasilhame para Água 20L, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM e da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico: 039/2021/CPL e seus anexos, em especial no Termo de Referência que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	QT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, COM VASILHAME, registro do Ministério da Saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da são da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão lavra, nome e endereço do concessionário, constantes fisico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Para entrega no município de Candeias do Jamari. Marca: MINALINDA, Modelo: 20Lts	10	UNID	R$20,45	R$204,50
02	Carga de água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa com pressão e lacre, contendo 20L, registrado no Ministério da Saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Para entrega no município de Candeias do Jamari. Marca: MINALINDA, Modelo: 20Lts		UND	R$6,28	R$376,80
TOTAL					R$581,30

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari

Unidade Orçamentária: 02.15.00 - Sec. Mun.de Meio Ambiente - SEMAM
Função/Sub-Função: 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2053 - Gestão Administrativa da SEMAM
Programa: 0036 - Gestão Administrativa do SEMAM
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 371

Empenho Ordinário nº 238 Ano: 2022 Data: 17/05/2022

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$581,30 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Candeias do Jamari - RO, 27 de julho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Interveniente
RAFAEL LOPES GALVÃO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

S t a Lighting LTDA,
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Contratada
THAIS PRISCILA FERNANDES TOURINHO
CPF: 657.623.982-34
Representante Legal

Publicado por:
Juliane Silva de Souza
Código Identificador:D34BE168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 03/2022 - SEDE

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 047/2022/GAB/SEMED/ de 22 de fevereiro de 2022, Edital 001/2022 SEMED, apenso ao Processo nº. 1852-1/2022,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público do chamamento dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2022;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação

RESOLVE:

I – DETERMINAR a quinta convocação motivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público do chamamento dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental dos candidatos aprovados, em virtude da desistência voluntaria da candidata convocada na quarta convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II - DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia 12 de agosto 2022, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e copias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: Rua. Zacarias Vicente dos Santos, 287 Bairro: Satélite.
Horário: das 08h00min às 12h00min horas.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
a) Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;
b) Fotocópia simples do CPF;
c) Fotocópia simples do comprovante de residência;
d) Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia;
e) Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Alfabetização e Letramento;
f) Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes;
g) Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia Acompanhados de declaração de cursando;
h) Fotocópia simples do comprovante/declaração de atuação na área de apoio à docência em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da educação;

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
11	**8**	ZENAIDE DOS SANTOS NEVES	*****.149.102-****	**20**
12	**21**	NABEL DE MARCHI PEREIRA	*****.499.972-****	**20**
13	**47**	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	*****.767.502-****	**20**
14	**16**	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA	*****.590.153-****	**20**

CANDEIAS DO JAMARI/RO 11 de AGOSTO DE 2022.

ALEX RODRIGUES DE LIMA
Subsecretário Municipal de Educação - Interino
Decreto 7061/2022 – PMCJ

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:793E41FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

A Prefeitura de Chupinguaia divulga a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público nº 02/2022 para os cargos de Cuidador,Técnicoem Higiene Bucal E.S,Técnico em Enfermagem, Psicólogo e Psicopedagogo.

As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereçoseletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/.

Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nasc.	Cargo	Cidade/Estado	Situação
69	03/08/2022 13:56	Adriana Nunes Silvério	16/10/1980	Cuidador	Santa Luzia /RO	Deferida
84	03/08/2022 18:16	Alessandra Justino Geraldi Querino	08/03/2003	Cuidador	Chupinguaia /RO	Deferida
145	05/08/2022 16:15	Aliane dos Santos Carlos da Silva	07/06/1980	Cuidador	Chupinguaia /RO	Deferida
253	10/08/2022 10:36	ALINE ALVES DE SOUZA	16/04/1995	Cuidador	GUAPORE/RO	Deferida
250	10/08/2022 09:58	Ana Paula Chervinski	09/03/1987	Cuidador	Chupinguaia /RO	Deferida
3	02/08/2022 11:11	Andressa Klainert	07/01/1995	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
52	03/08/2022 11:03	ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA	31/07/1996	Cuidador	VILHENA /RO	Deferida
195	08/08/2022 15:15	ANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1992	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
197	08/08/2022 15:35	Claudia Maria Gonçalves	10/07/1982	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
254	10/08/2022 10:41	Cristiana dos santos	08/09/1988	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
4	02/08/2022 11:48	Cristiane Augusta de Souza	08/02/1992	Cuidador	pimenta Bueno/RO	Deferida
156	06/08/2022 14:10	Cristiane da Silva Queiróz Altino	11/01/1990	Cuidador	Chupinguaia /RO	Deferida
143	05/08/2022 15:54	Crysmeire Mercial Lopez	21/10/1993	Cuidador	Chupinguaia /RO	Deferida
222	09/08/2022 15:00	DEBORA SEBASTIÃO LEAL	22/04/2011	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
153	06/08/2022 08:31	DIVANIR TERESINHA WOLL	14/04/1973	Cuidador	BOA ESPERANÇA /RO	Deferida
185	08/08/2022 09:24	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	Cuidador	JI-PARANA/RO	Deferida
158	06/08/2022 16:28	ELIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	23/04/1982	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
20	02/08/2022 16:25	Eliisiane evangelista Miranda paiva	09/06/1999	Cuidador	Porto Velho /RO	Deferida
141	05/08/2022 15:29	EVONIR COSTA CAMPOS	02/08/1984	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
41	03/08/2022 08:56	Fabiana Honorato Monteiro	30/05/1986	Cuidador	Porto Velho/RO	Deferida
147	05/08/2022 19:00	Fernanda Moreira de almeida	14/02/1997	Cuidador	ariquemes/RO	Deferida
251	10/08/2022 10:06	FRANCIELE DE OLIVEIRA SIDOU NERES	02/12/1991	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
175	07/08/2022 16:46	IVONETE DA SILVA CONCEIÇÃO	20/06/1980	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
181	08/08/2022 07:36	Janete Lermen	11/07/1983	Cuidador	Vilhena/RO	Deferida
218	09/08/2022 14:39	Jéssica Maria da Silva	12/07/1992	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
83	03/08/2022 17:45	Jheniffer Rodrigues Santana	15/08/2002	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
45	03/08/2022 09:59	JOSE VITOR SALES	25/04/1997	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
140	05/08/2022 14:45	Josilene Souza da Silva Bravim Borlaczenko	09/12/1987	Cuidador	Cacoal/RO	Deferida
206	08/08/2022 19:08	Leidiane Ribeiro Leal	22/06/1992	Cuidador	chupinguaia/RO	Deferida
2	02/08/2022 10:36	Lucas Brito da Silva	17/05/2003	Cuidador	Cacoal/RO	Deferida
1	02/08/2022 07:33	Luciane Italia schatz da Silva	21/03/1995	Cuidador	Boa esperança /RO	Deferida
212	09/08/2022 08:52	MAISA MENDES DOS SANTOS	04/03/2004	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
15	02/08/2022 15:05	Márcia Carías da Silva	11/07/1981	Cuidador	Ji-Paraná/RO	Deferida
194	08/08/2022 15:03	MARIA JOSE GOES DE JESUS	13/04/1986	Cuidador	ARIQUEMES /RO	Deferida
211	09/08/2022 07:30	Michelly Viviane da Silva Gomes	26/07/1991	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
166	07/08/2022 09:39	MIRIAM PEREIRA BRITO	14/09/1992	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
199	08/08/2022 16:15	Natalia Silva Ruebenich Campagnolli	27/12/1997	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
207	08/08/2022 19:14	NILZA SCHITINI DE SOUZA	03/09/1971	Cuidador	CAMPOS DE JÚLIO/MT	Deferida
55	03/08/2022 11:29	NÚBIA MEIRELES GOMES	28/12/1990	Cuidador	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia/RO	Deferida
91	03/08/2022 19:59	Oseias Martins	19/08/1986	Cuidador	Chupinguaia /RO	Deferida
248	10/08/2022 09:48	Pamela Fernanda da silva	03/10/1992	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
21	02/08/2022 16:47	Patricia De Oliveira Aikanã	23/06/1997	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
120	04/08/2022 18:09	PAULA ALVES DE SOUZA	11/04/1990	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
203	08/08/2022 18:49	ROSENI CIRIA DA ROSA	23/09/1984	Cuidador	CHUPINGUAIA /RO	Deferida
56	03/08/2022 13:04	ROSILDA ESTEVES SANTOS GARCÍA	02/06/1986	Cuidador	Vilhena /RO	Deferida
110	04/08/2022 11:49	Sebastião Weligton dos Santos	12/08/1993	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
100	04/08/2022 08:17	THAIS GOMES LOPES	03/06/2002	Cuidador	SÃO FELIPE D´OESTE-RO/RO	Deferida
221	09/08/2022 15:00	Thais Ones Bezerra Ribeiro	01/06/2002	Cuidador	vilhena/RO	Deferida
202	08/08/2022 18:28	Valdete da Silva Gonzaga	05/10/1988	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
9	02/08/2022 13:11	Vanessa de almeida renier	04/06/1994	Cuidador	Chupinguaia/RO	Deferida
219	09/08/2022 14:44	Abimael Cunha de souza	01/08/1986	Cuidador	Porto velho/RO	Indeferida
37	02/08/2022 22:15	Adaiana vilela da Silva lima	26/07/1988	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
108	04/08/2022 11:12	ADENISIA FERREIRA DA ROCHA ROSA	03/11/1992	Cuidador	VILHENA/RO	Indeferida
97	03/08/2022 23:52	Alciléa Braga da Silva	21/01/1981	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
252	10/08/2022 10:16	Alecsandro Queiroz França	23/09/1986	Cuidador	Vilhena/RO	Indeferida
65	03/08/2022 13:42	Andreia Arruda	02/12/1988	Cuidador	Vilhena-Rondonia /RO	Indeferida
225	09/08/2022 18:31	Andreia da Silva dos Anjos	15/09/1985	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
205	08/08/2022 18:54	Andreia Dos Santos Beyer	05/04/1986	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
68	03/08/2022 13:56	Andreza Vieira Garcia	05/03/1997	Cuidador	Cerejeiras/RO	Indeferida
71	03/08/2022 14:02	Aurilane Barboza Neves	11/06/1978	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
73	03/08/2022 14:35	BEATRIZ GOMES LOPES	17/07/2000	Cuidador	SÃO FELIPE D'OESTE/RO	Indeferida
85	03/08/2022 18:36	Bianca Nunes Barbosa	01/11/2004	Cuidador	Cerejeiras /RO	Indeferida
122	04/08/2022 18:46	Bianca Ribeiro da Silva	03/12/2000	Cuidador	Guaporé /RO	Indeferida
66	03/08/2022 13:46	Camila Alves de Lima Lembranzi	01/08/1986	Cuidador	Pimenta Bueno /RO	Indeferida
172	07/08/2022 16:13	Caroliny Loredo da Silva	30/04/1997	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
64	03/08/2022 13:42	Clarice Duran da Silva	27/06/2003	Cuidador	Cabixi/RO	Indeferida
168	07/08/2022 13:51	Cristiana Gama de Menezes	10/08/1981	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
255	10/08/2022 10:49	Daniel dos Santos de Souza	30/03/2001	Cuidador	Vilhena /RO	Indeferida
74	03/08/2022 15:01	danieli kelli lecim ratti	21/04/1988	Cuidador	vilhena/RO	Indeferida
38	03/08/2022 08:35	Dulcilene Nogueira Silva Mattos	28/12/1988	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
49	03/08/2022 10:20	Edimara Santos da Silva	04/07/1994	Cuidador	Boa Esperança-Chupinguaia/RO	Indeferida
103	04/08/2022 09:27	Eliane Woll de Oliveira	02/12/1987	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida

23	02/08/2022 17:41	ELLEN KEILA LOPES BARATA	04/01/1981	Cuidador	PORTO VELHO /RO	Indeferida
32	02/08/2022 20:50	Gislaine Ferreira Lourenço Bledow	11/11/1995	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
6	02/08/2022 12:22	Greyciele Vitória Custódio Monteiro	16/09/2001	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
196	08/08/2022 15:22	Hellen Aparecida Ferreira Teixeira Rosa	29/10/2002	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
162	07/08/2022 07:26	Ingrid dara neris da silva oliveira raizel	02/07/1996	Cuidador	Distrito Boa esperanca/RO	Indeferida
131	05/08/2022 09:53	Isamara ribeiro da silva	24/01/1998	Cuidador	chupimguaia/RO	Indeferida
35	02/08/2022 21:39	Juliano da Silva	20/11/1975	Cuidador	Ji-Paraná/RO	Indeferida
75	03/08/2022 15:28	Kananda Suellen Pina Lima	21/03/1997	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
80	03/08/2022 17:00	KAROLYNE GOMES DA SILVA	06/08/2004	Cuidador	VILHENA/RO	Indeferida
60	03/08/2022 13:24	Kimberly Fernanda Alves de Souza	15/12/1994	Cuidador	VILHENA/RO	Indeferida
121	04/08/2022 18:38	Luana Barreto	09/01/1999	Cuidador	Boa esperança /RO	Indeferida
7	02/08/2022 12:53	Lucelia Santos Souza	23/12/1980	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
59	03/08/2022 13:21	Luciene sales lopes	06/03/1987	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
34	02/08/2022 21:19	Lucilene Lopes P Crespim	25/07/1989	Cuidador	Boa Esperança /RO	Indeferida
50	03/08/2022 10:33	Lucimar alves Santos del arciprete	04/11/1986	Cuidador	Jaru /RO	Indeferida
44	03/08/2022 09:57	Maria aparecida da Silva Cruz	29/09/1974	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
13	02/08/2022 15:03	Maria Cristina Rodrigues dos Santos	09/06/1997	Cuidador	CHUPINGUAIA /RO	Indeferida
249	10/08/2022 09:55	Maria Eduarda Languidey Pereira	16/08/1999	Cuidador	Alta floresta do Oeste /RO	Indeferida
161	07/08/2022 07:17	Marilene Silveira da Silva	26/10/1989	Cuidador	Alto Alegre Dos parecis/RO	Indeferida
70	03/08/2022 13:57	Marina Ribeiro Barros	26/11/1991	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
28	02/08/2022 19:52	Marlene Lino da Silva	20/04/1978	Cuidador	Porto Velho /RO	Indeferida
107	04/08/2022 11:00	Marluce Vieira do Nascimento		Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
123	04/08/2022 19:43	Mikaela Nayane kraemer	30/03/1999	Cuidador	Guaporé /RO	Indeferida
184	08/08/2022 09:21	Nilceia Schultz Couto	28/09/1986	Cuidador	Vilhena/RO	Indeferida
117	04/08/2022 14:25	Nilvana Erdmann	22/05/1978	Cuidador	Vilhena /RO	Indeferida
192	08/08/2022 14:09	Pricila leonhardt rockenbach	18/12/1994	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
256	10/08/2022 11:46	RANORFO SILVA DANTAS	18/09/2000	Cuidador	CHUPINGUAIA/RO	Indeferida
39	03/08/2022 08:44	Raphaela Ireno da Silva	21/05/1993	Cuidador	Vilhena /RO	Indeferida
48	03/08/2022 10:19	RAQUEL DOS SANTOS GARCIA	26/03/1986	Cuidador	VILHENA/RO	Indeferida
155	06/08/2022 12:30	Raqueline Dos Santos Vale Mota	23/08/1993	Cuidador	Marabá /PA	Indeferida
26	02/08/2022 19:25	Rodrigo do Nascimento	04/04/1990	Cuidador	Cacoal/RO	Indeferida
174	07/08/2022 16:24	Roseli Barbosa dos Santos	28/07/1987	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
170	07/08/2022 15:03	Rosineidy Loredo Geraldo da Silva	08/04/1980	Cuidador	Chupinguaia/RO	Indeferida
159	06/08/2022 18:50	Ruth Dos Santos Pereira	07/02/1990	Cuidador	chupinguaia/RO	Indeferida
53	03/08/2022 11:20	SABRINA BEZERRA MACHADO	25/03/1997	Cuidador	PORTO VELHO/RO	Indeferida
87	03/08/2022 19:13	Selma Pereira Pontes	16/08/1976	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
208	08/08/2022 19:48	solange cristina daniel	22/09/1995	Cuidador	colorado do oeste/RO	Indeferida
171	07/08/2022 15:42	Talita de Oliveira Gomes	11/01/2001	Cuidador	Betim/MG	Indeferida
160	07/08/2022 01:54	Tertuliano Almeida de Oliveira	13/07/1969	Cuidador	Porto Velho/RO	Indeferida
46	03/08/2022 10:00	Thainy Mara Ruiz Resende rudek	25/07/1990	Cuidador	CHUPINGUAIA /RO	Indeferida
19	02/08/2022 16:04	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	19/11/1996	Cuidador	BURITIS/RO	Indeferida
96	03/08/2022 23:34	Vera lucia da silva	14/09/1967	Cuidador	Chupinguaia /RO	Indeferida
238	09/08/2022 23:58	wenisson charles fernando batista	14/06/1987	Cuidador	vilhena/RO	Indeferida
98	04/08/2022 00:42	Wesley Matias da Silveira	26/02/1998	Cuidador	pimenta bueno/RO	Indeferida
89	03/08/2022 19:29	yane karoline lemos dos santos	18/09/1998	Cuidador	chupinguaia/RO	Indeferida
Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
198	08/08/2022 15:45	Beatriz Valdomeri dos Santos	05/09/1997	Psicólogo	Rolim de Moura/RO	Deferida
209	08/08/2022 20:53	CAIO FERNANDO MODTKWSKI	27/11/1997	Psicólogo	CACOAL/RO	Deferida
94	03/08/2022 20:49	Dorcilene da silva	25/08/1991	Psicólogo	Cacoal /RO	Deferida
24	02/08/2022 18:13	Faedra Proëza De Paula	16/09/1997	Psicólogo	Ariquemes/RO	Deferida
244	10/08/2022 09:25	Getúlio Silva e Sousa	09/07/1998	Psicólogo	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	Deferida
43	03/08/2022 09:48	GIRSON SALES JUNIOR	12/05/1994	Psicólogo	CACOAL/RO	Deferida
113	04/08/2022 13:29	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	22/07/1997	Psicólogo	Vilhena/RO	Deferida
257	10/08/2022 11:48	JANETE RAMOS DOS SANTOS	02/11/1973	Psicólogo	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
144	05/08/2022 16:11	Jéssica Neves de Oliveira Reis	05/12/1991	Psicólogo	Porto Velho/RO	Deferida
188	08/08/2022 10:48	Karin Cristina Andrade de Assis Scolaro	25/11/1991	Psicólogo	PIMENTA BUENO/RO	Deferida
230	09/08/2022 20:15	Mirielle Ferreira Nunes	23/09/1996	Psicólogo	Chupinguaia/RO	Deferida
22	02/08/2022 16:49	Natália Pereira da Silva	24/12/1988	Psicólogo	Vilhena/RO	Deferida
228	09/08/2022 19:25	Rosemeire Eler	18/06/1976	Psicólogo	Rolim de Moura/RO	Deferida
226	09/08/2022 19:03	Tauana Pschisky	09/09/1993	Psicólogo	Pimenta Bueno /RO	Deferida
167	07/08/2022 11:59	Thálilian da Silva lima	18/08/1995	Psicólogo	Vilhena/RO	Deferida
36	02/08/2022 21:40	Vanessa Plácido Maesta	13/06/1995	Psicólogo	Cacoal/RO	Deferida
62	03/08/2022 13:28	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO	17/05/1977	Psicólogo	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Indeferida
12	02/08/2022 14:41	Felipe Santos Amaral	18/09/1998	Psicólogo	Ouro Preto do Oeste/RO	Indeferida
135	05/08/2022 11:38	Lucimar de almeida	02/03/1982	Psicólogo	Cacoal/RO	Indeferida
177	07/08/2022 18:06	Maurício da Silva Fonseca	16/12/1991	Psicólogo	Salvador/BA	Indeferida
Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
149	05/08/2022 20:18	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	07/06/1960	Psicopedagogo	Ji-Paraná/RO	Deferida
189	08/08/2022 10:58	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	Psicopedagogo	COLORADO DO OESTE/RO	Deferida
232	09/08/2022 20:43	Alessandra Kelly Fonseca de Souza	15/09/1992	Psicopedagogo	Corumbiara/RO	Deferida
157	06/08/2022 14:27	Alfredo Aparecido Justino	13/09/1957	Psicopedagogo	Chupinguaia/RO	Deferida
154	06/08/2022 11:35	Ana Carolina do Nascimento	12/03/1999	Psicopedagogo	Chupinguaia/RO	Deferida
77	03/08/2022 16:27	Ana Claudia Camargo Costa	04/04/1995	Psicopedagogo	Vilhena/RO	Deferida
237	09/08/2022 22:26	Ana Lúcia de Jesus Scapolan	22/06/1981	Psicopedagogo	Corumbiara/RO	Deferida
204	08/08/2022 18:53	Cristiane Fernandes de Souza	06/03/1983	Psicopedagogo	chupinguaia/RO	Deferida
178	07/08/2022 20:25	edilaine fernandes da silva	28/01/1991	Psicopedagogo	colorado do oeste/RO	Deferida
186	08/08/2022 10:06	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	Psicopedagogo	VALE DO PARAISO/RO	Deferida
102	04/08/2022 09:05	Eliane Woll de Oliveira	02/12/1987	Psicopedagogo	Chupinguaia /RO	Deferida
163	07/08/2022 08:19	Elisá Melo da Silva Rezende	06/05/1997	Psicopedagogo	Corumbiara/RO	Deferida
104	04/08/2022 09:47	Fabiana de Souza Justino	17/09/1986	Psicopedagogo	Chupinguaia/RO	Deferida
136	05/08/2022 12:18	Gessineide Fernandes de Lima da Silva Rodrigues	29/10/1970	Psicopedagogo	Porto Velho/RO	Deferida
241	10/08/2022 08:28	Giselly Ferreira Barbosa	28/02/1994	Psicopedagogo	Colorado do Oeste/RO	Deferida
236	09/08/2022 22:07	Ivanete da Conceição Paixão	27/02/1974	Psicopedagogo	Vilhena /RO	Deferida
148	05/08/2022 20:09	JANICE MARIA DE ARAÚJO	27/07/1990	Psicopedagogo	CHUPINGUAIA /RO	Deferida
82	03/08/2022 17:36	Jéssica Neves de Oliveira Reis	05/12/1991	Psicopedagogo	Porto Velho/RO	Deferida
58	03/08/2022 13:18	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	06/09/1988	Psicopedagogo	Distrito de Rondolândia/Corumbiara/RO	Deferida
124	04/08/2022 20:49	LEIRILEIA RAMOS GONÇALVES	06/05/1992	Psicopedagogo	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
27	02/08/2022 19:34	Liete Amaral Ribeiro	29/04/1979	Psicopedagogo	Vilhena/RO	Deferida

169	07/08/2022 14:38	LUCIA GLOVAKI	15/02/1974	Psicopedagogo	vale do paraiso/RO	Deferida
213	09/08/2022 09:38	Lucia luiz de camargo	18/12/1980	Psicopedagogo	Vilhena/RO	Deferida
179	07/08/2022 20:50	LUSIENE MARIANO DE SA	14/05/1989	Psicopedagogo	colorado do oeste/RO	Deferida
138	05/08/2022 13:24	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	07/04/1988	Psicopedagogo	CEREJEIRAS /RO	Deferida
210	08/08/2022 21:34	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	Psicopedagogo	Vilhena/RO	Deferida
33	02/08/2022 20:59	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	Psicopedagogo	MANAUS/AM	Deferida
10	02/08/2022 13:46	Natalia Silva Ruebenich Campagnolli	27/12/1997	Psicopedagogo	Chupinguaia/RO	Deferida
173	07/08/2022 16:19	NÚBIA MEIRELES GOMES	28/12/1990	Psicopedagogo	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia/RO	Deferida
30	02/08/2022 20:20	Railsa correia lima	12/01/1990	Psicopedagogo	Ariquemes/RO	Deferida
14	02/08/2022 15:03	SANDRA RODRIGUES GLOWASKY	09/04/1974	Psicopedagogo	Alto Alegre do Parecis/RO	Deferida
115	04/08/2022 14:03	Simone da Silva Souza	09/11/1985	Psicopedagogo	Vilhena /RO	Deferida
126	04/08/2022 21:34	Valdirene Albino Moreira	10/01/1988	Psicopedagogo	Vilhena/RO	Deferida
152	06/08/2022 08:13	Vanéia Pires Reis	04/01/1986	Psicopedagogo	LLChupimguaia/RO	Deferida
40	03/08/2022 08:47	ANA MARIA JULIO	06/04/1977	Psicopedagogo	CHUPINGUAIA/RO	Indeferida
86	03/08/2022 18:58	Ana Paula Chervinski	09/03/1987	Psicopedagogo	Chupinguaia /RO	Indeferida
93	03/08/2022 20:33	ana paula de jesus nogueira	17/07/1997	Psicopedagogo	Chupinguaia /RO	Indeferida
139	05/08/2022 13:49	Jaqueline de Souza silva Melo	24/08/1988	Psicopedagogo	Colorado do Oeste /RO	Indeferida
92	03/08/2022 20:00	Kelly Félix Katharenhuka	03/12/1994	Psicopedagogo	Cerejeiras /RO	Indeferida
78	03/08/2022 16:32	Luciene de Arruda Caderna	23/03/1979	Psicopedagogo	CHUPINGUAIA /RO	Indeferida
67	03/08/2022 13:52	Margarete Schichl	25/02/1970	Psicopedagogo	Santa Helena /PR	Indeferida
95	03/08/2022 23:25	Maria de Fátima Moura	16/10/1978	Psicopedagogo	Chupinguaia /RO	Indeferida
165	07/08/2022 09:30	MARIA JOSÉ SANTIAGO	16/01/1965	Psicopedagogo	CHUPINGUAIA/RO	Indeferida
129	05/08/2022 07:50	Maria Solange Ferreira Gomes	02/12/1988	Psicopedagogo	Guajara-Mirim /RO	Indeferida
11	02/08/2022 13:50	NHAGELA POLLIANA RODRIGUES DE CASTRO	09/05/1995	Psicopedagogo	Chupinguaia /RO	Indeferida
16	02/08/2022 15:34	Patrícia da Silva Chagas Sampaio	10/11/1984	Psicopedagogo	Porto Velho /RO	Indeferida
229	09/08/2022 19:52	Rosana Aparecida Marcon	20/10/1972	Psicopedagogo	nova brasilandia do oeste/RO	Indeferida
200	08/08/2022 17:08	Silvia Kreitlow de Oliveira Momente	16/06/1986	Psicopedagogo	Cacoal/RO	Indeferida
116	04/08/2022 14:14	TATIANE DA SILVA FERREIRA	24/12/1984	Psicopedagogo	CHUPINGUAIA/RO	Indeferida
Insc	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
191	08/08/2022 13:49	Ana Lucia Gonçalves da silva Moirm	02/07/1982	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
119	04/08/2022 17:22	Cleonice Cassol	29/08/1990	Técnico em Enfermagem	ROLIM DE MOURA /RO	Deferida
193	08/08/2022 15:01	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Técnico em Enfermagem	CABIXI/RO	Deferida
231	09/08/2022 20:29	dilcemar ageu martins puchvitk	24/07/1993	Técnico em Enfermagem	ouro preto do oeste/RO	Deferida
118	04/08/2022 17:16	Elaine Rodrigues Ferreira	13/05/1994	Técnico em Enfermagem	Cacoal/RO	Deferida
8	02/08/2022 13:08	EMERSON LUCAS DA SILVA	29/09/1996	Técnico em Enfermagem	VILHENA /RO	Deferida
125	04/08/2022 21:19	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	18/05/1978	Técnico em Enfermagem	Porto Velho/RO	Deferida
130	05/08/2022 08:06	Fabricia Gomes da Silveira	29/01/1994	Técnico em Enfermagem	São Francisco do Guaporé/RO	Deferida
216	09/08/2022 13:30	ivonete ribeiro ferreira da silva	11/07/1970	Técnico em Enfermagem	vilhena/RO	Deferida
128	05/08/2022 00:35	Jackeline Cruz de oliveira	29/08/1996	Técnico em Enfermagem	Porto velho /RO	Deferida
258	10/08/2022 12:17	Jessica Veras Batista	28/05/1991	Técnico em Enfermagem	Jaru/RO	Deferida
242	10/08/2022 08:37	kamyla belon mathias	16/04/1999	Técnico em Enfermagem	chupinguaia/RO	Deferida
114	04/08/2022 13:37	Karla Pires de Oliveira de jesus	29/12/1992	Técnico em Enfermagem	Vilhena/RO	Deferida
220	09/08/2022 14:46	Liliane Ones Bezerra	10/04/1993	Técnico em Enfermagem	vilhena/RO	Deferida
17	02/08/2022 15:43	Lindaura Gomes da Silva	27/03/1970	Técnico em Enfermagem	Vilhena/RO	Deferida
90	03/08/2022 19:43	Luciana Santos de Souza	21/11/1991	Técnico em Enfermagem	Presidente Tancredo Neves/BA	Deferida
246	10/08/2022 09:31	LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	16/06/1977	Técnico em Enfermagem	VILHENA/RO	Deferida
57	03/08/2022 13:18	Luciene mariano de Sá	07/09/1992	Técnico em Enfermagem	Vilhena/RO	Deferida
180	08/08/2022 06:51	Lucimeire Oliveira Santiago	16/03/1989	Técnico em Enfermagem	Chupinguaia/RO	Deferida
245	10/08/2022 09:30	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS FRANÇA	03/07/1971	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
18	02/08/2022 15:50	Marcos Fernando dos Santos Dias	07/11/1998	Técnico em Enfermagem	Nova brasilandia d oeste /RO	Deferida
223	09/08/2022 15:23	MARIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA	30/11/1972	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
112	04/08/2022 13:04	Michael Aparecido Alves da Cruz	28/11/1996	Técnico em Enfermagem	Chupinguaia/RO	Deferida
183	08/08/2022 09:09	MIRIAM SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/08/1981	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
31	02/08/2022 20:49	miriane chaicoski	02/05/1993	Técnico em Enfermagem	alta floresta/RO	Deferida
99	04/08/2022 07:30	Murilo Mascarenhas Freitas	28/08/1985	Técnico em Enfermagem	Porto Velho/RO	Deferida
227	09/08/2022 19:18	NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	12/07/1987	Técnico em Enfermagem	São Felipe d'Oeste/RO	Deferida
259	10/08/2022 12:20	Olívia Batista Loureido de Lima	01/12/1966	Técnico em Enfermagem	Vilhena/RO	Deferida
132	05/08/2022 10:05	Ozaina Reis de Queiros Rodrigues	06/01/1965	Técnico em Enfermagem	Chupinguaia/RO	Deferida
182	08/08/2022 08:10	rafaela aparecida alves dos santos	08/05/2000	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
190	08/08/2022 13:22	Raquel Castilho Schuastz	23/11/1988	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
217	09/08/2022 14:34	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA FALCAO	21/04/1982	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
201	08/08/2022 17:14	ROSENI OLIVEIRA SILVA	23/08/1978	Técnico em Enfermagem	VILHENA/RO	Deferida
260	10/08/2022 12:39	ROSOANGELA DOS SANTOS	10/09/1968	Técnico em Enfermagem	VILHENA/RO	Deferida
164	07/08/2022 08:52	THAIS YASMIN DE SOUZA	05/10/1994	Técnico em Enfermagem	CACOAL/RO	Deferida
137	05/08/2022 12:40	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	08/08/1975	Técnico em Enfermagem	VILHENA/RO	Deferida
214	09/08/2022 12:46	vanusa gomes carvalho	19/05/1972	Técnico em Enfermagem	porto velho/RO	Deferida
243	10/08/2022 08:57	VAULINDA FERREIRA DA SILVA	10/12/1979	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
224	09/08/2022 15:27	AZAIDE MOREIRA DA SILVA	28/02/1966	Técnico em Enfermagem	VILHENA/RO	Indeferida
88	03/08/2022 19:18	bruna machado teixeira	20/10/1992	Técnico em Enfermagem	chupinguaia/RO	Indeferida
233	09/08/2022 21:22	Edilson colares da silva	31/12/1983	Técnico em Enfermagem	Porto velho/RO	Indeferida
240	10/08/2022 01:34	Eliane da Silva Vieira	27/11/1985	Técnico em Enfermagem	Colniza/MT	Indeferida
176	07/08/2022 17:08	Elizane Ferreira de figueiredo	21/04/1995	Técnico em Enfermagem	Vilhena/RO	Indeferida
134	05/08/2022 11:10	Fabiana Ribeiro Alves	02/11/1989	Técnico em Enfermagem	Vilhena /RO	Indeferida
111	04/08/2022 13:01	Francisca valerio de sousa Vieira		Técnico em Enfermagem	Porto Velho/RO	Indeferida
106	04/08/2022 10:10	Iasmini mamedes da Silva	15/12/1991	Técnico em Enfermagem	Vilhena /RO	Indeferida
235	09/08/2022 21:42	IVANETE ANTUNES DA SILVA	02/11/1987	Técnico em Enfermagem	JI-ARANA/RO	Indeferida
247	10/08/2022 09:44	Janete guimaraes	21/06/1979	Técnico em Enfermagem	PRESIDENTE MEDICI/RO	Indeferida
127	04/08/2022 23:38	Jessica Zanchin ribeiro	03/10/1995	Técnico em Enfermagem	Ji-Paraná /RO	Indeferida
61	03/08/2022 13:25	Jucilei Ferreira de Andrade	12/09/1979	Técnico em Enfermagem	Vilhena /RO	Indeferida
239	10/08/2022 01:32	karyne silva da silveira	15/06/1994	Técnico em Enfermagem	vilhena/RO	Indeferida
187	08/08/2022 10:32	laudiceia costa silva	19/03/1981	Técnico em Enfermagem	Vilhena/RO	Indeferida
5	02/08/2022 12:22	LINCOLN VIEIRA DA MOTA	16/08/2001	Técnico em Enfermagem	CHUPINGUAIA/RO	Indeferida
76	03/08/2022 16:27	MARCIA PEREIRA PINTO DA SILVA	24/09/1990	Técnico em Enfermagem	CACOAL/RO	Indeferida
51	03/08/2022 11:01	Marielda Garcia Figueira	09/07/1986	Técnico em Enfermagem	Manaus /AM	Indeferida
29	02/08/2022 20:00	Marina Michelli de Paula Roza	25/08/1999	Técnico em Enfermagem	Porto Velho /RO	Indeferida
150	05/08/2022 20:44	Marines Lourenço Nunes	26/06/1996	Técnico em Enfermagem	Vilhena /RO	Indeferida
146	05/08/2022 17:20	Marly abadias Brito Fernandes	05/07/1978	Técnico em Enfermagem	Porto velho /RO	Indeferida
72	03/08/2022 14:21	Natiara Estéfani Siqueira Da Silva	24/08/2001	Técnico em Enfermagem	Seringueiras /RO	Indeferida

215	09/08/2022 13:08	Nilza medeiros siqueira da silva	25/04/1979	Técnico em Enfermagem	seringueiras /RO	Indeferida
54	03/08/2022 11:25	NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	12/07/1987	Técnico em Enfermagem	SÃO FELIPE D'OESTE/RO	Indeferida
47	03/08/2022 10:10	patricia gomes de oliveira	05/11/1995	Técnico em Enfermagem	Ji-Paraná/RO	Indeferida
101	04/08/2022 08:41	rodineia rodrigues souza	19/01/1990	Técnico em Enfermagem	vilhena/RO	Indeferida
105	04/08/2022 10:02	Roseli souza de luca	01/11/1975	Técnico em Enfermagem	Vilhena/RO	Indeferida
151	05/08/2022 20:55	Rosemeire dos Santos Pinto	17/11/1981	Técnico em Enfermagem	VILHENA/RO	Indeferida
79	03/08/2022 16:43	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	07/09/1985	Técnico em Enfermagem	CACOAL/RO	Indeferida
25	02/08/2022 18:17	Valcilene de araujo Ferreira	04/04/1994	Técnico em Enfermagem	Seringueiras/RO	Indeferida
109	04/08/2022 11:48	Vanuza de Castro	13/09/1975	Técnico em Enfermagem	Vilhena /RO	Indeferida
133	05/08/2022 10:25	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	28/02/1978	Técnico em Enfermagem	Cacoal/RO	Indeferida
Seq	Data Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Cargo	Cidade/Estado	Situação
81	03/08/2022 17:27	JOCELI FATIMA NERES	25/03/1974	Técnico em Higiene Bucal E.S.F	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
42	03/08/2022 09:00	JOSE VITOR SALES	25/04/1997	Técnico em Higiene Bucal E.S.F	CHUPINGUAIA/RO	Deferida
63	03/08/2022 13:33	Rithiele Batista de Oliveira Zequi	20/08/1994	Técnico em Higiene Bucal E.S.F	Vilhena /RO	Indeferida
142	05/08/2022 15:42	danieli kelli lecim ratti	21/04/1988	Técnico em Higiene Bucal E.S.F	vilhena/RO	Indeferida
234	09/08/2022 21:33	Lucilene souza anjos	01/09/1989	Técnico em Higiene Bucal E.S.F	Porto velho/RO	Indeferida

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**PRESIDENTE COMISSÃO**, em 11/08/2022 às 10:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**284868**e o código verificador**306BBB72**.
Docto ID: 284868 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:052F9BFD

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2022
MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela**Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO**comunica que realizará**LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE**de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo Processo municipal nº. 471/2021; de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 72 de 19 de Dezembro de 2019,Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973e suas alterações.
Leilão 1ª praça: 26 de Agosto de 2022.
Leilão 2ª praça: 10 de Setembro de 2022. (caso haja algum lote deserto da 1ª praça)
Dia do encerramento da 1ª praça**: 26/08/2022**
Horário de encerramento**: A partir das 09h00min (horário local)**
Dia do encerramento da 2ª praça**: 10/09/2022**
Horário de encerramento**: A partir das 09h00min (horário local)**
Cadastros poderão ser feitos ate as 08h00min do dia anterior ao encerramento.
Lances podem ser feitos a partir do dia**12/08/2022 até a data e hora do encerramento**.Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.
Exemplo: 01° lote encerra-se as 09h00min, o 2º lote encerra-se as 09h02min e assim sucessivamente.
OBS: O SISTEMA SO FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES
LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web:*www.maleiloesro.com.br*
TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).
8.3Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.
1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS
Os lotes estarão expostos para visitação entre os dias:**24 a 26 de Agosto de 2022**- no Município de Chupinguaia/RO. Horário de expediente das 07h30min as 12h00min, exceto secretaria de obras que é 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min.

Numero dos lotes	Local	Endereço	Horário
01 e 02	Sec. De Obras (oficina)	Av. Tancredo Neves, 14 - centro.	07h30min as 11h30min / 14h00min as 17h00min
03	SEMUSA		07h30min as 11h30min
04, 05, 06, 07, 08, 09,10,11,12,13 e 14	CRAS	Rua Ayrton Senna, 327	07h30min as 11h30min
16,17,18,19,21 e 21	Almoxarifado	Av. Primavera, 2115	Agendar visita (98108- 7259) Reinaldo
22,23 e 24	Costelão	Rua 10 s/nº	Aberto.
15	Encontra-se na oficina RODAMAZON VILHENA		

2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de**LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS**da**Prefeitura Municipal de Chupinguaia /RO**, a serem ofertados em 24 lotes. Especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.
3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO
Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao**LEILOEIRO**, nem a**Prefeitura Municipal de Chupinguaia / RO,**qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.**Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão doLEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 70 - II b, da instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.**Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus

documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.**O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 5 (Cinco) dias úteis após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário (propoente). O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renuncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.**

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:

O valor do lote arrematado será depositado na conta da**Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO,**sendo:

Banco do Brasil
Agencia: 7121-8
Conta Corrente: 6827-6
CNPJ: 01.587.887/0001-29

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro**Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco do Brasil
Banco 001PIX: 32650280204
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Banco Sicoob
Banco 756PIX: 69992296465
Agencia: 3315
Conta corrente: 690.284-7
CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:

Até 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.A contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ha 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.No prazo de até 05 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site.Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da**Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do**LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao**DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os débitos existentes nos veículos documentáveis ou sucatas, serão de responsabilidade dos arrematantes. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

A)É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação.**NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO.**

B)Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

C) **Prefeitura Municipal de Chupinguaia /RO**poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

D)Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

E)**IMPORTANTE:**a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

F)A simples oferta de lance implica**aceitação expressa**pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

G)Atenção os únicos documentos fornecidos pelo Leiloeiro são: nota de arrematação, edital de Leilão e a publicação do edital no Diário Municipal ou Estadual. O Leiloeiro não é despachante, e não é responsável pela transferência de veículos, cabendo aos arrematantes e a contratante de acordo com a Lei vigente.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a**Prefeitura Municipal de Chupinguaia /RO**poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza**o Art. 23**.**DoDECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme**DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.Art. 20.**Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação inicial.
BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	RENAVAM	Valor R$
01	Pá Carregadeira WA 200-5 marca Komatsu, serie; B115559. *KMTWA052A51B11559*			60.000,00
02	Compressor de Ar modelo W20/60SD serie 49739 rotação: 710 RPM pressão máxima 12.3 kg/cm².			700,00
03	Motocicleta, passageiro Kasinski/Comet 150 70 nacional, cor preta, a gasolina, ano e modelo 2012/2013.	OHU 4989	493505970	1.100,00
04	Ônibus passageiro Iveco/Cityclass 70C17 nacional, cor amarela, ano e modelo 2012/2013.**Débitos Detran: R$ 1.337,23**	NBU 3845	473443902	12.000,00
05	Caminhonete Ambulância especial GM/S10 2.8 4x2 RONTAN Ambulância (nacional), cor branca, ano e modelo 2011, a diesel.	NCY 1598	343733331	14.000,00
06	Caminhonete Ambulância especial GM/S10 2.8 4x2 RONTAN Ambulância (nacional), cor branca, ano e modelo 2011, a diesel.	NCY 1558	343731568	14.000,00
07	Caminhonete Ambulância especial GM/S10 2.8 4x2 RONTAN Ambulância (nacional), cor branca, ano e modelo 2011, a diesel.**Debito Detran: Multa R$ 127,69**.	NCY 1528	343728435	13.000,00
08	Micro-ônibus passageiro VW/Kombi, cor branca, Flex, ano e modelo 2011.	NCZ 5417	344754847	11.000,00
09	Caminhonete Ambulância especial VW/Saveiro Pickupecia CS, Cor branca, Flex, ano e modelo 2014/2015.	OHV 6167	1018844730	13.000,00
10	Automóvel passageiro Fiat/Uno Mille Economy, cor branca, Flex, ano e modelo 2010/2011.	NDE 2927	226408019	7.000,00
11	Automóvel passageiro Fiat/Doblo Essence 1.8 Nacional, cor branca, flex., ano e modelo 2012.**VEICULO DESITINADO A DEFICIENTE FISICO.Débitos Detran: R$ 764,58**.	NBW 5907	481262466	3.000,00
12	Micro-ônibus passageiro VW/Kombi, cor branca, Flex, ano e modelo 2010.	NDD 9637	226352722	9.500,00
13	Automóvel passageiro VW/Gol Especial MB, cor branca, Flex, ano e modelo 2015/2016.	OHN 4786	10645096867	5.000,00
14	Ônibus Imp./Mercedes Benz/OF 1620, Veiculo Escolar, cor azul, ano/modelo 1996, a diesel.**Débitos Detran:R$ 732,45**	HVI 0238	162462395	12.000,00
15	Trator de Esteira D41, ano 1998. (esteira encontra-se na oficina RODAMAZON VILHENA possui**uma divida na oficina de R$ 6.000,00.**o arrematante será responsável por essa divida.), lamina esta na secretaria de obras em Chupinguaia.			30.000,00
16	Sucata de Informática			500,00
17	Bebedouros, freezer horizontal, geladeiras branca e marrom, ar condicionados, central de ar. (sucatas)			600,00
18	Aparelho Raios-X 100 KW A 100MA.			2.200,00
19	Violões diversos			500,00
20	01 Cadeira Odontológica			400,00
21	Mobiliário em Geral			300,00
22	Carcaça de trator de Esteira			1.000,00
23	Cabines, 02 unidades.			900,00
24	Sucata ferrosa.			350,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973
Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Chupinguaiarepresentadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone((69) 98108 7259 (Reinaldo)).
MA Leilõesatravés do Leiloeiro Sr.**Marcus Allain**, através dos contatos((69) 99229-6465/99219-4497 ou 98464-9997 site:***www.maleiloesro.com.br***; E-mail:***maleiloes@hotmail.com***ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte. Porto Velho-RO.

Chupinguaia-RO, 12 de Agosto de 2022.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
Jucer/024

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 11/08/2022 às 12:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B38E9E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE/2022 - APP. E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
APP. E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE/2022

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor M.L.D RBELO FLIPPER PAPELARIA com CNPJ n.º 05.911.862/0001-90, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada p carimbo		UN	04	24,65	98,60
02	Bastão cola quente fino		UN	200	1,00	200,00
03	Caixa arquivo Plastica azul		UN	10	9,50	95,00
04	Capa e contra capa p encadernação		UN	200	0,90	180,00
05	Cartolina (cores variadas)		UN	200	1,00	200,00
06	Clips tamanho 1		UN	05	3,80	19,00
07	Clips tamanho 4/0		UN	05	4,00	20,00
08	Clips tamanho 6/0		UN	03	5,70	17,10
09	Durex		UN	05	2,40	12,00
10	Espiral p encadernação		UN	200	1,25	250,00
11	Estilete pequeno		UN	05	8,50	42,50
12	EVA Glitter (cores variadas)		UN	100	6,00	600,00
13	EVA Liso (cores variadas)		UN	100	3,00	300,00
14	Fita adesiva transparente larga		UN	04	6,50	26,00
15	Fita dupla face		UN	04	11,60	46,40
16	Grampeador metal medio		UN	02	47,00	94,00
17	Grampo p grampeador 26/6		UN	05	12,00	60,00
18	Lapis de cor 12 cores grande		UN	10	10,00	100,00
19	Livro Ata 50fls		UN	05	12,00	60,00
20	Livro de registro de funcionário		UN	03	18,00	54,00
21	Molha dedos		UN	05	3,50	17,50
22	Mouse Optico		UN	02	16,51	33,02
23	Papel cartão (cores variadas)		UN	100	1,50	150,00
24	Papel color set		UN	50	1,50	75,00
25	Papel crepom (cores variadas)		UN	100	2,25	225,00
26	Papel Laminado		UN	100	1,00	100,00
27	Papel sulfite A4 c 10 resmas		CX	10	320,00	3.200,00
28	Papel sulfite colorido c 100 fls		PCT	22	8,50	187,00
29	Pasta catálogo 100 fls		UN	04	51,00	204,00
30	Pasta catálogo 50 fls		UN	02	48,00	96,00
31	Pasta grampo Ofício		UN	15	2,60	39,00
32	Pasta L plástico transparente		UN	30	1,50	45,00
33	Percevejo c Cabeça Plastica		UN	02	7,30	14,60
34	Pincel p Quadro Bco Recarregavel (azul, preto, verde, vermelho)		UN	40	11,00	440,00
35	Pistola de cola quente Pequena Azul		UN	05	42,80	214,00
36	Teclado padrão		UN	02	52,00	104,00
37	Tinta p Quadro Bco – Azul, preto, vermelho e verde		UN	04	206,00	824,00
TOTAL ADJUDICADO						**8.442,72**

Cujubim-RO, 10 de agosto de 2022.

ALUÍSIO BECKER
Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:00878636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.943.933,04	37.443.933,04	15.355.686,83	41,01	31.541.815,42	84,24	5.902.117,62
RECEITAS CORRENTES	34.827.544,98	34.827.544,98	11.227.013,93	32,24	24.779.522,93	71,15	10.048.022,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.332.592,55	4.332.592,55	604.108,85	13,94	1.525.344,09	35,21	2.807.248,46
Impostos	3.897.082,61	3.897.082,61	508.754,09	13,05	1.100.631,00	28,24	2.796.451,61
Taxas	435.509,94	435.509,94	95.354,76	21,89	424.713,09	97,52	10.796,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	269.365,51	269.365,51	50.888,87	18,89	123.105,59	45,70	146.259,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	269.365,51	269.365,51	50.888,87	18,89	123.105,59	45,70	146.259,92
RECEITA PATRIMONIAL	45.278,76	45.278,76	484.802,591.070,71		1.088.906,202.404,89		-1.043.627,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.278,76	45.278,76	484.802,591.070,71		1.088.906,202.404,89		-1.043.627,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.509.039,99	28.509.039,99	10.084.367,38	35,37	22.036.685,16	77,30	6.472.354,83
Transferências da União e de suas Entidades	13.274.138,75	13.274.138,75	5.006.956,55	37,72	10.705.965,53	80,65	2.568.173,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.732.358,32	7.732.358,32	3.528.288,73	45,63	6.851.176,84	88,60	881.181,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	43.495,34	43.495,34	0,00	0,00	0,00	0,00	43.495,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.459.047,58	7.459.047,58	1.549.122,10	20,77	4.479.542,79	60,06	2.979.504,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.671.268,17	1.671.268,17	2.846,24	0,17	5.481,89	0,33	1.665.786,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.540.380,58	1.540.380,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.380,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.616,90	8.616,90	2.846,24	33,03	4.003,95	46,47	4.612,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	122.270,69	122.270,69	0,00	0,00	1.477,94	1,21	120.792,75
RECEITAS DE CAPITAL	116.388,06	2.616.388,06	4.128.672,90	157,80	6.762.292,49	258,46	-4.145.904,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	100,00	2.500.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	100,00	2.500.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	116.388,06	116.388,06	0,00	0,00	0,00	0,00	116.388,06
Alienação de Bens Móveis	116.388,06	116.388,06	0,00	0,00	0,00	0,00	116.388,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.628.672,90	0,00	4.262.292,49	0,00	-4.262.292,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	977.181,27	0,00	2.565.866,27	0,00	-2.565.866,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	651.491,63	0,00	1.696.426,22	0,00	-1.696.426,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.943.933,04	37.443.933,04	15.355.686,83	41,01	31.541.815,42	84,24	5.902.117,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.943.933,04	37.443.933,04	15.355.686,83	41,01	31.541.815,42	84,24	5.902.117,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.943.933,04	37.443.933,04	15.355.686,83	41,01	31.541.815,42	84,24	5.902.117,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.077.419,26			11.077.419,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.077.419,26			11.077.419,26		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.943.933,04	67.567.968,62	14.294.679,29	35.517.449,91	32.050.518,71	10.931.589,36	21.406.902,06	46.161.066,56	19.706.944,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.461.049,70	39.109.544,62	9.632.760,12	23.297.560,59	15.811.984,03	7.525.103,58	16.852.110,12	22.257.434,50	15.317.249,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.802.929,66	18.244.158,61	3.905.304,53	9.943.997,28	8.300.161,33	3.871.859,47	9.888.456,46	8.355.702,15	9.026.851,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.643.120,04	20.850.386,01	5.727.455,59	13.353.563,31	7.496.822,70	3.653.244,11	6.963.653,66	13.886.732,35	6.290.397,14	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.643.120,04	20.850.386,01	5.727.455,59	13.353.563,31	7.496.822,70	3.653.244,11	6.963.653,66	13.886.732,35	6.290.397,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.948.936,08	27.970.525,93	4.661.919,17	12.219.889,32	15.750.636,61	3.406.485,78	4.554.791,94	23.415.733,99	4.389.695,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.623.936,08	27.645.525,93	4.661.919,17	11.963.263,20	15.682.262,73	3.372.399,71	4.452.943,31	23.192.582,62	4.287.847,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	0,00	256.626,12	68.373,88	34.086,07	101.848,63	223.151,37	101.848,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.947,26	487.898,07	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.943.933,04	67.567.968,62	14.294.679,29	35.517.449,91	32.050.518,71	10.931.589,36	21.406.902,06	46.161.066,56	19.706.944,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.943.933,04	67.567.968,62	14.294.679,29	35.517.449,91	32.050.518,71	10.931.589,36	21.406.902,06	46.161.066,56	19.706.944,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.134.913,36		11.834.870,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.943.933,04	67.567.968,62	14.294.679,29	35.517.449,91		10.931.589,36	31.541.815,42		31.541.815,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:FA89C6FB

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM(e) = (a-d)	RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	JAN A JUN(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.943.933,04	67.567.968,62	14.294.679,29	35.517.449,91	100,00	32.050.518,71	10.931.589,36	21.406.902,06	100,00	46.161.066,56	0,00
Legislativa	1.445.247,98	1.445.247,98	193.543,11	665.068,34	1,87	780.179,64	197.761,46	609.340,44	2,85	835.907,54	0,00
Ação Legislativa	1.445.247,98	1.445.247,98	193.543,11	665.068,34	1,87	780.179,64	197.761,46	609.340,44	2,85	835.907,54	0,00
Administração	7.094.415,62	22.561.510,21	1.726.860,09	7.688.348,79	21,65	14.873.161,42	1.741.939,29	4.103.030,85	19,17	18.458.479,36	0,00
Administração Geral	6.869.415,62	22.339.350,21	1.726.860,09	7.568.788,79	21,31	14.770.561,42	1.715.929,29	4.050.860,85	18,92	18.288.489,36	0,00
Administração de Receitas	225.000,00	222.160,00	0,00	119.560,00	0,34	102.600,00	26.010,00	52.170,00	0,24	169.990,00	0,00
Assistência Social	1.985.415,56	2.599.800,37	413.362,74	1.013.461,90	2,85	1.586.338,47	380.825,82	810.590,18	3,79	1.789.210,19	0,00
Administração Geral	1.157.194,60	1.199.375,75	253.469,15	594.936,56	1,68	604.439,19	238.321,23	562.887,96	2,63	636.487,79	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.500,14	7.500,14	0,00	0,00	0,00	7.500,14	0,00	0,00	0,00	7.500,14	0,00
Assistência Comunitária	820.720,82	1.392.924,48	159.893,59	418.525,34	1,18	974.399,14	142.504,59	247.702,22	1,16	1.145.222,26	0,00
Saúde	7.286.277,74	12.402.854,78	2.439.840,50	5.773.934,99	16,26	6.628.919,79	1.641.862,16	4.029.817,35	18,82	8.373.037,43	0,00
Administração Geral	337.000,11	337.000,11	66.502,39	135.679,48	0,38	201.320,63	66.734,31	128.737,47	0,60	208.262,64	0,00
Atenção Básica	5.991.142,00	10.401.067,05	2.143.557,06	4.844.247,91	13,64	5.556.819,14	1.369.934,50	3.343.653,60	15,62	7.057.413,45	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	396.829,20	640.862,91	36.694,00	207.586,28	0,58	433.276,63	41.609,11	107.449,62	0,50	533.413,29	0,00
Assistência Farmacêutica	100.800,06	100.800,06	9.620,00	78.273,00	0,22	22.527,06	25.254,33	25.254,33	0,12	75.545,73	0,00
Vigilância Sanitária	187.776,37	332.170,47	15.575,42	124.129,59	0,35	208.040,88	15.502,45	91.220,27	0,43	240.950,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	262.730,00	262.730,00	60.968,48	152.676,26	0,43	110.053,74	60.381,56	152.089,34	0,71	110.640,66	0,00
Transferências	10.000,00	328.224,18	106.923,15	231.342,47	0,65	96.881,71	62.445,90	181.412,72	0,85	146.811,46	0,00
Educação	11.672.869,18	19.594.852,05	8.658.656,35	13.731.273,31	38,66	5.863.578,74	3.611.246,26	7.648.646,38	35,73	11.946.205,67	0,00
Administração Geral	461.799,19	7.144.802,55	5.969.424,87	6.212.674,34	17,49	932.128,21	846.153,24	1.083.902,71	5,06	6.060.899,84	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	8.196.480,19	9.276.826,39	1.878.629,61	5.581.737,90	15,72	3.695.088,49	1.976.679,52	4.845.911,96	22,64	4.430.914,43	0,00
Ensino Superior	174.000,00	179.550,21	57.834,00	163.733,90	0,46	15.816,31	71.592,19	105.842,19	0,49	73.708,02	0,00
Educação Infantil	2.251.134,69	2.365.812,47	600.104,24	1.393.681,53	3,92	972.130,94	553.943,05	1.257.600,75	5,87	1.108.211,72	0,00

Educação de Jovens e Adultos	589.455,11	627.860,43	152.663,63	379.445,64	1,07	248.414,79	162.878,26	355.388,77	1,66	272.471,66	0,00
Cultura	66.860,00	66.266,89	15.240,00	52.058,04	0,15	14.208,85	5.981,89	30.704,01	0,14	35.562,88	0,00
Difusão Cultural	66.860,00	66.266,89	15.240,00	52.058,04	0,15	14.208,85	5.981,89	30.704,01	0,14	35.562,88	0,00
Urbanismo	2.620.924,97	5.441.591,64	227.880,90	4.478.516,74	12,61	963.074,90	2.409.356,27	2.859.528,17	13,36	2.582.063,47	0,00
Serviços Urbanos	2.620.924,97	5.441.591,64	227.880,90	4.478.516,74	12,61	963.074,90	2.409.356,27	2.859.528,17	13,36	2.582.063,47	0,00
Saneamento	95.000,00	95.000,00	0,00	89.112,75	0,25	5.887,25	24.651,44	40.414,54	0,19	54.585,46	0,00
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	95.000,00	0,00	89.112,75	0,25	5.887,25	24.651,44	40.414,54	0,19	54.585,46	0,00
Agricultura	806.094,66	690.984,66	55.296,12	383.760,25	1,08	307.224,41	151.855,59	183.983,59	0,86	507.001,07	0,00
Administração Geral	0,00	87.690,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00	0,00
Abastecimento	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Extensão Rural	676.094,66	523.294,66	55.296,12	383.760,25	1,08	139.534,41	151.855,59	183.983,59	0,86	339.311,07	0,00
Transporte	889.880,07	1.518.880,07	554.699,48	1.363.828,68	3,84	155.051,39	729.456,06	980.383,81	4,58	538.496,26	0,00
Transporte Rodoviário	889.880,07	1.518.880,07	554.699,48	1.363.828,68	3,84	155.051,39	729.456,06	980.383,81	4,58	538.496,26	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO INSCRITAS EM(e) = (a-d)	RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	JAN A JUN(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN(d)	%(d/total d)		
Desporto e Lazer	32.000,00	248.081,90	9.300,00	21.460,00	0,06	226.621,90	2.567,05	8.614,11	0,04	239.467,79	0,00
Difusão Cultural	0,00	217.420,52	0,00	0,00	0,00	217.420,52	0,00	0,00	0,00	217.420,52	0,00
Desporto Comunitário	32.000,00	30.661,38	9.300,00	21.460,00	0,06	9.201,38	2.567,05	8.614,11	0,04	22.047,27	0,00
Encargos Especiais	415.000,00	415.000,00	0,00	256.626,12	0,72	158.373,88	34.086,07	101.848,63	0,48	313.151,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	0,00	256.626,12	0,72	83.373,88	34.086,07	101.848,63	0,48	238.151,37	0,00
Outros Encargos Especiais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Reserva de Contingência	533.947,26	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00
Reserva de Contingência	533.947,26	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.943.933,04	67.567.968,62	14.294.679,29	35.517.449,91	100,00	32.050.518,71	10.931.589,36	21.406.902,06	100,00	46.161.066,56	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritasem restos apagar processados sãotambém consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas noencerramento do exercício, por força doart.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6F0B3161

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:F8046B83

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	34.827.544,98	24.779.522,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.332.592,55	1.525.344,09
IPTU	329.507,98	227.353,57
ISS	3.055.848,90	511.651,23
ITBI	100.230,08	48.453,83
IRRF	411.495,65	313.172,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.509,94	424.713,09
Contribuições	269.365,51	123.105,59
Receita Patrimonial	45.278,76	1.088.906,20
Aplicações Financeiras (II)	45.278,76	1.088.906,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.509.039,99	22.036.685,16
Cota Parte do FPM	7.284.388,87	5.551.933,44
Cota Parte do ICMS	6.412.266,39	4.750.246,67
Cota Parte do IPVA	325.357,38	354.914,11
Cota Parte do ITR	7.793,84	2.846,57
Transferências da LC 87/1996	11.590,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.771,39	0,00
Transferencias do FUNDEB	7.459.047,58	4.479.542,79
Outras Transferências Correntes	6.982.823,70	6.897.201,58
Demais Receitas Correntes	1.671.268,17	5.481,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.671.268,17	5.481,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.782.266,22	23.690.616,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.616.388,06	6.762.292,49
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	2.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	116.388,06	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	116.388,06	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.262.292,49
Convênios	0,00	3.761.627,49
Outras Transferências de Capital	0,00	500.665,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	116.388,06	4.262.292,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.898.654,28	27.952.909,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.109.544,62	23.297.560,59	16.852.110,12	15.317.249,07	33.869,49	298.628,77	294.377,77
Pessoal e Encargos Sociais	18.244.158,61	9.943.997,28	9.888.456,46	9.026.851,93	8.864,63	454,37	454,37
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.850.386,01	13.353.563,31	6.963.653,66	6.290.397,14	25.004,86	298.174,40	293.923,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	39.094.544,62	23.297.560,59	16.852.110,12	15.317.249,07	33.869,49	298.628,77	294.377,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.970.525,93	12.219.889,32	4.554.791,94	4.389.695,72	25.592,62	1.316.512,86	1.316.512,86
Investimentos	27.645.525,93	11.963.263,20	4.452.943,31	4.287.847,09	25.592,62	1.316.512,86	1.316.512,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	256.626,12	101.848,63	101.848,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	27.645.525,93	11.963.263,20	4.452.943,31	4.287.847,09	25.592,62	1.316.512,86	1.316.512,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	487.898,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	67.227.968,62	35.260.823,79	21.305.053,43	19.605.096,16	59.462,11	1.615.141,63	1.610.890,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.677.460,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-240.221,29
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.677.460,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-79.366,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.430,02	4.559.803,90
DEDUÇÕES (XXIX)	20.700.400,76	31.305.903,82
Disponibilidade de Caixa	20.700.400,76	31.305.903,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.856.686,36	31.565.103,80
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	156.285,60	101.074,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	158.125,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.383.970,74	-26.746.099,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.362.129,18
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	55.211,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.306.918,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.306.918,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.077.419,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.077.419,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:1C1AA543

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.897.082,61	1.100.631,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.507,98	227.353,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.230,08	48.453,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.055.848,90	511.651,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.495,65	313.172,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.367.600,86	13.324.925,58
2.1- Cota-Parte FPM	8.903.614,61	6.939.916,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.096.128,72	6.939.916,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	807.485,89	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.015.332,99	5.937.808,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.214,24	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	9.742,30	3.558,14
2.5- Cota-Parte IPVA	406.696,72	443.642,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.264.683,47	14.425.556,58
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.312.022,99	2.664.984,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.004.147,87	941.404,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.459.726,73	4.529.945,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.459.726,73	4.529.945,35
6.1.1 - Principal	7.459.047,58	4.479.542,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	679,15	50.402,56
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.147.024,59	1.814.558,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	606.422,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	519.014,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	87.408,98
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.136.368,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.025.780,42	3.891.617,84	3.868.690,60	3.551.105,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.816.466,67	1.016.293,74	1.010.776,17	913.635,00	0,00
10.1.1 - Creche	641.000,00	394.102,04	392.723,82	353.080,50	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.175.466,67	622.191,70	618.052,35	560.554,50	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.209.313,75	2.875.324,10	2.857.914,43	2.637.470,55	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	960.369,31	946.460,54	819.319,12	803.043,34	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	960.369,31	946.460,54	819.319,12	803.043,34	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.986.149,73	4.838.078,38	4.688.009,72	4.354.148,89	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.891.617,84	3.868.690,60	3.551.105,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.297.651,27	4.163.180,29	3.829.319,46	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.170.961,74	3.868.690,60	3.868.690,60	85,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	452.994,53	366.765,06	366.765,06	8,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	327.298,01	0,00	261.913,78	-589.211,79
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	327.298,01	0,00	261.913,78	-589.211,79
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	217.658,00	170.190,79	115.871,03	107.648,45	0,00
24.1 - Creche	86.598,00	50.450,50	41.313,50	36.120,00	0,00
24.2 - Pré-escola	131.060,00	119.740,29	74.557,53	71.528,45	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.777.327,35	1.262.278,11	946.264,67	881.352,35	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.994.985,35	1.432.468,90	1.062.135,70	989.000,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	5.225.315,99
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.814.558,00
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.410.757,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.606.389,15	3.410.757,99	23,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.585,98	24.102,72	21.303,90	0,00	14.282,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.277,98	23.794,72	20.995,90	0,00	14.282,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	308,00	308,00	308,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				374.200,45	196.343,24
35.1 - Salário Educação				144.754,31	93.928,86
35.2 - PDDE				17.716,02	887,26
35.3 - PNAE				145.807,06	63.153,21
35.4 - PNATE				65.923,06	31.551,45
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	6.822,46
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				858.492,85	2.922.302,27
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	29.159,29
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.232.693,30	3.147.804,80
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	331.687,80	207.197,00	130.953,55	83.236,41	0,00
41.1 - Creche	125.994,65	89.919,05	61.476,56	36.193,34	0,00
41.2 - Pré - Escola	205.693,15	117.277,95	69.476,99	47.043,07	0,00
42 - Ensino Fundamental	8.495.097,45	6.531.788,56	1.127.834,15	1.045.946,47	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	179.550,21	163.733,90	105.842,19	98.728,07	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.006.335,46	6.902.719,46	1.364.629,89	1.227.910,95	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.594.852,05	13.673.809,84	7.593.818,39	7.008.968,78	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.488.650,85	10.293.685,12	7.195.774,12	6.617.200,29	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.240.021,42	4.611.824,69	4.585.492,69	4.200.714,30	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.147.129,43	5.580.360,43	2.610.281,43	2.416.485,99	0,00
47.2 - Despesas de Capital	4.106.201,20	3.380.124,72	398.044,27	391.768,49	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.106.201,20	3.380.124,72	398.044,27	391.768,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	606.730,99	129.683,50
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.529.945,35	93.928,86
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.418.839,25	141.442,11
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	717.837,09	82.170,25
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	717.837,09	82.170,25
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:E7F74376

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.970.525,93	12.219.889,32	15.750.636,61
Investimentos	27.645.525,93	11.963.263,20	15.682.262,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	325.000,00	256.626,12	68.373,88

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.970.525,93	12.219.889,32	15.750.636,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.470.525,93	9.719.889,32	15.750.636,61
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:B5B97D5A

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					116.646,03	4.749,88	111.896,15
Receita de Alienação de Bens Móveis					116.388,06	0,00	116.388,06
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					257,97	4.749,88	-4.491,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)					2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					116.653,95	4.749,88	121.403,83

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 10/ago/2022 11h e 39m"

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:39689219

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.897.082,61	3.897.082,61	1.100.631,00	28,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.507,98	329.507,98	227.353,57	69,00
IPTU	98.566,28	98.566,28	88.723,95	90,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.941,70	230.941,70	138.629,62	60,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.230,08	100.230,08	48.453,83	48,34
ITBI	86.476,44	86.476,44	43.424,87	50,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.753,64	13.753,64	5.028,96	36,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.055.848,90	3.055.848,90	511.651,23	16,74
ISS	3.052.972,98	3.052.972,98	504.784,16	16,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.875,92	2.875,92	6.867,07	238,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.495,65	411.495,65	313.172,37	76,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.571.705,81	16.571.705,81	13.324.925,58	80,41
Cota-Parte FPM	8.096.128,72	8.096.128,72	6.939.916,62	85,72
Cota-Parte ITR	9.742,30	9.742,30	3.558,14	36,52
Cota-Parte IPVA	406.696,72	406.696,72	443.642,64	109,08
Cota-Parte ICMS	8.015.332,99	8.015.332,99	5.937.808,18	74,08

Cota-Parte IPI-Exportação	32.214,24	32.214,24	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.590,84	11.590,84	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.590,84	11.590,84	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.468.788,42	20.468.788,42	14.425.556,58	70,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.471.900,00	3.471.900,00	2.206.939,30	63,57	2.186.438,40	62,98	2.006.496,42	57,79	0,00
Despesas Correntes	3.445.285,34	3.445.285,34	2.205.461,50	64,01	2.184.960,60	63,42	2.006.496,42	58,24	0,00
Despesas de Capital	26.614,66	26.614,66	1.477,80	5,55	1.477,80	5,55	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.730,00	119.730,00	106.869,48	89,26	106.282,56	88,77	86.025,49	71,85	0,00
Despesas Correntes	119.730,00	119.730,00	106.869,48	89,26	106.282,56	88,77	86.025,49	71,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	347.000,11	347.000,11	135.679,48	39,10	128.737,47	37,10	114.532,94	33,01	0,00
Despesas Correntes	325.000,11	325.000,11	135.679,48	41,75	128.737,47	39,61	114.532,94	35,24	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.974.630,11	3.974.630,11	2.449.488,26	61,63	2.421.458,43	60,92	2.207.054,85	55,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.449.488,26	2.421.458,43	2.207.054,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.449.488,26	2.421.458,43	2.207.054,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.163.833,49	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	257.624,94	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além Total inscrito em do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.490.692,01	3.490.692,01	2.853.563,26	81,75
Proveniente da União	3.487.061,41	3.487.061,41	2.848.306,75	81,68
Proveniente dos Estados	3.630,60	3.630,60	5.256,51	144,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.651,58	1.651,58	31.228,93	1.890,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.492.343,59	3.492.343,59	2.884.792,19	82,60

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.519.242,00	6.689.167,05	2.397.308,61	35,84	1.157.215,20	17,30	1.089.242,11	16,28	0,00
Despesas Correntes	2.444.242,00	4.643.122,40	2.003.179,56	43,14	1.020.810,38	21,99	952.837,29	20,52	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	2.046.044,65	394.129,05	19,26	136.404,82	6,67	136.404,82	6,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.829,20	524.862,91	207.586,28	39,55	107.449,62	20,47	107.449,62	20,47	0,00
Despesas Correntes	280.829,20	524.862,91	207.586,28	39,55	107.449,62	20,47	107.449,62	20,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.800,06	100.800,06	78.273,00	77,65	25.254,33	25,05	15.634,33	15,51	0,00
Despesas Correntes	100.800,06	100.800,06	78.273,00	77,65	25.254,33	25,05	15.634,33	15,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.776,37	332.170,47	124.129,59	37,37	91.220,27	27,46	91.040,26	27,41	0,00
Despesas Correntes	180.000,16	324.394,26	124.129,59	38,27	91.220,27	28,12	91.040,26	28,06	0,00
Despesas de Capital	7.776,21	7.776,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.000,00	143.000,00	45.806,78	32,03	45.806,78	32,03	45.806,78	32,03	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	45.806,78	32,03	45.806,78	32,03	45.806,78	32,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	318.224,18	231.342,47	72,70	181.412,72	57,01	119.026,82	37,40	0,00
Despesas Correntes	0,00	311.274,18	231.342,47	74,32	181.412,72	58,28	119.026,82	38,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.231.647,63	8.108.224,67	3.084.446,73	38,04	1.608.358,92	19,84	1.468.199,92	18,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.991.142,00	10.161.067,05	4.604.247,91	45,31	3.343.653,60	32,91	3.095.738,53	30,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	316.829,20	560.862,91	207.586,28	37,01	107.449,62	19,16	107.449,62	19,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.800,06	100.800,06	78.273,00	77,65	25.254,33	25,05	15.634,33	15,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	187.776,37	332.170,47	124.129,59	37,37	91.220,27	27,46	91.040,26	27,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	262.730,00	262.730,00	152.676,26	58,11	152.089,34	57,89	131.832,27	50,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	347.000,11	665.224,29	367.021,95	55,17	310.150,19	46,62	233.559,76	35,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.206.277,74	12.082.854,78	5.533.934,99	45,80	4.029.817,35	33,35	3.675.254,77	30,42	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.231.647,63	7.456.412,25	2.714.306,17	36,40	1.408.042,76	18,88	1.267.883,76	17,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.974.630,11	4.626.442,53	2.819.628,82	60,95	2.621.774,59	56,67	2.407.371,01	52,04	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:12A895EC

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3F31BE2D

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.943.933,04
Previsão Atualizada	37.443.933,04
Receitas Realizadas	31.541.815,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.077.419,26
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.943.933,04
Créditos Adicionais	32.624.035,58
Dotação Atualizada	67.567.968,62
Despesas Empenhadas	35.517.449,91
Despesas Liquidadas	21.406.902,06
Despesas Pagas	19.706.944,79
Superávit Orçamentário	10.134.913,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.517.449,91
Despesas Liquidadas	21.406.902,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.736.190,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.446.190,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.417.849,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-240.221,29	6.677.460,32	-2.779,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	-79.366,54	6.677.460,32	-8.413,45

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.285,60	0,00	59.462,11	96.823,49
Poder Executivo	156.285,60	0,00	59.462,11	96.823,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.266.033,56	15.493,53	1.610.890,63	639.649,40
Poder Executivo	2.143.435,56	15.493,53	1.488.292,63	639.649,40
Poder Legislativo	122.598,00	0,00	122.598,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.422.319,16	15.493,53	1.670.352,74	736.472,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.410.757,99	25,00	23,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.868.690,60	70,00	85,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		2.500.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		12.219.889,32	15.750.636,61
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.749,88	111.896,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.421.458,43	15,00	16,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D4BB895B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2389 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$92.710,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

92.710,00

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

13	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

155	12.361.0007.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação		
169	12.361.0007.0047.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundam	35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação		
201	12.365.0007.0059.0000	Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - P	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 001	Recursos Próprios 25% Educação		

02 07 01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

257	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	3.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

02	09 01	SEC. MUN. DE FAZENDA			
	333	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	9.210,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

DECRETO **Nº 2389** , **DE 01 DE** DEZEMBRO DE 2021 - LEI **N.793**
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	01	SEC. MUN. DE ADMINIST.	E PLANEJAMENTO		
	21		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	-38.440,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

02	04	01	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
31		04.122.0002.0001.0000		Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	-44.270,00		
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002 001		Recursos Próprios / Ordinários			

02	07	01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
256		04.122.0002.0001.0000		Remuneração de Pessoal e Encargo Social &	-10.000,00		
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		002 001		Recursos Próprios / Ordinários			

Anulação (-) -92.710,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dados de Encerramento

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FEC5820F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2384 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$19.263,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

19.263,43

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

557	04.122.0002.0006.0014	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias	19.263,43	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01	SEC. MUN. DE FAZENDA				
334	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-10.363,75		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

338	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-6.500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

340	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-2.399,68		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Anulação (-)

-19.263,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2384 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.858

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F255FCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2400 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.864

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$318.224,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

18.224,88

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

581	04.122.0002.0006.0033	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias	300.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2	31
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente		
	002 334	CONV. Nº 135/2021/PJ/DER-RO AQUIS. BLOCO		

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

582	04.122.0002.0006.0033	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias	18.224,88	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 334	CONV. Nº 135/2021/PJ/DER-RO AQUIS. BLOCO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

300.000,00

2 31 300.000,00

Anulação:

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

31	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-18.224,88
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-18.224,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2400 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.864

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:43E58D75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1721/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: E A CIRINO AR CONDICIONADOS – ME

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REI	56	R$ 169,01	R$ 9.464,56
2	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS	56	R$ 254,74	R$ 14.265,44
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REI	2	R$ 127,37	R$ 254,74
4	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS	2	R$ 240,05	R$ 480,10
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REI	6	R$ 257,19	R$ 1.543,14
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REI	8	R$ 213,10	R$ 1.704,80
7	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	6	R$318,43	R$1.910,58
8	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	8	R$ 269,44	R$ 2.155,52
9	SERV. DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.500 A 30.000 BTU?S, TIPO SPLIT, MONTAGEM COM PERFURAÇÃO DA PAREDE OU LAJE PARA INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE COBRE DEVERÁ	9	R$ 391,92	R$ 3.527,28
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM HIGIENIZAÇÃO, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, COM RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DE COMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, REMONTAGEM E REI	5	R$ 269,44	R$ 1.347,20
11	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	15	R$ 357,62	R$ 5.364,30

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 26/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1721/2021.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 42.017,66 (Quarenta e dois mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 26/2021.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado de ordem bancaria e deposito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme a art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0001.2.008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 565/2022.

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.301.0001.2.007**	**Manutenção do PAB fixo - SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270007**	**PAB – Piso de atenção básica**

Nota de Empenho n° 566/2022.

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0001.2.008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 699/2022.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2022 anexado ao processo administrativo 1721/2021.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 11.08.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:3E0B948F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1289/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas antiretrocesso, troca das valvulas, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, substituição do filtro bacteriológico, verificação dos sensores de temperatura e de falta d'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando produto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, pressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC: MODELO HAE 19	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
2	Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas antiretrocesso, troca das válvulas, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, substituição do filtro bacteriológico, verificação dos sensores de temperatura e de falta d'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando produto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, pressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC; MODELO: 39209 - 200L	1	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00
3	Válvula Solenoide de 1/2	2	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
4	Válvula anti retrocesso (retenção) 1/2	2	R$ 480,00	R$ 960,00
5	Válvula de Segurança Alavanca 3 psi	1	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
6	Válvula De Água 1/4	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Válvula anti retrocesso (retenção) 1/4	1	R$ 440,00	R$ 440,00
8	Guarnição de Porta	4	R$ 112,50	R$ 450,00
9	Sensor de Temperatura Pt -100	1	R$ 380,00	R$ 380,00
10	Controlador Central CLP	1	R$ 3.810,00	R$ 3.810,00
11	Válvula de água de 1/2	1	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Nº 15/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 1289/2022.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 17.595,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora da Dispensa 15/2022.

DO PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE, situada na Rua Riachuelo, Setor 14, nº 2552, nesta cidade de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do termo de referência, inclusive:
Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da entrega dos materiais e/ou realização do(s) serviço(s) devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0002.2.006**	**Manutenção do Fundo e atendimento Hospitalar**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**10020047**	**Ações e serviços de saúde – aplicação direta**

Nota de Empenho n° 727/2022.

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0002.2.006**	**Manutenção do Fundo e atendimento Hospitalar**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10020047**	**Ações e serviços de saúde – aplicação direta**

Nota de Empenho n° 728/2022.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 62/2022 anexado ao processo administrativo 1289/2022.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 11.08.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F99F8A52

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público a Homologação das Inscrições e o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para compor a equipe da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, conforme Edital no 001/SAAE/20/07/2022.

Cargo: Técnico em Química (Superior)

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Grad.	Pos	Mest.	Dout.	Cursos	Exper.	D. Nasc.	TOTAL
1°	RONY RAIMUNDO DE FRANÇA	30	5			20	20	27/09/1987	75
2°	Sara Ferreira de Assis	30	5			20	20	17/12/1988	75
3°	Ester de Souza Lima	30				20	20	16/09/1995	70
4°	Josimar Aquino De Araújo	30		10		20		21/04/1990	60
5°	Dayane Cristina Prado Vieira	30	5				15	07/10/1989	50
6°	Luiz Carlos Cunha	30	5			5		07/02/1971	40
7°	Edecleia Lopes de Oliveira	30	5					27/01/1994	35
8°	Christiellen da Silva Rocha Cecatte	30	5					16/04/1994	35
9°	SERES ALINY DUQUES CAETANO	30	5					17/10/1994	35
10°	Jeferson Da Silva Stofil	30						07/05/1995	30
11°	Victória Karollynne de Andrade Silva	30						10/12/1999	30
-	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	Desclassificado*						08/05/1995	0
-	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	Desclassificado*						03/09/1991	0

Cargo: Leiturista e Distribuidor de Contas

Classif.	NOME DO CANDIDATO	ESC	Cursos	Experi.	D. Nasc.	TOTAL
1°	Tiago Da Silva Rocha	50	20	20	04/11/1988	90
2°	Gesilane Dias Vais	50		25	14/02/1991	75
3°	Ivone Ferreira Silva Gonçalves	50	20		02/11/1980	70
4°	DANIEL BALBINO	50	20		10/03/1992	70
5°	Vanessa Vasconselos da Cunha	50	20		13/11/1992	70
6°	Júlio Henrique Domingues de Freitas	50	20		03/10/1996	70
7°	Elisiane evangelista Miranda paiva	50	20		09/06/1999	70
8°	aparecido barbosa de souza junior	50	20		11/10/1999	70
9°	Ingrid Lourenço dos Santos	50	20		03/12/2001	70
10°	KASSIELLI MIRANDA	50	10	10	17/09/1986	70
11°	ELIANA DE SOUZA	50	10		13/08/1982	60
12°	Luana da Silva Sales	50	10		21/10/1998	60
13°	Leticia do Nascimento	50	10		08/12/1998	60
14°	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	50	10		08/11/2000	60
15°	Matheus Barbosa Andrade	50		5	12/04/2000	55
16°	Marconi Oliveira da Silva	50			02/05/1980	50
17°	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	50			28/03/1984	50
18°	CLEUDIRENE DOS SANTOS DE SOUZA	50			01/05/1987	50
19°	Andréia Pereira Castro	50			31/07/1987	50
20°	Lucineia dos Reis Dias	50			03/10/1989	50
21°	weliton rodrigues de carvalho	50			14/08/1992	50
22°	THIAGO DUQUES CAETANO	50			17/08/1998	50
23°	Tharles Vinicius da Silva Santos	50			14/02/2000	50
24°	Edilaine alexandra de oliveira	50			14/05/2001	50
25°	Lucas Brito da Silva	50			17/05/2003	50
26°	Anelise da Silva Palaoro	50			06/06/2003	50
27°	Vinicius Aparecido Pereira Rangel	50			18/06/2003	50
28°	Giovanna Mendes Gomes Guedes	50			19/11/2003	50
-	Keciane Karine Moraes da Silvq	Desclassificado*			25/10/1994	0
-	Josiani Moreira Dos Santos	Desclassificado*			17/03/1995	0
-	JOSÉLIA VENÂNCIO	Desclassificado*			13/07/1987	0
-	Maria de Araújo do Nascimento	Desclassificado*			15/01/1980	0
-	tiago dos santos baleeiro	Desclassificado*			18/11/1989	0
-	Elisiane evangelista Miranda paiva	Desclassificado*			09/06/1999	0
-	Émerson Rodrigues Soares	Desclassificado*			17/09/2002	0
-	Rayani Ribeiro Cândido	Desclassificado*			02/02/2000	0

Cargo: Operador de ETA/ETE

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Esc.	Cursos	Experi.	D. Nasc.	TOTAL
1°	Eder Firmino Parreira	50	20		19/09/1983	70
2°	Augusto Braga júnior	50	20		31/12/1983	70
3°	Maronildo Lobato Braz	50	20		05/04/1985	70
4°	GIVANILDO PEREIRA BARBOSA	50	20		15/09/1985	70
5°	Adegmar do Carmo Cardoso	50	20		19/11/1987	70
6°	David Francisco Pimentel	50	20		08/03/2003	70
7°	WEMERSON CARNEIRO DOS SANTOS	50	10		21/08/1998	60
8°	Vanei Gonçalves da Silva	50			27/12/1977	50
9°	Marcos Macedo moisquer	50			01/11/1983	50
10°	Marciano Ramos Pedra	50			26/11/1990	50
11°	Diones Krause Mafra	50			23/09/1992	50
12°	Richakyson da Silva Borges	50			24/05/1996	50

13°	João Batista Fernandes	50			02/03/1997	50
14°	Luana Tainá Aguiar Mattias	50			11/06/1998	50
15°	Rayani Ribeiro Cândido	50			02/02/2000	50
-	Daniel blondynne freire krieck	Desclassificado*			02/05/1985	0
-	Edilson dos Santos Júnior	Desclassificado*			07/06/1997	0
-	Anilton Sutil da Silva	Desclassificado*			15/02/1991	0
-	Cristiano Gonçalves Telles	Desclassificado*			21/04/1986	0
-	Alan De Souza Santos	Desclassificado*			13/08/2001	0
-	Valdeilson Gonçalves de Almeida	Desclassificado*			01/09/1999	0

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Numero	NOME DO CANDIDATO	ESC	Cursos	Experi.	D. Nasc.	TOTAL
1°	Edinamar Cecatte dos Santos Capato	50		30	02/03/1988	80
2°	Davi Gonçalves da Silva	50		30	14/06/1988	80
3°	Ivanir Robis Cardoso	50		20	06/06/1982	70
4°	REGIANE RIBEIRO DE BARROS	50		20	17/07/1986	70
5°	Nucilene de Almeida Gomes	50		20	20/05/1988	70
6°	Rawana Tais De Quadros Santos	50	10	5	03/05/2001	65
7°	Gabriel Lara Montenegro Rodrigues	50		15	26/03/1995	65
8°	Fredi Junior Ferreira Ramos	50	10		07/09/2000	60
9°	Rosilene Maciel de Freitas moisquer	50			29/09/1977	50
10°	JOSE VALDECIR SOUZA SANTOS	50			30/09/1977	50
11°	Ilena Gonçalves da Silva Oliveira	50			17/12/1981	50
12°	JULIO ARAUJO DORIA	50			29/01/1984	50
13°	Cleonice de Fátima Gomes da Silva Ferreira	50			21/08/1984	50
14°	Hermerson Anastácio da silva	50			25/04/1986	50
15°	Fabio Linhares Trindade	50			26/12/1991	50
16°	Josué do Nascimento de Athaide	50			00/03/1992	50
17°	ANGELA MARIA HOLANDA MANOEL	50			16/01/1994	50
18°	Ingrid pereira dos santos abreu	50			04/04/1997	50
19°	THIAGO DUQUES CAETANO	50			17/08/1998	50
20°	Raiane Gonçalves Cambui	50			21/09/1998	50
21°	maira thalia da silva guedes	50			08/03/1999	50
22°	VIVIANE SICA BALMANT	50			15/11/1999	50
23°	Jaíne Maria Oliveira Silva	50			26/01/2000	50
24°	Maria Eduarda Rezende Pereira	50			03/06/2004	50
25°	Eric Jeslley Aparecido Barboza Barcelos.	50			29/08/2004	50
-	Emanuelly Vitoria Guimaraes Bacelar	Desclassificado*			26/12/1999	0
-	AntonioJorge da Silva	Desclassificado*			17/02/1963	0
-	Meireluci Alves da Cunha	Desclassificado*			19/05/1985	0
-	Jeferson Pego da silva	Desclassificado*			18/11/1997	0
-	Eduardo aguiar costa	Desclassificado*			31/10/1998	0
-	Natanael Junior Da Silva	Desclassificado*			12/01/2001	0
-	Joselia venancio	Desclassificado*			13/07/1987	0
-	Edneia de Oliveira Pommerening	Desclassificado*			20/07/1985	0
-	Vanessa fermino lima	Desclassificado*			11/10/1993	0
-	Cleonice de Fátima Gomes da Silva Ferreira	Desclassificado*			21/08/1984	0
-	Andressa Lacerda Santos	Desclassificado*			24/02/2001	0
-	Simone dos santos portes	Desclassificado*			20/03/1984	0
-	ROSIVANIA APARECIDA PEREIRA	Desclassificado*			09/03/1980	0
-	MARIA LUCIA DE SOUZA	Desclassificado*			23/03/1968	0

Obs.: *os candidatos foram desclassificados pois não cumprir o item 4.3 do edital.

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
Maior idade;
Maior número de prole.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:2DD9CE2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233-GP/2022

PORTARIA Nº 233-GP/2022 Em, 10 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO *DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 635-GP/2008.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos Art. 6º e 7º § 1º e Art. 34 da Lei Municipal nº 635-GP/2008, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras Providências"*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE GESTÃO DE PLANO DE CARREIRA PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES contemplados pelo Plano de Carreira e Remuneração dos **SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme Lei Municipal nº 635-GP/2008, ficando assim composta:

ITEM	NOME	MATRICULA	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	*FIDÉRCIO DE ALMEIDA GOMES*	5037	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - SINDINOVA	Presidente
•	*FABIANO SALES DE AGUIAR*	1669	Secretaria Municipal de Educação -SEMED	Secretário
•	*ANGELO CARDOSO DE ABREU*	6057	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - SINDINOVA	Membro
•	*LEIDIANE DA SILVA FERREIRA*	6023	Secretaria Municipal de Educação -SEMED	Membro
•	*MARIA PEREIRA ROSA*	677	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - SINDINOVA	Membro
•	ANGELA MARIA ESTEVAM DA SILVA	1545	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Membro
•	REGINA DA SILVA HONÓRIO	7407	Coordenadoria Municipal de Administração-COMAD	Membro

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no **período de 01/01/2021 a 01/01/2023.**

Art. 3º - A Comissão neste ato nomeada será responsável pelo levantamento Individual e Funcional para análise da Progressão Funcional dos servidores pertencentes ao "Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras Providências", em conformidade com a Lei Municipal nº 635-GP/2008.

Art. 4º – Os servidores ***ANGELO CARDOSO DE ABREU, MARIA PEREIRA ROSA*** *e* **ANGELA MARIA ESTEVAM DA SILVA,** nomeados como membros no caput do Artigo 1º, terão direito a Função Gratificada (FG-09), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme inciso VI do Artigo 55 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 5º – A servidora **REGINA DA SILVA HONÓRIO** nomeada como membro no caput do Artigo 1º, terá direito a Função Gratificada (FG-08), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme inciso VI do Artigo 55 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando Portaria nº 140-GP/2022 de 02 de maio de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:3709FB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDACNPJ: 07.237.858/0001-13							
Representante:COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA							
Telefone:(65) 3025-4300							
E-mail:licitacao@coteletrica.com.br							
Endereço:AV BEIRA RIO, 1280 - JARDIM CALIFORNIA, Cuiabá - Mato Grosso - 78070-305							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	70,00	Unidade	Base para Lâmpada E 27	LORENZETTI	1141	R$ 2,29	R$ 160,30
6	50,00	Unidade	Fita isolante 19mm x 20mx0,15mm Rolo C/20 Mts	AFA SUMARÉ	5158	R$ 3,38	R$ 169,00
8	70,00	Unidade	Arruela Quadrada 50x50 mm	ROMAGNOLE	118	R$ 1,67	R$ 116,90
12	45,00	Unidade	Base para Lâmpada E 40	DECORLUX	5191	R$ 9,74	R$ 438,30
Total R$ 884,50							
Fornecedor: LUZ & CIA EIRELICNPJ: 31.075.299/0001-77							
Representante:LUZ & CIA EIRELI							
Telefone:(65) 3661-1700							
E-mail:licitacao4@luzecia.net							
Endereço:R UM (LOT JD ALENCASTRO), 4646 - COXIPO, Cuiabá - Mato Grosso - 78085-008							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	200,00	Metros	Fio Sólido 1,5 mm	TECNOFIOS	SOLIDO	R$ 1,45	R$ 290,00
9	50,00	Unidade	Parafuso maquina galvanizada 16x250ml	SANTA FE	MAQUINA	R$ 10,90	R$ 545,00

15	280,00	Unidade	Lâmpada Vapor Metalico70wts- Tubular E 27 5.000K (conforme modelo do edital).	DEMAPE	METALICO	R$ 23,20	R$ 6.496,00
17	200,00	Unidade	Rele fotoelétrico Bivolt 127/220 Volts	MAPRETRON	FOTOELTRICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
Total R$ 9.731,00							
Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL EIRELICNPJ: 31.128.170/0001-80							
Representante:MULTILUZ COMERCIAL EIRELI							
Telefone:(48) 3017-0002							
E-mail:licita0405@gmail.com							
Endereço:RUA SANTA MARTA, 151 - BELA VISTA, Palhoça - Santa Catarina - 88132-712							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	180,00	Unidade	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 250wts -Uso externo	GOODLUX	MT-OS250EA26	R$ 68,99	R$ 12.418,20
4	100,00	Unidade	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 400wts -Uso externo	GOODLUX	MT-OS400EA26	R$ 98,00	R$ 9.800,00
10	80,00	Unidade	Base para Rele fotoelétrico.	TECNOLINSA	BASEFICA	R$ 5,70	R$ 456,00
13	150,00	Unidade	Lâmpada Vapor Metálico Tubular 250W 5.000K E40 Vida (conforme modelo do edital).	AVANT	MT250E40-T	R$ 31,90	R$ 4.785,00
14	80,00	Unidade	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W E40 LUZ BRANCO FRIO (conforme modelo do edital).	AVANT	MT400E40-T	R$ 31,80	R$ 2.544,00
16	100,00	Unidade	Lâmpada LED BULBO 50 W BIVOLT 127/220, BASE E 27 MINIMO 4500 LUMINENS (conforme modelo do edital).	AVANT	LEDBULBOE27-50W	R$ 41,90	R$ 4.190,00
Total R$ 34.193,20							
Fornecedor: RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDACNPJ: 35.518.733/0001-05							
Representante:RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA							
Telefone:(65) 3029-1234							
E-mail:lucasadm.souza@gmail.com							
Endereço:AV TORONTO, 815 - LOT MOINHO DOS VENTOS, Goiânia - Goiás - 74371-350							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
5	200,00	Unidade	Reator P/Lâmpada a Vapor Metálico 70wts -Uso externo	INDUWOLT	INDUWOLT- METALICO DE 70Wts	R$ 49,99	R$ 9.998,00
Total R$ 9.998,00							
Fornecedor: ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELICNPJ: 28.613.773/0001-62							
Representante:MARTA SOARES DE QUEIROZ							
Telefone:(65) 2126-3029							
E-mail:fmvendas1@bol.com.br							
Endereço:R F (LOT JD PRESIDENTE II), 26 - JARDIM PRESIDENTE, Cuiabá - Mato Grosso - 78090-205							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
7	100,00	Unidade	Conector Paralelo	INTELLI	PARALELO	R$ 6,32	R$ 632,00
18	25,00	Unidade	Luminária publica led 100 w branco frio 6500 k	FSE	LED	R$ 202,30	R$ 5.057,50
Total R$ 5.689,50							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CC02455B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: R. BELMIRO LTDACNPJ: 35.457.889/0001-15							
Representante:R. BELMIRO LTDA							
Telefone:(69) 9922-1968							
E-mail:aalicercelicitacoes@gmail.com							
Endereço:RUA DOS INCONFIDENTES, 261 - DOS PIONEIROS, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
1	40,00	Pacote	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, não estéril	ESTILO	19972	R$ 4,85	R$ 194,00
162	500,00	CX C/ 100	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Com Tripla Camada	PREVEMAX	19973	R$ 13,69	R$ 6.845,00
163	100,00	UNIDADE	Protetor Facial Transparente	FACE SHIELD	19974	R$ 6,90	R$ 690,00
164	750,00	UNIDADE	Máscara N95	INOVE	19975	R$ 1,30	R$ 975,00
Total R$ 8.704,00							
Fornecedor: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 43.144.036/0001-51							
Representante:KELI JOHNER							
Telefone:(54) 9911-4390							
E-mail:GEOMED.FINANCEIRO@GMAIL.COM							
Endereço:R JOSE BONIFACIO, 135 - JARDIM AMERICA, Chapecó - Santa Catarina - 89803-420							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
2	20.000,00	Unidade	Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x7, haste de aço	WILTEX	19976	R$ 0,10	R$ 2.000,00
3	20.000,00	Unidade	Agulha descartável hipodérmica, estéril, siliconizada 25x8, haste de aço	WILTEX	19977	R$ 0,10	R$ 2.000,00
40	70,00	Pacote	Compressas cirúrgicas 45cm x 50cm c/ 50 unidades	ERIMAX	19978	R$ 63,05	R$ 4.413,50
Total R$ 8.413,50							
Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37							
Representante: Willian Theodoro de Souza							
Telefone:(69) 3521-5181							
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com							
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
4	4.000,00	Caixa	Agulha descartável 40x1,2, caixa com 100 unidades	MEDIX	19979	R$ 13,12	R$ 52.480,00
6	500,00	Caixa	Agulha 0,45x13, caixa com 100 unidades	MEDIX	19980	R$ 12,80	R$ 6.400,00
8	4,00	Unidade	Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Infantil	SAFTI	19981	R$ 157,31	R$ 629,24
16	70,00	Unidade	Esfigmomanômetro Adulto - com braçadeira em nylon antialérgico	MEDICATE	19982	R$ 98,88	R$ 6.921,60
18	70,00	Unidade	Estetoscópio adulto	ADVENTIVE	19983	R$ 16,74	R$ 1.171,80

19	20,00	Unidade	Estetoscópio infantil	ADVENTIVE	19984	R$ 16,74	R$ 334,80
34	500,00	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto - descartável.	MEDSONDA	19985	R$ 1,34	R$ 670,00
39	1.000,00	Pacote	Compressa de gaze hidrófila cristalina, dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm	ANAPOLIS	19986	R$ 16,11	R$ 16.110,00
43	50,00	Litros	Detergente Enzimático p/ limpeza de dispositivo medico	CICLOFARMA	19987	R$ 22,56	R$ 1.128,00
45	50,00	Unidade	Dreno de penrose de látex n° 01	WALTEX	19988	R$ 2,00	R$ 100,00
48	6.000,00	Unidade	Envelopes auto selantes para esterilização 150mm x 250mm	HARBO	19989	R$ 0,38	R$ 2.280,00
51	2.500,00	Rolo	Equipo Multivias polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha).	VITALGOLD	19990	R$ 1,04	R$ 2.600,00
67	100,00	Unidade	Fita micro porosa 50mm x 10m transparente ou bege	MEDFIX	19991	R$ 5,90	R$ 590,00
72	30,00	Unidade	Kit máscara de Venturi - infantil. Kit composto por mascara transparente	ADVENTIVE	19992	R$ 10,08	R$ 302,40
73	30,00	Unidade	Kit máscara de Venturi - adulto. Kit composto por mascara transparente	ADVENTIVE	19993	R$ 10,22	R$ 306,60
77	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 6.0	NEW HAND	19994	R$ 1,90	R$ 285,00
89	20.000,00	Unidade	Seringa 3 ml com agulha 25 x 8,0	MEDIX	19995	R$ 0,37	R$ 7.400,00
90	10.000,00	Unidade	Seringa 5 ml com agulha 25 x 8,0	MEDIX	19996	R$ 0,38	R$ 3.800,00
96	100,00	Unidade	Sonda foley látex siliconizada estéril nº 22 – 2 vias	VITALGOLD	19997	R$ 4,02	R$ 402,00
97	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 20 - 3 vias	VITALGOLD	19998	R$ 4,02	R$ 402,00
99	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 16 – 3 vias.	VITALGOLD	19999	R$ 4,02	R$ 402,00
102	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 10- 2 vias	VITALGOLD	20000	R$ 4,02	R$ 402,00
103	50,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 08 – 2 vias	VITALGOLD	20001	R$ 4,02	R$ 201,00
108	30,00	Unidade	Sonda Enteral de Poliuretano com fio guia e conector em Y. Nº 12.	MAXNUTRY	20002	R$ 12,64	R$ 379,20
158	50,00	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	ADVENTIVE	20003	R$ 9,39	R$ 469,50
159	20,00	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	ADVENTIVE	20004	R$ 9,39	R$ 187,80
160	80,00	Pacote c/ 100 un	Touca descartável para uso médico hospitalar. Gramatura 25g/m²	ANADONA	20005	R$ 12,78	R$ 1.022,40
168	1,00	Unidade	Laringoscópio	DYASYST	20006	R$ 787,20	R$ 787,20

Total R$ 108.164,54

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 19.391.064/0001-99

Representante: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone: (66) 3566-1876

E-mail: luvermed@gmail.com

Endereço: AV GABRIEL MULLER, 127N - MODULO 02, Juína - Mato Grosso - 78320-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
5	2.000,00	Caixa	Agulha 20x0,55, caixa com 100 unidades	SR	20007	R$ 11,50	R$ 23.000,00
27	200,00	Unidade	Caixa coletora de material perfuro cortante papelão 13 litros	DESCARBOX	20008	R$ 6,25	R$ 1.250,00
28	200,00	Unidade	Caixa coletora de material perfuro cortante papelão 20 litros	DESCARBOX	20009	R$ 8,50	R$ 1.700,00
33	4.000,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada 24g	MEDIX	20010	R$ 0,90	R$ 3.600,00
76	100,00	Unidade	Lamina de bisturi n°. 15, descartável, estéril, em aço inoxidável	MEDIX	20011	R$ 0,38	R$ 38,00
91	10.000,00	Unidade	Seringa de 20 ml com agulha 25 x 7,0	SR	20012	R$ 0,69	R$ 6.900,00
94	30,00	Litro	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2%	VICPHARMA	20013	R$ 22,50	R$ 675,00

Total R$ 37.163,00

Fornecedor: AS3 HOSPITALAR LTDACNPJ: 26.129.177/0001-86

Representante: ALECIO SOARES SILVA

Telefone: (62) 3586-3307

E-mail: as3hospitalar@hotmail.com

Endereço: AV HERMINIO PERNE FILHO, 210 - VILA MARIA DILCE, Goiânia - Goiás - 74583-060

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
7	50.000,00	Unidade	Agulha para caneta de insulina 4mm 32G – 0,23x4mm	labor	20014	R$ 0,38	R$ 19.000,00
31	2.000,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 20 g	medix	20015	R$ 0,85	R$ 1.700,00
41	50,00	Unidade	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual adulto	daru	20016	R$ 9,09	R$ 454,50
42	50,00	Unidade	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual infantil	daru	20017	R$ 9,09	R$ 454,50
63	5,00	Caixa	Fio nylon 5-0 45cm c/agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, c/24 unidades	tecnofio	20018	R$ 44,80	R$ 224,00
84	8,00	Unidade	Oxímetro de dedo digital Infantil	winner	20019	R$ 77,59	R$ 620,72
100	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 14 – 2 vias	medix	20020	R$ 3,30	R$ 330,00
101	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril n° 12 – 2 vias	medix	20021	R$ 3,30	R$ 330,00
136	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 5,5 com manguito estéril.	vitalgod	20022	R$ 5,50	R$ 55,00
137	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 6,5 com manguito estéril.	vitalgod	20023	R$ 5,50	R$ 55,00
138	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 7,0 com manguito estéril.	vitalgod	20024	R$ 5,50	R$ 110,00
141	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 7,5 sem cuff.	vitalgod	20025	R$ 4,74	R$ 47,40
142	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 8,0 com manguito estéril.	vitalgod	20026	R$ 4,74	R$ 94,80
143	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 8,0 sem cuff	vitalgod	20027	R$ 4,20	R$ 42,00
144	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 8,5 com manguito estéril.	vitalgod	20028	R$ 4,20	R$ 84,00

Total R$ 23.601,92

Fornecedor: URSA COMERCIAL LTDACNPJ: 26.628.908/0001-38

Representante: marcia valeria santos nakanishi

Telefone: (43) 3375-3341

E-mail: ursaltda@gmail.com

Endereço: R VICENTE NEGRI, 15 - VILA OPERARIA, Assis - São Paulo - 19804-150

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
9	5,00	Unidade	Reanimador manual de silicone básico (AMBÚ) Adulto	FARMATEX	20029	R$ 154,80	R$ 774,00
44	2,00	Unidade	Doppler fetal portátil	MD	20030	R$ 546,01	R$ 1.092,02

Total R$ 1.866,02

Fornecedor: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELICNPJ: 21.840.263/0001-89

Representante: HIARLLEY DE PAULA SILVA

Telefone: (69) 9250-6913

E-mail: vendas01@usesegepi.com.br

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 1946 - LIBERDADE, Cacoal - Rondônia - 76967-515

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
10	800,00	Litro	Álcool 70%	Aeroflex	20031	R$ 7,25	R$ 5.800,00

Total R$ 5.800,00

Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 07.094.705/0001-64

Representante: LUCAS FRANCO CUNHA

Telefone: (62) 3252-1210

E-mail: licitacao2@hospshop.com

Endereço: R PIRES DO RIO, 000 - SETOR JARDIM LUZ, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74915-185

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
11	100,00	Rolo	Algodão hidrófilo 500g	NATHY	20032	R$ 15,00	R$ 1.500,00
15	40,00	Unidade	Esfigmomanômetro Obeso - com braçadeira em nylon antialérgico	PREMIUN	20033	R$ 98,50	R$ 3.940,00
17	20,00	Unidade	Esfigmomanômetro Infantil - com braçadeira em nylon antialérgico	PREMIUN	20034	R$ 78,37	R$ 1.567,40
32	10.000,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico nº 22, em poliuretano termosensível	POLYMED	20035	R$ 0,77	R$ 7.700,00
36	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho G	RESGATE SP	20036	R$ 12,55	R$ 125,50
37	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho M	RESGATE SP	20037	R$ 12,55	R$ 125,50
38	10,00	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho p	RESGATE SP	20038	R$ 12,55	R$ 125,50
54	10,00	Caixa	Fio Catgut simples 2-0 - 75cm c/agulha 3/8 40mm cx c/24 unidades	TECHNOFIO	20039	R$ 95,28	R$ 952,80
56	10,00	Caixa	Fio Catgut simples, diâmetro 1 comprimento de 75cm, agulha cilíndrica p	TECHNOFIO	20040	R$ 101,22	R$ 1.012,20
88	20.000,00	Unidade	Seringa 10 ml com agulha 25 x 7,0	DESCARPACK	20041	R$ 0,55	R$ 11.000,00
95	100,00	Unidade	Sonda de foley latex siliconizada estéril n° 24 - 2 vias	MEDIX	20042	R$ 3,90	R$ 390,00
169	800,00	FRASCO	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS Frasco C/ 50	ON CALL PLUSS	20043	R$ 24,90	R$ 19.920,00

Total R$ 48.358,90

Fornecedor: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELICNPJ: 16.845.253/0001-04

Representante:MBR FERNANDES

Telefone:(69) 3443-5059

E-mail:dentalcacoal@hotmail.com

Endereço: Rua São luís, 1415 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-763

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
12	120,00	Unidade	Algodão ortopédico 10cm	POLARFIX	20044	R$ 1,40	R$ 168,00
13	120,00	Unidade	Algodão ortopédico 15 cm	ORTOFEN	20045	R$ 2,10	R$ 252,00
21	200,00	Pacote	Atadura crepom 15cm x 1,80m - Pacote com 12 unidades	ANDREONI	20046	R$ 7,30	R$ 1.460,00
23	60,00	Unidade	Atadura gessada 10 cm	POLARFIX	20047	R$ 1,70	R$ 102,00
24	60,00	Unidade	Atadura gessada 15 cm	POLARFIX	20048	R$ 2,97	R$ 178,20
68	3.000,00	Unidade	Fita indicadora química Classe 5	CLEANUP	20049	R$ 1,00	R$ 3.000,00
74	2.000,00	Unidade	Lamina de bisturi n° 24, descartável, estéril, em aço inoxidável	ADVANTIVE	20050	R$ 0,34	R$ 680,00
75	1.500,00	Unidade	Lamina de bisturi n°. 23, descartável, estéril, em aço inoxidável	ADVANTIVE	20051	R$ 0,36	R$ 540,00
111	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 10	BIOBASE	20052	R$ 0,74	R$ 14,80
113	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº14	BIOBASE	20053	R$ 0,81	R$ 16,20
114	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº16	BIOBASE	20054	R$ 0,86	R$ 17,20
120	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 20	BIOBASE	20055	R$ 1,95	R$ 39,00
121	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 22	BIOBASE	20056	R$ 1,74	R$ 34,80
124	20,00	Unidade	Sonda retal descartável n°12	MARKMED	20057	R$ 0,90	R$ 18,00
134	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 4,5 com manguito estéril.	SOLIDOR	20058	R$ 4,16	R$ 41,60
135	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 5,0 com manguito estéril.	VITALGOLD	20059	R$ 5,49	R$ 54,90
139	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 6,0 com manguito estéril.	VITALGOLD	20060	R$ 5,49	R$ 54,90
140	20,00	Unidade	Tubo endotraqueal 7,5 com manguito estéril.	VITALGOLD	20061	R$ 5,29	R$ 105,80
147	25,00	Unidade	Balança digital LCD de pesagem eletrônica 180KG casa banheiro multiuso em vidro resistente.	SUPERMEDY	20062	R$ 111,02	R$ 2.775,50
148	19,00	Unidade	Maleta primeiros socorros pequenos	MARIMAR	20063	R$ 119,00	R$ 2.261,00
152	7,00	Unidade	Pinça anatômica dente de rato 12cm	ABC	20064	R$ 16,35	R$ 114,45
153	7,00	Unidade	Pinça anatômica dissecção 12cm	ABC	20065	R$ 14,79	R$ 103,53

Total R$ 12.031,88

Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELICNPJ: 33.688.692/0001-61

Representante:DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Telefone:(62) 3773-6400

E-mail:licita01@dismarthospitalar.com.br

Endereço:ALAMEDA 21 DE ABRIL, 000 - EXPANSUL, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74986-750

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
29	500,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 16 g	POLYMED	20066	R$ 0,83	R$ 415,00
30	500,00	Unidade	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada n° 18 g	POLYMED	20067	R$ 0,83	R$ 415,00
35	100,00	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil - descartável.	BIOSANI	20068	R$ 1,44	R$ 144,00
66	100,00	Unidade	Fita micro porosa 25mm x 10m transparente ou bege	PROCITEX	20069	R$ 4,63	R$ 463,00
85	3.000,00	Unidade	Scalp n° 21	WILTEX	20070	R$ 0,27	R$ 810,00
86	4.000,00	Unidade	Scalp n° 23	WILTEX	20071	R$ 0,27	R$ 1.080,00
87	20.000,00	Unidade	Scalp n° 25	WILTEX	20072	R$ 0,27	R$ 5.400,00
92	15,00	Litro	Solução aquosa de clorexidina a 0,2%	RIOQUIMICA	20073	R$ 8,60	R$ 129,00
98	100,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril nº 18 – 2 vias	DESCARPACK	20074	R$ 3,49	R$ 349,00

Total R$ 9.205,00

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ: 13.287.059/0001-54

Representante:Célia Regina Deila

Telefone:(69) 3423-0823

E-mail:licite.empreendimentos@gmail.com

Endereço:AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
71	30,00	Unidade	Garrote adulto Premium	PREMIUN	20075	R$ 16,00	R$ 480,00

Total R$ 480,00

Fornecedor: J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDACNPJ: 11.201.854/0001-52

Representante:JOSÉ BRUNO GEMAQUE COSTA

Telefone:(11) 3225-0316

E-mail:comercial@japrodutosmedicos.com.br

Endereço:AV VIEIRA DE CARVALHO, 115 - REPUBLICA, São Paulo - São Paulo - 01210-901

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
78	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7,0	NEW RAND	20076	R$ 1,69	R$ 253,50
79	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7.5	NEW RAND	20077	R$ 1,69	R$ 253,50
80	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 8.5	NEW RAND	20078	R$ 1,71	R$ 256,50
81	150,00	Par	Luva cirúrgica estéril n° 6.5	NEW RAND	20079	R$ 1,69	R$ 253,50

Total R$ 1.017,00

Fornecedor: HEDER ALVES DE ALENCARCNPJ: 41.546.121/0001-10

Representante:HEDER ALVES DE ALENCAR

Telefone:(69) 9221-1313

E-mail:heder.alencar2@gmail.com

Endereço:RUA RIO ARIPUANÃ, 1305 - DOM DOSCO, Ji-Paraná - Rondônia - 76907-812

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
83	55,00	Unidade	Oxímetro de dedo digital Adulto	FINGERTIPE	20080	R$ 67,96	R$ 3.737,80
130	7,00	Unidade	Termômetro infravermelho	PRIME HEALTH	20081	R$ 99,99	R$ 699,93
Total R$ 4.437,73							
Fornecedor: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELICNPJ: 34.758.599/0001-49							
Representante: Fabíola Esteves da Rocha							
Telefone: (69) 3223-5348							
E-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com							
Endereço: R TABAJARA, 2544 - LIBERDADE, Porto Velho - Rondônia - 76803-876							

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
128	1.500,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°12	BIOSANI	20082	R$ 0,76	R$ 1.140,00
129	1.500,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°10	BIOSANI	20083	R$ 0,81	R$ 1.215,00
165	5,00	Unidade	Máscara VNI	OXIGEL	20084	R$ 319,99	R$ 1.599,95
175	2,00	Unidade	Balança pediátrica digital até 15kg, com concha.	WELMY	20085	R$ 929,00	R$ 1.858,00
Total R$ 5.812,95							
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDACNPJ: 29.004.099/0001-81							
Representante: BONIN & BONIN LTDA							
Telefone: (69) 3441-5906							
E-mail: boninlicitacao@gmail.com							
Endereço: AV DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864							

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
161	100,00	Unidade	Macacão Branco, Impermeável, Reutilizável Com Elástico Na Cintura, Tornozelos E Punhos, Com Abertura E Fechamento Frontal Em Zíper. Gramatura 50g/M² Tamanhos variados.	SUPER SAFETY	20086	R$ 24,00	R$ 2.400,00
Total R$ 2.400,00							
Fornecedor: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDACNPJ: 33.171.322/0001-52							
Representante: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA							
Telefone: (69) 3421-8171							
E-mail: vendermaisconsultoria@gmail.com							
Endereço: RUA MANOEL VEIRA DOS SANTOS, 1681 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-456							

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
174	1,00	Unidade	Balança digital elétrica com Antropômetro	RAMUZA	20087	R$ 1.503,65	R$ 1.503,65
Total R$ 1.503,65							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador: E3A80AB5

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: F. DE PAULA CARDOZO & CIA LTDA
C.N.P.J.: 30.889.790/0001-79
Endereço: AV. CEL. Jorge Teixeira, Loteamento Nova União – Nova União/RO

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Pranchas em madeira tipo Pequi, garrote, angelim pedra, etc, com variação de 20 a 40 cm de largura por 06 cm de espessura por 4 metros de cumprimento.	M³	55	2.200,00	121.000,00
Total					121.000,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador: 70342BFA

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAOCNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
Telefone: (69) 3221-0593
E-mail: empresaconexao03@gmail.com
Endereço: RUA CACAPAVA, 4792 - SETOR 09, Ariquemes - Rondônia - 76876-328

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	320,00	Unidade	Bola isopor oca bipartida mínimo 250 mm diâmetro	ISOESTE	20089	R$ 10,47	R$ 3.350,40
19	80,00	Unidade	Tesoura para picotar papel e tecido, em aço inox 9,5, cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Dimensão: A 24 xL 8 x 2cm	COLLER	20090	R$	R$

						40,21	3.216,80
Total R$ 6.567,20							
Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDACNPJ: 04.925.681/0001-50							
Representante: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALM EIDA							
Telefone: (69) 3521-2853							
E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com							
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
3	32,00	Caixa	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	20091	R$ 8,40	R$ 268,80
4	32,00	Caixa	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	BACCHI	20092	R$ 10,25	R$ 328,00
6	10.000,00	Unidade	Contra capa plástica para encadernação, azul, tamanho 210x297mm.	ACP	20093	R$ 0,40	R$ 4.000,00
12	1.600,00	Unidade	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	VMP	20094	R$ 0,40	R$ 640,00
13	320,00	Unidade	Papel crepom, parafinado, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas.	REIPEL	20095	R$ 1,45	R$ 464,00
14	800,00	Unidade	Papel laminado, impresso com cores vivas e de brilho intenso. Formato 45 x 59 cm. CORES VARIADAS.	REIPEL	20096	R$ 1,25	R$ 1.000,00
16	320,00	Unidade	Pasta arquivo - pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240 mm, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350 mm, transmitância transparente	ACP	20097	R$ 4,13	R$ 1.321,60
20	320,00	Unidade	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas. Dimensão 200mm x 275 mm	JANDAIA	20098	R$ 6,40	R$ 2.048,00
22	320,00	Peças	Tatame (placa) 78.30.00.074-49 Antiderrapante, cor (a definir), medindo 1,00 x 1,00m, com 4cm de espessura	EVAMAX	20099	R$ 159,70	R$ 51.104,00
26	38,00	Unidade	Tinta nas cores preta, azul, amarela e vermelha, para impressora EPSON. Compatível com a série L (L3150 e L395). Frasco com 65 ml	MASTERPRINT	20100	R$ 13,23	R$ 502,74
28	116,00	Unidade	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, diversas cores, em frasco de aproximadamente 5,5 ml (cores a definir no momento do pedido)	BRW	20101	R$ 3,47	R$ 402,52
Total R$ 62.079,66							
Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDACNPJ: 04.637.690/0001-45							
Representante: COMERCIAL VENUS LTDA							
Telefone: (69) 3441-2035							
E-mail: papelariavenus@gmail.com							
Endereço: Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-888							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
5	32,00	Caixa	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	CHAPARRAU	20102	R$ 11,01	R$ 352,32
11	200,00	Caixa	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvanizado prateado, caixa x/ 50 und.	CHAPARRAU	20103	R$ 11,00	R$ 2.200,00
15	1.600,00	Unidade	Papel micro ondulado em cores variadas, dimensão 55 cm x 66 cm	VMP	20104	R$ 3,20	R$ 5.120,00
18	160,00	Unidade	Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 150 cm, características adicionais com 2 presilhas na parte superior, material moldura alumínio	CORTIARTE	20105	R$ 250,00	R$ 40.000,00
31	40,00	Unidade	Extensão c/ fio terra, 3 tomadas, 3X0,75, 10 metros de cumprimento	MEGATRON	20106	R$ 58,22	R$ 2.328,80
Total R$ 50.001,12							
Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELICNPJ: 24.584.199/0001-00							
Representante: BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI							
Telefone: (69) 0000-0001							
E-mail: CAROLINA_RASUL@HOTMAIL.COM							
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Porto Velho - Rondônia - 76804-123							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código SRP**	**Valor R$**	**Total R$**
23	4.800,00	Resma	Papel sulfite A4 210mm x 297mm gramatura 75g/m² resma com 500 folhas	PIRAY	20107	R$ 20,65	R$ 99.120,00
Total R$ 99.120,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador: B57DF077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 083/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00103/2022;

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER diárias aos empregados públicos abaixo descritos para realizar vistoria e posterior intervenção na iluminação da Quadra Poliesportiva do Distrito Fortaleza do Abunã, em atendimento à primeira etapa do Circuito Beach, bem como realizar o serviço de manutenção, implantação e revitalização na iluminação pública do Distrito.

MAT.	**NOME DO BENEFICIADO**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DT. DA VIAGEM**	**DIÁRIAS**		
				QUANTIDADE	**Valor Unitário**	**Valor Total**

250	Marcelo Falcão da Silva	Gerente de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	17 e 18 de agosto de 2022	01 e ½	R$300,00	R$ 450,00
152	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe de Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	17 e 18 de agosto de 2022	01 e ½	R$300,00	R$ 450,00
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	17 e 18 de agosto de 2022	01 e ½	R$300,00	R$ 450,00
112-0	Carlos Flávio Moreira dos Santos	Auxiliar de Operações/ Eletricista	25 a 28 de agosto de 2022	03 e ½	R$250,00	R$ 875,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/ Eletricista	25 a 28 de agosto de 2022	03 e ½	R$250,00	R$ 875,00
250	Marcelo Falcão da Silva	Gerente de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	26 de agosto de 2022	½	R$300,00	R$ 150,00
152	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe de Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	26 de agosto de 2022	½	R$300,00	R$ 150,00

Dê - se ciência e cumpra-se

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9207FA4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00094/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise do Controle Interno da EMDUR n° 332/2022, emitida em 11 de agosto de 2022.*

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DT. DA VIAGEM	DIÁRIAS		
				QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
172-4	Álef Cally Alegrim Naje Pedraza	Chefe de Seção de Iluminação Pública	25 a 30 de julho de 2022	05 e ½	R$300,00	R$ 1.650,00
166-0	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe de Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$300,00	R$ 1.650,00
114-7	Carlos Eduardo Lima	Auxiliar de Operações/ Eletricista	25 a 30 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
124-4	Erivelton Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Operações/ Eletricista	25 a 30 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
109-0	Israel Bentes Bezerra	Auxiliar de Operações Eletricista	25 a 30 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
129-5	Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de Operações Eletricista	25 a 30 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
152	Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de Operações Eletricista	25 a 30 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de Operações Eletricista	25 a 30 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
TOTAL GERAL						**R$ 11.550,00**

Valor Total Concedido: R$ 11.550 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: Execução de serviço na iluminação pública no Distrito Nova Califórnia.

Obs: *Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 076/2022/GAB/EMDUR de 19/07/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 21/07/2022, edição 3268.*

Porto Velho – RO, 11 de agosto de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0981CBC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
325.500	**Cópias/Impressão**	Multifuncional de médio porte monocromática: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, Equipamento novo, sem uso anterior e em linha de produção; Tecnologia de impressão laser ou LED monocromático; Formatos de Papel: A4; Funções de impressão, cópia e digitalização; Processador, mínimo 1.2GHz; Memória RAM de 1,5GB ou superior; Velocidade de impressão mínima de 45 ppm (A4 ou carta); Resolução de impressão mono: 1.200 x 1.200 dpi; Painel sensível ao toque colorido com tamanho mínimo de 17 cm; Possibilidade de Bloqueio/Desbloqueio do painel com recursos AD (Active Directory); Compatibilidade com linguagem PCL 6 e Post Script 3; Recurso de impressão mediante senha (impressão segura); Ciclo mensal de cópia/impressão de no mínimo 120.000 páginas; Alimentação do papel bandeja(s): Entrada mínimo de 500 folhas, Bandeja de Alimentação Manual: No mínimo 100 folhas, Bandeja de Saída: No mínimo 100 folhas; Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, Windows 7, Windows 10 e Linux e suas diversas distribuições; Equipamento deve permitir embarcar soluções; Recursos de cópia: Cópias contínuas de 1 a 999; Ampliação e redução em zoom 25% a 400%; Recursos de digitalização: Digitalização duplex em única passagem sem intervenção do usuário; Eliminar página em branco na digitalização; Formato de arquivo digitalizado: TIFF, JPEG e PDF; Resolução digitalização 600 x 600 dpi; Alimentador automático de originais de no mínimo 100 folhas; Digitalização em preto/branco e colorida; Gerenciamento: Possuir o recurso de gerenciamento remoto, que permita a definição de cotas, leitura de contadores de impressão, análise de nível de toner, configuração remota, leitura de estado do equipamento, e demais funcionalidades e compatibilidades de acordo com os requisitos do sistema de gerenciamento e bilhetagem; Energia: Possuir modo de economia de energia; Voltagem: Possuir capacidade de operação em rede elétrica de 127V e compatível com o local onde serão instalados. Caso o equipamento só trabalhe em rede elétrica de 220V, a contratada deverá fornecer transformadores compatíveis com a potência dos equipamentos ofertados. Quando for detectada a necessidade de remoção de qualquer equipamento para a manutenção corretiva ou preventiva, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento retirado por outro na mesma especificação técnica ou superior, com anuência do fiscal do contrato.	R$ **22.785,00**
262.500	**Cópias/Impressão**	Impressora Multifuncional 3 em 1, Colorida, A4, com as seguintes especificações técnicas: Características de impressão: velocidade	**R$ 39.375,00**

		mínima de impressão: 30 ppm em p,, e 20ppm em cores. Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi ou superior. Impressão frente e verso: automático. Ciclo de impressão mensal: 5.000 páginas/mês. Tipo de material de impressão suportado: carta, ofício, papel comum. Funções da multifuncional: cópia, digitalização e impressão. Características técnicas do equipamento: tecnologia de impressão: jato de tinta. Capacidade de papel: entrada de papel: 250 folhas; alimentador automático de folhas duplex: 30 folhas; saída de papel: 30 folhas; conectividade padrão: usb compatível com usb 2.0 e rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n. Tamanho máximo de gramatura/mídia: 210 x 297 mm. Características do scanner: resolução de digitalização interpolada: até 9600 x 9600 dpi em preto 48bits de entrada. Scanner com ADF automático. Formato dos arquivos digitalizados: pdf, pdf linearizado, pdf/a, tiff, jfif, jpeg, xps. Tamanho máximo de gramatura/mídia: 210 x 297 mm. Compatibilidade: o objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com windows 7 ou windows 10. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que poderá acompanhar a proposta. Outros requisitos: o objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica e de primeiro uso. O objeto deverá ser entregue e instalado com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Os suprimentos deverão ser oriundos do fabricante do equipamento sendo vedado o uso de produtos remanufaturados ou recondicionados, bem como os chamados similares do fabricante. Deverá ser fornecido sistema de armazenamento de tintas preta 7.500 páginas e ciano, magenta e amarela com capacidade mínima de 6.000 páginas em colorido para uso ininterrupto. Quando for detectada a necessidade de remoção de qualquer equipamento para a manutenção corretiva ou preventiva, a eventual CONTRATADA deverá substituir o equipamento retirado por outro na mesma especificação técnica ou superior, com anuência do fiscal do contrato.	
TOTAL			**R$62.160,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Geral de Governo – SGG, é constituída por diversos setores, os quais desenvolvem atividades inerentes as suas finalidades legais, conforme estabelecidas pela Lei Complementar nº 882/2022 e suas alterações. É de notavel saber que a Administração Municipal ao longo dos ultimos 5 anos vem buscando criar e adotar mecanismos que favoreçam a economicidade atrelada a eficiência nas contratações de bens e serviços, para assim alcançar as suas metas como ente federado, conforme disposto na Lei Orgânica do Município/90 e demais normas complementares.

É sabido que o município, por ora, não dispõe de um sistema informatizado que propicie a integração intersetorial, bem como a comunicação externa com os demais órgãos e entidades sem a necessidade de impressão em papel. Assim sendo, é imprescindível buscar meios oportunos que favoreçam a economicidade, mas também a eficiência em administrar essa ferramenta de comunicação, pois a administração pública é pautada pela transparência em seus atos, para isso é fundamental o seu registro nos meios que lhes são acessíveis. Em vista deste propósito, foram realizadas pesquisas com o intuito de dirimir o dispêndio com a aquisição de impressoras, dos insumos e manutenções que são necessárias para manter o funcionamento dos parques de impressões dispostos nos setores, relacionados no anexo II do Termo de Referência, fl. 14.

Com o advento da contratação em tela, o qual beneficiará a administração tanto em aspectos econômicos, quanto em eficiência, conforme anexo V, fl. 16, pois impedirá a interrupção das atividades laborais nos setores contemplados constantes no item 7 do termo de referência,fl. 08 já que a empresa contratada é responsável pela substituição do equipamento defeituoso, de acordo com item 20 do Edital Pregão Eletrônio nº 299/2020/SUPEL/RO, acostado aos autos.

Para tanto, salientamos que a pretensa contratação ensejará uma economia em escala, bem como elevação no nível de qualidade nas impressões, conforme elencado abaixo:

I. Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;

II. Melhor distribuição das estações de impressão;

III. Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;

IV. Redução de investimentos com a aquisição de equipamentos;

V. Redução na contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos;

VI. Redução, de forma drástica, das interrupções do serviço de impressão;

VII. Aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos;

VIII. Redução na gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis.

Este tipo de contratação de serviço de impressão visa prover à Secretaria Geral de Governo um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão de seus setores, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos e peças, exceto papel (A4), de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de suprimentos ou ineficiência de equipamentos. Este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma considerável parte da administração pública, não representando qualquer nível de ineditismo, visto o alto grau de eficiência na prestação dos serviços, na agilidade de fornecimento de suprimentos, peças e na substituição dos equipamentos em caso de defeito/pane.

Outro ponto bastante positivo está relacionado ao controle e gerenciamento de tudo o que é impresso dentro das unidades da SGG, identificando, inclusive, qual o funcionário enviou determinada cópia para a impressora. No modelo de contrato onde não há gerenciamento de impressões, verifica-se que os problemas mais comuns identificados são os seguintes:

I. Falta de gerenciamento efetivo sobre o que é impresso.

II. Funcionários imprimem e-mails desnecessariamente, abandonam documentos impressos sem retirá-los das máquinas e podem fazer uso particular do equipamento;

III. Ausência de critério sobre o que deve ser impresso em cores e somente em preto.

IV. Falta de um sistema de gerenciamento que permita identificar o custo de impressão de cada unidade e de cada usuário, de forma a se apurar comparativos mês a mês e inibir ou controlar gastos desnecessários.

No tocante a economia em escala, é interessante ressaltar que o quantitativo de impressoras enumeras no item 7, fl.08 , atenderão os setores que mais demandam impressões na estrutura da SGG, sendo que as impressoras que serão substituídas pelas contratadas, serão alocadas nos setores que possuem uma menor demanda de impressão. Assim, de forma lógica, o consumo tanto de papel sulfite A4, o de toner e seus insumos e as manutenções serão reduzidas gradativamente, gerando uma economia ao Município. Além disso, é perceptível que o quantitativo de impressoras atualmente operando é insuficiente para atender toda a estrutura deste órgão, conforme demonstrado no anexo II, sendo necessário a criação de ilhas de impressão visando inibir este deficit. Entretanto, tal medida é paliativa e ineficiente, pois ocasiona desconforto aos servidores, devido que em alguns casos os mesmos se deslocam de seu setor até o outro onde está a impressora que atende aquela determinada ilha de impressão, ou seja, com disposição racional das impressoras contratadas, de imediato as que são do município atenderão os demais setores de forma eficiente, causando assim menos transtornos aos servidores.

O quantitativo estimado de impressões está justificado no Anexo III,fl. 15, onde são demonstrados o quantitativo de consumo de papel (A4) nos últimos de 3 anos consecutivos, atrelado a despesa com aquisição de toner e seus insumos nos Anexos IV e V.

Frente ao exposto, justificamos a pretensa adesão , tendo em vista que não há ARP vigente no município para contratação do referido objeto e que a utilização do Instituto da Carona é o modo mais celere de contratar tal serviço , gerando assim economia nos custos processuais , pois a intauração e tramitação processual , tanto na fase interna , quanto na externa geram despesas aos cofres públicos.

Dessa forma, foi realizada pesquisa mercadológica, onde constatou-se que o preço registrado na ARP supracitada é mais vantajoso em relação aos disponíveis no mercado, conforme quadro comparativo, fl. 159.

Além disso, é de fundamental relevância destacar que a opção em aderir a ARP em vez de instaurar o procedimento licitatório, é devido a morosidade nos trâmites, bem como a economicidade processual gerada. Portanto, concluímos pelo prosseguimento do feito por meio da adesão a ARP utilizando-se o instituto do "carona".

ATA

ÓRGÃO DETENTOR:
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Of. nº: 563/2022/SUPEL, Fls. 52
ATA: 228/2021/SUPEL_VALIDADE: 11/08/2022
PREGÃO: PE nº: 299/2020, PUBLICAÇÃO: 23/12/2020

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.512.542/0001-10
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta Comercial DATA: 30/03/2022 Fls.119

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 498/SPACC/PGM/2022
DATA: 10/08/2022 Fls. 175-186, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº: 8.666/93 em consonância com o Decreto Municipal nº: 15.402/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO,10 de agosto de 2022.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C843BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00027-000/2022**, resolve:

Nº 153 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	246274	ALAN PEREIRA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	05/08/2022
2	247967	ALINE ALMEIDA CASARA CABRAL	ODONTOLOGO	V	VI	20/08/2022
3	284258	ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	24/08/2022
4	247032	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	06/08/2022
5	247751	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	16/08/2022
6	247842	DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	20/08/2022
7	247760	DIANY SOUZA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	17/08/2022
8	284331	ELEIDIANE SOUZA MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	24/08/2022
9	284390	ELISMARA DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	31/08/2022
10	248080	ELITON FELLINI PEREIRA	PSICOLOGO	V	VI	20/08/2022
11	38118	EROTILDES SILVA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	12/08/2022
12	248220	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	21/08/2022
13	283995	ISLAI LIMA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	01/08/2022
14	248311	JACKSON BREDA	FARMACEUTICO	V	VI	27/08/2022
15	284430	JOSIANE FERREIRA DE LIMA MULLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	31/08/2022
16	248460	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	08/08/2022
17	247602	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	MEDICO	V	VI	08/08/2022
18	247157	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	10/08/2022
19	265266	LUCAS VIZEU DA SILVA	MEDICO	IV	V	14/08/2022
20	247222	LUCIA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	04/08/2022
21	247503	MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	02/08/2022
22	284034	MARIA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	09/08/2022
23	247420	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	06/08/2022
24	247892	MARISA DE MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	V	VI	14/08/2022
25	247975	MARLENE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	13/08/2022
26	247412	MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	01/08/2022

27	248180	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	21/08/2022
28	246894	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	14/08/2022
29	248048	RAONY GOMES FERREIRA	PSICOLOGO	V	VI	20/08/2022
30	247610	REGIANE VARGAS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	13/08/2022
31	284216	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	MEDICO	III	IV	09/08/2022
32	309668	SAMUEL TRIGO MARTINS	MEDICO	II	III	02/08/2022
33	248387	SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	ENFERMEIRO	V	VI	23/08/2022
34	284240	SILVANA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	26/08/2022
35	248444	SILVIO MARIO SOUSA VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VI	27/08/2022
36	248254	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	21/08/2022
37	248288	SIMONE RODRIGUES PEREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	21/08/2022
38	248320	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	ENFERMEIRO	V	VI	27/08/2022
39	248113	SUELY MESSIAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	V	VI	21/08/2022
40	247850	TEFANIO RIOS MARQUES	ODONTOLOGO	V	VI	23/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99F89CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00026-000/2022**, resolve:

Nº 154 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	19192	ABIMAEL DIAS LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	15	16	02/08/2022
2	809262	ADALGISO PINTO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	05/08/2022
3	14332	ADAMIR FERREIRA DE BRITO	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESC.	9	10	27/08/2022
4	846710	ADONIRAM SANTOS SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	03/08/2022
5	16304	ALVARO LUCIO LOBATO DE FRANCA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	15	16	10/08/2022
6	194803	ALZIRA PEREIRA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	02/08/2022
7	247727	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SECUNDO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	09/08/2022
8	218471	ANENOR DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	20/08/2022
9	218447	ANGELA MARCIA PIRES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	18/08/2022
10	142612	ANGELICA DE PAULA DOURADO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	19/08/2022
11	10695	ANSELMO AUGUSTO BERNARDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	07/08/2022
12	193954	CARLOS WALMIR COSTA DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	05/08/2022
13	178716	CELIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	04/08/2022
14	81480	CELLYANNE LOPES DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	02/08/2022
15	179136	CLAUDEILSON FERREIRA MENDONCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	23/08/2022
16	190240	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA BARBOSA TEMAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	11/08/2022
17	190900	CLEANE DO SOCORRO CORREA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	26/08/2022
18	707341	CLOTILDE VARAS DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	17/08/2022
19	247355	CREUZIANE DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	5	6	08/08/2022
20	284183	CRISTIANE EIGUANA CANAMARI	PROFESSOR	3	4	17/08/2022
21	218520	CRISTIANE JULIA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	20/08/2022
22	213588	DARINETE ALVES CAMACHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	26/08/2022
23	247380	DEONES GOMES DE BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	06/08/2022
24	82190	DHEBORA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	17/08/2022
25	10653	DINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	18/08/2022
26	82123	EDENIL DOS REIS SANTOS DE MELLO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/08/2022
27	12708	EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESC.	9	10	13/08/2022
28	2486	EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	9	10	19/08/2022
29	143660	EDNA FERREIRA DE CASTRO FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	11/08/2022
30	213661	EDSON DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	11/08/2022
31	81770	EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	11/08/2022
32	82602	ELIANA FEITOSA DE OLIVEIRA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	30/08/2022
33	192568	ELIANE MAIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	30/08/2022
34	170986	ELIETE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	10/08/2022
35	212720	ELIZEU LOE BLEIN	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	18/08/2022
36	244872	ESTEFANE DE SOUZA MENDES INOCENCIO	PROFESSOR	5	6	08/08/2022
37	179095	EVA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	19/08/2022
38	188550	EVA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	13/08/2022
39	709123	EVANILDE SIQUEIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	16/08/2022
40	218497	FLAVIA CRISTINA FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	19/08/2022
41	82058	FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	16/08/2022
42	163692	FRANCISCA DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	15/08/2022
43	82107	FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	25/08/2022

44	119570	FRANCISCO BRAGA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	03/08/2022
45	81175	FRANCISCO SILVA FELICIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	06/08/2022
46	81662	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	30/08/2022
47	81307	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	05/08/2022
48	81232	FRANK QUEIROZ VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	07/08/2022
49	848244	FREDSON LUIZ CASTRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	04/08/2022
50	11734	GILBERTO MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESC.	9	10	26/08/2022
51	204842	HAILTON ALVES LOPES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESC.	11	12	06/08/2022
52	81860	HESLEI DUARTE JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	11/08/2022
53	22187	IRENE ORTIS MIRANDA DIOGENES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	15	16	18/08/2022
54	224064	IRINETE NAZARENO BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	10	11	07/08/2022
55	190322	ISAIAS BORGES VITORINO	INSTRUTOR DE ARTES	5	6	20/08/2022
56	247686	IVANETE DE SOUSA QUEIROZ	PROFESSOR	5	6	11/08/2022
57	170250	IVON MENDONCA QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	13/08/2022
58	213083	IZIANE JANETE FREY	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	26/08/2022
59	247743	JANE ARRUDA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	07/08/2022
60	212754	JANE CRUZ SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	13/08/2022
61	247553	JAQUELINE SOUZA ESTEVES	PROFESSOR	5	6	06/08/2022
62	82040	JORGE ADRIANO SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	19/08/2022
63	213645	JOSE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	30/08/2022
64	747644	JOSE COSME SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	11/08/2022
65	216045	JOSE FERREIRA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	19/08/2022
66	648826	JOSE GABRIEL FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	17	18	03/08/2022
67	9325	JOSE NERES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	9	10	08/08/2022
68	213050	JUCIELE FRANCELINO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	10/08/2022
69	704751	JURACI CARDOSO DE SOUSA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	18/08/2022
70	182874	KATIA REGINA DA COSTA RAMOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	04/08/2022
71	248246	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	PROFESSOR	5	6	21/08/2022
72	678493	LEINY PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	03/08/2022
73	82032	LILIAN ARAUJO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	22/08/2022
74	81026	LOURIVAL APARECIDO DAMAZIO	PROFESSOR	6	7	07/08/2022
75	502452	LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	16/08/2022
76	82347	LURDES SUAREZ DE SOUZA AZOUGUE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	29/08/2022
77	81555	LUZINEIDE MOTA CRISTO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	09/08/2022
78	81802	MARCIA ROBERTA TELES BEZERRA REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	09/08/2022
79	171140	MARCOS AURELIO CARDOSO DUARTE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	03/08/2022
80	77968	MARCOS MACIEL DA SILVA MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	10/08/2022
81	144990	MARGARENE PASSOS CRUZ DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	05/08/2022
82	81100	MARGARIDA GOMES DE FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	05/08/2022
83	192394	MARIA APARECIDA MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	07/08/2022
84	142530	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	11/08/2022
85	857154	MARIA DE FATIMA FALCAO DOS ANJOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	10/08/2022
86	44777	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NUNES CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	14	15	31/08/2022
87	178328	MARIA EDINEIDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	30/08/2022
88	213596	MARIA EDINILCE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	03/08/2022
89	81117	MARIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	08/08/2022
90	213290	MARIA IRAILDES VALENTE DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	27/08/2022
91	596687	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	11/08/2022
92	21634	MARIA LINO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	15	16	06/08/2022
93	247520	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	PROFESSOR	5	6	01/08/2022
94	508814	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	04/08/2022
95	143024	MARIA NAGILA ROQUE DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	11/08/2022
96	213546	MARIA NILTA CAMILO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	30/08/2022
97	248428	MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	5	6	24/08/2022
98	216210	MARIA VANUZIA AMORIM DE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	24/08/2022
99	807563	MARIA VILMA BERTO LACERDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	02/08/2022
100	207242	MARIA ZENAIDE FERNANDES GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	08/08/2022
101	82587	MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF	PROFESSOR	6	7	28/08/2022
102	163668	MARILEILA ALVES VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	30/08/2022
103	611237	MARILENE SEBASTIANA MODA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	25/08/2022
104	82595	MARINES FATIMA DUDEK	PROFESSOR	6	7	27/08/2022
105	224072	MARINETE CELESTINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	10	11	31/08/2022
106	192401	MARIO HELIO FERREIRA GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	31/08/2022
107	248361	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	5	6	29/08/2022
108	81563	MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	02/08/2022
109	16023	NALVA MARIA PEREIRA AZEVEDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL ESC.	9	10	04/08/2022
110	116196	NEILTON DO VALE VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	13	14	30/08/2022
111	219396	NILMA CANDIDA TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	19/08/2022
112	709214	NILTON ALVES GUIMARAES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	13/08/2022
113	829111	PAULO TEIXEIRA BATISTA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	16	17	19/08/2022
114	178287	RAILTON MARQUES GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	06/08/2022
115	213497	RAIMUNDA ELIANA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	05/08/2022
116	213504	RAIMUNDA REGIS TAVARES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	17/08/2022
117	163618	RAIMUNDA SOARES DE GOES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	05/08/2022
118	631772	RAIMUNDO LIMA FRANCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	13/08/2022
119	142620	REDILSON DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	14/08/2022
120	81034	REGINALDO DE SOUZA CARRICO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	08/08/2022
121	23101	RICARDO ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	15	16	24/08/2022
122	510801	RITA CORDEIRO TEIXEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17	18	11/08/2022
123	247511	ROSELI MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	08/08/2022
124	28482	ROSELIO SOARES DA SILVA	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESC.	8	9	05/08/2022
125	81620	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	PROFESSOR	6	7	09/08/2022
126	22096	ROSILDA DOS SANTOS SOARES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	15	16	09/08/2022
127	144303	ROSILEDA LEAL DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	29/08/2022
128	194811	ROSILEIA RAMOS NOGUEIRA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	12/08/2022
129	9648	SEBASTIAO AILENO DE CARVALHO SALES	AGENTE DE MAN. INF. EST. ESC.	9	10	31/08/2022
130	219346	SILDOMAR ANTONIO BORGES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	10	11	12/08/2022
131	248395	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	5	6	23/08/2022

132	204818	SILVIA CARMO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	31/08/2022
133	265381	SIMONE NATIVIDADE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	07/08/2022
134	182600	SONIA BENEVENUTO	PROFESSOR	11	12	01/08/2022
135	247628	SUSANA SILVIA BUENO DE ALMEIDA	PROFESSOR	5	6	10/08/2022
136	438772	TANIA KATIA CUNHA MARQUES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	17	18	03/08/2022
137	247404	TELMA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	5	6	01/08/2022
138	833485	TERESINHA SILVA SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	16	17	02/08/2022
139	12633	TIELEN KNIGHTZ DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM DA EDUC.	9	10	17/08/2022
140	247537	VANGELA GONCALVES	PROFESSOR	5	6	07/08/2022
141	217720	VANIA GORETE MENDES GOMES DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	28/08/2022
142	163626	VERA REGINA LOUZEIRO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	05/08/2022
143	198293	WILLIA CONCEICAO LIMA SENA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	11	12	10/08/2022
144	247694	ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	5	6	09/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47CF5F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00023-000/2022**, resolve:

Nº 155 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	284357	ANA PAULA FERREIRA GUIMARAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	III	IV	24/08/2022
2	247397	ANGELICA FEITOSA DESMAREST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	V	13/08/2022
3	247950	COSMECI MARTINS REIS	MOTORISTA	V	VI	20/08/2022
4	247884	FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	13/08/2022
5	247644	FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	08/08/2022
6	247710	FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IV	V	09/08/2022
7	265340	GEORGE ARLAN SOARES DA SILVA	MOTORISTA	IV	V	13/08/2022
8	248022	HELDER RICARDO SOARES	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	27/08/2022
9	247298	ILIDIA TAINA DA SILVA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	01/08/2022
10	247834	JOADNA MARQUES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	13/08/2022
11	248056	JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	20/08/2022
12	247660	MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	13/08/2022
13	248098	MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	20/08/2022
14	247785	MARIA JOSE BISPO DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	11/08/2022
15	247636	MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	09/08/2022
16	247876	MARINA NELI FALCAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	20/08/2022
17	248130	MELISSA ABADIAS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	20/08/2022
18	265100	NUBIA MARIA DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	IV	V	04/08/2022
19	248121	PATRICIA DE SOUZA GUEDES	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	23/08/2022
20	248212	SANDRA MARIA DOS SANTOS ONESIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	20/08/2022
21	247190	THAIS FERNANDA NUNES DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	01/08/2022
22	247280	VERA LUCIA DURAES	EDUCADOR SOCIAL	V	VI	06/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54AC21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00644-000/2022**, resolve:

Nº 156 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	82678	JESSICA MARA BERGONZINI DA SILVA	FISCAL MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	B II	B III	31/08/2022
2	26494	LUIZ GONZAGA CAMPOS COELHO	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	B III	B IV	01/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F21CACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00642-000/2022**, resolve:

Nº 157 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	80911	PAULO ROBERTO COELHO SIEBRA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	B II	B III	05/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18408882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00643-000/2022**, resolve:

Nº 158 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	82470	THALITA DUARTE BARBOSA	TECNICO JURIDICO	B II	B III	30/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAEACB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 010/2022

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.403 de 22 de Agosto de 2018

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 010/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001**– Administração da unidade administrativa **Elemento Despesas: 3.3.90.30** **Fonte: 1.500**

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
1	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO(GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, LARGURA MÍNIMA 21CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM E MÁXIMO 27CM, GRAMATURA MÍNIMA 29G/M² EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	900	BIOPEL	R$ 17,70	R$ 15.930,00
TOTAL: R$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).						

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Nesse sentido, considerando o Memorando nº 087/DIAA/DEAD/SEMAD, folha 03, o qual solicita a aquisição de Papel Toalha, fora realizada a abertura de processo administrativo visando atender a demanda da Divisão de Apoio Administrativo.

Salienta-se que, a pretendida aquisição objetiva manter um ambiente com boas condições de conservação, manutenção, limpeza e higiene, tendo em vista que o Papel Toalha proporciona as condições mínimas para a utilização das áreas comuns (banheiros). Logo, considerando o grande fluxo de pessoas que aqui passam, o mencionado material propicia o adequado funcionamento da máquina pública.

Também, insta destacar que tal aquisição é justificada considerando o cancelamento do item 02, da Ata de Registro de Preço n° 062/2021, conforme Termo de Cancelamento disposto na folha 10.

Assim, esta Secretaria no mês de março/2022, emitiu a Nota de Empenho nº 1042, via gerenciamento da referida ata, visando adquirir 900 pacotes de Papel toalha para atender o período de 06 (seis) meses. Entretanto, tendo em vista o já mencionado cancelamento, esta SEMAD ficou impossibilitada de prosseguir com a aquisição..

Ante o exposto, torna-se claro a necessidade do referido material para atender 06(seis) meses.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 44.641.727/0001-23

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preços **DATA:** 01 de Julho de 2022 **FL.** 34.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 476/SPACC/PGM/2022

DATA: 02 de Agosto de 2022 **Fls.** 77 a 85.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, combinado com Art. 23 inciso II, alínea "a" da LEI 8,666/93, alterado pelo Decreto n° 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1877F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°217/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00222-00/2022.

RESOLVE: Tornar Válida a Portaria n° 217, de 05 de Agosto de 2022

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 13 (treze) diárias inteiras e 1 (uma) meia 1⁄2 para o servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete L200 placa: NEB 7711, com objetivo de atender às seguintes demandas: atividades de regadura e umidificação das vias para amenização das vias para amenização da poeira e facilitar a trafegabilidade dos veículos maquinários que se encontram nos serviços de limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, manutenção e consertos de bueiros e pontes a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Rio Pardo no período de 13/07 a 26/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 224/DEV/SEMAGRIC de 22/07/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Antônio Marcos Souza dos Santos	38275	Motorista	Distrito de Rio Pardo	13 inteiras 1 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Total						**R$ 1.620,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4952C48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 004/SEMASF/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
SEMASF

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTO E FAMÍLIAS – FREI DAMIÃO.

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 004/SEMASF/2021.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento ao que consta do **Processo nº 12.00171-000/2021**, torna público a presente **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO** do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO n° 004/SEMASF/2021,** publicado originalmente em 22 de julho de 2021, para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Legislação aplicável: Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.245/91 91 alterada pela Lei nº 12.112/2009 e suas alterações.

O Edital encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER de nº 3013, publicado em 22 de julho de 2021, no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail da.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. DO OBJETIVO

1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar a estrutura e necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional para Adulto e Família - Frei Damião (UAIFD), cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para atender toda a estrutura da Unidade de Acolhimento Institucional para Adulto e Família Frei Damião (UAIFD) do município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

2. MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar a Unidade de Acolhimento Frei Damião, que diverge do serviço já prestado que é o acolhimento da pessoa adulta e Família.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá estar localizado no Centro da cidade de Porto Velho e atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

4. DA MANUTENÇÃO

4.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.

4.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.

6. DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por **órgão técnico competente** a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.01.08.122.007.2.001 (Fortalecer a Proteção Social Especial) – Elemento de despesa:
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Av. Pinheiro Machado, nº1718, Bairro São Cristóvão pelo período de **15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação no DOMER do presente edital.** Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

8.2 As propostas deverão conter:

a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
e. RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;
m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;
n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.

8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEMASF/2021
A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 098/GAB/SEMASF, de 14 de julho de 2021)
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO

NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.
8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

9.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

9.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

10. DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de análise e avaliação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I e III, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

10.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

11. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o contrato.**

11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do item 8.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do promitente locador será feita através de Ofício ou e-mail.

13.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

13.3 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

13.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.5 A recusa do locador em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

13.6 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

14. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

14.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias úteis mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

14.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

14.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o imóvel pode ser recusado e todo e qualquer documento que tenha sido assinado poderá ser rescindido e perderá seus efeitos jurídicos.

15. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta - feira, por meio do Departamento Administrativo - DA, e-mail: da.semasf@gmail.com, ou comparecimento à sede da SEMASF.

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

ANEXO I

Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área residencial, considerando a quantidade de cômodos.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Acolhimento imediato e emergencial para Adultos e Famílias.
	13 Quartos para acomodar camas e armários.	Com espaço suficiente para acomodar 04 pessoas por quarto.
	01 Sala para Educadores	Com espaço mobiliário e suficiente para o descanso do educador/cuidador social.
	01 Sala para Equipe Técnica	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para desempenho do trabalho.
	01 Sala para coordenação e administrativo	Com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo).
	01 Cozinha	Espaço para preparação para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para número de usuários.
	01 Refeitório/Sala de Jantar	Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. Este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades.
	03 Banheiros	Espaço com 01 Lavatório; 02 Banheiros Sanitários (Feminino/Masculino); 01 Chuveiro para até 10 pessoas; e 01 Banheiro adaptado para PNE.
	01 Lavanderia	Espaço amplo para lavagem e secagem de roupas.

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 004/SEMASF/2021, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO
(A)/PROCURADOR (A) Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:
Endereço:

Telefone (s) de Contato:
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO

Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$_____(extenso);
2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais; 3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
4- Em anexo, os documentos constantes no Item 8.2 do Edital nº 004/SEMASF/2021;
5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____

(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO,_____de_____de 2021..

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.
1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretario Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.
1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Entre 600m² e 1200m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 600 m² até o limite de 900 m².
1.2	Entre 300m² e 599m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 500 m².
1.3	Entre 100m² e 299m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 100 m² até o limite de 200 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 100m²	0	Edificações com metragem quadrada abaixo de 100 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
4.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
5.0	**Combate à Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
6.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
6.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
7.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMASF	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
7.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
7.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
7.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
8.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
8.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
8.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
8.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:303E571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº197/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº197/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 12.00293-000/2022.**

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema e união Bandeirantes- Porto Velho-RO no período de **23 de agosto a 04 de setembro de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo **HILUX, placa OHS-7871** tendo como objetivo da viagem o atendimento **de demandas encaminhadas via Conselho Tutelar Ministério Público e Tribunal de Justiça, bem como a participação no projeto Tenda Família Cidadã/2022.** Conforme informações constantes no Memorando nº 281/2022/DPSE/SEMASF de 08 de agosto de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Maria de Fátima de Oliveira Melo	186892	Assistente Social	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema e união Bandeirantes- Porto Velho-RO	12 e ½ (doze e meia)	R$150,00	**R$1.875,00**
Auricélia Cavalcante Santos	97578	Psicólogo			R$150,00	**R$1.875,00**
Paulo Duarte dos Santos	272518	Motorista			R$120,00	**R$1.500,00**
TOTAL						**R$ 5.250,00**

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED97BD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº039 DA/SEMES/2022

PORTARIA Nº 039/SEMES/2022
Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **13.00071-00/2022.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 03 e ¹/² (três e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de acompanhar todo o processo de montagem de estrutura e organização da 1ª etapa do 1º Circuito Beach e Rua de Lazer, coordenando as atividades que acontecerão no local e toda logística necessária para realização do evento. Período de 25/08/2022 à 28/08/2022, no Distrito de Fortaleza do Abunã. Conforme Memorando nº 019/CGA/SEMES de 10/08/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edílson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 700,00
Sílvio Ricardo Lima dos Santos	14275	Diretor de Departamento	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Fernanda Rocha Rodrigues	Cadastro: 1002944	Coordenadora de Gestão de Atividades	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Juliana Nunes de Oliveira	13260	Professora Nível III	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1000947	Secretária Executiva	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Marcus Arturo Costa	102385	Diretor de Departamento	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Cione Leal Torres	1002208	Gerente de Divisão	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
José Carlos Mendonça	172916	Gerente de Divisão	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Laércio Alexandre de Araújo Souto	1003329	Gerente de Divisão	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Edvan Francisco Camurça do Nascimento	1002529	Gerente de Divisão	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Celso Antônio de Queiroz Bezerra	170407	Gerente de Divisão	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Keila Falcão Veiga	1000571	Assessora Técnica Nível II	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 150,00	R$ 525,00
Lorena Gracy Lima dos Santos	1001870	Assessor Nível II	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 120,00	R$ 420,00
Carlos Magno Castro Oliveira Costa	1000988	Responsável de Quadra de Esportes	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 120,00	R$ 420,00
Josiane Veiga do Nascimento	1002436	Assessor Nível III	Distrito de Fortaleza do Abunã	03 e ¹/²	R$ 120,00	R$ 420,00

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23CC1307

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 047/2022

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE
Nº 047/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 047/2022** – **Pregão Eletrônico nº 093/2022, Processo nº 02.00045/2022**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (ZONA URBANA)**, para os itens 40 e 41 – Leite em pó integral publicada em 02 de agosto de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00401/2022** (fls. 27/47):

PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40. LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	130.987	PACOTE	ITALAC	**R$ 20,99** (vinte reais e noventa e nove centavos)	**R$ 2.749.417,13** (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%					
41. LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas.	5.657	PACOTE	ITALAC	**R$ 20,99** (vinte reais e noventa e nove centavos)	**R$ 118.740,43** (cento e dezoito mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)
EMPRESA: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 15.897.556/0001-08 END.: Rua Rafael Vaz e Silva nº 3697, bairro Liberdade – Porto Velho/RO CEP: 78.904-120 RESPONSÁVEL: ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR CPF: 714.969.392-04					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2B2E494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ELIAS ANDRIATO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	4/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P A R FRANCA INFORMATICA
CNPJ/CPF: 46.756.549/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	HD EXTERNO – Portátil Expansion USB 3.0 com 1TB	5,00	R$380,00	R$1.900,00
43	PENDRIVE – Interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB.	10,00	R$19,90	R$199,00
44	TONER LAZER – Impressora HP LazerJet Pro MFP M 428fdw de boa qualidade	60,00	R$54,79	R$3.287,40
45	TONER LAZER – Impressora HP LazerJet Pro MFP M 426dw de boa qualidade	50,00	R$47,90	R$2.395,00
46	PILHA ALCALINA - tipo AA com as seguintes características: pilha alcalina pequena, tamanho AA, pacote com quatro unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR	50,00	R$10,27	R$513,50

Valor Total Homologado - R$8.294,90

Primavera de Rondônia, 08 de agosto de 2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:49A3F72D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ELIAS ANDRIATO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/08/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICOS, ELETRONICOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nrº :	4/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico super-resistente, com poliondas, na cor Amarelo, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade Indeterminado caixa com 25 unidades	5,00	R$295,90	R$1.479,50
2	CLIPS Nº 2/0 – niquelado, resistente, medindo aproximadamente 3 cm, caixa contendo 100 unidades , de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	20,00	R$6,75	R$135,00
3	CLIPS Nº 8/0 – niquelado, resistente, medindo aproximadamente 5 cm, caixa contendo 25 unidades , de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	20,00	R$8,25	R$165,00
4	COLA PLÁSTICA - lavável, branca para uso em escritório, frasco 90 G, de boa qualidade, resistente e que não inale mal cheiro, prazo de validade igual ou superior a 2 anos.	15,00	R$3,35	R$50,25
5	BORRACHA BRANCA – macia para pagar escrita e lápis, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 2 anos.	20,00	R$2,45	R$49,00
6	COLA TIPO BASTAO - composição: plástico, aplicação/superfícies : papel,cartolina e fotos. lavável ,solúvel e atóxica contendo 40 gramas cada UND	50,00	R$11,30	R$565,00
7	ALFINETES PARA MAPAS – 6mm cores variadas C/25 und	20,00	R$8,85	R$177,00
8	RÉGUA - 30 cm, em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	10,00	R$3,25	R$32,50
9	CALCULADORA DE MESA - 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória +/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano.	5,00	R$73,50	R$367,50
10	PAPEL A4 BRANCO – formato A4 210mm X297 mm, resma com 500 folhas cada, gramatura 75g/m2 embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.	250,00	R$28,83	R$7.207,50
11	EXTRATOR GRAMPO- Características: Material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, largura: 150 mm e comprimento: 200 mm.	10,00	R$12,70	R$127,00
12	GRAMPEADOR - Características: Grampeador, tratamento superficial pintado, material: metal, tipo mesa, capacidade: 20 folhas, aplicação: papel, Características adicionais: grampo 26/6	5,00	R$43,50	R$217,50
13	GRAMPEADOR - Características: material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 folhas e tamanho grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23	5,00	R$136,90	R$684,50
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Características: material: metal, tratamento superficial: galvanizado e tamanho 23/13.	10,00	R$30,55	R$305,50
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, Características: material: metal, tratamento superficial: niquelado e tamanho 23/6.	10,00	R$23,85	R$238,50
16	MOLHA-DEDOS - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão	10,00	R$8,60	R$86,00
17	TINTA PARA CARIMBO - Características: cor: azul, componentes: água e pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada e capacidade frasco: 40 ml	10,00	R$23,75	R$237,50
19	PINCEL ATÔMICO – Características: material: plástico. Tipo ponta: feltro; tipo carga: descartável e cor tinta azul	10,00	R$7,39	R$73,90
20	ENVELOPE OFÍCIO – avulso, na cor amarela medindo 36 cm de comprimento e 26 cm de largura, de boa qualidade.	50,00	R$1,13	R$56,50
21	ENVELOPE OFÍCIO – avulso, na cor amarela medindo 34 cm de comprimento e 24 cm de largura, de boa qualidade.	60,00	R$1,19	R$71,40
22	FITA ADESIVA – para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mm x 50metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	20,00	R$7,18	R$143,60
24	TESOURA – grande, com cabo de plástico,corte super preciso, em aço inox de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.	5,00	R$18,19	R$90,95
25	GRAMPO TRILHO – material plástico, na cor Branca, capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas, medindo 20 cm comprimento e 1 cm de largura, com 50 und.	20,00	R$13,80	R$276,00
26	COLCHETE DE AÇO METALICO nº 15 CX 72 UN	10,00	R$20,53	R$205,30
27	PASTA SUSPENSA – Em cartão marmorizado, visor plástico, com etiqueta para arquivar ou organizar documentos, tamanho aproximado 24x36cm	30,00	R$10,80	R$324,00
28	PASTA CATÁLAGO – Grossa, com 50 envelopes plásticos, 253mmx333mm, capa solda PVC preta de boa qualidade.	15,00	R$36,49	R$547,35
29	PASTA CATÁLAGO – Grossa, com 100 envelopes plásticos, 253mmx333mm, capa solda PVC preta de boa qualidade.	10,00	R$73,00	R$730,00
30	LIVRO ATA com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr	10,00	R$24,30	R$243,00
31	BANDEJA P/ DOCUMENTO A4 -(3 andares)	5,00	R$137,50	R$687,50
32	PORTA LÁPIS 3 em 1 Acrílico	5,00	R$56,50	R$282,50
33	PERFURADOR – com 2 furos, com capacidade de até 35 folhas, de boa qualidade	3,00	R$77,00	R$231,00
34	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40w Média	5,00	R$63,10	R$315,50
35	BASTÃO DE COLA QUENTE Tramontina 11 mm	30,00	R$3,00	R$90,00
36	ESTILETE METAL LARGO, com aproximadamente 18mm, emborrachado, avanço gradual, com trava de segurança. Lâmina de aço carbono extensível interna.	10,00	R$8,90	R$89,00
37	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, na cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	5,00	R$34,50	R$172,50
38	ANOTE E COLE – recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores Neon, cada bloco contendo 100 folhas, prazo de validade igual ou superior a 10 anos.	50,00	R$13,70	R$685,00
39	BLOCO ANOTAÇÕES – papel lembrete, formato 95mm x 81,5 mm, cores variadas, 600 folhas	10,00	R$44,50	R$445,00

40	CANETA DESTACA MARCA TEXTO – ponta chinfrada para aplicação em originais, Xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 2 (dois) anos.	20,00	R$7,20	R$144,00
41	LÁPIS GRAFITE – nº 2/B de boa qualidade, cores variadas, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado.	20,00	R$2,80	R$56,00
47	Pilhas alcalinas tipo AAA com as seguintes características: pilhas alcalinas palito, tamanho AAA, pacote com duas unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU SIMILAR.	30,00	R$8,10	R$243,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - na cor azul, ponta Média 1.0 mm c/ 50 Und – Garantia de troca com defeito de fabrica.	10,00	R$75,67	R$756,70

Valor Total Homologado - R$19.084,45

Primavera de Rondônia, 08 de agosto de 2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C44CED13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2581/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 5.933,02 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*		*Valor*
303	139	10.301.0002.2070	3.3.90.39.00.00	1.500.1002		5.933,02
Total					R$	5.933,02

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	136	10.301.0002.2070	3.3.90.30.00.00	1.500.1002	5.933,02
Total R$					**5.933,02**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:259AF3EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2582/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	10	04.122.0002.2004	3.3.90.14.00.00	1.500.0000	500,00
Total R$					500,00

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	21	04.122.0003.2006	3.1.90.11.00.00	1.500.0000	500,00
Total R$					500,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 10 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8EDF1427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

Processo nº 2916/2022
Licitação: Pregão nº 59/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 12.08.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; ANTÔNIO DEODATO DURCE, 3247, FLORESTA, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-5089/99989-4975, e-mail; jairoortomed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) José Jairo Souza, portador(a) do RG 884258 SSP/SE do CPF 626.123.015-34, residente em Cacoal – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 59/2022 para Registro de Preços nº 29/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de10 (dez) dias consecutivos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 599.623,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	303141	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema	UND	7.550,00	R$ 13,63	102.906,50	JP

		fechado 1000ml. (COTA PARTE 25% - EXCLUSIVO ME E EPP)					
2	**303151**	**Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 1000ml. (COTA PARTE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UN**	**22.650,00**	**R$ 13,63**	**308.719,50**	**JP**
9	**322744**	**Soro Glico-fisiológico 500ml Bolsa sistema fechado 500ml**	**UND**	**1.000,00**	**R$ 6,33**	**6.330,00**	**JP**
10	**32545**	**Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 250ml**	**UN**	**11.400,00**	**R$ 6,42**	**73.188,00**	**JP**
11	**322747**	**Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 1000ml**	**UND**	**7.650,00**	**R$ 9,11**	**69.691,50**	**JP**
12	**322748**	**Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 100ml**	**UND**	**7.250,00**	**R$ 5,35**	**38.787,50**	**JP**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Para solução de dúvidas quanto a entrega, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa; 33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).
Projetos Atividades: 2.110, 2.101, 2.102, 2.105, 2.112, 2.087, 2.167, 2.088, 2.089, 2.165.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.673.687/0001-85, situada na Rua; ANTÔNIO DEODATO DURCE, 3247, FLORESTA, no município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-5089/99989-4975, e-mail; jairoortomed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) José Jairo Souza, portador(a) do RG 884258 SSP/SE do CPF 626.123.015-34, residente em Cacoal – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

J J SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:283064FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

Processo nº 2916/2022
Licitação: Pregão nº 59/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 12.08.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida AVENIDA SEGUNDA RADIAL, 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betania Silva Rocha Vidal, portador(a) do RG do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 59/2022 para Registro de Preços nº 29/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 367.076,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e seis reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	322756	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 250ml. (COTA 25% PARA MP E EPP).	UND	7.500,00	R$ 6,27	47.025,00	EQUIPLEX
6	322757	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 250ml. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).	UND	22.500,00	R$ 6,27	141.075,00	EQUIPLEX
13	303154	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA PARTE 25% - EXCLUSIVO ME E EPP).	UND	3.550,00	R$ 7,28	25.844,00	EQUIPLEX
14	322750	Soro Glicosado 5% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).	UND	10.650,00	R$ 7,28	77.532,00	EQUIPLEX
15	32548	Soro Ringer com Lactato Bolsa sistema fechado 500ml (COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP).	UN	2.100,00	R$ 9,00	18.900,00	EQUIPLEX
16	322752	Soro Ringer com Lactato Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA).	UND	6.300,00	R$ 9,00	56.700,00	EQUIPLEX

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Para solução de dúvidas quanto a entrega, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa; 33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).
Projetos Atividades: 2.110, 2.101, 2.102, 2.105, 2.112, 2.087, 2.167, 2.088, 2.089, 2.165.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida AVENIDA SEGUNDA RADIAL, 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betania Silva Rocha Vidal, portador(a) do RG do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:24FB73FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

Processo nº 2916/2022
Licitação: Pregão nº 59/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 12.08.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.620.735/0001-30, situada na Rua; Rafael Picoli 987 Sala 03, no município de Cascavel – PR. Telefone para contato (45) 3306-7151, e-mail; gholdmed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Rodrigo Batistel Barbosa, portador(a) do RG 82239189 SESP PR do CPF 042.730.189-00, residente em Cascavel - PR.

Adjudicatárias do Pregão nº 59/2022 para Registro de Preços nº 29/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de10 (dez) dias consecutivos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 421.700,00 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	329697	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 100ml (COTA 25% EXCLUSIVA ME E EPP)	UND	4.000,00	R$ 6,22	24.880,00	FARMACE
4	329698	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 100ml (COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)	UND	12.000,00	R$ 6,22	74.640,00	FARMACE
7	303153	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA PARTE 25% - EXCLUSIVO ME E EPP)	UND	8.900,00	R$ 9,05	80.545,00	FARMACE
8	303144	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa sistema fechado 500ml. (COTA PARTE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	26.700,00	R$ 9,05	241.635,00	FARMACE

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. São Luís nº 4495 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
Para solução de dúvidas quanto a entrega, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa; 33.90.30 (material de consumo); 33.90.32 (material, bem ou serviço para distribuição gratuita).
Projetos Atividades: 2.110, 2.101, 2.102, 2.105, 2.112, 2.087, 2.167, 2.088, 2.089, 2.165.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.620.735/0001-30, situada na Rua; Rafael Picoli 987 Sala 03, no município de Cascavel – PR. Telefone para contato (45) 3306-7151, e-mail; gholdmed@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Rodrigo Batistel Barbosa, portador(a) do RG 82239189 SESP PR do CPF 042.730.189-00, residente em Cascavel - PR.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:7E9E7651

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM RAZÃO DA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME SENTENÇA JUDICIAL DO PROCESSO DE Nº. 7001279-46.2020.8.22.0022."

DECRETO Nº. 1567/2022

"Dispõe sobre a convocação para posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde em razão da aprovação no Concurso Público Municipal, Conforme Sentença Judicial do Processo de nº. 7001279-46.2020.8.22.0022."

O PREFEITO DO MUNICIPO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei**,** considerando a determinação aos autos judicial sob o nº 7001279-46.2020.8.22.0022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata **ROSEANE VIEIRA MAGEWSCK**, aprovada no concurso Público Municipal, para o cargo de Agente comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé-RO, por força do contido nos autos judicial sob o nº **7001279-46.2020.8.22.0022**.

Art. 2º. No ato da posse o candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos nos anexos abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais, quais sejam.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU APRESENTADOS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens

1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

ANEXO II
EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Sangue: Hemograma completo – Glicemia – Colesterol total – Triglicerídeos – Creatinina – TGO/TGP
2	Raios-X da coluna torácica e lombar com laudo (**exceto para grávida)**
3	Eletrocardiograma - Com Laudo
4	Laudo Psicológico (para fins de admissão no cargo)

Observações:
1 - Os exames bioquímicos terão validade **por 90 dias** a contar da data de sua expedição;
2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular.
3 - Os Raios X deverão constar à identificação com data e nome do candidato;
4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
5 - A Junta Médica ou médico oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do anexo supramencionado.
Art.3º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho,

São Miguel do Guaporé-RO, aos 11 dias de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:3F771F60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1294/2022
b) Licitação Nrº :	75/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	11/08/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO (ELABORANDO E APROVANDO NO LEGISLATIVO A LOA - 2023 - PREFEITURA, RPPS, CÂMARA MUNICIPAL E TESOURARIA E ELABORAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - TEORIA E PRATICA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE AGOSTO DE 2022 NA CIDADE DE JI-PARANA/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. P. DE SOUZA CURSOS - ME
CNPJ/CPF: 28.303.312/0001-93
Valor Total Homologado - R$ 2.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:81A2768E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 124, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 304.223,72 (trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	256	02.07.00	26.782.0014.2031	4.4.90.51.00	0.2.710.0000	
Recurso					0.1.701.0000	304.223,72

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:F5066EA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022** referente ao **PROCESSO Nº 175/2022** que tem como objetivo**AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, RECURSO: **CONVÊNIO Nº 323/PGE-2021, CONTRA PARTIDA: PRÓPRIO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	01	VEÍCULO SEDAN/HATCH, 0 KM, ANO 2021/2021, MOTOR COM NO MÍNIMO 1.4, 8 VÁLVULAS, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, 05 PORTAS, TOTAL FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, PROTETOR DE CARTER, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS COM EBD, CINTO DE SEGURANÇA LATERAIS COM TRÊS PONTAS, TAPETES EM BORRACHA, ARO 14, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA DE URUPÁ E PLOTAGEM DO MUNICÍPIO.	TOYOTA YARIS	106.250,00	**106.250,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 106.250,00						

Urupa, 11 de Agosto de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:AB8564AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022** referente ao **PROCESSO Nº 869/2022** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

FORNECEDOR: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.737.540/0001-34

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	UND	500	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE ESPESSURA (800X1000X80).	FABRICAÇÃO PROPRIA	285,00	**142.500,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 142.500,00						

Urupa, 11 de Agosto de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:08BC1179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021/ARP PROCESSO DE Nº 1-524/21

Retificação ATA de Registro de Preços 064/2021/ARP
PROCESSO DE Nº 1-524/21

O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso RO torna publico que na Ata e Extrato de Registro de Preço de n°064/2021/ARPdo Processo de nº 1-524/2021, paraAquisição de Material Elétricoonde foi publicado na Cláusula I do Objeto, planilha de especificação de objetos, Item 06 (ID96466)**,**na data de**03 de setembro dedois mil e vinte e um.**

Onde Se Lê:

06	Kit	2	Kit com luva de cobertura em vaqueta ao cromo com luva isolante de borracha de alta tensão acima de 13.8 kva.	Fesp	520,00	1.040,00

Leia Se:

06	Kit	2	Kit com luva de cobertura em vaqueta ao cromo com luva isolante de borracha de alta tensão acima de 13.8 kva.	**Lightbury**	520,00	1.040,00

Vale do Paraíso RO 09 de Agosto de 2022.

REPRESENTANTE: ROBSON JOSE DE MENEZES CPF:998.567.861-34

Secretaria solicitante:
SEMOSPClovisneiLopes LamburguiniPort. 6708 de 03 de maio de 2022.
Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços **-CGSRP.**
Adeilda Gomes Vieira Lucimar Cristina Rech Membro Membro

Natanael Francisco Chagas Shamilla Santos KnoblauchMembro Secretaria da CGSRP Portaria de nº 6.776

Douglas de Souza Chefe da Divisão de Registro de Preços **-CGSRP** Portaria de nº 6.613

Aprovo o presente Termo de Retificação da Ata

Em _____/_____/2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E09672CE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO PARCIAL PROCESSOS SELETIVO 001/ 2022

AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000 CNPJ: 15.845.340/0001-90
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL SEMED
RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - NUTRICIONISTA - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	CURSOS 40H	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	N. P.	IDAD.
1	8	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.749.782- **	27/02/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	15,00	1,00	46,00	0	26
2	36	GIOVANA DINIZ DE SOUZA (FLORIANOPOLIS / SC)	SIM	***.134.720- **	03/02/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	15,00	0,00	45,00	0	33
3	34	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.144.582- **	27/05/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	15,00	0,00	45,00	0	30
4	7	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.298.572- **	09/01/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	15,00	0,00	45,00	0	28
5	40	ERICA ROZENHA DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.110.202- **	17/10/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	40,00	0	25
6	10	ADRIANE FERREIRA DE ARAUJO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.954.192- **	17/06/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	10,00	0,00	40,00	0	24
7	24	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE (TEIXEIROPOLIS / RO)	SIM	***.271.622- **	17/08/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	5,00	1,00	36,00	1	27
8	3	KARINE MACIEL GARCIA (JI PARANA / RO)	SIM	***.705.632- **	05/01/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	31,00	0	24
9	41	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA (JIPARANA / RO)	SIM	***.903.622- **	20/07/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	31,00	0	24
10	12	ROSANGELA ALIETE MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.787.865- **	23/01/1966	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	56
11	32	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.862.792- **	05/10/1977	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2	44
12	2	DHIULIANE JENEFER APARECIDA BRAGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.397.822- **	26/07/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	30
13	39	WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.502.502- **	09/06/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	29
14	21	ALINE MARTENDAL TOMAZZO MEMORIA (JI PARANA / RO)	SIM	***.310.491- **	19/01/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	26
15	23	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA (CABIXI / RO)	SIM	***.455.422- **	23/06/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1	25
16	38	LARA SOUZA CARVALHO (CACOAL / RO)	SIM	***.216.412- **	11/05/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0	24
17	25	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.002.942- **	27/10/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	32
18	31	ANDRESSA FERREIRA FOGACA (JI PARANA / RO)	NÃO	***.963.882- **	19/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	29

TOTAL DE INSCRITO(S): 18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO TRANSPORTE ESCOLAR - 40H - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLARES

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	CURSOS 40H	TEMPO DE SERVIÇO	M. F.	N. P.	IDAD.
1	28	PAULO JOSE AMANCIO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.826.122- **	25/09/1972	NÃO	50,00	0,00	20,00	4,00	74,00	3	49

2	15	DIEGO DE MOURA TORRES (COSTA MARQUES / RO)	SIM	***.017.532- **	18/07/1991	NÃO	50,00	0,00	15,00	6,00	71,00	0	31
3	11	WELLINGTON DIAS CAMINHOTO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.418.672- **	08/09/1995	NÃO	50,00	0,00	15,00	5,00	70,00	1	26
4	14	JONATAS FERNANDO VICENTE (BURITIS / RO)	SIM	***.045.312- **	17/01/1991	NÃO	50,00	10,00	5,00	0,00	65,00	0	31
5	17	HEVERTON MORAES PEREIRA (SAO MIGUEL DO GUAPOR / RO)	SIM	***.653.032- **	00/00/0000	NÃO	50,00	0,00	10,00	0,00	60,00	0	
6	33	CLEBER SILVA DE SOUZA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.166.392- **	13/03/1992	NÃO	50,00	0,00	5,00	4,00	59,00	1	30
7	22	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.765.902- **	15/06/1978	NÃO	50,00	0,00	5,00	3,00	58,00	1	44
8	30	ELIOMAR MUNIZ DE SOUZA NICOLETI (VILHENA / RO)	SIM	***.905.642- **	19/01/1978	NÃO	50,00	0,00	5,00	0,00	55,00	3	44
9	13	ANESIO ROLIM ELIAS (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.775.492- **	03/08/1989	NÃO	50,00	0,00	5,00	0,00	55,00	1	33
10	5	CLAUDINEI DE SENA FOGUES (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.489.742- **	09/09/1991	NÃO	50,00	0,00	5,00	0,00	55,00	0	30
11	1	ELTON BISETO CORREA (ALVORADA DOESTE / RO)	SIM	***.648.442- **	21/06/1992	NÃO	50,00	0,00	5,00	0,00	55,00	1	30
12	16	ROMARIO JUNIOR DOS SANTOS (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***.309.839- **	26/09/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	2,00	52,00	2	27
13	19	ORLANDO DE SOUZA COSTA (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.194.639- **	06/08/1956	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	66
14	35	NEUTON SOARES FREIRE (ALVORADA D OESTE / RO)	NÃO	***.840.892- **	03/10/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4	55
15	9	CLARINDO MAZETE CARVALHO (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.929.671- **	12/10/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	50
16	26	SERGIO FERREIRA (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.611.422- **	26/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	43
17	37	SILVIO JOSE RIBEIRO (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.192.932-**	17/08/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6	41
18	20	CELIO JOSE DOS SANTOS (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.406.842- **	02/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	38
19	18	ADRIANO DE SOUZA SANTOS (NOVA BRASILANDIA / RO)	NÃO	***.196.422- **	04/12/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	36
20	29	BRUNO RAMOS DE ALMEIDA (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.787.462- **	25/10/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	35
21	6	EMERSON DIAS CAMINHOTO (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.037.342- **	30/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	35
22	4	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA (ALVORADA DO OESTE / RO)	NÃO	***.155.592- **	05/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	32
23	27	ANDRE ROCHA ALBUQUERQUE (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***.015.452- **	10/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	32

TOTAL DE INSCRITO(S): 23

ALVORADA DO OESTE - RO, 11 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão

LEGENDA Nº I NÚMERO DA INSCRIÇÃO DEF DEFERIDO

DATA NASC. DATA DE NASCIMENTO
PNE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
T. S. TEMPO DE SERVIÇO
M. F. MÉDIA FINAL
N. P. NÚMERO DE PROLE IDAD. IDADE

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:E7C9D6D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/PMC/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria n. 036/GABINETE DO PREFEITO/2022, PUBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, conforme Edital 002/PMC/2022:

Legenda dos títulos das colunas: "E." = Possui Escolaridade; "GRAD." = Pontos por Graduação; "CP." = Pontos por Curso Presencial"CEad." = Pontos por Curso Ead"P.M." = Pontos por Pós-Graduação ou Mestrador ou Doutorado"POS." = Pontos por Pós-Graduação"MEST." = Pontos por Mestrado"DR." = Pontos por Doutorado"T.SER.p" = Pontos por Tempo de Serviço Privado"T.SER.g " = Pontos por Tempo de Serviço Governamental"T.SER.t" = Pontos por Tempo de Serviço Geral"NOTA F." = Nota Final

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	
1048106	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	S	10	10,00	10,00	-	-	-	-	5,09	-	-	35,09	1
891824	EZEQUIEL JESUS GOMES	03/03/1985	S	10	-	10,00	-	-	-	-	9,50	-	-	29,50	2
60345996-0	CLAUDIVAN FERNANDES DA SI	07/08/1980	S	10	10,00	-	-	-	-	-	7,42	1,41	-	28,83	3
706.744	ADRIANO RORIGUES LIMA	26/06/1976	S	10	5,00	-	-	-	-	-	10,00	-	-	25,00	4
CNH.020909	CÍCERO AMARAL RIBEIRO	03/01/1971	S	10	10,00	-	-	-	-	-	2,00	-	-	22,00	5
1640447	IGOR LEANDRO GARCIA	04/07/2002	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	1,00	-	-	21,00	6
323147	JORGE ANTôNIO DA FONSECA	26/08/1961	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	7
999374	DIONES PAULINO SOUZA	27/10/1984	S	10	5,00	-	-	-	-	-	0,17	-	-	15,17	8
369867	JANISMAR TREVISANI	28/12/1970	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	9
611684	JOSé ALVES DE SOUZA	08/07/1976	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	10
714300	JOELçO XAVIER CLONIA	08/07/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	11
1073102	LUCAS CASTRO SILVA	07/07/1991	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	12
1218932	JAIR DOS ANJOS SILVA	18/01/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	13
0545258022	HENRIQUE AGMAR SILVA COST	06/05/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	14
1526905	DAVIDSON ASSUNÇÃO RODRIGU	20/09/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	15
CARGO: BORRACHEIRO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**TSER.t**	**NOTA F.**	**...**
556264	JOSE CARLOS VIEIRA LOPES	17/04/1976	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	8,33	-	-	28,33	1
1317237	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	04/07/1996	S	10	-	5,00	-	-	-	-	3,33	-	-	18,33	2
57459131x	LEANDRO VIEIRA OCANHA	25/04/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	3
CARGO: BRAÇAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p.**	**T.SER.g**	**TSER.t**	**NOTA F.**	**...**
850926/SES	GILMAR DE ASSIS PEREIRA	28/08/1982	S	10	10,00	10,00	-	-	-	-	10,00	1,17	-	41,17	1
644.269 S	ANDRESON FERREIRA NOBRE	14/08/1978	S	10	-	10,00	-	-	-	-	5,50	-	-	25,50	2
000943736	GILCELIO BENTO DE SOUZA	04/09/1980	S	10	-	5,00	-	-	-	-	10,00	-	-	25,00	3
176444	JOBSON KLEBER PEREIRA MEN	31/05/1973	S	10	-	10,00	-	-	-	-	4,50	-	-	24,50	4
871963	EDELSON ELESANDRO PINHEIR	03/04/1981	S	10	5,00	-	-	-	-	-	8,00	-	-	23,00	5
35	BENJAMIN MOURA TELES	04/07/1986	S	10	-	10,00	-	-	-	-	1,25	1,33	-	22,58	6
655188	DARLAN RODRIGUES DOS SANT	06/02/1975	S	10	10,00	-	-	-	-	-	1,67	0,66	-	22,33	7
1137698	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	01/08/1979	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	1,68	-	21,68	8
1379744	JAKSON JUNIOR GOMES DOS S	02/10/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	7,58	-	-	17,58	9
1536998	CLEISSON PEREIRA COIMBRA	05/06/2000	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	10
1397508	HITALO HENRIQUE DOS SANTO	23/07/2000	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	11
1270079	CLEITON DE SOUZA SANTOS O	29/09/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	3,26	-	-	13,26	12
1505451	RAFAEL FELIPE DE ALMEIDA	06/05/2000	S	10	-	-	-	-	-	-	2,00	1,07	-	13,07	13
893165 SSP	EDIVALDO RODRIGUES DE ARA	16/03/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	2,25	-	-	12,25	14

1303919	PABLO OLIVEIRA BRONELLE	15/08/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	12,00	15
1159109 SS	MAYK AURÉLIO BERTON PEIXO	25/05/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	1,67	-	-	11,67	16
415344	ANANIAS RIBEIRO DE MELO	26/09/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	0,42	1,08	-	11,50	17
1608878	CARLOS EDUARDO COSTA CARV	02/07/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	1,09	-	-	11,09	18
1043852 SE	ANDERSON BARBOSA CAMPOS	27/12/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	11,00	19
001032243	EURIAN PIRES DE OLIVEIRA	28/08/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	10,50	20
1405059	JEAN ALVES NUNES DA SILVA	01/08/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	10,50	21
1261081	JEFERSSON RESENDE DA SILV	14/12/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	0,33	-	-	10,33	22
000882490	OTONIEL ELLER	29/07/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	0,17	-	-	10,17	23
350380	ALDAIR PEREIRA SALES	27/08/1972	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	24
1264628	EDIVANDERSON SERAFIM	06/07/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	25
1232893	THIAGO DE OLIVEIRA COSTA	21/08/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	26

ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1550474	VANDERSON LAGASSI GONçALV	08/09/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	27
1485058	WANDERSON ALMEIDA KNAAK	31/01/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	28
1566231	MICHAEL LOPES DA SILVA	20/09/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	29
1592043	ADAUTO RODRIGUES DA CRUZ	15/01/2004	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	30
1661471	DIEGO ROCHA BATISTA	25/01/2004	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	31
CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g .**	**T.SER.t**	**NOTA F**	**...**
1291561 se	ESDRAS HEBERTON DE SOUSA	31/12/1993	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
670335 SSP	ROSELMA SOUZA MELO	06/01/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	6,00	2,33	-	18,33	1
CARGO: INSTRUTOR MUSICAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1475396 SE	MATEUS CARCKENO DO CARMO	20/08/2000	S	10	7,50	-	-	-	-	-	-	-	-	17,50	1
731.351	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	11/04/1980	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	2
1596285	IGOR DA SILVA SOUZA	25/08/2003	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	3
894025	SIDERLANDIO SIMOES DE OLI	22/09/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	4
1291423	MARTA ELOISA TRINDADE DIA	11/01/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	5
1297646	JúLIO CESAR ELLER	29/09/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	6
1506738	ANA CAROLINA ROSENDO DA S	30/05/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	7
1423554	STHéFANY GONçALVES RODRIG	01/11/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	8
CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1275624	STHÉFANNY ESTEVÃO DOS SAN	08/07/1996	S	10	15,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00	27,00	1
20001134	KATY SERRAO DE ARAUJO CAS	08/03/1988	S	10	7,50	-	-	-	-	-	-	-	1,83	19,33	2
1124215 SE	LAZIANE DA SILVA SOUZA	12/10/1989	S	10	7,50	-	-	-	-	-	-	-	-	17,50	3
CARGO: MECÂNICO GERAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER. g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
886066	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	22/07/1986	S	10	5,00	-	-	-	-	-	10,00	-	-	25,00	1
01062647	LEANDRO DE OLIVEIRA	26/03/1988	S	10	5,00	-	-	-	-	-	6,83	-	-	21,83	2
CARGO: MERENDEIRO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
963569	DANY SILVESTRE DE OLIVEIR	17/06/1988	S	10	10,00	10,00	-	-	-	-	6,50	1,92	-	38,42	1
000776815	CICERA DOS SANTOS SILVA	20/04/1983	S	10	10,00	10,00	-	-	-	-	6,50	-	-	36,50	2
118944	MARIA GORET LAGASSI	17/02/1958	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	10,00	-	35,00	3
507054	GUELINDA FLEGER	11/08/1960	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	10,00	-	35,00	4
982347	AGDA GRACIELE DE OLIVEIRA	17/01/1989	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	9,42	-	29,42	5
000861422	MARIA DE SOUZA GUIMARÃES	08/10/1980	S	10	10,00	5,00	-	-	-	-	3,42	-	-	28,42	6
636944 ssp	DIRCE APARECIDA CARVALHO	15/04/1973	S	10	-	10,00	-	-	-	-	7,25	-	-	27,25	7
1329879	PRISCILA LAGASSI GONÇALVE	27/09/1994	S	10	-	10,00	-	-	-	-	6,83	0,42	-	27,25	8
886260	KEILA DA NóBREGA LACERDA	01/01/1987	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	2,00	-	27,00	9
614909	ROSALINA APARECIDA DE OLI	11/03/1967	S	10	10,00	-	-	-	-	-	6,58	-	-	26,58	10
0000106225	ANGÉLICA WALTER PIPER	17/07/1986	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	6,33	-	26,33	11
689097 SSP	ONEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	17/06/1973	S	10	10,00	-	-	-	-	-	-	5,58	-	25,58	12
601.319	ROSA ALVES DE SOUZA	06/05/1977	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	-	-	25,00	13
1029162 SE	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	-	-	25,00	14
11483105	ALEXANDRE RODRIGUES CHAGA	17/09/1976	S	10	5,00	-	-	-	-	-	9,00	-	-	24,00	15

00652663	MARIA APARECIDA BASTOS FR	13/05/1975	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	3,00	-	23,00	16
552483 SSD	BEATRIZ APARECIDA DA CRUZ	31/10/1978	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	2,67	-	22,67	17
000637776	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUE	15/04/1973	S	10	10,00	-	-	-	-	-	1,10	-	-	21,10	18
000937271	ROSINEIDE DA SILVA	28/08/1987	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	0,92	-	20,92	19
722521	GILDETE RODRIGUES DA SILV	12/07/1978	S	10	-	10,00	-	-	-	-	0,83	-	-	20,83	20
000757871	JULIANA ALVES DA SILVA	11/11/1980	S	10	10,00	-	-	-	-	-	0,83	-	-	20,83	21
715611	GILVA CARVALHO MARTINS DE	23/01/1981	S	10	-	10,00	-	-	-	-	0,33	0,33	-	20,66	22
573710	RAIMUNDA JOSEFA DE MEDEIR	16/02/1965	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	0,42	-	20,42	23
491472	MARIA LOELI GONÇALVES GUI	10/06/1973	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	24
652260 SSP	ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA	01/09/1977	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	25
577076	VALDINEIA SILVA ALMEIDA C	07/09/1977	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	26
698820	MARIA APARECIDA VERISSIMO	03/10/1977	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	27
623166	ELISâNGELA BERGAMINI BIAN	21/02/1978	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	28
4180038/SS	KRISLEY COSTA RISSI DA SI	13/12/1980	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	29
1373302	MARGARIDA BARBOSA LEANDRO	22/03/1982	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	30
000951981	SILVANA ALCANTARA DE AGUI	19/02/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	31
1148294 SE	LUCIENE DOS SANTOS MORAES	03/06/1986	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	32
257976662	DHAIANE VIEIRA DOS SANTOS	03/04/1987	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	33
000936562	LILIAN TRISTãO TETEZNER	12/11/1987	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	34
001057973	DAYANA ORLANDO ROSA	24/01/1988	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	35
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1073121 SE	ADRIANA FRANCISCA DE SOUZ	12/06/1988	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	36
1680931	ANDREIA CRISTINA ALVES PE	15/02/1989	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	37
1063620	KAROLYNE BARBOSA KLIPPEL	01/03/1990	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	38
1268795	ELENI MARIA DOS SANTOS AN	24/04/1990	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	39
1148909	GISLAINE IZABEL DA SILVA	03/11/1990	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	40
1181073	GILVANIA MACHADO SILVA	30/08/1991	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	41
1056686	TAILINE TRINDADE DOS SANT	09/09/1992	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	42
1337683/RO	PAULA JHEINY DA SILVA CAR	27/10/1995	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	43
1282615	HIGOR GUILHERME DOS SANTO	18/11/1996	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	44
1374009	LARA SWALUAN SILVA DE FRE	25/01/1997	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	45
1459955	MIRIAM TEIXEIRA DA CONCEI	04/11/1997	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	46
1548490/RO	MARCELLY JHULLIENNY DA SI	23/09/2000	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	47
1286794	IVANILDES MARIA DE LIMA	08/07/1972	S	10	-	-	-	-	-	-	9,75	-	-	19,75	48
904263	CHRISTIANE RODRIGUES PINT	03/09/1985	S	10	-	5,00	-	-	-	-	2,50	1,00	-	18,50	49
1127254	TâNIA PORTO DOS SANTOS	04/10/1988	S	10	-	5,00	-	-	-	-	3,08	-	-	18,08	50
750610	VANUZA AGUILAR GOMES	27/03/1979	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	2,83	-	17,83	51
622092	ZILDA ALVES DOS SANTOS ZI	26/08/1979	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	2,00	-	17,00	52
675057	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	16/07/1976	S	10	-	-	-	-	-	-	6,74	-	-	16,74	53
596660	EDINA CONCEIçãO ROLIM	06/12/1976	S	10	-	-	-	-	-	-	5,92	0,42	-	16,34	54
1517425	SUELI PEREIRA	17/07/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	6,18	-	-	16,18	55
253750	IVANI RODRIGUES MACIEL DO	09/06/1967	S	10	-	-	-	-	-	-	6,17	-	-	16,17	56
1016157	FABIANA COSTA VASCONCELOS	01/06/1988	S	10	-	5,00	-	-	-	-	1,17	-	-	16,17	57
1029372	JOSIANA CORREIA PIRES	08/11/1984	S	10	5,00	-	-	-	-	-	1,00	-	-	16,00	58
1568665-5	ROSELI MANI	23/09/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	5,75	-	-	15,75	59
1398515	RAIANE DA SILVA SIMãO	08/04/1998	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	0,67	-	15,67	60
9096288-4	ROSANGELA ZILLI DE SOUZA	05/02/1986	S	10	-	5,00	-	-	-	-	0,25	-	-	15,25	61
1212777	ADELAINE SOARES DA SILVA	13/02/1990	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	0,17	-	15,17	62
752568 SSP	MARLENE DE SOUZA DO LAGO	06/04/1982	S	10	5,00	-	-	-	-	-	0,08	-	-	15,08	63
6552633	LURDICEIA PINTO	15/01/1964	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	64
634160	GEZILIA CUNHA DA SILVA	06/01/1967	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	65
467010	AUSANIA APARECIDA DE SOUZ	07/02/1972	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	66
622628	JOYCE MARY ALVES PEREIRA	10/05/1978	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	67
7062016 SS	EVANIA MOURA GOMES	27/05/1978	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	68
000803412	MARIA LúCIA BRUN	17/12/1980	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	69
738309	MARIZETE INÁCIO DE SOUZA	06/05/1983	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	70
858428	CRISTINA DA SILVA	15/06/1983	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	71
903110 ssp	ERICA ROBERTA GOMES DA SI	03/07/1986	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	72
1048393	GESIELE SANTANA SORIANO R	15/05/1991	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	73
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1162658	RANIELLY BEZERRA BARBIERI	22/01/1994	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	74
1317073	RHAYANI MARQUARDT FLOR	23/12/1994	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	75
1329908	THIAGO DA SILVA WALCHER	10/02/1995	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	76

1297711	KEILA MELLO DOS SANTOS NE	26/03/1998	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	77
1399552	LARISSA YASMIN MARTINS DA	02/01/1999	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	78
1476343	VITóRIA GABRIELE CASTELAR	08/02/2001	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	79
1499211	GISLAYNE DA SILVA	31/12/2001	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	80
6882401	ROBERTA LAURRANA RODRIGUE	04/05/2004	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	81
997527	ROSELAINE LITTIG DE SOUZA	01/12/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	4,08	-	-	14,08	82
981885	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS	09/07/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	3,58	-	-	13,58	83
634853 SSP	TEREZINHA DE SOUZA COSTA	17/08/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	3,50	-	-	13,50	84
1012029	ADERISVANIA LANA DE SOUSA	17/03/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	2,92	-	-	12,92	85
982458	ROSANGELA MIRANDA	15/02/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	12,59	86
000878715	SUELI CAMPOS DE SOUZA	01/06/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	2,50	-	-	12,50	87
817898	MáRCIA DE LIMA FLORENTINO	21/10/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	2,33	-	-	12,33	88
1067859	TATIELLE FRANCA DOS SANTO	18/02/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	12,00	89
1249332	EDILENE CAROLINE DE SOUZA	20/12/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	1,92	-	-	11,92	90
572668 SSP	LUIZ CARLOS RUIZ	28/08/1977	S	10	-	-	-	-	-	-	1,67	-	-	11,67	91
22104658	ROSILENE NUNES PINTO	13/04/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	1,59	-	-	11,59	92
127009554	VANDERLEIA RODRIGUES FERR	23/09/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	1,58	-	-	11,58	93
479100299	JACQUELINE SOELLYN MACIEL	30/11/1911	S	10	-	-	-	-	-	-	0,33	1,17	-	11,50	94
763863	GIZELE GRINIVALD GABRECHE	12/02/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	1,50	-	-	11,50	95
1149218	CAMILA MARTINS DE CARVALH	27/03/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	1,33	-	11,33	96
558796151	IRANI FERREIRA DA SILVA	08/10/1966	S	10	-	-	-	-	-	-	1,25	-	-	11,25	97
844101	MARIA LUIZA DA SILVA GOME	05/08/1967	S	10	-	-	-	-	-	-	1,17	-	-	11,17	98
1210029	ANA PAULA DA SILVA RIBEIR	08/12/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	11,00	99
1221283	RODRIGO DE SOUZA	03/08/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	0,66	-	-	10,66	100
1247298- S	LUDIMILA DARé POSSEBOM	04/09/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	0,58	-	-	10,58	101
1167575	DAYANE PEREIRA DE JESUS	12/09/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	0,50	-	-	10,50	102
622103	FLORINDA DETTMAN FELIX	01/12/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	-	0,42	-	10,42	103
638191	LENTIANA DOMICIANO VAZ DO	22/11/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	0,42	-	-	10,42	104
780039 ssp	MáRCIA WILL	22/03/1980	S	10	-	-	-	-	-	-	-	0,33	-	10,33	105
708653	LUCIANE MENEZES	22/11/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	10,25	106
1010142	SIMONE MENDES DOS SANTOS	09/12/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	10,25	107
1417200	NABIELLY OSTAPECHEM GOMES	10/01/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	10,25	108
1411801	RAFAELA SILVA CASTRO	15/04/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	0,17	-	-	10,17	109
516834	MARIA NANCI SANTOS DE AMO	06/11/1964	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	110
45131834	ALCINEIA DE OLIVEIRA	04/08/1967	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	111
333958	EDINALVA MARQUES LACERDA	20/01/1969	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	112
316580	AUTA DO PRADO DE ATAIDE	11/06/1971	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	113
390930	ELIZABETE PEREIRA DE CARV	10/09/1972	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	114
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
701234	MARLI RAMOS DE PAULO	18/09/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	115
000876746	SIRLEI GOMES COELHO ROCHA	16/07/1975	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	116
832659	MARIA DAS GRAÇAS SALDANHA	23/02/1976	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	117
1023742	REGINA MORAIS DE OLIVEIRA	07/03/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	118
1616544	ANA LúCIA SANTANA DA SILV	10/05/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	119
617128	EDRIENE BARBOSA DA SILVA	19/07/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	120
879224	NEIDE ROPKE	26/07/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	121
638494SSPR	VALéRIA NEVES BARROS	10/08/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	122
635415	CHEILA MEIRIELE VASQUES	22/07/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	123
000755790	ALESSANDRA DA SILVA LEMES	25/10/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	124
1151121 ss	GERSIANE SOUZA DA SILVA	14/07/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	125
39	SOLANGE CERINA DE LIMA	19/10/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	126
9122270003	ROSIANE FELIX GABRY RUTZA	14/03/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	127
784970	SAMARA MOTA DE OLIVEIRA M	02/07/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	128
1380006	MáRCIA PINTO	15/07/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	129
001045221	SONIA ASSIS DOS SANTOS	14/09/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	130
350560096	LAUDICEIA FREIRE SOARES	23/08/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	131
001051442	GILIARD DA SILVA	11/10/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	132
922861	ANA LUCIA DE SOUZA PAULA	22/07/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	133
909732	VALDIRENE RODRIGUES DA SI	18/11/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	134
997406	MARISTELA NUNES LEAL	19/03/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	135
943334	TATIANA CORREIA PIRES	16/04/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	136
936139 SES	ANA PAULA DA SILVA ALVES	12/05/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	137
1310291	ANA PAULA DA SILVA BRUNO	11/10/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	138

1088628	DUILIO DE OLIVEIRA FERREI	23/07/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	139
000949607	ANDRESSA DE MELLO LOTERIO	11/09/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	140
000971954	GRAZIELE LIMA DOS SANTOS	24/12/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	141
0000100083	NAIARA CRISTINA IGLESSIAS	05/03/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	142
958505	ALESSANDRA FERREIRA DE SO	08/05/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	143
938481	PABLO BORGES DOMINGUES	05/08/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	144
MG-22.624.	ALYNE RODRIGUES DA CRUZ	11/11/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	145
01118498	LESLE ELLER LITTIG	26/06/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	146
000976619	CINTIA KêNIA CAETANO	31/08/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	147
1214827	CELMA PANTALEÃO DEICKE SI	09/09/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	148
0000101045	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	01/02/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	149
1115527	FABIANE MAGALHãES DO CARM	27/02/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	150
19104537	ROSELI GABRIEL DA SILVA	23/03/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	151
982465	VANESSA MARQUES CAMERA	07/04/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	152
1069464	KARINE PINHEIRO DOS SANTO	23/07/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	153
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1164763	KAMILA GOMES PINA DE ARAU	18/09/1991	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	154
1182755	DEYZI VALENTIN DA SILVA Q	13/04/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	155
1153813	TAíS RAIANA DE MOURA KLIP	06/06/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	156
1063630	DAIANY RODRIGUES DE ANDRA	12/09/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	157
1016662	JéSSICA ADRIANE ARAUJO DA	26/11/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	158
1177478	STEPHANY PRISCILA ALVES D	12/03/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	159
1014007/SS	JOSIANE GOMES DE SOUZA	24/04/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	160
1296871	POLIANA ROSA GALTER	20/12/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	161
001038499	LUANE PATRíCIA LUCAS PINH	01/12/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	162
1283574	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	17/08/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	163
1228774	SIMONE DA SILVA	30/10/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	164
1427272	LUANA CEZARIO DA MAIA	08/12/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	165
1349909	JéSSICA HAYDEN MARTINS OL	18/11/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	166
1169537	RAELLY CRISTINA SANTANA D	30/10/1997	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	167
1284046	GESLAINE ALONSO DE CARVAL	20/11/1997	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	168
1378836	INGRID BRAGA LIMA	11/12/1997	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	169
1430387	ALINE VALVERDE CAMILO	03/03/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	170
1471347	MARIA EDUARDA HERCULANO R	27/05/2000	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	171
1539871	KAROLAYNE APARECIDA RIBEI	01/10/2000	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	172
1378621	ANNA MARIA DOS SANTOS BAR	09/11/2000	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	173
1663041	KAUANA NATIELI ULIANA DUL	24/03/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	174
1443340	ANNY SANTOS MOREIRA	28/08/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	175
1487755	GREYCIANE NUNES DE MELO	21/11/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	176
1488749	GABRIELA DA SILVA GONçALV	16/02/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	177
1716839 ss	ADRIANA CAROLAYNE MACIEL	05/12/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	178
1715974	KAWAN RODRYGO LEAL SANTOS	14/10/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	179
1527850	CAMILA PIRES ARAúJO	17/05/2004	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	180
CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
86812 SSP	VALDECIR MARQUES	26/03/1960	S	10	10,00	-	-	-	-	-	9,08	6,51	-	35,59	1
562566	ANDRE DOS SANTOS	10/09/1975	S	10	10,00	-	-	-	-	-	9,33	-	-	29,33	2
0163500672	BRAULINO GOMES MENDES	04/01/1976	S	10	5,00	-	-	-	-	-	10,00	3,75	-	28,75	3
000923912	MARCOS APARECIDO DE CARVA	15/03/1975	S	10	10,00	5,00	-	-	-	-	-	2,17	-	27,17	4
CNH 026982	LINDOMAR ALVES DA SILVA	17/08/1982	S	10	-	10,00	-	-	-	-	4,08	2,67	-	26,75	5
547145 SSP	JARBAS LIMA ALMEIDA	03/01/1980	S	10	-	10,00	-	-	-	-	6,08	-	-	26,08	6
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
645 , 169	ODILSON DOMINGUES DE SOUZ	01/01/1980	S	10	10,00	-	-	-	-	-	4,75	-	-	24,75	7
6385404	DIEGO DE MOURA TORRES	18/07/1991	S	10	10,00	-	-	-	-	-	-	4,00	-	24,00	8
945962 SSP	EDMILSON DE ALMEIDA SANTO	21/03/1984	S	10	5,00	-	-	-	-	-	8,83	-	-	23,83	9
1067726	THIAGO DE LIRA DALPUPO	22/05/1992	S	10	10,00	-	-	-	-	-	-	3,83	-	23,83	10
1119530	EDSON DA SILVA	19/01/1991	S	10	10,00	-	-	-	-	-	-	2,00	-	22,00	11
326806	FRANCISCO DE ASSIS CORREI	05/10/1972	S	10	-	10,00	-	-	-	-	1,91	-	-	21,91	12
720114-RO	ODAIR JOSé DE FRANçA	07/04/1983	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	0,83	-	-	20,83	13
1294579	ROMARIO FABEM	08/08/1994	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	14
769981 SSP	CLERIS ALVES DOS REIS	09/03/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	6,67	-	-	16,67	15
363152	ALAILSON CâNDIDO	03/04/1970	S	10	-	5,00	-	-	-	-	0,67	-	-	15,67	16
590765	JAIR MARIM DA SILVA	30/08/1972	S	10	5,00	-	-	-	-	-	0,17	-	-	15,17	17

977262	JOABE SIMÕES DE OLIVEIRA	24/07/1987	S	10	-	5,00	-	-	-	-	0,17	-	-	15,17	18
1118338	JOSIMAR PEREIRA MORAES	13/08/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	5,00	-	-	15,00	19
1051518	RAISON LUCIO DA SILVA VIE	24/09/1993	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	20
1255123	JOSIVALDO SCHEWENCK PIRES	05/10/1993	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	21
1269658	WYLLIAN FERREIRA DA ROCHA	10/07/1999	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	22
1243683	JUAREZ DA SILVA	10/10/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	4,42	-	-	14,42	23
1194331	RENE APARECIDO GONÇALVES	21/02/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	4,25	-	-	14,25	24
1252561 ss	JOãO ALLISON BATISTA DIDO	24/06/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	3,25	-	-	13,25	25
905934	EGUI ELBER JUNIOR DE FARI	12/08/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	2,99	-	-	12,99	26
915191	TIAGO DE SOUZA LARA	08/01/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	1,33	-	-	11,33	27
1217619	ERICK DIONATAN DE FARIAS	23/02/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	0,33	-	-	10,33	28
0431744898	JOANDERSON MARTINS DE CAS	29/08/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	0,25	-	-	10,25	29
428600	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	14/11/1971	S	10	-	-	-	-	-	-	-	0,17	-	10,17	30
653066 ssp	JAIHILTON FERREIRA DE LIM	28/09/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	31
993247	CLóVIS APARECIDO DOS SANT	08/08/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	32
976286	NATAL RODRIGUES LOPES	18/12/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	33
959705	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	16/06/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	34
1331834	JAIME ANDERSON CARDOZO DO	22/03/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	35
1283719	THALYS ANDERSON AMARAL	08/01/1997	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	36
CARGO: NUTRICIONISTA															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T .SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
22997709	REGINA ALENCAR DE FREITAS	15/04/1995	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	1
859644	JANAINA DIAS KANNENBERG	06/08/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	5,10	15,10	2
21661537	ALINE MARTENDAL TOMAZZO M	19/01/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	11,00	3
1321868	KéZIA DE OLIVEIRA RODRIGU	07/07/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	11,00	4
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU AUTISMO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
2437838-0	MARCELI FRANCISCA DA SILV	09/04/1979	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	1
11727472	VANI DA SILVA COSTA	07/07/1979	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	2
781772	SILVANI DA SILVA VIEIRA	12/06/1982	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	7,33	37,33	3
963094	DAYANE DA SILVA BORGES	18/02/1988	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	7,17	37,17	4
813567	KEILA FURTADO MENDONÇA	30/04/1983	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	7,00	37,00	5
709.488 SS	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	5,68	35,68	6
922261	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	20/06/1987	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	4,42	34,42	7
001036304	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOV	28/04/1988	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	4,08	34,08	8
623475 SED	LUCEIA GONDINHO	24/03/1978	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	4,00	34,00	9
1228394	JéSSICA MOREIRA DAS DORES	13/02/1996	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	3,33	33,33	10
32366264	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	2,92	32,92	11
750.759	MARIA CARINE BIALVA	20/12/1979	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	2,50	32,50	12
001047000	EUNICE FERNANDES DA SILVA	29/04/1993	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,83	31,83	13
RG: 124049	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES	16/05/1991	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,50	31,50	14
1178399	ALINE DE ASSIS FERREIRA	17/10/1991	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,10	31,10	15
1090191	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	0,75	30,75	16
1358573	TAINARA DA SILVA SANTOS	05/09/1998	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	0,25	30,25	17
846465	ANGELA DE CASTRO NEVES	02/11/1982	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	18
000837024	ELIANE PEREIRA	07/08/1983	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	19
972810	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	24/03/1984	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	20
968898	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	21
1090850	MEIRIDIANE LINK GOMES	29/08/1992	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	22
1403882	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	25/06/1995	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	23
1374009	LARA SWALUAN SILVA DE FRE	25/01/1997	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	24
1134108	JULIANA EMANOELI FERREIRA	30/09/1993	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	5,00	25,00	25
634853 SSP	TEREZINHA DE SOUZA COSTA	17/08/1978	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,92	22,92	26
5786855	JEOVANIA FREITAS DA ROCHA	23/05/1986	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,00	22,00	27
10265813	ROSIANE RODRIGUES DE LIMA	07/08/1988	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,83	20,83	28
6216169	JOELMA MACHADO DE ALMEIDA	30/11/1979	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,08	20,08	29
506186	HILDELENE APARECIDA DE OL	25/02/1973	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	30
606.539 SE	SONIA AVILA DE OLIVEIRA	22/05/1977	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	31
524308	SHIRLENE GOMES PEREIRA AB	15/10/1977	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	32
146267114	DILENE VIEIRA DOS SANTOS	01/11/1982	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	33
1743146	LECI SOBRINHO PEREIRA BAR	18/04/1984	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	34
000859290	SIMÔNE LÉIA KRUGER	23/09/1986	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	35
1181073	GILVANIA MACHADO SILVA	30/08/1991	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	36

1160815	IOANY RODRIGUES BARRETO	30/04/1992	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	37
1180421 SS	REGIANI MENDONÇA SANTANA	27/05/1992	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	38
1256115	MAIARA APARECIDA WENCESLA	30/11/1995	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	39
1439477	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZ	04/01/1998	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	40
1122020	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	41
1483194	THATYANE MARTINS GRIFFO	28/02/2000	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	42

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g t	T.SER.	NOTA F.	...
484719	JOSé HUMBERTO DE LIMA	28/01/1974	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	1
1123707	NILZA GABRIEL DE JESUS	01/07/1986	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	2
599131	MOISES FIRME	07/02/1978	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	6,58	26,58	3
22032427ss	ANA PAULA SANSON	27/08/1970	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	3,24	23,24	4
1027462	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SO	26/10/1991	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,00	22,00	5
000973591	SIDNEYRE DO CARMO SILVA V	26/10/1975	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	6

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
1169921	JUSSARA SADNA LESSA VIANA	08/03/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	1

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
3422854-ES	RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCH	08/06/1994	S	10	-	-	-	10	20	20	-	-	3,67	63,67	1
000907803	JOSILENE FéLIX DA ROCHA	01/07/1987	S	10	-	-	-	10	20	20	-	-	2,50	62,50	2
745354	ARêSSA DE OLIVEIRA CORREI	23/06/1983	S	10	-	-	-	10	20	20	-	-	1,75	61,75	3
11.251.181	MATEUS APARECIDO CLEMENTE	06/02/1981	S	10	-	-	-	-	20	20	-	-	10,00	60,00	4
1106287 SE	ALINE SOUZA DA FONSECA	10/05/1992	S	10	-	-	-	20	20	-	-	-	3,50	53,50	5
939251	ANDRé DE ALMEIDA SILVA	27/09/1981	S	10	-	-	-	-	20	20	-	-	2,00	52,00	6
13953204SS	TIAGO MARETTI GONÇALVES	23/02/1988	S	10	-	-	-	-	20	20	-	-	-	50,00	7
1209917 SS	ITER JUNIO APOLINARIO MAR	01/04/1994	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	5,00	35,00	8
0000109715	JHONATTA SOARES DA SILVA	29/06/1994	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	5,00	35,00	9
716666	FRANCIELLE SARACINI BERNA	30/10/1981	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	0,25	30,25	10
84873012	DIEGO GERALDO CAETANO NUN	04/06/1985	S	10	-	-	-	-	-	20	-	-	-	30,00	11
899726	JOSILéIA MOURA DA SILVA	05/09/1987	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	12
1038588	IVETE MERENSO DOS REIS	17/02/1988	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	13
1173812	MARIANA YERDLISKA DE OLIV	02/03/1993	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	14
48877701x	THAYNADIA GOMES RIOS	21/05/1993	S	10	-	-	-	-	20	-	-	-	-	30,00	15
1342345	KATIELE DE JESUS SACOMAN	18/02/1995	S	10	-	-	-	-	20	-	-	-	-	30,00	16
001058128	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	02/07/1990	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	7,83	27,83	17
990826 SSP	DHAYANY BARBOSA ROSA BAIL	19/12/1987	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	6,67	26,67	18
1100600	KAROLLYNE RAMOS DOS SANTO	23/04/1996	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	3,33	23,33	19
11560584	VITÓRIA PEREIRA DE ASSUNÇ	21/06/1980	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,42	22,42	20
1075282	NAIARA DA SILVA CORREA	28/10/1994	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	1,18	21,18	21
1202854	ARIANE GATO DIAS	04/06/1991	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,25	20,25	22
734892	FINAL FERREIRA BRASIL FIL	24/04/1985	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	23
1086862	RAILENE BERNARDO BRITO DO	19/04/1990	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	24
1174417	DAVILSON DE JESUS SOUZA	07/08/1990	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	25
1207382	DORIVAL BERTOCHI DE OLIVE	23/07/1993	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	26
1204453	JEAN LUCAS SALOMAO ROSA	14/09/1994	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	27
1452833	MIRIAM PEREIRA DIAS	11/10/1999	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	28
1252601	THAIS SAMPAIO DOS NASCIME	27/07/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	3,33	13,33	29
861106	NEILA RODRIGUES DOS SANTO	27/06/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	13,00	30
17708028	JOSé RAIMUNDO MORAES QUIN	27/10/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,42	11,42	31
741077	JONAS DE BONI	06/07/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	11,00	32
6432420	PALLUANA KRUGER SOUZA	05/02/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	11,00	33
36	ALESSANDRA DA SILVA BORGE	27/07/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	34
909732	VALDIRENE RODRIGUES DA SI	18/11/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	35
948346	LETíCIA CôRA	24/12/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	36
92317588	JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA	22/03/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	37
1023185	ROSILENE FELIX DA ROCHA	15/11/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	38

1255800	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	20/03/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	39
1357983	THAíS DA SILVA GAMA	03/06/1997	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	40

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
354047061	SEBASTIãO CLODOALDO SENHO	28/12/1978	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	1
7158857-2	KáTIA DE OLIVEIRA DA SILV	17/02/1977	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	9,09	39,09	2
734433 SSP	REGINALDO LUCIANO FALCO V	31/08/1982	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	5,00	35,00	3
1165712	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZ	22/01/1994	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	4,09	34,09	4
21944091	WESLEY MEDEIROS DOS SANTO	02/07/1993	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	3,00	33,00	5
M4870129	JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANT	20/05/1967	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	6
346.800/SS	ROSILDA PEREIRA LIMA	27/03/1969	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	7
886681	JULIANO CESAR PEREIRA CAR	03/03/1982	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	8
1147888	JéRFERSON SANTIAGO DOS SA	19/06/1991	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	9
693722	ADILSON ALVES DE SOUZA	20/12/1976	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	7,75	27,75	10
1166432	CINTIA NATHANIA ALMEIDA B	18/10/1996	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,17	22,17	11
888663 SES	SORAIA MEDEIROS DE CARVAL	10/01/1984	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	1,75	21,75	12
786094	PAUL JONES BARBOSA RODRIG	26/11/1982	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	13
1263212301	FLáVIO SILVA SANTOS	10/12/1983	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	14
1219807	DANIELA SANTANA DE ORNELA	12/09/1997	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	15
124532	JOYCE CARDOSO REBELO	23/05/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	3,25	13,25	16
331853	ANTONIO MARQUES NUNES VIE	08/08/1970	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	17
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1631437 SS	TARCISO ARAÚJO SARAH	13/02/1972	S	10	-	-	-	20	20	-	-	-	6,00	56,00	1
516209/RO	SANDRO DE OLIVEIRA	21/12/1976	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,00	31,00	2
903499 S	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	15/09/1969	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	3,17	23,17	3
1412595	ELIETE NASCIMENTO CRUZ MO	26/09/1973	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,00	22,00	4
524214	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABRE	30/03/1980	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	1,08	21,08	5
1257461	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	26/03/1995	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	6
RG 1767659	MARTA DA SILVA FERREIRA S	13/11/1975	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	2,25	12,25	7
259.229 SS	JOSE OLIMPIO DIAS DOS SAN	10/08/1966	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	8
1666079	OTAVIO DETTMANN SCHROCK	06/01/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	9

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t.**	**NOTA F**	**...**
520278 SSP	ANDREA MARTINS JERONIMO	22/09/1975	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	1
749.836 SS	FRANCIELLE FERNANDES FERR	10/04/1984	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	2
1202700/SS	FRANCIELEN BEMFICA LACERD	07/11/1994	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	6,85	36,85	3
18206298	EDNILZA LOPES DA COSTA	04/05/1985	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	2,25	32,25	4
589694	LENITA RODRIGUES DA SILVA	09/09/1976	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	5
934330	LEIR ALVES FREITAS	10/08/1986	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,83	20,83	6
1269818	JAQUELINE DE MELO	12/03/1995	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	7
1387469	ACáCIA RACHEL MACêDO XAVI	18/06/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	4,25	14,25	8
582319	BRUNO BARBOSA RIELA	25/01/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,50	11,50	9
435965 SSP	MIRON PARREIRA DA CRUZ	17/04/1970	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	10
740917	ROSELI JOSÉ DE FIGUEIREDO	05/05/1971	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	11
795514	RONI JOSé MENDES DOS SANT	05/12/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	12
859210 SES	VIVIANE MICHELE ALVES DOS	03/06/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	13
1058809	KHAMILA COLOMBO CORá	24/05/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	14
1329969	SOLANGE ALVES DA CRUZ FRE	23/11/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	15

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
6607072	LUã LEAL GOUVEIA	01/03/1995	S	10	-	-	-	10	20	-	-	-	4,17	44,17	1
1359510	ELVES FRANçA DA COSTA JúN	01/02/1997	S	10	-	-	-	10	20	-	-	-	1,17	41,17	2
1715498	RAIMUNDO COSTA SODRé	20/05/1963	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	3
768466	EDNALDA MUTZ	19/10/1980	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	4
789731	DINá GRISELDA DE OLIVEIR	26/12/1981	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	5
1004515	JEAN COSTA ROCHA	03/11/1988	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	10,00	40,00	6

000761373	IANIS GONçALVES PINTO	05/05/1978	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	8,75	38,75	7
1296745	FABRICIA LIMA DA SILVA	19/09/1993	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	6,17	36,17	8
36.961.014	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE	04/06/1979	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	3,17	33,17	9
1199013	LUANA FIGUEIREDO MAIA	25/09/1994	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	3,00	33,00	10
6809992-7	MARISETE DA SILVA MIRANDA	30/08/1977	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	2,52	32,52	11
1610005	MONIQUE SANTOS PEREIRA	13/09/1996	S	10	-	-	-	-	20	-	-	-	1,83	31,83	12
530308	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	25/08/1977	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,00	31,00	13
1590959 SS	SOLÂNGELA DOS SANTOS CARD	27/02/1966	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	14
24846821	MARLUCE AGUILAR GOMES CAR	02/10/1974	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	15
981885	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS	09/07/1987	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	16
967215	LEANDRA COELHO DE ARAúJO	18/03/1987	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	6,42	26,42	17
894567SSPR	SILVANA REGINA MARQUES VA	27/11/1984	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	5,08	25,08	18
59573047	CHRISTIANE ZUCCO	20/08/1980	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	3,50	23,50	19
834987	ELIANA DE SOUZA EING	13/08/1982	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	3,00	23,00	20
2560842	LUCIANE BATISTA DIDONé SI	30/01/1979	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,92	22,92	21
1380055	DANIELA GONçALVES DE SOUZ	08/09/1993	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	1,66	21,66	22
472800	MARINA MARQUES DE ANDRADE	22/05/1975	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	1,33	21,33	23
921846	MáRCIA FERREIRA NUNES	26/11/1985	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,66	20,66	24
1024895	ELAINE MOURA DA SILVA	22/01/1990	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,5	20,50	25
583281	FRANCISCA DIANA DOS SANTO	14/03/1978	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	26
26710447	ELIANA MARTA SEVERINO DE	14/05/1978	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	27
863535	MIRIAM ALEXANDRA DA SILVA	29/11/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	20,00	28
01818927	VãNEIDE GLORIA DE ARAUJO	01/05/1984	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	29

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
1208282	ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	05/11/1994	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	30
1283574	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	17/08/1995	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	31
21482536	MACéSIA SUSY DA SILVA ALM	10/11/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	4,16	14,16	32
590345	MARLENE GONSALVES MAFESSO	19/02/1975	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	3,42	13,42	33
1025099	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	27/07/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	13,00	34
20655150	VANDERLEIA LEAL PINTO	28/09/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,92	11,92	35
1085998	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO	16/11/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	0,83	10,83	36
740917	ROSELI JOSÉ DE FIGUEIREDO	05/05/1971	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	37
530553 SSP	CARLA CRISTINA CHRISTIANE	21/09/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	38
1925917-4/	SUENI AGUIAR DA SILVA OLI	10/11/1977	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	39
0760075379	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	40
923868 SES	RENATA NASCIMENTO SEGURA	02/07/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	41
982347	AGDA GRACIELE DE OLIVEIRA	17/01/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	42
1023300	DANIELA ANDRADE DA SILVA	08/09/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	43
24120677	HELINE KELY ROCHINSKI LEI	17/09/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	44
1364502	NATÁLIA DA SILVA AQUILAU	25/05/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	45
1390868	NATáLIA DE LAVOR LIMA	24/09/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	46
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1621611	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO	23/08/1969	S	10	-	-	-	10	20	20	-	-	10,00	70,00	1
530274	GLEICE ASSIS SÁ	04/05/1978	S	10	-	-	-	10	20	-	-	-	10,00	50,00	2
772801	MARIA CRISTIANE SANCHES	12/05/1983	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	9,25	39,25	3
1031780 SS	CARLIGLIANE RAMOS DOS SAN	20/04/1984	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	5,58	35,58	4
12651109	SAVIO SORMANY SANTOS DE O	13/05/1996	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	3,33	33,33	5
1160259	JOSé EDILSON DA SILVA LIM	30/03/1986	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	2,92	32,92	6
694059	KEYCINARA BATISTA DE LIMA	16/05/1993	S	10	-	-	-	-	20	-	-	-	2,41	32,41	7
24063339	WESLER BRUNO BARBOSA VAIL	16/11/1992	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,67	31,67	8
0000111903	MARIA HELENA CALAURO BAIA	08/12/1984	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,33	31,33	9
1194211	MARIA APARECIDA GONÇALVES	06/12/1990	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,17	31,17	10
001038251	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	09/07/1987	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,08	31,08	11
38.288.912	DéBORA PRISCILA COSTA FER	20/08/1989	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,00	31,00	12
CNH 041681	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIR	20/01/1977	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	0,59	30,59	13
554841 SES	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	10/08/1975	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	14
1014197 SE	ANA NOGUEIRA TRIZOTI	07/07/1988	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10,00	30,00	15
1175878 SE	ERIKA MAYARA KRAUZE SEMCZ	08/05/1994	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	16

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...

1070827	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	03/05/1987	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	3,33	23,33	17
1162613	FABíOLA SILVA SANTOS	27/05/1993	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	2,00	22,00	18
976280	CASSIELE DE SOUZA CARDOZO	10/12/1987	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	1,66	21,66	19
256062250	ANDREA CRISTINA FERREIRA	07/03/1976	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	1,25	21,25	20
1245813	JéSSICA NASCIMENTO DE OLI	31/07/1993	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,42	20,42	21
M5780320	ORIGENES JOSé GOMES JUNIO	30/12/1970	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	22
000496507/	DEUSAILZE ALVES PEREIRA	11/01/1976	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	23
590970	MAURO JOSé BARBOSA	08/02/1978	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	24
1241138	JéSSICA MARIA DA SILVA	12/07/1992	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	25
1335706	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA	10/12/1994	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	26
1216701	FABIANA FORNAZIER VILANOV	20/07/1995	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	27
1296495	EDUARDO ALVES DE PAULA	14/10/1997	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	28
635222	EDNA FALCO VIEIRA DE ALME	16/05/1980	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	2,50	12,50	29
2112010	ROBSON JANJOB	05/03/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	30
000832646	ADRIANA LEITE LIMA	19/08/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	31
1765234	RAUL SEIXAS MARQUES DE OL	02/03/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	32
1068876	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	03/01/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	33
1342577	JOSIAS ZEFERINO DOS REIS	27/01/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	34
CARGO: PSICOPEDAGOGO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
809594 SSP	ROSÂNGELA DA SILVA SOARES	17/01/1983	S	10	-	-	-	10	20	-	-	-	-	40,00	1
1117890	KELLY CRISTINA PEREIRA DE	22/07/1985	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	4,25	34,25	2
001050010	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	24/05/1986	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	2,30	32,30	3
MG19074874	EUCLIDES BRANDAO MALUF	29/12/1992	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	2,00	32,00	4
CNH 031242	SIMONE DA SILVA FERNANDES	27/04/1981	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	1,33	31,33	5
13870807	MARIA HELENA PEREIRA CORD	16/05/1973	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	6
352443	DALVANI DOS SANTOS DAMASC	06/05/1975	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	7
4256086 -	BETHANIA GONÇALVES DA SIL	22/03/1977	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	8
699906	LUSENI FLORES DE CAMPOS F	27/11/1979	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	9
721459	ELIZANGELA ALVES GAVA	01/04/1980	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	10
000663775	LUCINEIA PICINATE CARVALH	05/10/1980	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	11
000873251	LUCIANA BATISTA	27/01/1984	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	12
001043658	MáRCIA DE SOUSA MELO	28/05/1984	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	13
892364 SSP	KEILA TEIXEIRA DA SILVA N	17/03/1987	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	14
000858249	ARIANE PEREIRA DOS SANTOS	20/09/1987	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	15
947569 SSP	LETíCIA ASCACIBA DA SILVA	29/03/1988	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	16

ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
945212	KATIA DE LIMA E SILVA	06/04/1989	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	17
1124215 SE	LAZIANE DA SILVA SOUZA	12/10/1989	S	10	-	-	-	20	-	-	-	-	-	30,00	18
000802201	FRANCIELE MATOS PEREIRA M	30/04/1985	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	5,92	25,92	19
109114	MARIA DA PENHA DE SOUZA M	08/10/1958	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	0,42	20,42	20
189441	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	07/06/1960	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	21
526461	FRANCISCA NUNES BARBOSA	12/04/1966	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	22
394378 ssp	LUCIANE SILVEIRA DA SILVA	29/11/1972	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	23
460230 SSP	ROSANA CRISTINA MARCELINO	28/05/1973	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	24
529.184	MARLENE VICENTE DOS SANTO	23/05/1977	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	25
000795812	CELESTE CAETANO DOS SANTO	21/04/1983	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	26
915116 SSP	GLAUCIMEIRE VENTURIN	21/07/1986	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	27
874351	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	28
980018	PAULA MICHELLI DA SILVA F	13/01/1989	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	29
1042410	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	10/09/1989	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	30
997424	ROSANA DOS SANTOS COSTA	25/03/1990	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	31
1079261	EDINEUZA CASTAGNA REGINAT	11/04/1990	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	32
2645693-1	LUANDA CARLA MOTA BATISTA	21/06/1993	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	33
1245021 SE	SANDRA MENEGATE DOS REIS	31/12/1993	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	34
1154843	THIAGO VINíCIUS PEREIRA S	21/07/1994	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	35
1274208	SABRINA DIULIA CAMPANA DI	04/08/1995	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	36
1267325	LUANA MILARD PESSOA DIODE	01/12/1998	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	20,00	37
1107391 SS	ELIANE SOUZA LIMA	12/12/1990	S	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	15,00	38
CARGO: ZELADOR															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**

803200	FATIMA DE CASSIA NOGUEIRA	19/05/1969	S	10	10,00	10,00	-	-	-	-	1,41	0,25	-	31,66	1
000916406	VANUSA ANGELO DIOGO	15/03/1980	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	6,58	-	-	31,58	2
000765228	SUELI CLAUDINA DOS SANTOS	31/07/1975	S	10	-	10,00	-	-	-	-	10,00	-	-	30,00	3
936841	FABIANA SANTOS ARAUJO	18/01/1987	S	10	-	10,00	-	-	-	-	3,75	3,58	-	27,33	4
1244417	THAMARA RODRIGUES FERREIR	24/12/1992	S	10	-	10,00	-	-	-	-	7,25	-	-	27,25	5
857555	REGINA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1982	S	10	10,00	-	-	-	-	-	5,75	-	-	25,75	6
1753529	CRISTIANE ALVES DA SILVA	11/09/1983	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	0,33	-	25,33	7
1475802	ROSIVâNIA LISBOA DA SILVA	30/07/1990	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	-	-	25,00	8
1107391 SS	ELIANE SOUZA LIMA	12/12/1990	S	10	5,00	10,00	-	-	-	-	-	-	-	25,00	9

,	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
886085 SSP	ALDIANI COSTA CRISTINO AL	18/12/1982	S	10	5,00	-	-	-	-	-	9,91	-	-	24,91	10
1216577 SS	LUANA COSTA CRISTINO SEVE	25/03/1991	S	10	-	10,00	-	-	-	-	4,83	-	-	24,83	11
866114 SES	ISABEL DE MELO VIANA SILV	17/06/1985	S	10	-	10,00	-	-	-	-	3,17	0,84	-	24,01	12
176444	JOBSON KLEBER PEREIRA MEN	31/05/1973	S	10	-	10,00	-	-	-	-	3,34	-	-	23,34	13
652.819 SS	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	17/11/1978	S	10	-	10,00	-	-	-	-	2,92	-	-	22,92	14
1555360	MATEUS FILIPE SILVA SANTO	21/03/2001	S	10	-	10,00	-	-	-	-	2,75	-	-	22,75	15
573832	NESIA PEREIRA DE JESUS	15/12/1973	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	7,58	-	22,58	16
730712 SSP	POLIANA MOREIRA ERNICA	18/12/1982	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	2,58	-	22,58	17
1433112	GEISI KELLI GABRECT DA MO	21/03/1998	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	2,42	-	22,42	18
23779179 M	POLLIANA DOS SANTOS	19/01/1987	S	10	-	10,00	-	-	-	-	2,08	-	-	22,08	19
1158508 SE	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	1,83	-	21,83	20
000975211	SUELI GOMES DOS ANJOS	14/02/1976	S	10	-	10,00	-	-	-	-	1,25	-	-	21,25	21
1157314	ERICA DA SILVA SACRAMENTO	02/05/1992	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	0,83	-	20,83	22
886670	ELIZANGILA BRAGA GOMES	03/06/1982	S	10	-	10,00	-	-	-	-	0,75	-	-	20,75	23
1048836	LUCIENE LITTIG DE AGUIAR	11/02/1989	S	10	-	10,00	-	-	-	-	0,50	-	-	20,50	24
01032957	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	05/02/1979	S	10	-	10,00	-	-	-	-	0,42	-	-	20,42	25
000807905	ADRIANA STORARI VIEIRA DE	09/07/1981	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	0,42	-	20,42	26
720285	GENILDA PEREIRA DE LIMA	19/05/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	0,50	9,52	-	20,02	27
430739	NEUSA RAIMUNDA DE OLIVEIR	14/08/1972	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	28
647303	ÂNGELA APARECIDA ZUQUETTE	25/04/1980	S	10	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	29
941615	LUZENI ZUQUETTO DA SILVA	25/08/1981	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	30
859431	ELAINE BAPTISTA CORá DOS	23/02/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	31
993115	IVONE APARECIDA DA SILVA	07/10/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	32
951993 SES	ELICéIA DOS SANTOS ROCHIN	27/05/1987	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	33
998030	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO A	19/06/1988	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	34
948805	CLEVERSON PORTO DA SILVA	02/11/1989	S	10	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	35
1073870	WAGNER TAMANINI TOZATO	19/09/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	20,00	36
1367925	ANDERSON DIAS	08/06/1994	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	37
1742713	IANDRA COSTA RIBEIRO VIAN	05/11/1997	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	38
1397082	ELISIANE EVANGELISTA MIRA	09/06/1999	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	39
1452833	MIRIAM PEREIRA DIAS	11/10/1999	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	40
1476307	PEDRO HENRIQUE LAVERDI AL	27/04/2001	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	41
1518251	EZILMA VIANA VITAL	12/12/2001	S	10	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	20,00	42
1182743	MARCELA BATISTA PEREIRA	10/04/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	9,92	-	-	19,92	43
693351	ILZA NUNES FERREIRA	11/09/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	9,16	-	-	19,16	44
1165726	LEIDIANE PEREIRA DIAS BAT	05/01/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	9,00	-	-	19,00	45
1279224	ELIZANGELA SANTOS DE ALME	14/12/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	8,92	-	-	18,92	46
1286787	ELIANE SENNE	27/08/1988	S	10	-	5,00	-	-	-	-	3,83	-	-	18,83	47
1305058	GEAN COELHO NASCIMENTO DO	24/01/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	8,43	-	-	18,43	48
1145270	JARLENE REINALDO AINEQUE	16/05/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	8,08	-	18,08	49

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
1494664	EDNA RIBEIRO DE SOUZA ZIM	11/08/1968	S	10	-	-	-	-	-	-	8,00	-	-	18,00	50
000937977	PATRICIA MOURA DE AMORIM	31/08/1981	S	10	5,00	-	-	-	-	-	0,67	2,33	-	18,00	51
2751624	KAMILLA DOS SANTOS	26/12/1990	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	2,67	-	17,67	52
1269839	STEFANIA ALVES DE JESUS T	29/10/1994	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	2,67	-	17,67	53
000938797	MAGNO DOS SANTOS SILVA	13/11/1986	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	2,59	-	17,59	54
1083567	CARLA GERUSA NEVES COSTA	22/12/1990	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	2,25	-	17,25	55
1424736	CASSIA KELLY DE OLIVEIRA	22/04/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	3,17	3,83	-	17,00	56
1397755	IVONE APARECIDA DA SILVA	30/08/1969	S	10	-	-	-	-	-	-	6,91	-	-	16,91	57
589791	VILMA FERREIRA DE ANDRADE	21/12/1975	S	10	5,00	-	-	-	-	-	1,58	-	-	16,58	58

000878233	LUCIENE LUIZ DOS SANTOS	29/05/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	6,50	-	-	16,50	59
000971890	VIVIANE MOURA DIAS SILVA	11/09/1988	S	10	-	5,00	-	-	-	-	1,33	-	-	16,33	60
1544168	LUCAS MATHEUS SANTOS DIAS	11/03/2001	S	10	-	5,00	-	-	-	-	1,25	-	-	16,25	61
878468	LUCIANE DE OLIVEIRA BASTO	16/09/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	6,17	-	-	16,17	62
588195 SSP	MARIA DE LOURDES DOS SANT	30/07/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	5,75	-	-	15,75	63
000936104	ELIZâNGELA DA SILVA MELLO	06/02/1988	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	0,42	-	15,42	64
1175099	JOSIANE MARQUES	22/05/1991	S	10	-	-	-	-	-	-	5,35	-	-	15,35	65
00068546	ILZA DA SILVA SANTOS	23/11/1979	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	0,33	-	15,33	66
1758903	NORMALINDA PAGUNG ANTUNES	01/04/1984	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	0,33	-	15,33	67
734383	ELIANE DE OLIVEIRA DOS SA	18/01/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	5,17	-	-	15,17	68
1142521	GERLAINE LOPES DOS SANTOS	05/06/1993	S	10	-	5,00	-	-	-	-	0,08	-	-	15,08	69
1313610	ROMARCOS CACHONE DA SILVA	28/09/1994	S	10	-	5,00	-	-	-	-	0,08	-	-	15,08	70
777826	NELI TEREZINHA QUEIROZ DE	26/10/1983	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	71
000885948	LUCIENI FIGUEREDO SCHROED	12/08/1986	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	72
929143	FLáVIA DOS SANTOS SOUZA	02/05/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	5,00	-	-	15,00	73
1122573	DILEUZA FéLIX RODRIGUES	30/07/1992	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	74
1153869	ELISSON ALVES SANTOS	19/01/1993	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	75
1207405	DARLENE FERREIRA GUDE	14/08/1996	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	76
1264691	MAGNO JOSé DE SOUZA	19/03/1997	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	77
1807008	VILSON GONçALVES CARDOSO	22/08/1997	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	78
1414702	PATRICIA GOMES DE ALMEIDA	18/03/1998	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	79
1405910	NAKAYRA BRAGA CINTA LARGA	21/12/1998	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	80
1427273	JOYCE TAMANINI TOZATO	06/04/1999	S	10	5,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15,00	81
1608293	VITORIA FERREIRA GOMES	07/05/2003	S	10	-	5,00	-	-	-	-	-	-	-	15,00	82
1311034	DENIZE MONZOLI PEREIRA	23/04/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	4,92	-	-	14,92	83
603365	EURONIDES DA SILVA RODRIG	02/04/1073	S	10	-	-	-	-	-	-	4,17	-	-	14,17	84
1265959	EDSON BRUMATTI	16/12/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	3,83	-	-	13,83	85
000885503	LIDIANA DE OLIVEIRA	04/01/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	3,67	-	-	13,67	86
693572	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIV	04/05/1976	S	10	-	-	-	-	-	-	1,42	1,92	-	13,34	87

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
25545711-	SUELI DA SILVA BRUNO	08/08/1963	S	10	-	-	-	-	-	-	3,25	-	-	13,25	88
22280182 S	CECILIANA DE SOUZA	21/06/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	3,17	-	-	13,17	89
842987	SANDRA FERREIRA GONçALVES	14/10/1980	S	10	-	-	-	-	-	-	3,08	-	-	13,08	90
1212214 S	LUCAS GABRIEL DA SILVA	03/05/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	3,00	-	-	13,00	91
1148278	LUCILENE FALKE	17/09/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	2,58	-	-	12,58	92
12457700	ALUANA VIEIRA DOS SANTOS	01/10/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	2,58	-	-	12,58	93
787072	MANOEL FRANCISCO DE JESUS	04/10/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	2,33	-	-	12,33	94
000636070	NEIDE APARECIDA DA SILVA	10/07/1975	S	10	-	-	-	-	-	-	2,25	-	-	12,25	95
1355356	BETHANIA TEIXEIRA SOUZA D	02/05/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	2,25	-	-	12,25	96
887918 ssp	GRACIELE SERAFIM DOS SANT	22/01/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	2,17	-	-	12,17	97
514088	MARIA HELENA DE SOUSA	03/05/1973	S	10	-	-	-	-	-	-	2,08	-	-	12,08	98
1241276	IDENIR VIEIRA	02/10/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	12,00	99
920299	DAIANE CRISTINA DA SILVA	04/04/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	1,92	-	-	11,92	100
1297787	RAYANE CRISTIA DOS SANTOS	03/08/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	1,92	-	-	11,92	101
001045221	SONIA ASSIS DOS SANTOS	14/09/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	1,67	-	-	11,67	102
995513	MARIA PEREIRA LIMA	09/04/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	1,67	-	-	11,67	103
1231067	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA	30/10/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	1,67	-	-	11,67	104
001043658	MáRCIA DE SOUSA MELO	28/05/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	-	1,58	-	11,58	105
1389486-es	LUZIA DO CARMO FERRãO VEL	11/12/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	1,42	-	-	11,42	106
557889	VANDA APARECIDA SUARES BA	01/07/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	1,33	-	-	11,33	107
887894	DELCIVANIA KRUGER FELZ RA	04/08/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	1,25	-	-	11,25	108
975528	ROSINEIDE GONçALVES DE A	16/08/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	1,25	-	-	11,25	109
878810	CRISTIANA DOMINGOS DOS SA	12/12/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	1,09	-	-	11,09	110
829691	FERNANDA COSTA VICENTE PE	09/04/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	11,00	111
1411320	LUANA TAINá AGUIAR MATTIA	11/06/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	1,00	-	11,00	112
1312387	ERICA TORRES DE BRITO	15/08/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	1,00	-	-	11,00	113
RG 0008420	MARILZA FRANCISCO CASSIAN	06/05/1980	S	10	-	-	-	-	-	-	0,75	-	-	10,75	114
636088	LUCIMAR MORAES MARTINS	28/06/1976	S	10	-	-	-	-	-	-	0,67	-	-	10,67	115
1301279	DéBORA LOPES DA SILVA	10/06/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	0,58	-	-	10,58	116
9089113154	LUCAS MAIA GONçALVES	17/06/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	0,50	-	10,50	117
000937003	GLEISE CRHISTIANE KAROLKI	12/05/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	-	0,42	-	10,42	118

942740/SES	GISELI DIAS DA ROSA	17/07/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	0,42	-	-	10,42	119
1274214 SE	VERÔNICA PAIA DOMINGOS	14/03/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	0,33	-	10,33	120
1222305	FRANCYANE CASTRO DOS SANT	29/09/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	0,33	-	-	10,33	121
1672983	LEONARDO CARVALHO CAMILO	16/08/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	0,33	-	-	10,33	122
1232956	PAULO FERREIRA	08/03/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	0,25	-	10,25	123
000877004	SONIA DA SILVA LIMA LEÃO	09/11/1963	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	124
369895	ROMILDA RODRIGUES DE SOUZ	28/06/1968	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	125
571366	ALAíDE GOMES DA SILVA NAS	24/06/1970	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	126
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
399695	ANGELITA MARIA RESENDE AN	07/06/1971	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	127
953226	SANDRA ELIETE RODRIGUES	04/10/1974	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	128
650053	ROSELI SIMÕES	06/08/1975	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	129
609274	ELY MARIA GULARTE CAMPIST	15/08/1975	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	130
699.883	DIRCE BARBOSA DE FARIAS	14/11/1977	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	131
701229 SSP	MARINALVA BORGES DA SILVA	21/01/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	132
667198 SSP	FABIA SANTANA DE FRANCA	09/02/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	133
000681868	IVONETE MOREIRA	23/05/1978	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	134
877443	GIZELDA SILVA DE SOUZA	25/04/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	135
738193/SSP	SILVIA REGINA MIGUEL	30/06/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	136
654209	ADRIANA SARMENTO	09/07/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	137
734391	LUCIENE MENDES DE OLIVEIR	28/07/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	138
782838	SOLANGE MARQUES DA SILVA	13/10/1979	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	139
01047333	MARGARIDA DE FÁTIMA MEIRE	02/11/1980	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	140
794302	IDERLAINE DE OLIVIERA SIL	15/02/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	141
000886387	MARIA RODRIGUES DE AMORIM	20/05/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	142
816060	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	14/10/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	143
836864	MARLENE GRACIANO DOS SANT	23/11/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	144
000963104	SIMONE FERREIRA SANTOS	24/12/1982	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	145
886275	ELIANE RODRIGUES DOS ANJO	25/03/1983	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	146
787074	VANESSA DA SILVA CARVALHO	29/05/1984	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	147
000930619	PATRICIA MARTINS CARVALHO	09/04/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	148
917083	MôNICA BARBOSA LOPES	29/07/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	149
000935512	ELENICE SILVEIRA	15/08/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	150
95967833	SIDNEI FERREIRA	19/09/1985	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	151
973873	ANDRESSA DO CARMO SILVA O	25/02/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	152
948806	JOSELHA DOS SANTOS CLONIA	21/05/1986	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	153
1708880	LUCIENE PIANISSOLI	01/03/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	154
000975286	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS	26/05/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	155
000976618	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	05/06/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	156
000996038	NETHUCHA LEAO MATHEUS DE	03/07/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	157
955431	FABIANA FRANCISCO	02/09/1987	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	158
1990838-5	BRUNA MARIA DA SILVA	01/01/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	159
000990103	ELAINE FREZ DE JESUS	31/05/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	160
001000056	MARIA FARIAS DA SILVA	08/08/1988	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	161
1119764	FRANCILDA ROSA LOPES	16/05/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	162
1013992 SS	SâMARA TAINAN ALVES LIMA	30/05/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	163
1028856	DELIELCIO SALOMãO	03/11/1989	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	164
1174417	DAVILSON DE JESUS SOUZA	07/08/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	165
1177872	PRISCILA JULIANA HACHBART	18/10/1990	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	166
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1054622	CHEILA ALMEIDA MAGALHãES	12/05/1991	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	167
1205575	JEFERSON HAMMER DA SILVA	28/09/1991	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	168
001031410	JOãO PAULO CARDOSO SANTOS	04/10/1991	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	169
1087867	RANDERSON JOSé PEREIRA	05/01/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	170
0000108949	ANGELICA DE ARRUDA	10/07/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	171
1405061	TALITA DOS SANTOS DOMINGO	28/08/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	172
1204263	KEILA MARQUES	15/12/1992	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	173
1213953 SS	EDIMAR DOS SANTOS DONADIA	10/02/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	174
1324325	MARCELA DA GAMA ALVES	06/10/1993	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	175
27428680	MAYRA RAFAELA SANTOS PI	17/01/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	176
1314885	MIRIAN PEREIRA SOARES AMA	11/02/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	177
1396888	JAQUELINE FERNANDES DA SI	01/09/1994	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	178
1144396	GLEIDCE MARCIANE LINHAUS	01/01/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	179

1170772	MARCELO RODRIGUES DE SOUZ	09/03/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	180
1052110	CAMILA MOURA GOMES	06/05/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	181
56216358	EDINEIA RAASCH DOS SANTOS	15/09/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	182
1226787	THAIS CARVALHO FERREIRA	24/10/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	183
1300491	EDIVANIA RAFASKI KEFFLER	25/12/1995	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	184
1257934	ALISSON FERNANDO DOS SANT	13/01/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	185
1379735	CINTHIA GABRIELLI DA SILV	10/08/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	186
1367877	FERNANDA FERNANDES PEREIR	26/08/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	187
19.005.367	BRUNA BENFICA BATALHA	30/11/1996	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	188
1401769	MARCONDES EVANGELISTA DE	27/11/1997	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	189
1438388	SIRLENE TORRES DE BRITO	15/01/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	190
1367863	LUCAS LOPES TOMAZ	12/03/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	191
1311077	IVONE GABRECHT	26/09/1998	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	192
1820959	HELLEN THAWANE DOS SANTOS	15/01/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	193
14288174	BRUNA DOS SANTOS MOURA	01/05/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	194
1370169	NATALI ARANTHIA KESTER SA	18/07/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	195
1423554	STHéFANY GONçALVES RODRIG	01/11/1999	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	196
1302138	LETíCIA CAROLINE FERNANDE	03/01/2000	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	197
1526398	FRANKI DE JESUS MOTA	17/05/2000	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	198
1205557	EMILLY DE MATOS VENZEL DO	10/11/2000	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	199
1529685	LOHAYNE DE PAULA MARQUES	25/05/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	200
1520001	EMILLY JULIA ALVES DOS SA	15/06/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	201
28854462	VITóRIA RAYSSA GONçALVES	23/11/2001	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	202
1553863	THAYS SANTANA DE LURDE	09/03/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	203
1574503	BRUNO DOS SANTOS REIS	03/04/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	204
1495804	FRANCISCO DE ASSIS POLICA	13/11/2002	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	205
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1615435	EDUARDA FLEGLER	24/01/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	206
1450408	MAYKON DO NASCIMENTO ROCH	25/03/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	207
1741623	ANA KAROLINA BRAGA ARAúJO	12/11/2003	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	208
1562769	HéVERTON HAASE DOS SANTOS	25/02/2022	S	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	209
II - Os candidatos abaixo constam na lista de DESCLASSIFICADOS do Certame, nos moldes do Ed															
N. 002/PMC/2022:															
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	
1159566	ADRIANO BARBOSA	08/09/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1266384	BRUNO DE OLIVEIRA FERNAND	28/05/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000859303	CLAUDINEI DE SOUZA	20/10/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1474610	DANIEL FRANCISCATI SANTAN	29/04/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
369747	ELSON MARTINS DE SOUZA	03/07/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000110559	ERIK PRATA DOS REIS	10/01/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1042214	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	21/07/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1151409	FRANCISNEY LEMES DA SILVA	29/02/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
966434	GABRIEL LARA MONTENEGRO R	26/03/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1493139	GLEICIANE MAGALHãES DOS S	08/05/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
28586379	HELIO CURICO CORREA	03/03/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1345691	JHONATAN MEDEIROS QUIEZA	17/03/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
474178	JAIR CAMPI	15/08/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1505108	JOãO VICTOR SCHWANTZ DA S	13/05/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
28260481	MARA BEATRIZ FERREIRA DOS	12/04/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
957074	MAICON RODRIGO CASAGRANDE	27/07/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
480921 SSP	MAURO SéRGIO PEREIRA DA S	23/10/1972	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
159.699-4	RAFHAEL DA SILVA DANTAS S	04/05/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
331228361	SIDNEI CARVALHO DE SOUZA	10/06/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1682244	TERTULIANO ALMEIDA DE OLI	13/07/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1404697	UILLIAN CLEBER RAMOS FERR	08/06/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
363344	VALMIR FONTOURA	08/12/1967	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1640462	VITOR RAFAEL FERRAZ ALVES	03/01/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1177464	WILLIAN JOSE MORAIS BENIC	10/11/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
cacoal	FABIANA CRISTINA NASCIMEN	22/10/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: BORRACHEIRO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**

1005556	BRUNO RAMOS DE ALMEIDA	25/10/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1081307	ELIESMAR ALVES BRANDAO	21/07/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1377651	FERNANDO MARTELLO VIEIRA	06/11/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
741080	VANDERLI CARLOS BERNARDIN	17/07/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: BRAÇAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
11754826	ADAíLSON LEMOS CABRAL	11/09/1972	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
177529	ADILSON NUNES DE SOUZA	20/08/1962	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
144381	ADãO MACHADO DA SILVA	02/11/1964	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1814556 SS	AGENIU PEREIRA VIANA	17/09/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
3698944	ALESSANDRO GONçALVES CRIS	31/12/1899	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1424755 ss	ALESXANDRO GOMES RANGEL M	11/12/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1407982	ALEX DE ALMEIDA MOURA	16/04/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1189923	ARISTIDES PINHEIRO DOS SA	09/08/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1673825	CHARLES WILIAN LEMES VICE	15/09/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1489470	CLEIDISON GOMES VICENTE	23/12/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1199410	CRISTIANO JUNIOR DA SILVA	07/09/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1279187	DAVIACRIPINOROSA	25/02/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1410872	DIONíSIO DA SILVA VICENTE	18/12/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
2134436200	EGNALDO ALBUQUERQUE RABEL	14/05/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1411611	ELLITON RODRIGUES BERNAL	27/11/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
13121057	ERONILDO ALVES DA SILVA	16/01/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
935566	EUCLIDES ELEANDRO PINHEIR	01/04/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
975757	EZEQUIAS CEZAR NUNES	06/02/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1377651	FERNANDO MARTELLO VIEIRA	06/11/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
4124808	FRANCISCO GONçALVES NETO	05/06/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000937239	GETULIO DUMMER	16/03/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1607183	HENRIQUE DE LIMA MOREIRA	13/07/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
83344	JARDEL VALDEMAR DA SILVA	21/03/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1193763	JOHNATAN JOSE JULIAO	09/10/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
734238	JOSé CORREIA PIRES	03/09/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000766807	JOãO BATISTA DA SILVA	08/08/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1491110	JOãO ITALO PINTO FURTUNAT	19/12/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000992084	JOãO FURTUNATO NETO	13/09/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1535405 SE	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENT	11/04/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
764313	MARCOS TORRES DE CARVALHO	21/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1351037	MICHAEL JHONES SANTANA DE	13/12/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
414847	OSCAR DE SOUZA COSTA	03/12/1972	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
623029	PEDRO ROCHA DE CASTRO	03/05/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1673331	PATRICK MICHEL PINHEIRO D	23/10/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0727408115	ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA	23/07/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1252576	RENATO MARQUES LACERDA GO	12/03/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
82311MTE/R	ROBERTO PAULO MIGUEL	28/05/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1683965	RODRIGO DOS SANTOS RODRIG	14/05/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1419276	WELTON MENDES DE LIMA	13/07/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1112508	WILIAN FERNANDES DA SILVA	07/03/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
81316	WILLDERMAN RODRIGO DA SIL	07/05/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000836656	CARLINDO FERNANDES	26/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
547320206	FABIO JUNIO ALVES PINHEIR	13/05/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
894814	FLAVIO JOSE DA COSTA	10/12/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1592053	RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUAD	12/06/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1410504	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	17/09/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
782185	WALLAS ELLER	07/12/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1373680	WELLITON VIANA SIMõES	11/02/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: ELETRICISTA PARA AUTOS															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
1682692	JHON JETSON DE SOUZA GOME	12/04/2006	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1373725	JHONES PABLO ROCHA SILVA	14/05/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: INSTRUTOR MUSICAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
1711762	ANDERSON GABRIEL VICENTE	14/07/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1204475	ANDREI GOMES SOARES	30/09/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
1537388	CARLOS EDUARDO ALMEIDA TE	16/03/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1440540	DAVID DE JESUS SOUZA	06/05/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001057973	DAYANA ORLANDO ROSA	24/01/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
937167 SES	EDERSON GOMES DE SOUSA	06/12/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1748116	ELICA KEMELLY RODRIGUES P	04/02/2004	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
406886/SSP	ELSON ALVES DE MELLO	25/02/1961	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1315535	FERNANDA MOREIRA DE ALMEI	14/02/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1391267	GUSTHAVO MARTINIANO	19/03/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1422882/SE	HáLLYSONN JHOLLYSONN GORG	22/11/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
455038	IVONETE SOUZA LIMA	19/11/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
Cacoal	JADSON OTTO MAQUART	03/02/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1010705	JONAS OTACIANO MARTINS JU	03/10/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1460968	LARISSA FERREIRA SUELA	07/09/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1002522	LETICIA MARTINS	01/06/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000354514	LUIZ CARLOS MOREIRA	11/10/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
886683	RICARDO HERNANDEZ SIMOES	13/02/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
7,639.405	VONEIR APARECIDA DE SOUZA	01/10/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1260688	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SA	17/10/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000111449	SILVANA MENDES DE SOUZA	31/08/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: MECÂNICO GERAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
409312	AGNALDO BORTOLETO	01/01/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1218369	JEAN ERIK BARBOSA MOREIRA	29/03/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
31984541	RONIVALDO DA CRUZ MONTEIR	07/12/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
404863073	VAGNER MARQUES DE ARAUJO	28/02/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1328946	WELINGTON DE MELO GOMES	30/04/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1200739	WIRES WAGNER GOLTARA COEL	22/09/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: MERENDEIRO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
000986719	AMANDA CAROLINE BARBOSA R	12/03/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
2674838	ADRIANA DE OLIVEIRA BATI	10/12/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1303905	ADRIANA JOSé FONSECA	02/12/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
3492549	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	01/09/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
000917617	ADRIANA MARIA DAS DORES D	05/04/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000100550	ADRIELY THEMOTEO MONTEIRO	24/01/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1811537	ALESSANDRA MARTINS FERNAN	15/08/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1204411	ALINE APARECIDA SILVA BAR	15/05/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000983550	ALLYNE DA SILVA TEIXEIRA	02/02/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
18995187	ALZIRA MILKA	02/10/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1236019	AMANDA MATOS ARMINIO	17/01/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1230247	AMANDA DA SILVA	08/06/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1281846	ANA PAULA LIMA CAMARGO	25/05/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1087955	ANA PAULA PEREIRA COSTA F	24/08/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1010193	ANA PAULA DE SOUZA PEREIR	29/11/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1620405	ANALICY DE OLIVEIRA DA HO	24/02/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1355106	ANALU MENGISZTKI PARá	01/01/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1103849 se	ANTHONIO BELLO IORAS	11/04/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1365381	AV DAS COMUNICAçõES	24/06/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1433852	BEATRIZ DE PAULA XAVIER B	20/02/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1087837	BRUNA CARVALHO GASPAR AND	13/06/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1535140	BRUNA FERNANDA ALVES CRIS	14/06/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
886078	CLAUDIA CORINA DA SILVA	05/05/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1160015 SS	CLEBIO JUNIOR COSTA BUENO	24/05/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
780134 SSP	CRISTIANE COELHO OTTO	31/01/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1358220	CARLA GRAZIELI MIRANDA SA	29/09/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
2537526	CARMELITA FRANCISCO DA SI	30/06/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1399301	CAROLAINE SAAR CONCEIçãO	13/05/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
548100	CELIA DOS SANTOS NEVES	26/01/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
12576	CIBELE SANTANA TEIXEIRA	16/11/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
846401	CIRLEY DE SANTANA	15/04/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
945088	CLAUDIANE PEREIRA	04/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

1248487	CLEOSIDETE VITóRIA DA CRU	28/05/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1169527	CLEOSIENE VITóRIA DA CRUZ	08/07/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
475244	CLEUSA CORDEIRO GUEDES	01/06/1965	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0327074520	COSMA ALVES DA ROCHA	23/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1183627	CRISTIANE GLóRIA DOS SANT	27/01/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000973694	CRISTIANE DOS SANTOS	12/12/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1036964	CáSSIA HELENA DE ASSIS	01/05/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
973574	DANIELA DUTRA	30/05/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
973550 SSP	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS R	03/11/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1266390	DEBORA PATRINI DA SILVA C	06/02/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1266363	DENILZA AGUIAR SILVA GARC	05/03/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1184270	DENISE BORGES DA COSTA	10/08/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1204375	DHEINAINA LOURENçO DA SIL	22/09/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1239421	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI	27/06/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
00009	DIOHANA KEROLLEM NUNES DE	22/09/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1219898	EDNALVA DOS REIS SOUZA	30/05/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
842136 SSP	EUCERLANE CARON SFALSIN	02/03/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
52582920	EDILEUZA PORFIRIO DE SOUZ	16/01/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1228396	EDINALVA MARIA NASCIMENTO	21/08/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000102594	ELIANE ALVES DOMINGOS	19/01/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1038061	ELIANE DE PAULA DA SILVA	06/09/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
951993 SES	ELICéIA DOS SANTOS ROCHIN	27/05/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
895806	ELIETE MENEGUETTI AMORIM	21/10/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
951568	ELVIS MISAEL LIMA	11/01/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001045975	ESTEFFANI NASCIMENTO GONç	01/01/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
751518	ESTER LEA SCHULZ DA SILVA	21/11/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0001046318	EUZELI DE SOUZA MARTINS	24/11/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
619095	FLORICELMA DETTMAMA RATUN	04/04/1974	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
613567	FRANCISLENE PEREIRA GONÇA	27/11/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
958607ssp	FLáVIA ROSA DA SILVA	22/11/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
622700	GISLAINE RODRIGUES AGUIAR	18/05/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000907464	GLEICIANA RODRIGUES DE AS	12/03/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1484943	GABRIELA SANTANA GUIMARAE	15/08/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1205599	GEOVANE WILLIAN DA SILVA	11/10/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1269350	GICELMA SANTOS FEITOZA RO	27/07/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
15666089	GUILHERMINA RODRIGUES DA	07/03/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1480962 SS	HAYNE GRIGóRIO	04/10/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
516212	ILDA COUTINHO BERTON	18/09/1974	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
455038	IVONETE SOUZA LIMA	19/11/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
4.349.849-	IONETORRES	08/01/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
391456	IRACI GONçALVES DE OLIVEI	04/08/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
644059047	IZABETE ALVES DOS SANTOS	25/08/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1269818	JAQUELINE DE MELO	12/03/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
706765	JOANA D´ARC DE MENESES IN	14/02/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1042410	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	10/09/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1251296	JOSIENI SOARES DA COSTA	09/10/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1476251	JUSSIÁRIA SANTOS DE OLIVE	11/01/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1546141	JAQUELINE ALVES DA SILVA	16/10/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1055946	JASON MARTINS COSTA	21/12/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1259819	JENNIFFER PICINATE CARVAL	29/11/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1141168	JOBé GUIMARãES	18/01/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1344850	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	01/10/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1383600	JOSIANE APARECIDA DA SILV	18/12/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1070600	JOSIANE SIQUEIRA DOS REIS	24/04/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1079984 Se	JULIENE OLIVEIRA CESARIO	13/11/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1371680	JéSSICA ALVES VIEIRA LIMA	22/12/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1460032	KETELLY ALEXEVENY OLIVEIR	09/03/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1640537	KAWANE STRELOW DA SILVA	08/09/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
823344	KESIA GONçALVES DE BRITO	03/05/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1559884	LARISSA STHEFANE DA SILVA	18/07/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
283127971	LILIANE RIBEIRO GOMES	02/02/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

0000107013	LAURINDA LUIZ SANTOS	19/04/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1143328	LEIDIANNE ANTôNIA DA SILV	31/07/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
749308	LEOVAN DA SILVA SOUZA	01/10/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1607831	LESLEY KAUANNY LUXINGER D	16/12/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000998028	LEUDIA PEREIRA DA SILVA	26/03/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1115863	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	22/11/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1078330	LUCIA DA SILVA MEIRA	17/07/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1149519	LUCIANA SOUZA DA SILVA ME	27/01/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1083756	LUCIANA DOS SANTOS	11/10/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1206280	MARCIA GOMES PIRES LEAO	28/10/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
6170245522	MARCILENE RODRIGUES DA SI	01/06/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
603177-3 S	MARIA APARECIDA CARDOSO B	20/05/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
959499	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
593620	MARILENE MENDES DA LUZ	22/09/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
853575 ro	MARILZA RAASCH PIRES	11/09/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1313316	MYLENA DOS SANTOS COSTA	15/07/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
842469	MAIRI SOARES REIS	02/09/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
751573	MANOELINA DO SOCORRO CARD	23/10/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1256373	MARCIANA VIEIRA SILVA	03/03/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1266113	MARIA CAROLINE DA SILVA F	04/03/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000552072	MARIA D' AJUDA BARBOSA DO	06/12/1967	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
440908	MARIA EDINA DE ARRUDA	20/08/1964	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1720153	MARIA FRANCISCA FRANCO DE	18/01/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
577736	MARIA GILZA MATOS ALMEIDA	01/12/1964	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1256131 SE	MARIA IVETE BARCELOS DA S	14/10/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
00667339	MARIA JANUARIA FERNANDES	19/12/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1329965	MARIANA RODRIGUES COUTINH	19/03/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC.	E.	GRAD	CP.	CEad	P.M.	POS.	MEST	DR.	T.SER.p	T.SER.g	T.SER.t	NOTA F.	...
973916	MARLENE ALVES GALDINO	11/07/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
12612480	MEIRY DA SILVA E SOUZA CO	29/07/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
22800387	MICHELLY CONDACK DOS SANT	01/10/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1568894	MIKAELEN APARECIDA RODRIG	18/02/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1619196	MONIQUE SOUZA DA SILVA	12/11/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1067386	MáRCIA ALVES DE SOUZA	28/06/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
917083	MôNICA BARBOSA LOPES	29/07/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
29 08 1997	NICOLLY SOUZA ALVES	29/08/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1768797	NIKOLLY PEREIRA BRAGA CIN	23/08/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000821454	NILDA MARIANA DA SILVA DO	01/02/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
4484911	NIUSENIR RODRIGUES DOS S	06/03/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
782844 SSP	ORENILDO TEIXEIRA ALECRIM	24/01/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1361325	OSANA SILVA SANTOS	29/10/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
893268	PAMELLA CAROLINNE NUNES S	29/03/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
969992	PAMELA CRISTINA COSTA DE	19/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1054461	PAMELA CRISTINA LEITE DA	12/06/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1077907	PATRíCIA FERREIRA FERNAND	13/01/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
19634145	ROSIANE QUELLI DA SILVA C	07/09/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1244924	RAABE PRISCILA SCHWANTZ N	27/01/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1407326	RAISLA RASFASKI DE ANDRAD	07/08/0819	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
701231 SSP	RAQUEL CAPELINE CARDOSO	06/10/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1182970	REGIANE APARECIDA RIBEIRO	10/10/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
99913899	ROBERTA DA CRUZ DINIZ	25/09/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
963091 SED	ROSIANE DE SOUZA	27/10/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1488812/SE	ROSICLEIA RIBEIRO NERIS	14/03/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
936907	SABRINA FIRMINO	18/05/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
676779	SANDRA ANDRADE TEIXEIRA	15/02/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
888663 SES	SORAIA MEDEIROS DE CARVAL	10/01/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
638303	SUELI DO NASCIMENTO DELAT	25/02/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1433837	SABRINA DE PAULA XAVIER	04/01/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
723030	SANDRA MARA DA SILVA FERR	28/08/1974	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
711525 SSP	SILVANA ALVES NALDI	24/01/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1210040	SIMONE OLIVEIRA LIMA	12/01/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

1314981	SIRLENE SANTOS LOURENçO D	14/01/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1127742RO	SOLANGE ALVES QUEIROZ	23/06/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000667880	SUELY DE MIRANDA LEITE	28/07/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1047337	TAISE GOMES ZANCHI	20/09/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0642857820	TATIELY ARAÚJO MACEDO	04/03/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1639215-9	TAMARA LúCIA GARCIA PEREI	23/06/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
732807	TATIANA DAS DORES DA SILV	17/12/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1586186	TAYNARA CRISTINA NUNES BE	03/07/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
133023356	THALIA ARAUJO GIMENEZ	14/04/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1345634	THALISON DIAS DOS SANTOS	29/09/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1376132	THAYARA RODRIGUES DE OLIV	01/02/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1396490	THIAGO LOPES DE ANDRADE	18/11/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
750582	VANDA ALVES DOS SANTOS	31/05/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1155096	VALQUIRIA WAIANDT	09/03/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
762531	VALéRIA APARECIDA DOS SAN	08/12/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
573975	VANDERLEIA MATIAS SOARES	22/08/1970	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
730785	VANIA PEREIRA CHAGAS	31/08/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1391628	VERONICA SILVA CORREA	09/11/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1077051	VERONICA SOUZA NUNES	27/02/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1494421	VITOR RAFAEL MENDONçA DA	25/08/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1541940	ADRIELY MARIA STACUL	17/12/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
13053876	GESSIANE DOMINGOS PLINA	11/02/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1221775	GREICIELI DA SILVA RODRIG	04/09/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2660052	JACQUELINE DE FATIMA LOPE	25/07/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1332276	JAQUELINE MARTINS DA SILV	14/09/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
001058289	JOSENI PEREIRA TELES FEIT	26/04/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1541851	JOSICLEIDE LIMA DA SILVA	08/08/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
913614	JOSILENE DA PAZ LEMOS	08/02/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
948715	KESIA ALMEIDA ARAúJO LIMA	02/02/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1306123	LETHICIA CAROLYNE HILARIN	28/07/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1086096	MARCIELI GLEISMARE TONN S	02/03/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
618713	MARINA JOSE BENTO	02/11/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1367856	MISLENI DA SILVA PEREIRA	25/03/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2775720_0	PATRICIA NASCIMENTO VILAç	16/10/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
890892	ROSELI ARAUJO LUIZ	14/08/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
515937	SOLANGE GONçALVES DA SILV	07/09/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000919274	SOLANGE APARECIDA DE ANDR	30/12/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
937005	VALDIRENE SOUZA SILVA	02/12/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1219927	VANESSA PERES DOS SANTOS	07/11/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**
5.400.112-	AILTON BIANCHI	18/12/1972	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
757874 SSP	ALEXANDRE JOSE BERTOCHI	19/03/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1104914	ADEMIR ROSA FRANçA	30/09/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
12863376	ALAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	12/09/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1535439	ALEXSANDRO	05/09/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
43 anos	ALVARO FARIA DA SILVEIRA	14/05/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1038365	CAIO PEREIRA MANIOBO	19/08/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
945088	CLAUDIANE PEREIRA	04/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1247950	CLEITON PAULO DOS SANTOS	07/06/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000983540	DANIEL ANDRADE DE JESUS	29/07/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1009161	DIEGO APARECIDO FERREIRA	07/07/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
001226944	DAVI BUENO DA SILVA	03/06/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1012011	DAVID CAMARGO	19/12/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
751599 SSP	EDER FRANCISCO TOSTI	24/10/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
742866	EDILSON PEREIRA DA SILVA	27/08/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000106137	EDIVALDO ALVES DA SILVA	31/08/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1164883	EDIVALDO VIEIRA SILVA DE	26/12/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
420055	ELIAS MATEUS DOS SANTOS	19/06/1970	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1270084	ELIEL SOARES DE OLIVEIRA	12/05/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
21527458	ELISANGELA ROSA FERREIRA	18/09/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1324317	FLAVIO RENAN FELIPE	01/01/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
896019	GILDOMAR RODRIGUES RAMOS	08/01/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
574739	HEBERSON JULIANO FERREIRA	24/03/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1584352	HELVIS TOPAN LEITE SANTAN	18/04/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
9602906106	JOSE ANDRIANO DA SILVA ME	10/08/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
288017	JOSÉ EDSON DE AQUINO FEIT	19/09/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
283094	JOSÉ LAMARK BOSSE	20/08/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
M-1.174.20	JOÃO BOSCO RODRIGUES COST	31/01/1960	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
801282	JEFERSON LEANDRO DE AZEVE	20/10/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
159318	JEOVá PEREIRA DOS SANTOS	03/02/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0401151948	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	08/05/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1105384	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
628585 ses	LAUDIO MATEUS NIMMER	20/01/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000111249	LEONARDO MAGNUM DE CAMARG	11/03/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
918610	LAZARO DE AZEVEDO LIMA	21/06/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1020528	LAZINHO ALVES RUIZ	13/02/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1121489	LEONARDO CEZáRIO DA MAIA	10/09/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1300782	LUCIO DE SOUZA SILVA	25/02/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
897925	LUIZ CARLOS MARCONI	01/05/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
993502	LUIZ GILáSIO AZEVEDO LIMA	21/12/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
732706	MARCELO CARVALHO	17/03/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000793979	MARCIA PILONI	17/04/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1092172	MAIKON ANTôNIO DANTAS	22/12/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1731200-0	MANOEL MESSIAS VITOR	05/09/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1169124	MARCIEL ALVES DE SOUZA	19/08/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
37	MARCOS ANDRé DOS SANTOS O	09/03/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1159575	MATEUS AUGUSTO SOUZA DE C	05/04/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
69089895	ORLANDO FRANCISCO DE OLIV	05/08/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
982740	PEDRINHO RAIMUNDO DOS SAN	16/04/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1126557	ROBSON TEIXEIRA CARDOSO R	09/04/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
648488	ROMARIO VICENTE MACHADO	29/07/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
802247 SE	RONALDO GRIGORIO	01/09/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000917078	RENATO INACIO ROSENE	08/07/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
63402037	ROBSON SANTOS DAMASCENO	05/11/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1156836	TIAGO DE MELO	13/10/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
685200	VALTER OLIVEIRA AZEVEDO	22/02/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1118603	WANDERSON PAULINO CORRÊA	05/05/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1397103	LUAN CARLOS DE PAULA DOS	07/12/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
6836783	SAMOEL SOUZA TEIXEIRA BRA	04/12/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
CARGO: NUTRICIONISTA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.S ER. t**	**NOTA F.**
1130035	BIANCA FELIX FELIPPE	19/03/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1483717	CLEIDIANE SANTOS NASCIMEN	21/12/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1280807 Da	FRANCIELE CRISTIANE DE SO	09/01/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1055104	GREICES LAINE OLIVEIRA DE	29/10/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1413253	HáVILA KELLI SILVA DE OLI	02/10/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
942624 SSP	RAFAELA CRIVELLI MARTINS	14/04/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1361866	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	27/10/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
14560660	WILYANE BATISTA GRANADO	31/08/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1527684	SABRINA DA SILVA HAMMER	03/03/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU AUTISMO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
1409732	ADRIELY THAWANY PEREIRA D	21/10/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
834612	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
724903	ADEIDE PEREIRA SANTANA	21/02/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
963387	DAIANE DIAS DOS SANTOS AF	18/06/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
913512	DANIELI MARCIANO HONORATO	27/04/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1336840	DIENE ARAGãO DA SILVA	03/07/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
RG 895906	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
001036283	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
552464 SSP	ELENICE LOPES DE SOUSA	12/06/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

554069	ELIZABETE CRISTINA DA SIL	26/03/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
393560	EDILENE HERCULANA FERREIR	03/11/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
11034025	EMERSON LOPES ALVES	01/12/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1.735.931-	GERALDO DEZIDERIO ATANAZI	28/05/1956	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
576058397	JANAINA DA SILVA QUADROS	15/08/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1243505	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	11/04/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000100559	KARLA DANIELLE GOMES ARAU	05/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
598832	LIETE AMARAL RIBEIRO	29/04/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
784060	LUCILENE PEREIRA DE MEIRE	13/06/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
990024	LUANA GARCIAS MALESCZA LI	04/06/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
597506	MARIA EVANI RODRIGUES DOS	07/08/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
14456873	MARINEIDE PINHEIRO DOS SA	29/01/1961	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000780253	MARISA SANTOS NARDE	11/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1000441 SE	MAXMARA DA SILVA FERNANDE	19/01/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
752568 SSP	MARLENE DE SOUZA DO LAGO	06/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1537863 SS	MÔNIA LOPES DE SOUZA	06/01/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
926382	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	04/08/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
471053 SSP	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZE	07/05/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
679774	ROSIMEIRE DE BARROS DA FO	28/12/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
964090	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1781820	ROCILDA FERREIRA DE OLIVE	21/02/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1430759	STEFANY ALVAREZ GOMES	22/01/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1275624	STHÉFANNY ESTEVÃO DOS SAN	08/07/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
944366	VALDIRENE HONORATO DE SOU	08/11/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1208009	VANESSA NASCIMENTO DE BRI	24/03/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
780638	VIVIANE DANIELE BARBOSA N	14/12/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1472143	KEYLA DA SILVA AMORIM	10/06/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
2562111	MARILEIDE LIERALINO SILVA	24/03/1974	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1279166	ANA CAROLINA DE P. MACHA	19/07/1996	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
1771719	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEI	14/10/1974	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
636116	JANIA MARIA RODRIGUES COE	04/03/1973	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
460656	ELIANA DE OLIVEIRA SANTAN	14/09/1974	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
764460	SIMONE LUCY RAMOS DOS SAN	30/11/1979	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
21255633ss	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	04/08/1981	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
691016	ROSANGELA FERREIRA FREDER	26/08/1981	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
653507	LURDES GONÇAVES DA SILVA	23/09/1981	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
752046	LILIAN KAYNNE MESQUITA CR	31/08/1984	S		-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
983127	LEDIANE FLORES DE CAMPOS	02/02/1986	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
952636	JUSCILENE FRANCISCA OLIVE	15/03/1986	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
20001134	KATY SERRAO DE ARAUJO CAS	08/03/1988	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000099686	FRANCIELE DIAS COSTA	09/10/1988	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
1158508 SE	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
1267336	DIESMISON WILLIAN ANDRADE	13/11/1992	S		-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
126831331	POLYANA FERREIRA DA SILVA	01/02/1994	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
42.102.996	SUELEN CRISTINA DE OIIVEI	13/04/1994	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
1339020	JULIO CESAR DE SOUZA ANTU	18/08/1996	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
1370118	ELEN LINO DA SILVA RODRIG	02/02/1997	S	-	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR DE ARTES														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
1148641	ALINE LEZZI FALCãO FARIAS	03/02/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
724014	ALISSON ARARUNA PASSARELI	15/09/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
381.090	ELEUSA MARIA DA SILVA	23/11/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1365625	ENDERSON BRUNO RODRIGUES	03/08/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1069464	KARINE PINHEIRO DOS SANTO	23/07/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
959499	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000111869	MILENE INáCIO RODRIGUES	17/06/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000895812	NEUZA MARIA GABRIEL DE J	03/10/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
627054559	ROSANGELA APARECIDA ALVES	21/06/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1737820	TAMARA ROSCHEL MAESTRIPIE	28/04/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**
22339434	ADRIANA SPIROTTO STEIN ME	11/04/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

1443547	ANDRé FERNANDO PEREIRA BI	20/03/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
880287	AUCISLETE FREITAS DE SOUZ	10/05/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
28542843	BRUNO RAMOS BRUM	16/03/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1414687	DILSON DOS SANTOS MAIA	08/08/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000100353	FERNANDA FERREIRA DE FREI	18/11/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
27726789	FáBIO GERALDO DE SOUZA	22/10/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
784435	ILZA FERREIRA PALMA	22/06/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1172153	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA	26/05/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1003222	JOYCE KELLY DE FREITAS MO	14/12/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
678048	JUSCIDALVA RODRIGUES DE A	14/08/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
485972	JOSé HENRIQUE BARBOSA SIL	11/08/1974	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
14378376	KRISNANDA KELLY CASTRO LI	08/04/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1343235	LIVIA DE OLIVEIRA SILVA	31/05/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000857903	MICHELLE DE SOUZA LIMA	24/06/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1105383	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOS	20/10/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
7351259	MÁRCIA TEIXEIRA DE SOUZA	20/02/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
713868	THATIANY ALYNE JOFRE RODR	12/06/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
456451 ssp	JOSIANE SANTANA ANSELMO	26/07/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
920277	LUCIANA BRITO DOS ANJOS	10/02/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1183357	NAIARA FERNANDA PAZ MOREI	07/05/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000110632	VALDINEIA GOMES SILVA	04/02/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
0006225992	ALLAN DAMIÃO SARAIVA	07/11/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
MG-22.624.	ALYNE RODRIGUES DA CRUZ	11/11/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
447559	ANA PAULA BARONI	03/12/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
593726	ELISA CRISTINA DE CARVALH	12/07/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1028242	GEOVANE RODRIGUES DA SILV	16/06/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1264535	GABRIEL RODRIGUES PINHEIR	28/06/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
984025	GEALITS FRANCY BREMEM CAM	10/01/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
649953630	GIULENE PINHEIRO PEREIRA	02/12/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1462781	JEANE CANDIDO MALAQUIAS	06/01/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
2788410-4	JULENE TREIGEL	07/07/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1175250	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	16/02/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
24486140	JOEL CORREIA DA SILVA	05/02/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1412420	JULIANA FILGUEIRA DE SOUZ	03/12/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1356628	KAIREN HORRAINE BATISTA D	08/02/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0069624802	LUCIANO OLIVEIRA MOREIRA	06/07/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
832653	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILV	17/06/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1399552	LARISSA YASMIN MARTINS DA	02/01/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
647067	MARCILENE FELIX DE JESUS	08/03/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1415975	ROGéRIO DE SOUZA ARAúJO	24/06/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1176336	BIANCA BONI ENGELHARDT	20/10/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1329899	JOAO LIMA FRAGOSO	29/04/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1409946	MATHEUS REGINALDO SANTOS	17/06/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1264844	WENDEL TEIXEIRA NETO	22/12/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
574951 SSP	HACISE COLATTO	22/06/1979	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1321637	IRAN DE CASTRO MACEDO	30/08/1968	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
59 464 142	VIVIANI FERREIRA DE AZEVE	28/03/1979	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1177993	JôNATAS FIGUEIREDO NASCIM	26/03/1991	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
927130/SES	FLáVIA RAMOS DE ALMEIDA	05/10/1983	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
32451623-X	LEANDRO APARECIDO DE ALME	09/11/1983	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1105413	JUNIO DE LIMA SOUZA	17/01/1993	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
352926429	ARIENE JULIO GOMES	16/10/1984	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
893388	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
626968	EDNA PORFIRIO DE SOUZA CA	19/09/1971	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
505.267 SS	RICARO CÉSPEDES MOREIRA	20/12/1975	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000685213	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
43627694	IDELMO RODRIGUES BARROS	28/10/1966	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
RG. 550708	JEFFERSON DE LIMA GOMES	05/03/1978	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
766797 SSP	VALDIR SOARES DOS SANTOS	02/03/1983	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1267653	LETíCIA DE ALMEIDA MOREIR	07/11/1989	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

1223412	BETÂNIA RIBEIRO SOARES	28/03/1992	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1228073	ALISON NEVES LOPES	02/11/1992	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1260177	GUILHERME OTTO MAQUART	24/08/2000	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1786374	HENRIQUE SIDNEY MUZY	21/09/1987	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1431579	TATIANE VIEIRA BATISTA	30/01/1990	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
000876299	ILARA DANIELLI DUMER ATUN	10/12/1995	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1312400	ALLANA DA SILVA PEREIRA	20/12/1995	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1269794	EDILAINE SANTOS DA SILVA	06/01/1996	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1156914	NAIARA SOUZA FRANçA	15/07/1996	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1111283	ANDERSON MARCO BALBINO	14/12/1996	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1442804	CAROLAINE PAULINO DA ROCH	26/01/1998	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
1525776	RITA DE CASSIA DA SILVA P	27/09/2000	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
705016 SSP	ADEMILSON AQUINO MENDES	15/12/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
308463SSP/	ANDREIA DE SOUZA LAGO DA	04/01/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
573354	ADILSON IZIDORO DE OLIVEI	26/04/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
681060	ARISTEU BORCHARDT	09/12/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
390930	ELIZABETE PEREIRA DE CARV	10/09/1972	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1012034 SS	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEI	04/08/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
977262	JOABE SIMÕES DE OLIVEIRA	24/07/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
673182	JANETE MADEIRA DOS ANJOS	24/06/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1048201 SS	LEONARDO WAGNER MACHADO D	17/07/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1107032	MICHERLI SILVA ALVES	05/05/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000973537	PABLO FERNANDO DUMER	18/03/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
930441	ROBSON ALEXANDRE SANTOS	12/09/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
946131 SSP	ROQUELEY CLEBER MARIANO G	21/02/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAçãO EM LINGUA INGLESA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
1295026	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA	21/03/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1239421	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI	27/06/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
3996357	IONARA SALETE DAMIANI BOR	31/07/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
465556	ILENICE SANDOVAL LAUTON	31/12/1899	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1205250	LETíCIA JANAYNA MARTINS D	27/12/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
36.409.919	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	01/02/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1157682	WEIGLA PAES DA SILVA	10/03/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAçãO EM LíNGUA PORTUGUESA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER. t**	**NOTA F.**	**...**
1285632	ALEX SILVA DOS SANTOS	19/04/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1159785	ANDERSON RICARDO NUNES DA	17/02/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
418632 SSP	ELIANE FELIPE	08/02/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
26816300	ERICK RODRIGO DE OLIVEIRA	27/12/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
635486	IVONE AZZI SABINO	25/06/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1419913	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SA	21/12/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1399939	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1176366	KAROLINY FERREIRA MARTINS	01/03/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1119900	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE	26/07/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
734-344	SANDRA AMORIM DUTRA	09/08/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1410310	TATIANE SIMãO SOUZA	19/02/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1217186	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE	06/07/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1428859	JESSICA ALVES PEREIRA	06/12/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
13284488,	MATEUS HENRIQUE PEREIRA J	06/09/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: PROFESSOR DE MATEMáTICA														
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
725127	ADRIANA FRANCISCA COELHO	26/12/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
830772	CLEBER PIRES MENEZES	12/07/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
000935539	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS	30/07/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000866167	DENIVALDO GOMES	11/04/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
755327	EDNALDO PEREIRA SILVA	23/08/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

406886/SSP	ELSON ALVES DE MELLO	25/02/1961	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1407795 SS	ESCARLETTI ZORDENONI PIOV	31/12/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1314859	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	18/09/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
840127	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	07/04/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1264636	GISLENE SOBRINHO COSTA	06/05/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
MG13351550	HEVANE JOSE GOMES	22/01/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1798867	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	11/09/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
6829270	JORGE DE FREITAS CORREA	30/09/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1386650	WAGNER ALMANDES DA SILVA	20/08/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
859300	ADRIANA TONIATO FLOR	18/06/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1053825	CLAUDIA DOS SANTOS	15/08/1974	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: PSICOPEDAGOGO															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
414410	ANA MARIA BARBAM MONTANI	27/11/1970	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000100456	ADRIANA RODRIGUES DE ALME	14/02/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
741207	DALVINA GOMES LUIZ	17/02/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
893172	ELEANDRA TEIXEIRA FERREIR	28/05/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
877886	JOAO PAULO DE ARAUJO	13/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
22.843.423	JOSé RODRIGUES ROSA	19/12/1959	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
895814 SSP	MARCELLA ADAMI	19/09/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1437514 SE	MITANIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
717536 SSP	SILVANA SALDANEA BITENCOU	11/02/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
978391	TATIANE QUEIROZ SOUZA SIL	29/09/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
414037	ALESSANDRA LOURDES PEREIR	29/01/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
666.980 SS	PATRICIA FABIANE FERNANDE	27/06/1980	S	10	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1237066	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	S	10	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1301509	IARA DE JESUS MELO CATãO	30/04/1995	S	10	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1309680	CAMILA ALMEIDA BARBOSA MI	17/08/1996	S	10	-	-	-	N	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL															
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC:**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
924746	CLENILDA DAMASCENO DA SIL	20/07/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
CARGO: ZELADOR															
1050405	ADRIANO DUARTE DA SILVA	22/10/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
351348	ADEMIR PACHECO DOS REIS	29/10/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000964044	AGRICELI FERREIRA BEZERRA	17/06/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1199942	AGUIDA NAIA RODRIGUES DE	17/11/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
107488-49	ALESSANDRO MARQUES DE AG	03/02/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
35525284-3	ALIEDSON PEREIRA MARTINS	19/09/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1266056	ANATIELY DA PAIXÃO DA SIL	04/11/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
971779	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR	16/05/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1326424	ARTHUR SANTANA DOS SANTOS	08/10/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
672166	AURENICE FERNANDES BARBOS	12/07/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1283739	ABNER KLIPPEL	26/10/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1274181	ADRIELE FERREIRA BEZERRA	01/10/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
715439	ALCEMIR BORGES DA SILVA	26/04/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
83225858 S	ALESSANDRA NOVAES COELHO	07/12/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0461047-A	ALZIRA BATISTA DE MORAIS	13/03/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1387598	AMANDA CAROLINE KRAMER	19/09/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1213100	ANA CARLA LIMA DE OLIVEIR	19/06/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1360533	ANA CAROLINA DA SILVA AZE	07/07/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
951943	ANA CRISTINA CUSTóDIO DE	28/12/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1143021	ANA PAULA MINOSSO FERREIR	19/03/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
10954201	ANA ITALA RAMO FERNANDES	25/03/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
758983	ANACREIA MARQUES DE SOUZA	24/05/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
26195399	ANDERSON JOSé DE SOUZA SI	20/04/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
673063	ANDREIA PATRíCIA DA COSTA	04/12/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
885397	ANDRIA PATRíCIA BORGES	15/06/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1199408	ANDRIELE OHANA RAMOS SOUZ	08/01/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1443547	ANDRé FERNANDO PEREIRA BI	20/03/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
886255	ANDRéIA BATISTA DEMETRIS	06/03/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1553532	ANEZIO CAETANO	04/04/1964	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001031050	ANIZIA LIMA FRAGOSO	06/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
25051261	APARECIDO MARQUES BATISTA	12/10/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

1397631	APOLIANA DE SOUSA ALMEIDA	10/03/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
829723 ssp	ARQUELAU DIAS LIMOEIRO	14/11/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
878259	ARTHEMIZA EVANGELISTA SAN	27/12/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1525805	BEATRIZ ALMEIDA SOUZA	07/08/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1588957	BEATRIZ VIOTTO EGGERT	16/02/2005	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1406505	BETâNIA MOREIRA VALERIANO	09/08/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1311270	BIANCA PEREIRA DE CARVALH	27/03/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1305403	BRUNA LETICIA FERREIRA DE	14/02/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1204260	BRUNO DE SOUZA GOMES	12/08/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1605831	CATIANE DE MEDEIRO ALVES	15/12/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
551109 SSP	CLEONICE VALDIVINO GUERRA	28/02/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1346815	CRISTIANE DOS REIS SOUZA	30/06/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000968910	CARLIANE RADINZ	18/12/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1690472	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	20/08/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1328946	CAROLAINE DA SILVA LOUZEI	14/11/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1069577	CELIANE DEBERNARDINO MORE	13/05/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
996594	CLAUDIA SPERANDIO CARDOSO	24/12/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1680239	CLAUDIANY MARQUES DE SOUZ	22/03/2004	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000831806	CLEIDE GOMES DO SANTOS	07/08/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
128.387 SS	CLEONICE APARECIDA DO AMA	08/05/1963	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0004936803	CLEUZA GONçALVES	02/08/1965	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1372813	CLEYTON MIRANDA SOUZA	01/06/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1349545	CRISTINA APARECIDA GODINH	15/11/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1301280	CRISTINA DE ARAúJO APOLIN	24/06/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
358824540	DAMARES SOUZA TEIXEIRA BR	12/12/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
891803	DANIEL ALVES DA COSTA	30/01/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
973574	DANIELA DUTRA	30/05/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1149056	DANIELA RUEDA GREGO COSTA	21/12/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1498795	DIEFERSON DA COSTA MIKALC	23/10/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1160852	DIOGO PEREIRA NEVES	10/05/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1297793	DAIANE MELISSE COSTA SILV	21/10/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
706952 SSP	DANIELA DE OLIVEIRA	08/01/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1566781	DANIELA FERMAN ZUQUETO	25/06/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1422880	DARA LUANA FERREIRA PREST	01/11/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000847724	DEBORA PEREIRA DINIZ	26/12/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1689753	DEINER STEFFANY RODRIGUêS	03/08/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1279269	DELMA ROCHA BATISTA	16/09/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
794467	DENILZA REGINA DA LUZ	18/07/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
594376691	DENISE LOPES DE SANTANA L	11/08/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1434794	DENISE CAMILA AFONSO RAMO	12/11/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
901986	DEUSILENE SILVA DE OLIVEI	04/12/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
99036	DHIENIFFER IZABEL BERTOCH	14/05/2004	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001045235	DIRCEU RODRIGUES DE SOUZA	10/11/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1468274	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	14/12/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
703685	DULCINEIA TREIGEL	15/11/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1219898	EDNALVA DOS REIS SOUZA	30/05/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
690282 SSP	ELIANE APARECIDA DO NASCI	31/07/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
001051580	ELIENE BRITO SANTA BARBAR	23/06/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1382471	ELIENE DOS SANTOS LANA	18/10/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1178561	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001057131	EDILENE PEREIRA DA SILVA	25/09/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1077360	EDINALVA DALBEN DOS REIS	30/10/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
885381	EDNA TEIXEIRA DA SILVA	26/10/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
907859	ELESSANDRA RONCHETI DA SI	26/09/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1312493	ELIANE NANCI DE SOUZA	21/11/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001047677	ELIANE DE AZEVEDO PEREIRA	08/08/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1077976	ELISEU SOARES DA SILVA	30/08/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
488179	ELIZETI PAULINO DE SOUZA	15/11/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000107291	ELIZâNGELA TORRES LIMA	13/09/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1166784	ELOISA LAURA FALCAO DOS S	20/07/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1547030	EMILY CRISTINA MOREIRA DA	17/07/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

000667358	ESTER BOTI TORRES DE BRIT	12/03/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1207831	EUNICE PEREIRA	29/10/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1802801	EVILIN DA SILVA SACRAMENT	15/06/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
805185	FABIO RICARDO DE BARROS	28/05/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1195692	FABIOI OSCAR DANTAS REGIS	26/10/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
800616000	FRANCIELE MARIA BORGES MI	10/09/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
613567	FRANCISLENE PEREIRA GONÇA	27/11/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1216701	FABIANA FORNAZIER VILANOV	20/07/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1044163	FABIANO TEIXEIRA DA SILVA	03/01/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
971937	FABIO FERREIRA	11/10/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1393142	FRANCIELE NUNES DOS SANTO	14/12/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1691033	FRANCIELE SOARES DOS SANT	05/03/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
592826	GENILZA ALMEIDA VIANA	15/04/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1123919	GUILHERME TIMÓTEO AFONSO	27/08/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1674988	GABRIE GONçALVES L PEGO S	19/04/2003	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1535281	GABRIELY PIRES	17/02/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1614514	GEICILAYNE SOARES PEREIRA	13/09/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
817839	GENILMA NUNES SILVA DE ME	01/01/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1380241	GISLAINE FERRON DUARTE RO	27/05/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1335029	GRAZIELE DUMMER BORCHAT D	07/04/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1480962 SS	HAYNE GRIGóRIO	04/10/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
897666	HELANIKA CHYSLENNE DOS SA	29/10/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
37702310	HERIK SOARES DOS SANTOS	05/01/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
464995	HUDA MONTHAY	28/12/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
635286476	IVANILDA BATISTA FERREIRA	25/06/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1277101	IVONEIDE DOS REIS SOUZA	08/07/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1369977	IRACI EMERICK AHNERT	23/10/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1742623	ISTEFANY GOMES COSTA	28/01/2004	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
907587	IVANEIDE BATISTA FERREIRA	29/01/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1411615	IVANICE DOS SANTOS GONSAL	19/07/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
833657	IVANILZA CARDOSO GARCIAS	27/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1371631	IZAMARA MONTEIRO DOS PASS	14/11/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1014303	JOSILENE SOUZA DA SILVA B	09/12/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1372261	JAINE PEREIRA DOS SANTOS	10/01/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1351362	JAYNE MANDELLI ELLER	24/05/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1461021	JESIANE SABINO	27/02/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1234786	JESSICA GONçALVES DA SILV	24/10/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1158927	JESSICA NERES DE OLIVEIRA	17/03/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
876826	JOAO MARCIO VENTURA	12/05/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1345690	JOSELAINE MARTINS FERREIR	15/09/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1294964	JOSIANE DE MELO	22/12/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
892382	JOSINALDO ARRUDA DE BARRO	08/06/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1004809	JOSé UELITON TUPINAMBá VI	10/06/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1413646 ss	JOãO VICTOR SANTOS DA SIL	02/08/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1777850	JOãO VITOR SOARES MOREIRA	20/06/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001050355	JUCIANA MACHADO DE OLIVEI	27/06/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
592333	JULIANA DIAS DA SILVA	19/01/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1086061	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA	01/09/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1314133	JéSSICA FERNANDA FERREIRA	22/03/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1070766	KEILLA SILVA CARDOSO	06/06/1990	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1650877	KAMILA DANDARA DE AMORIM	29/06/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1119248	KARLA ALESSANDRA LUZ DEME	06/03/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1140646371	KATIA KAISER RODRIGUES	27/01/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1535244	KATSYLENE JULYE DO NASCIM	04/08/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
17756405	KLEYTON DE SOUZA AMARAL	14/04/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000106433	LENICE KAUZ DA SILVA ANDR	01/11/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
28260040	LUANA RODRIGUES FIRMINO	22/05/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1174139	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO	21/05/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1400394	LEANDRA KAUZ DA SILVA	14/01/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
960951	LEONICE TEOFILO DA SILVA	31/01/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
15621851 S	LILIANE SOARES DA SILVA	21/06/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1282621	LINO RICIERI FRANCIOLI PA	21/11/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

1599169	LIVIA CARNEIRO MASCARINHO	11/08/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
001085740	LUCIA DE MELO COSTA	25/03/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
720026	LUCINEIA LUIZ DE OLIVEIRA	26/05/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1264057	LUIS HENRIQUE BATISTA SOU	03/01/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
737950	LUZIA TEREZA DE OLIVEIRA	22/12/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
614912	MADALENA RUEDA GREGO	14/12/1969	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
456252	MARIA ALCILENE DE SOUZA N	07/11/1972	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
622389	MARIA APARECIDA CORREIA P	18/08/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
749871	MARIA APARECIDA SOARES DA	08/05/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
341659 SSP	MARIA DE JESUS RUIZ ALVES	29/04/1965	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1757991	MATEUS INÁCIO DOS SANTOS	05/04/2002	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1112494	MIRLAINE BELING	20/02/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
658051	MADALENA CARDOSO DE BARRO	15/11/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1459956	MARCELO CâNDIDO DA SILVA	23/10/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1342334	MARCOS DOUGLAS DE SOUZA	26/12/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
281677	MARGARETE FRANCO DE LIMA	12/09/1965	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1441414	MARIA APARECIDA PACHECO	16/07/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
00983119	MARIA APARECIDA DE ALMEID	28/10/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000897634	MARIA APARECIDA DE SOUZA	14/03/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
936799	MARIA IMACULADA DOS SANTO	20/08/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1464430	MARIA JUDITH GUAITOLINI F	02/10/1960	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
344887923/	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	20/11/1972	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
779304	MARIA VILANEIDE DE LIMA D	30/08/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000917077	MARIA DE LOURDES PEREIRA	24/10/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
856919	MARIA EDINA DOS SANTOS	14/03/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
738349	MARIA KEILA DO NASCIMENTO	05/02/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
370370	MARIA LUCIENE ALVES DA SI	08/06/1968	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
40063	MARIZETH FERNANDES DA SIL	01/05/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
750343	MARLUCIA MEDEIROS DA SILV	12/05/1983	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1411208	MATHEUS HENRIQUE PATROCíN	11/03/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1647695	MATHEUS RAMOS GUILHEN	28/10/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
358003	NATANAEL RODRIGUES URIAS	05/05/1963	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
16299000	NILZA JOB PEREIRA	02/02/1971	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000102696	NEUZA VALERIA DO NASCIMEN	19/01/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
990067	NOVELI DA SILVA MOURA	18/12/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
21123675	NOé MORAES DOS REIS	18/01/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1378739	PAMELLA LIMA SALES	21/08/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
782983	PAULO GONçALVES DE CARVAL	20/05/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1332621	PERSIA MARIA DE SOUZA ZAC	02/10/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1387466	PâMELA CARINE NUNES PORTO	11/11/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
11308729	RENATA GOMES DA COSTA	06/07/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
942538	RONILSON ROSA DA SILVA	15/03/1984	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1353023	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	03/10/1987	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1201000	ROZELI GONçALVES ADELINO	11/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
908553	ROZELI FREITAS DOS SANTOS	05/09/1975	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
793177	SIRLEI DA ROCHA CRUZ	29/09/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1571944	SANDIELEN AGUIAR SEABRA	25/07/2001	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1307623	SANDRO LUIZ MARTINI DA PA	18/12/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
731405	SELMA DE ARAúJO DA SILVA	19/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1361307	SIDILEIA DOS SANTOS PAGUN	31/01/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
68959020	SILVANA LOPERA	08/06/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
968633	SILVANA SOUZA LIMA	03/04/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
805653	SIMONI NUNES DE OLIVEIRA	29/01/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
824853	SONIA RODRIGUES DE LIMA	12/10/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
731404	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	11/04/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
805660	SUELI NUNES DE ARAúJO	23/04/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1374308	THANUS DE SOUZA ANTUNES	28/02/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1158756	THIAGO HENRIQUE LEITE DA	19/06/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
740207	TANIA VITORIA DA CRUZ SIL	03/03/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1139513	TATIANE CARVALHO ANTUNES	10/10/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1245020	THAIS RODRIGUES DOS SANTO	02/11/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

1186326	THAISE ANDRéIA DE OLIVEIR	22/11/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1379995	THASSIA BARBARA VIGNOTO S	17/11/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1706406	VALDECINO GOMES FERREIRA	27/11/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000884762	VALéRIA BURI DOS SANTOS	22/05/1985	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
652655/SSP	VILSON ROSA DA SILVA	28/05/1978	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
622284	WANILDA RODRIGUES FERNAND	28/04/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1423552	WELLINGTON RODRIGUES DE S	14/02/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000831210	ZIZELIA NERY PINHEIRO	01/08/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
691253	ZULEIDE SANTANA DA SILVA	03/01/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1469158	ALINE DE LIMA DIAS	08/08/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
3032270-7	ANDRIA CARLA CORDEIRO DE	23/08/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1541991	BEATRIZ DOS SANTOS ZUQUET	06/05/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000836656	CARLINDO FERNANDES	26/04/1982	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1127099	CLAUDETE AUGUSTO DE CERQU	29/08/1970	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
436554628	CLEVERLAYNE NASCIMENTO DO	05/04/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1336014	DAIANE CRISTINA FERREIRA	06/01/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
805016	DEVANIRA DE SOUZA AMARAL	02/01/1976	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1296877	DJESSICAPEREIRA30@GMAIL.C	01/01/2000	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
ID	**NOME DO CANDIDATO**	**NASC.**	**E.**	**GRAD**	**CP.**	**CEad**	**P.M.**	**POS.**	**MEST**	**DR.**	**T.SER.p**	**T.SER.g**	**T.SER.t**	**NOTA F.**	**...**
1342585	EDILAINE BARBOSA CESAR OL	05/07/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1238252	EDJUNIOR ARAUJO LEITE	12/04/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1232966	EDMARA LOPES MATIAS CORDE	17/04/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1105984	EDUARDO CORREA DE MORAIS	23/08/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1345661	ERIKA GUERRA DE OLIVEIRA	27/06/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1205256	GRACIETE GONCALVES DA FON	29/05/1981	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1442125	HARIEL WALLACE DE JESUS B	01/05/1999	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1229655	HELAINE PEREIRA DOS REIS	24/07/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1214829	IZABEL COELHO PEREIRA	24/09/1980	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1267957	JOCILENE DE SOUZA ALMEIDA	01/10/1994	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
968829	JULIO CESAR QUEIROZ MESSI	23/04/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
574788	KATIA PIMENTEL ROCCO	10/03/1979	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1256113	KEILA RAQUEL DE OLIVEIRA	22/12/1992	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1264606	LUCAS BATISTA RIBEIRO	24/11/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1218971	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	29/09/1991	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
0000100487	MABIA COSTA VICENTE PEREI	01/07/1988	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1269920	MARINEIDE DE OLIVEIRA	22/08/1878	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1007223	MARINETE CORREIA DA SILVA	09/11/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1337286	MICHELLI OLIVEIRA FARIAS	12/05/1996	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1240083541	PATRICIA FERREIRA ALVES D	04/12/1977	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
196667922	PATRICIA DOMINGOS FLORENC	02/07/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
sesdec RO	PAULO RICARDO CARDOSO AIR	06/10/1998	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1287023	RENATA KELLY SANTOS DE AL	11/09/1995	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
31027300	SIMONE AZEVEDO COSTA	19/02/1986	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1212211	SIRLEIA GONçALVES DA SILV	24/07/1993	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
1391292	VALERIA PEREIRA DO NASCIM	29/06/1997	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000817514	VERA LUCIA PEREIRA ROCHA	26/06/1973	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	
000990050	WILLIAN VALERIO DA SILVA	30/12/1989	N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	

Cacoal - Rondônia, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

ELIANE DE LACERDA LÚCIO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:069348D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.911.518,05	3.318.374,19	3.065.367,10	3.370.451,98	3.690.720,45	4.952.523,52	3.764.571,77	3.640.116,84	4.069.052,78	3.814.969,90	6.552.501,14	5.603.295,29	49.753.463,01	38.139.567,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.770,49	112.396,01	181.174,58	157.197,61	188.931,53	459.506,80	231.371,60	282.177,43	167.338,63	240.347,58	257.687,38	346.421,47	2.818.321,11	4.332.592,55
IPTU	24.558,29	18.509,68	20.849,84	24.901,62	60.672,67	69.829,44	25.688,38	22.446,01	26.031,01	54.080,46	56.597,67	42.510,04	446.675,11	329.507,98
ISS	52.715,10	36.800,45	98.333,76	71.494,15	66.967,49	161.498,49	103.289,80	64.925,92	62.894,44	39.299,98	71.794,11	169.446,98	999.460,67	3.055.848,90
ITBI	28.703,78	4.339,33	9.719,96	10.217,23	2.132,21	2.291,86	19.978,45	23.483,35	938,20	1.081,40	2.109,96	862,47	105.858,20	100.230,08
IRRF	35.701,18	22.500,36	31.719,10	29.702,24	27.040,40	163.028,43	3.315,36	51.604,90	20.085,50	72.733,75	69.777,62	95.655,24	622.864,08	411.495,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.092,14	30.246,19	20.551,92	20.882,37	32.118,76	62.858,58	79.099,61	119.717,25	57.389,48	73.151,99	57.408,02	37.946,74	643.463,05	435.509,94
Contribuições	20.314,66	21.198,99	23.419,96	22.685,02	0,00	51.355,09	0,00	23.498,35	22.398,22	26.320,15	24.884,33	26.004,54	262.079,31	269.365,51
Receita Patrimonial	38.043,28	51.331,77	56.597,99	66.754,03	85.455,06	125.601,98	119.361,91	139.071,91	182.195,91	163.473,88	233.960,53	250.842,06	1.512.690,31	45.278,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.043,28	51.331,77	56.597,99	66.754,03	85.455,06	125.601,98	119.361,91	139.071,91	182.195,91	163.473,88	233.960,53	250.842,06	1.512.690,31	45.278,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.657.790,49	3.132.798,21	2.765.447,77	3.115.498,43	3.415.473,15	4.312.811,82	3.413.720,28	3.195.245,30	3.695.553,83	3.384.000,66	6.035.968,90	4.977.180,98	45.101.489,82	31.821.062,98
Cota Parte do FPM	1.151.270,90	920.477,82	722.885,67	805.535,87	1.046.170,88	1.557.429,68	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	13.143.687,44	8.903.614,61
Cota Parte do ICMS	1.043.261,70	1.104.547,55	979.582,93	899.406,56	1.051.965,54	1.076.345,03	1.157.149,12	553.108,68	1.172.904,56	942.974,07	1.042.983,27	1.068.688,48	12.092.917,49	8.015.332,99
Cota Parte do IPVA	58.126,39	54.420,51	41.570,55	25.150,46	43.334,40	22.712,66	54.353,56	71.840,06	54.327,93	73.379,00	100.462,70	89.279,39	688.957,61	406.696,72
Cota Parte do ITR	346,40	425,78	1.402,26	9.799,28	339,12	456,57	250,09	320,46	514,87	243,41	1.136,35	1.092,96	16.327,55	9.742,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,84
Transferências da LC 61/1989	5.670,81	3.585,75	6.667,81	6.006,91	5.669,01	4.936,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.536,62	32.214,24
Transferencias do FUNDEB	653.250,03	708.266,89	621.099,21	624.979,76	712.693,92	842.907,82	707.509,94	834.135,40	676.856,04	711.919,31	779.277,39	769.844,71	8.642.740,42	7.459.047,58
Outras Transferências Correntes	745.864,26	341.073,91	392.239,34	744.619,59	555.300,28	808.023,73	410.988,29	223.408,95	874.052,94	568.636,66	2.903.099,03	1.917.015,71	10.484.322,69	6.982.823,70
Outras Receitas Correntes	1.599,13	649,21	38.726,80	8.316,89	860,71	3.247,83	117,98	123,85	1.566,19	827,63	0,00	2.846,24	58.882,46	1.671.268,17
DEDUÇÕES (II)	368.429,83	416.691,42	350.421,79	349.179,76	429.495,63	438.069,57	459.044,35	427.540,14	428.928,92	420.688,88	470.718,43	458.064,07	5.017.272,79	3.312.022,99
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	368.429,83	416.691,42	350.421,79	349.179,76	429.495,63	438.069,57	459.044,35	427.540,14	428.928,92	420.688,88	470.718,43	458.064,07	5.017.272,79	3.312.022,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.543.088,22	2.901.682,77	2.714.945,31	3.021.272,22	3.261.224,82	4.514.453,95	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	6.081.782,71	5.145.231,22	44.736.190,22	34.827.544,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	1.290.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.343.088,22	2.901.682,77	2.714.945,31	2.721.272,22	3.261.224,82	4.214.453,95	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	6.081.782,71	4.655.231,22	43.446.190,22	34.827.544,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	5.160,52	5.160,52	5.160,52	7.698,73	5.160,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.340,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.337.927,70	2.896.522,25	2.709.784,79	2.713.573,49	3.256.064,30	4.214.453,95	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	6.081.782,71	4.655.231,22	43.417.849,41	34.827.544,98

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:C1CDFB66

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO - 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)										
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.941,72	94.343,88	59.462,11	0,00	96.823,49	671.780,54	1.594.253,02	1.615.141,63	1.610.890,63	15.493,53	639.649,40	736.472,89
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.598,00	122.598,00	122.598,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.598,00	122.598,00	122.598,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	61.941,72	94.343,88	59.462,11	0,00	96.823,49	671.780,54	1.471.655,02	1.492.543,63	1.488.292,63	15.493,53	639.649,40	736.472,89
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,53	1.111,31	1.111,31	5,20	0,02	0,02
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	7.002,20	7.002,20	0,00	0,00	12.656,70	11.166,13	10.665,53	10.665,53	0,00	13.157,30	13.157,30
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	26.894,21	53.177,35	39.232,97	0,00	40.838,59	496.196,54	691.792,58	752.274,36	752.274,36	8.793,73	426.921,03	467.759,62
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	27.066,87	17.333,49	8.601,63	0,00	35.798,73	160.130,38	126.741,20	144.223,50	144.223,50	6.694,60	135.953,48	171.752,21
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE	7.980,64	4.382,64	1.982,62	0,00	10.380,66	2.569,65	512.724,04	490.756,37	486.505,37	0,00	28.788,32	39.168,98
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	2.964,63	2.642,69	0,00	321,94	227,27	27.537,43	25.238,32	25.238,32	0,00	2.526,38	2.848,32
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	0,00	9.483,57	0,00	0,00	9.483,57	0,00	63.609,69	31.320,56	31.320,56	0,00	32.289,13	41.772,70
02 09	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.967,42	36.953,68	36.953,68	0,00	13,74	13,74
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		61.941,72	94.343,88	59.462,11	0,00	96.823,49	671.780,54	1.594.253,02	1.615.141,63	1.610.890,63	15.493,53	639.649,40	736.472,89

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:BDB94EEA

